



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 12621/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Camalaú
DATA DE ENTRADA: 07/02/2025
ASSUNTO: Licitação - 00003/2025 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa ou profissional especializado para Prestação dos serviços de engenharia, para o ano de 2025, no município de Camalaú PB

INTERESSADOS:
Jeferson Douglas da Silva
UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU**

VALOR DE REFERÊNCIA: Justificativa de preço

1.0. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa ou profissional especializado para Prestação dos serviços de engenharia, no ano de 2025, no município de Camalaú - PB, conforme indicação realizada no Documento de Formalização de Demanda(DFD), elaborado pela Chefia de Divisão de Recursos Hidricos.

2.0. DA JUSTIFICATIVA DE VALOR:

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição por meio de análise de execução de serviços idênticos perante outros entes em período próximo, nos termos do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, indicamos abaixo o preço de referência a ser considerado satisfatório.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de empresa ou profissional especializado para Prestação dos serviços de engenharia, no ano de 2025, no município de Camalaú - PB	mes	12	5.000,00	60.000,00
Total					60.000,00

3.0. DO VALOR:

3.1. A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 60.000,00.

4.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Após a assinatura do Contrato

Conclusão: 12 meses, após a assinatura do Contrato

4.2. A vigência da presente contratação será determinada: 12 meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

4.4. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21.

Camalaú - PB, 23 de janeiro de 2025.

Antonio Bernardo da Silva

Antonio Bernardo da Silva
Secretario de Infraestrutura

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ/PB

PROPOSTA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA

A ENNOVE – CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI, com sede à Avenida Amazonas, nº 188, Caixa Postal – 010, Bairro dos Estados, CEP: 58.030-140, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ: sob nº 32.845.972/0001-73, vem por meio desta formalizar a proposta de preço para Contratação de Empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de engenharia, conforme solicitação deste município.

DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. MENSAL	TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	MÊS	12	5.000,00	60.000,00
TOTAL GERAL					60.000,00

DOS HONORÁRIOS

O valor para Prestação de serviços especializados de Engenharia, conforme solicitação deste município, será de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) POR MÊS.

DO PRAZO DA PROPOSTA

Esta Proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua emissão;

No valor total desta proposta já estão inclusos todos os impostos, encargos sociais, obrigações trabalhistas e previdenciárias;

João Pessoa, 06 de Dezembro de 2024.

Rodrigo Martines M. de Lima
Arquiteto e Urbanista
CAU nº A59941-7

ARC. RODRIGO MARTINES MOREIRA DE LIMA
Responsável Técnico e Representante Legal
CAU Nº. A59941-7
CPF: 008.070.204-00

000016
000017



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento N° 42993/24

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Serra Branca
DATA DE ENTRADA: 11/04/2024
ASSUNTO: Licitação - 00001/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA
DE FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL
INTERESSADOS: Hyago Cesar Lima Feitosa
Vicente Fialho De Sousa Neto

000017



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240112IN00001

CONTRATO Nº: 00003/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA E AN PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Serra Branca - Av. Dep. Alvaro Gaudêncio,, 60 - Centro - Serra Branca - PB, CNPJ nº 08.874.695/0001-42, neste ato representada pelo Prefeito Vicente Fialho de Sousa Neto, Brasileiro, Casado, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua Ornilo Araújo, S/N - Casa - Centro - Serra Branca - PB, CPF nº 312.710.574-68, Carteira de Identidade nº 542.395 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado AN PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R INACIO A GONCALVES, 25 - CENTRO - SERRA BRANCA - PB, CNPJ nº 27.106.131/0001-04, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº IN 00001/2024-04, de 17 de Janeiro de 2024, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

000018

Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação. O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Ordinários:

FONTE:

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: Imediato;
- b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do presente contrato, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21;

000019
136
000020

j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21. For se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitida e assinada pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que compreve o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO:

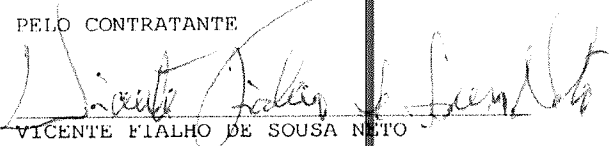
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Serra Branca.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Serra Branca - PB, 18 de Janeiro de 2024.

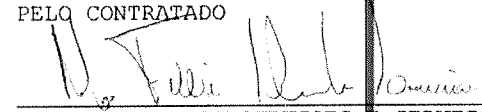
TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO
Prefeito
312.710.574-68

PELO CONTRATADO



AN PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

000021
000022



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 15497/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Santa Cecília
DATA DE ENTRADA: 13/02/2023
ASSUNTO: Licitação - 00001/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de engenharia para a Prefeitura Municipal de Santa CecíliaPB incluindo o acompanhamento de convênios obras projetos vistorias fiscalizações monitoramento alimentação dos sistemas SIMEC e SISMOB e Elaboração de Projetos Básicos

INTERESSADOS:
Ernando Souza de Sales
Jose Marcilio Farias da Silva

000022

CONTRATO Nº 00017/2022 CPL e CONTRATO DE REPASSE Nº 1023186-60/2015, onde vossa empresa configura como CONTRATADA. Venho, informa-lhe da necessidade de retorno as atividades contratadas para respeito e atendimento do cronograma aplicado junto a Convenente.

Ressaltamos que a referida obra é financiada por ações do Governo Federal – Contrato nº 1023186-60/2015, os quais exigem a obediência aos prazos estipulados para a liberação dos recursos, onde o não atendimento resultaria em cancelamento dos repasses e, conseqüentemente, a perda dos valores pelo Município

Por fim, enfatizo que, em não ocorrendo o retorno as atividades dentro do prazo de cinco (05) dias úteis a contar do recebimento desta (segunda) Notificação Extrajudicial, vossa empresa estará sujeita a todas as penalidades previstas no contrato, bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

WALLACE LEONARDO DE AGUIAR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Kalyne Lygia de Araújo Bandeira
Código Identificador:A5127A75

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de engenharia para a Prefeitura Municipal de Santa Cecília/PB, incluindo o acompanhamento de convênios, obras, projetos, vistorias, fiscalizações, monitoramento, alimentação dos sistemas SIMEC e SISMOB e Elaboração de Projetos Básicos: **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **BRAULIO WESKLYS ESTEVAM DE AGUIAR - R\$ 108.000,00.**

Santa Cecília - PB, 06 de Fevereiro de 2023

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ermano Souza de Sales
Código Identificador:C01B4A9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2023. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de engenharia para a Prefeitura Municipal de Santa Cecília/PB, incluindo o acompanhamento de convênios, obras, projetos, vistorias, fiscalizações, monitoramento, alimentação dos sistemas SIMEC e SISMOB e Elaboração de Projetos Básicos. **FUNDAMENTO LEGAL: alínea C, inciso III, Art. 74, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.** **AUTORIZAÇÃO:** Secretária Municipal de Infraestrutura. **RATIFICAÇÃO:** Prefeito, em 06/02/2023.

Publicado por:
Ermano Souza de Sales
Código Identificador:08D4C4C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00050/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de engenharia para a Prefeitura Municipal de Santa Cecília/PB, incluindo o acompanhamento de convênios, obras, projetos, vistorias, fiscalizações, monitoramento, alimentação dos sistemas SIMEC e SISMOB e Elaboração de Projetos Básicos. **FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00050/2023 - 06.02.23 - BRAULIO WESKLYS ESTEVAM DE AGUIAR - R\$ 108.000,00.**

Publicado por:
Ermano Souza de Sales
Código Identificador:181D8ADB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas, incluindo toda mão de obra de montagem e desmontagem dos equipamentos (Pavão, Som, Iluminação, Painel de LED), para atender as diversas festividades do Município de Santa Cecília/PB. **FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00051/2023 - 06.02.23 até 31.12.23 - JOSE EDIVAN MATEUS - R\$ 271.120,00; CT Nº 00052/2023 - 06.02.23 até 31.12.23 - ACB PRODUCOES E EVENTOS EIRELI - R\$ 59.450,00.**

Publicado por:
Ermano Souza de Sales
Código Identificador:07C3F8B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais gráficos para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Santa Cecília/PB. **FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00053/2023 - 07.02.23 - GRAFICA FONSECA LTDA - R\$ 340.224,25; CT Nº 00054/2023 - 07.02.23 - NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - R\$ 15.157,00; CT Nº 00055/2023 - 07.02.23 - S F DE SOUZA IMPRESSOS - R\$ 57.370,00.**

Publicado por:
Ermano Souza de Sales
Código Identificador:1C7EE72B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO
DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Toma público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, **ÀS 10:30 HORAS DO DIA 06 DE MARÇO DE 2023**, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Águas em Áreas Rurais e Comunidade Tradicionais, sendo beneficiárias as Comunidades de Sítio Salgadinho e Sítio Bebedouro no Município de Santa Cecília/PB. **CONVÊNIO FUNASA Nº CV 4145/17. Recursos:**

000023

000023



Prefeitura de Santa Cecília



SANTA CECÍLIA

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília - PB, inscrita no CNPJ nº 07.097.205/2013, em face do comprometimento de concessão de serviços de manutenção de computadores, atualização de sistemas, suporte técnico e instalação de sistemas SIMEI e SIMON e Emissão de Invoices, suscitou:



Total: R\$ 1.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão, como índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por amortamento.

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

O termo do prazo de vigência do contrato é mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção de variação verificada no IPCA-IBGE anualizado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação registada, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas situações finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária em vigor:

- Recursos Próprios do Município de Santa Cecília
- 02.008 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
- 15.452.0008.2017 - Manutenção de Ativos da Sec. de Infraestrutura
- 3390.30.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fictício nº 210

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante na seguinte maneira: Em até 30 (trinta) dias, conforme prestação de serviços e apresentação da nota fiscal, devidamente atendida pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de obras de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitir prorrogação nas condições e limitações previstas no Art. 107 da Lei Federal nº 14.112/2001, estão abaixo mencionados e serão contemplados na assinatura do Contrato no equivalente:

- a) - Início: 3 (três) dias;
- b) - Conclusão: 12 (doze) meses;

A vigência do presente contrato será determinada 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do respectivo instrumento de contrato, podendo ser prorrogado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - PB
CNPJ nº 07.097.205/2013
Av. Santa Cecília s/n, Jd. Centro - Santa Cecília - PB
FONE: (35) 3261-1111

000025

000026



Prefeitura de Santa Cecília

SANTA CECÍLIA



por iguais e sucessivos períodos mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado conforme o disposto no Art. 107, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo à execução do serviço objeto do presente contrato, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Empregar para o Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade no contrato quanto a qualidade do serviço, exatidão e mais ampla e completa fiscalização, a que não exima o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução respectivamente, permitida a contratação de terceiros para prestação e o acesso de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratado, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores, terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter sempre capacidade e idoneidade, perante o Contratante, o curso de execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelas danos causados diretamente ao Contratante ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excludo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir, subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLAUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 114 e sera extinto, conforme o disposto nos Arts. 137, 138 e 139, todos da Lei 14.133/2021.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 125, da Lei 14.133/2021. Na hipótese de acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, caso as supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executar o presente contrato e observadas as condições de adimplência, das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazo, para receber o seu objeto pelo Contratante obedecendo as disposições do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - PB
 CNPJ nº 07.040.245/0001-00
 Av. Santa Cecília nº 114 - Jardim Santa Cecília - Santa Cecília - PB
 CEP: 56.078-000

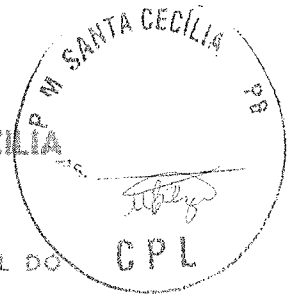
000026

000027



Prefeitura de Santa Cecília

SANTA CECÍLIA



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

Compete ao FISCAL DO CONTRATO:

- a) Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade dos serviços;
- b) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que lhe fiscalizar, principalmente das suas cláusulas, assim como das condições constantes do Edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações do contratado tanto da administração contratante quanto do contratado;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias de execução do objeto, bem como traçar pontos de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- d) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como cabendo no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- e) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- f) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- g) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber cópia de trabalho detalhado;
- h) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, e as ex. contratas previstas com a contratada.

Compete ao GESTOR DO CONTRATO:

- a) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para cumprimento da autoridade competente;
- b) Solicitar abertura de processo administrativo visando a aplicação de penalidade sempre, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- d) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada mediante a apresentação das exigências contratuais exigidas;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Em caso de atraso injustificado na execução do contrato Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a administração impedida de extinguir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei Federal n. 14.133, 2021.

Em caso de inexecução total e parcial do contrato:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - PB
 Rua do Brasil, 445 - Centro
 Av. Santa Cecília, 214 - CA - Santa Cecília - PB
 CEP: 56200-000

000027

000028



Prefeitura de Santa Cecília



será denominada sempre que o contratado se desvincular da Administração pública, quando o contrato estiver em vigor, e após decorrido o prazo da mesma aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será aplicada a compensação financeira devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos monetários devidos em razão de atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = (1 + VP \cdot I \cdot n) \cdot FPA$, em que: EM - encargos monetários devidos em dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP - valor da parcela a ser paga; I - índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TS + IOU) + SFS$, sendo TS o percentual do IPCA-IBRE acumulado nos últimos doze meses. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato as partes exigem o foro da Comarca de Imbuizinho.

É, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, a qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Santa Cecília - PB, 06 de fevereiro de 2025

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Ana Paula Pinheiro da Silva
CPF nº 046.656.934-39

José Marcílio Farias da Silva
JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito
CPF nº 053.310.414-83

André Luiz Chayne do Nascimento
CPF nº 117.429.834-05

PELO CONTRATADO

Braulio Wesklys Estevam de Aguiar
BRAULIO WESKLYS ESTEVAM DE AGUIAR
BRAULIO WESKLYS ESTEVAM DE AGUIAR
CPF nº 039.422.424-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - PB
CNPJ nº 07.411.043/0001-69
Av. Santa Cecília nº 214 - Centro - Santa Cecília - PB
CEP: 56401-000

000028

000029



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 15497/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Santa Cecília
DATA DE ENTRADA: 13/02/2023
ASSUNTO: Licitação - 00001/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de engenharia para a Prefeitura Municipal de Santa CecíliaPB incluindo o acompanhamento de convênios obras projetos vistorias fiscalizações monitoramento alimentação dos sistemas SIMEC e SISMOB e Elaboração de Projetos Básicos

INTERESSADOS:
Ernando Souza de Sales
Jose Marcilio Farias da Silva

000029

000030 16



Prefeitura de Santa Cecília



TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 00050/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA BRAULIO WESKLYS ESTEVAM DE AGUIAR.

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Av. Santa Cecília, 205 - Centro - Santa Cecília - PB, CNPJ nº 08.698.105/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Jose Vitorino da Silva, S/N - Centro - Santa Cecília - PB, CPF nº 053.920.824-83, Carteira de Identidade nº 6153160 SDS/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado BRAULIO WESKLYS ESTEVAM DE AGUIAR - R MONTE CASTELO, 8 A - CENTRO - AROEIRAS - PB, CNPJ nº 46.344.448/0001-23, neste ato representado por Bráulio Wesklys Estevam de Aguiar, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, 6, Centro - Aroeiras - PB, CPF nº 09.922.424-10, doravante simplesmente **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 00011/2023. Inexigibilidade nº 00001/2023** e em observância à disposição da Lei Federal nº 14.133/21, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Licitatório nº 00050/2023, conforme previsto na CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA e nos termos do Art. 107, da Lei Federal 14.133/21, com início na data de 06/02/2024 e término em 06/02/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do Contrato renova-se neste Termo Aditivo em R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Recursos Próprios do Município de Santa Cecília:

02.009 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.452.0008.2019 – Manut. das Ativ. da Sec. de Infraestrutura

3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // Ficha nº 220

4. CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO

Fica ressalvado ao CONTRATADO o direito de repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA – PB

CNPJ nº 01.612.643/0001-59

Av. Santa Cecília, nº 214 – Centro – Santa Cecília/PB

CEP nº 58463-000



Prefeitura de Santa Cecília



licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Licitatório, que não tenham sido atingidos pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por 02 (duas) testemunhas.

Santa Cecília – PB, 06 de fevereiro de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Amélia Payne do Nascimento
CPF nº 07.409.834-05

Jose Marcilio Farias da Silva
JOSE MARCILIO FARIAS DA SILVA
Prefeito
CPF nº 053.920.824-83

PELO CONTRATADO

Braulio Wesklys Estevam de Aguiar
CPF nº 04774720445

Braulio Wesklys Estevam de Aguiar
BRAULIO WESKLYS ESTEVAM DE AGUIAR
CNPJ nº 46.344.448/0001-23
BRAULIO WESKLYS ESTEVAM DE AGUIAR
CPF nº 109.922.424-10

000031

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA – PB
CNPJ nº 01.612.643/0001-59
Av. Santa Cecília, nº 214 – Centro – Santa Cecília/PB

000032

RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2024

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, através de seu Agente de Compras, informa que a empresa vencedora da cotação de preços da DISPENSA 030/2024 foi: JOILDO DA SILVA RUFINO, CNPJ nº 45.531.551/0001-10, situada na Rua Projetada, SN, Centro, Quixaba/PB, totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos para prestação de serviços de pedreiro para ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB conforme art. 75,II da lei 14.133 de 2021. CONVOCA-SE desde já a empresa vencedora para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB para assinar contrato de prestação de serviços.

Quixaba/PB, 19 de fevereiro de 2024

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA
Agente de Compras

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:BE8E22AE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 00050/2023

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0050/2023-CPL. LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 00001/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cecília – CNPJ nº 04.383.387/0001-63.

CONTRATADO: BRAULIO WESKLYS ESTEVAM DE AGUIAR – CNPJ nº 46.344.448/0001-23.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de engenharia para a Prefeitura Municipal de Santa Cecília/PB, incluindo o acompanhamento de convênios, obras, projetos, vistorias, fiscalizações, monitoramento, alimentação dos sistemas SIMEC e SISMOB e Elaboração de Projetos Básico.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Licitação nº 00050/2023, conforme previsto na CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 107, da Lei Federal 14.133/21.

O presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília – PB, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:39B5EB58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios, a serem destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Santa Cecília – PB. Abertura da sessão pública: 09:45 horas do dia 04 de março de 2024. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 04 de março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: licitacao@santacecilia.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Santa Cecília – PB, 19 de fevereiro de 2024.

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregociro

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:2AF2594E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.643/0001-59, com sede na Avenida Santa Cecília, n. 140, Centro, Santa Cecília-PB, CEP 58.428-000, neste ato representado pelo seu prefeito JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 6153160 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 053.920.824-83, residente e domiciliado na Rua Vitorino José da Silva, S/N, Centro, Santa Cecília-PB, CEP 58.463-000; vem por meio desta, dentro dos preceitos legais, NOTIFICAR a empresa APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.317.848/0001-50, estabelecida na Rua Antônio Alberto, nº29, Centro, Puxina/PB, vencedora da Tomada de Pregos 04/2023, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de projeto de obra de pavimentação de réus no Município de Santa Cecília/PB CR 1078606-52/2021 – SICAONV 916446 – Ministério do Desenvolvimento Regional, para que compareça ao Município para executar a obra de pavimentação das ruas, conforme contrato 0009/2023 assinado em 12 de junho de 2023, cuja ordem de serviço foi assinada em 23 de julho de 2023, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a publicação desta notificação, para o atraso no início da execução, considerando que esta empresa já foi notificada em 16 de janeiro de 2024 por meio de e-mail, o qual, caberá ao Município de Santa Cecília/PB, por sua aceitação. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão do contrato da empresa e imediatamente aberto o processo de purgação de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública, além das aplicações das sanções previstas no contrato.

Santa Cecília/PB, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:C024D4A2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

000032

000032



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 67022/24

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Congo
DATA DE ENTRADA: 06/06/2024
ASSUNTO: Licitação - 00005/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO CONGO/PB
INTERESSADOS: Flavia Emanoela Sousa Pereira Quirino
Rafael de Farias

000033



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2403181N00005

CONTRATO Nº: 40501/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO E JMS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABaixo

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Congo - Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, CNPJ nº 08.870.164/0001-81, neste ato representada pela Prefeita Lívia Emanuela Sousa Perena Quirino, Brasileira, Casada, Contadora, residente e domiciliada na Rua Jose Lucas irmão, S/N - Casa - Centro - Congo - PB, CPF nº 061.497.691-45, Carteira de Identidade nº 3458927-SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JMS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - R AUGUSTO SANTA CRUZ, 320 - CENTRO - SUMÉ - PB, CNPJ nº 32.905.868/0001-27, neste ato representado por João Marcos de Souza, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Augusto Santa Cruz, 320, Centro - Sumé - PB, CPF nº 071.144.504-43, Carteira de Identidade nº 3340210-SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 11.135, de 1º de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, as quais os contratantes estão sujeitos, como também as cláusulas deste contrato

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja licitação foi autorizada pela Portaria nº IN 00005/2024-02, de 19 de Março de 2024 tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO CONGO/PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição, e sob o regime de empreitada por preço global

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:

Os preços contratados são fixos e inegociáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, ficando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento dos preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas hipóteses em que o índice utilizado para o reajuste será obrigatoriamente o definitivo.

Handwritten signatures and stamps, including 'JMS Engenharia' and 'CPF'.

0000034

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.00 SEC. ADMINISTRACAO

04.122.1002.2006 MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO GERAL

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.35.01 Serviços de Consultoria

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 9 (nove) meses.

A vigência do presente contrato será determinada até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, as disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave e que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \cdot VP \cdot I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (IX - 100) / 365$, sendo IX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LICITAÇÃO

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificam seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constituir atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambas da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sumé

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas

Congo - PB, 20 de Março de 2024.

TESTEMUNHAS

Rafael de Farias

 CPF: 108.877.924-85

PELO CONTRATANTE

Flávia Emanuel S.P. Quirino

 FLAVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
 Prefeita Constitucional
 061.497.694-45

PELO CONTRATADO

Mara Helena C. Lima

 CPF: 103.933.304-78

João Marcos de Souza

 JMS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
 JOÃO MARCOS DE SOUZA
 071.144.504-43

JMS Engenharia e Construção
 CNPJ: 32.905.868/0001-27
 SOCIO ADMINISTRADOR
 João Marcos de Souza
 CPF: 071.144.504-43

000037



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE N° IN00027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 240124IN00027

CONTRATO N°: 00053/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE E ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Conde - Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, CNPJ n° 08.916.645/0001-80, neste ato representada pela Prefeita Karla Maria Martins Pimentel, Brasileira, Divorciada, residente e domiciliada na Rua Maresia, S/N - Qd 128 Lts 07/08 - Village Jacuma - Conde - PB, CPF n° 818.938.504-63, Carteira de Identidade n° 4318419 SSP-PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS LTDA - AV AMAZONAS, 188 - ESTADOS - JOAO PESSOA - PB, CNPJ n° 32.845.972/0001-73, neste ato representado por Rodrigo Martinez Moreira de Lima, CPF n° 008.070.204-00, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação n° IN00027/2024, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria n° IN 00027/2024-03, de 06 de Fevereiro de 2024, tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração, acompanhamento e aprovação de projetos técnicos de engenharia a serem executados no Município de Conde, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação n° IN00027/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS).
Representado por: 11 x R\$ 9.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória.

do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Ordinários: 10.00 Secretaria Municipal de Infraestrutura. 15.451.0016.2022 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. 3.3.90.35.01 - Serviços de Consultoria

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento. Quando do pagamento o equivalente a 1,5% do valor será creditado automaticamente ao FMEC Fundo Municipal de Economia Criativa - Lei Municipal nº 01029/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: 3 (três) dias;
- b - Conclusão: 330 (trezentos e trinta) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21;
- j - Prestar seus serviços na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura ou em uma das dependências da Prefeitura, com visitas sistemáticas, fora disso, ficará a inteira disposição diariamente em seu escritório, ou quando convocado aleatoriamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 da Lei 14.133/21.

extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX - 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

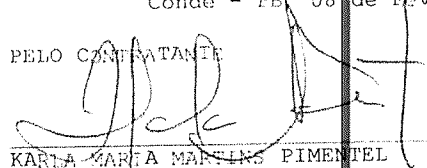
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Conde.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Conde - PB, 08 de Fevereiro de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



KARLA MARTA MARTINS PIMENTEL

Prefeita

818.938.504-63

Documento assinado digitalmente

PELO **gov.br**

RODRIGO MARTINES MOREIRA DE LIMA

Data: 09/02/2024 10:58:49-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA
E OBRAS LTDA**

Rodrigo Martines Moreira de Lima

008.070.204-00

000041

000042
28



Estado da Paraíba

Prefeitura do Município de Camalaú

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Advocacia e Assessoria Jurídica

Rua Nominando Firmo, n.º. 56, Centro – CEP 58530-000, Cel (87) 99910-6981, e-mail: advogados@camalau.pb.gov.br

Processo em Referência n.º: 0005/2025

Origem: *Diretoria de Contratações e Compras*

Modalidade: *Inexigibilidade 0003/2025*

Objeto: *Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação dos serviços de engenharia.*

Anexos: *Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), Pesquisa de Preços, Certidão de Crédito Orçamentário, Minutas do Contrato, Checklist do Controle Interno.*

PARECER

EMENTA. PROCESSO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL N.º. 14.133/21. ASPECTOS JURÍDICOS ANALISADOS. PLANEJAMENTO. DEFINIÇÃO DO OBJETO. REGULARIDADE. MINUTA DO CONTRATO. APROVAÇÃO. PROSEGUIMENTO DO FEITO.

Recebi em 29/01/2025;

Vistos etc.

- DO RELATÓRIO:

Trata-se de procedimento administrativo de natureza licitatória, na modalidade atípica de justificativa de Inexigibilidade de licitação, que objetiva a contratação de empresa ou profissional especializado para prestação dos serviços de engenharia, conforme detalhamento constante no ETP e no TR.

Foi eleito o procedimento na modalidade atípica de inexigibilidade de licitação.

Os autos foram formalizados e instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos, e enviados para esta Assessoria na forma estabelecida na Lei n.º. 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º. n.º. 220/2022, de 19/10/2022:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD) de fls. 05/06;
- Estudo Técnico Preliminar (ETP) de fls. 07/10;
- Termo de Referência (TR) de fls. 11/14;
- Proposta de Preços de fls. 16;
- Pesquisa/justificativa de Preços de fls. 17/41;
- Certidão de Crédito Orçamentário de fls. 212;
- Termo de Autuação do Processo de fls. 213;
- Minuta do respectivo contrato de fls. 214/218.

É o relato, passo a opinar.

- DA APRECIÇÃO JURÍDICA:

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, incisos I e II, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Quanto ao mérito, de início, necessário salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam nos autos do processo administrativo até a presente data. Destarte, incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à

oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Em regra, as obras, serviços, compras e alienações, da Administração Pública submetem-se à obrigatoriedade de realização do procedimento licitatório, nos termos do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal. A exceção consiste na contratação direta por dispensa de licitação, prevista no art. 75, e por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, ambos da Lei n.º 14.133/21.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 14.133/2021.

Quanto à contratação direta pretendida, na hipótese de inexigibilidade de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento legal no artigo 74, inciso III da Lei n.º 14.133/2021, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

O artigo supracitado, estabelece a princípio que a licitação será inexigível sempre que a competição for impossível. No que interessa ao caso sob análise, por força do artigo 74, III da Lei 14.133/21, procede-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação desde que trate de serviço técnico previsto no artigo 6º qualificados pela notória especialização e pela inviabilidade de competição.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;

d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;

- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem na definição deste inciso;

Da análise sistemática do artigo 74 c/c com o artigo 6º, XVIII da Lei 14.133/2021, vê-se que materialmente há possibilidade de se realizar a contratação direta por inexigibilidade de licitação, já que a inexigibilidade de licitar, portanto, ocorre quando inviável a competição entre os potenciais interessados, dada a singularidade do serviço técnico a ser contratado com profissional de notória especialização.

Ademais, o juízo acerca da efetiva presença de singularidade do objeto do contrato, bem como da notória especialização do contratado é de exclusiva alçada do Administrador contratante, já que o mesmo tem discricionariedade para contratar por inexigibilidade agindo de acordo com a conveniência e oportunidade da situação, mas sem ferir os princípios gerais da Administração pública.

Ressalte-se que a viabilidade de contratação direta de serviços especializados de Engenheiro Civil é temática já superada e sua possibilidade jurídica já pacificada no âmbito dos tribunais de contas.

- DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Nas contratações diretas a Lei exige que o contrato somente seja celebrado após a observância das etapas do procedimento cuja instrução mínima está contida no artigo 72 da Lei n.º. 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, nos termos do art. 72, da Lei nº. 14.133/21.

Assim, em atenção ao comando legal que determina a apresentação do respectivo documento de formalização da demanda, também foi apresentado o estudo técnico preliminar e o respectivo Termo de Referência, em que se aponta o objeto e necessidade da demanda, o prazo de disponibilização do serviço, a regra de que o pagamento será efetuado, cumprimento da perfeita execução do objeto, bem como os requisitos da contratação.

Consta nos autos a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, o preço da contratação foi justificado com a juntado de documentos, fls. 17/41, relacionadas a contratações semelhantes. Os documentos do futuro contratado (comprovante de inscrição e situação cadastral, regularidade do FGTS-CRF, negativa cível, trabalhista, federal, estadual e municipal e declaração), ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias.

Vê-se ainda, que a empresa habilitada nos autos qualificou o engenheiro a executar o serviço, apresentou proposta de trabalho, acostando documentação que comprova tratar-se de profissional especializado (Histórico Acadêmico, Certificados de Cursos), e atestado de capacidade técnica, dentre outros documentos que comprovam de forma inconteste que o referido profissional, preenche os requisitos de singularidade e notória especialização.

- DA MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

- DA PUBLICIDADE

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do aviso de contratação direta e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a publicação de extrato de contratação direta no Boletim Oficial Eletrônico do Município e no Diário Oficial Eletrônico dos

Municípios da Paraíba, conforme determinam os art. 54, *caput* e parágrafos 1º e 4º da Lei Municipal nº 622, de 06 de novembro de 2023.

- DA CONCLUSÃO

Ante a tudo que exposto foi, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

É o Parecer.

Camalaú (PB), em 29 de janeiro de 2025.

Assinado de forma digital por
EMERSON DARIO CORREIA
LIMA:82631522400
Data: 2025.01.29 13:27:43 -03'00'

Emerson Dario Correia Lima
Advogado Contratado
OAB/PB 9434

(Assinado Eletronicamente conforme
Decreto Municipal n.º. 220/2022, de 19/10/2022)



Processo Administrativo n.º 0005/2025

Modalidade: Inexigibilidade - n.º 00003/2025

Objeto: Contratação de empresa ou profissional especializado para Prestação dos serviços de engenharia, no ano de 2025, no município de Camalaú - PB

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Infraestrutura

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CAMALAU, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 74, inciso III, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 622, de 1 de novembro de 2023, faz saber que,

RESOLVE:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva a Contratação de empresa ou profissional especializado para Prestação dos serviços de engenharia, no ano de 2025, no município de Camalaú – PB, elaboradas no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

- **ENNOVE - CONSULTORIA, SERVICOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI- CNPJ nº 32.845.972/0001-73**

- **Valor: R\$ 60.000,00**

Publique-se e cumpra-se.

**UBIRAJARA ANTONIO
PEREIRA**

MARIANO:03306088439

Camalaú(PB), 29 de janeiro de 2025.

Assinado de forma digital por

UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA

MARIANO:03306088439

Dados: 2025.01.29 14:14:13

-03'00'

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

Prefeito Interino



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ**

VALOR DE REFERÊNCIA: Justificativa de preço

1.0. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa ou profissional especializado para Prestação dos serviços de engenharia, no ano de 2025, no município de Camalaú - PB, conforme indicação realizada no Documento de Formalização de Demanda(DFD), elaborado pela Chefia de Divisão de Recursos Hídricos.

2.0. DA JUSTIFICATIVA DE VALOR:

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição por meio de análise de execução de serviços idênticos perante outros entes em período próximo, nos termos do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, indicamos abaixo o preço de referência a ser considerado satisfatório.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de empresa ou profissional especializado para Prestação dos serviços de engenharia, no ano de 2025, no município de Camalaú - PB	mes	12	5.000,00	60.000,00
Total					60.000,00

3.0. DO VALOR:

3.1. A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 60.000,00.

4.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Após a assinatura do Contrato

Conclusão: 12 meses, após a assinatura do Contrato

4.2. A vigência da presente contratação será determinada: 12 meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

4.4. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21.

Camalaú - PB, 23 de janeiro de 2025.

Antonio Bernardo da Silva

Antonio Bernardo da Silva
Secretario de Infraestrutura

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ/PB

PROPOSTA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA

A ENNOVE – CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI, com sede à Avenida Amazonas, nº 188, Caixa Postal – 010, Bairro dos Estados, CEP: 58.030-140, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ: sob nº 32.845.972/0001-73, vem por meio desta formalizar a proposta de preço para Contratação de Empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de engenharia, conforme solicitação deste município.

DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. MENSAL	TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	MÊS	12	5.000,00	60.000,00
TOTAL GERAL					60.000,00

DOS HONORÁRIOS

O valor para Prestação de serviços especializados de Engenharia, conforme solicitação deste município, será de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) POR MÊS.

DO PRAZO DA PROPOSTA

Esta Proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua emissão;

No valor total desta proposta já estão inclusos todos os impostos, encargos sociais, obrigações trabalhistas e previdenciárias;

João Pessoa, 06 de Dezembro de 2024.

Rodrigo Martines M. de Lima
 Arquiteto e Urbanista
 CAU nº A59941-7

ARC. RODRIGO MARTINES MOREIRA DE LIMA
 Responsável Técnico e Representante Legal
 CAU Nº. A59941-7
 CPF: 008.070.204-00

000016
 000017



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento N° 42993/24

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Serra Branca
DATA DE ENTRADA: 11/04/2024
ASSUNTO: Licitação - 00001/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA
DE FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL
INTERESSADOS: Hyago Cesar Lima Feitosa
Vicente Fialho De Sousa Neto

000017



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240112IN00001

CONTRATO Nº: 00003/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA E AN PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Serra Branca - Av. Dep. Alvaro Gaudêncio,, 60 - Centro - Serra Branca - PB, CNPJ nº 08.874.695/0001-42, neste ato representada pelo Prefeito Vicente Fialho de Sousa Neto, Brasileiro, Casado, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua Ornilo Araújo, S/N - Casa - Centro - Serra Branca - PB, CPF nº 312.710.574-68, Carteira de Identidade nº 542.395 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado AN PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R INACIO A GONCALVES, 25 - CENTRO - SERRA BRANCA - PB, CNPJ nº 27.106.131/0001-04, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº IN 00001/2024-04, de 17 de Janeiro de 2024, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:

Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

000018

000019

Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Ordinários:

FONTE:

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do presente contrato, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21;

- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO:

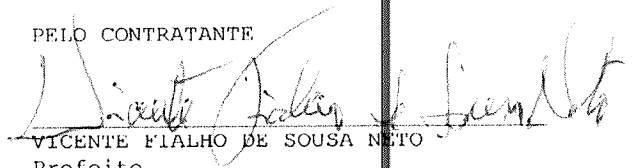
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Serra Branca.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Serra Branca - PB, 18 de Janeiro de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

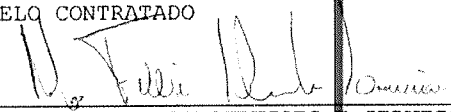


VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO

Prefeito

312.710.574-68

PELO CONTRATADO



AN PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

000021

000022



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 15497/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Santa Cecília
DATA DE ENTRADA: 13/02/2023
ASSUNTO: Licitação - 00001/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de engenharia para a Prefeitura Municipal de Santa CecíliaPB incluindo o acompanhamento de convênios obras projetos vistorias fiscalizações monitoramento alimentação dos sistemas SIMEC e SISMOB e Elaboração de Projetos Básicos

INTERESSADOS:
Ernando Souza de Sales
Jose Marcilio Farias da Silva

000022

CONTRATO Nº 00017/2022 CPL e CONTRATO DE REPASSE Nº 1023186-60/2015, onde vossa empresa configura como CONTRATADA. Venho, informa-lhe da necessidade de retorno as atividades contratadas para respeito e atendimento do cronograma aplicado junto a Convenente.

Ressaltamos que a referida obra é financiada por ações do Governo Federal – Contrato nº 1023186-60/2015, os quais exigem a obediência aos prazos estipulados para a liberação dos recursos, onde o não atendimento resultaria em cancelamento dos repasses e, conseqüentemente, a perda dos valores pelo Município

Por fim, enfatizo que, em não ocorrendo o retorno as atividades dentro do prazo de cinco (05) dias úteis a contar do recebimento desta (segunda) Notificação Extrajudicial, vossa empresa estará sujeita a todas as penalidades previstas no contrato, bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

WALLACE LEONARDO DE AGUIAR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Kafyna Lygia de Araújo Bandeira
Código Identificador:A5127A75

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de engenharia para a Prefeitura Municipal de Santa Cecília/PB, incluindo o acompanhamento de convênios, obras, projetos, vistorias, fiscalizações, monitoramento, alimentação dos sistemas SIMEC e SISMOB e Elaboração de Projetos Básicos: RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BRAULIO WESKLYS ESTEVAM DE AGUIAR - R\$ 108.000,00.

Santa Cecília - PB, 06 de Fevereiro de 2023

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ermano Souza de Sales
Código Identificador:C0184A9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2023. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de engenharia para a Prefeitura Municipal de Santa Cecília/PB, incluindo o acompanhamento de convênios, obras, projetos, vistorias, fiscalizações, monitoramento, alimentação dos sistemas SIMEC e SISMOB e Elaboração de Projetos Básicos. FUNDAMENTO LEGAL: alinça C, inciso III, Art. 74, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 06/02/2023.

Publicado por:
Ermano Souza de Sales
Código Identificador:08D4C4C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00050/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de engenharia para a Prefeitura Municipal de Santa Cecília/PB, incluindo o acompanhamento de convênios, obras, projetos, vistorias, fiscalizações, monitoramento, alimentação dos sistemas SIMEC e SISMOB e Elaboração de Projetos Básicos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00050/2023 - 06.02.23 - BRAULIO WESKLYS ESTEVAM DE AGUIAR - R\$ 108.000,00.

Publicado por:
Ermano Souza de Sales
Código Identificador:181D8ADB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas, incluindo toda mão de obra de montagem e desmontagem dos equipamentos (Pavão, Som, Iluminação, Painel de LED), para atender as diversas festividades do Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00051/2023 - 06.02.23 até 31.12.23 - JOSE EDIVAN MATEUS - R\$ 271.120,00; CT Nº 00052/2023 - 06.02.23 até 31.12.23 - ACB PRODUCOES E EVENTOS EIRELI - R\$ 59.450,00.

Publicado por:
Ermano Souza de Sales
Código Identificador:07C3F8B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais gráficos para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00053/2023 - 07.02.23 - GRAFICA FONSECA LTDA - R\$ 340.224,25; CT Nº 00054/2023 - 07.02.23 - NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - R\$ 15.157,00; CT Nº 00055/2023 - 07.02.23 - S F DE SOUZA IMPRESSOS - R\$ 57.370,00.

Publicado por:
Ermano Souza de Sales
Código Identificador:1C7EE72B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO
DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Toma público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, **ÀS 10:30 HORAS DO DIA 06 DE MARÇO DE 2023**, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Águas em Áreas Rurais e Comunidade Tradicionais, sendo beneficiárias as Comunidades de Sítio Salgadinho e Sítio Bebedouro no Município de Santa Cecília/PB. CONVÊNIO FUNASA Nº CV 4145/17. Recursos:



Prefeitura de Santa Cecília

SANTA CECÍLIA



INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 0000/2023

CONTRATO Nº: 00050/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA BRAULIO WESKLYS ESTEVAM DE AGUIAR, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA**, Estado da Paraíba, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** de Santa Cecília - Av. Santa Cecília, 714 - Centro - Santa Cecília - PB, CNPJ nº 01612.043.0001-53, neste ato representada pelo Prefeito **JOSÉ MARCILIO FARIAS DA SILVA**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua José VICENTE DA SILVA, 91N - Centro - Santa Cecília - PB, CPF nº 053.920.834-83, Carteira de Identidade nº 6753160-3/RS, PB, de outro lado **BRAULIO WESKLYS ESTEVAM DE AGUIAR** - R. MONTE CASTELO, 89 - CENTRO - AROIRAS - PB, CNPJ nº 45.344.048.0001-23, neste ato representado por **Braulio Wesklys Estevam de Aguiar**, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo 8, Centro - Aroiras - PB, CPF nº 109.923.424-10, doravante simplesmente **CONTRATADO**, descrevem as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da inexigibilidade de licitação nº IN00001/2023, processada nos termos da processada nos termos do Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 Art. 74 inciso III alínea "c", e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica de fato para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de engenharia para a Prefeitura Municipal de Santa Cecília, PB, incluindo o acompanhamento de convênios, obras, projetos, visitações, fiscalização, monitoramento, alimentação dos sistemas SIMEC e SISMOB e elaboração de projetos Básicos.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato independentemente de transcrição e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, à base do preço proposto, é de **R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS)**.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	P. TOTAL
01	Preparação de projeto de engenharia para a Prefeitura Municipal de Santa Cecília, PB, incluindo o acompanhamento de convênios, obras, projetos, visitações, fiscalização, monitoramento, alimentação dos sistemas SIMEC e SISMOB e elaboração de projetos Básicos.	01	R\$ 108.000,00	R\$ 108.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - PB
CNPJ nº 01612.043.0001-53
Av. Santa Cecília nº 714 - Centro - Santa Cecília - PB
CEP nº 58103-000

000024
000025



Prefeitura de Santa Cecília



SANTA CECÍLIA

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília - PB, inscrita no CNPJ nº 07.097.205/2015, em face do comprometimento de concessão de serviços de manutenção de computadores, ar-condicionado, sistema de iluminação monitoramento e alarme para os sistemas SIMEI e SIMOR e Emissão de Projetos, passou



Total: R\$ 1.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão, como índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por amortamento.

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

O termo do prazo de vigência do contrato é mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção de variação verificada no IPCA-IBGE anualizado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação registada, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas situações finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrerão por conta da seguinte dotação constante no orçamento vigente:

- Recursos Próprios do Município de Santa Cecília
- 02.008 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
- 15.452.0008.2017 - Manutenção de Ativos da Set. de Infraestrutura
- 3390.30.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fictício nº 210

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante na seguinte maneira: Em até 30 (trinta) dias, conforme prestação de serviços e apresentação da nota fiscal, devidamente atada e pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de obras de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitir prorrogação nas condições e limitações previstas no Art. 107 da Lei Federal nº 14.112/2001, estão abaixo mencionados e serão contemplados na assinatura do Contrato ou equivalente:

- a) - Início: 3 (três) dias;
- b) - Conclusão: 10 (dez) meses;

A vigência do presente contrato será determinada 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do respectivo instrumento de contrato, podendo ser prorrogado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - PB
CNPJ nº 07.097.205/2015
Av. Santa Cecília s/n, Centro - Santa Cecília - PB
FONE: (35) 3245-1111

000025

000026



Prefeitura de Santa Cecília

SANTA CECÍLIA



por iguais e sucessivos períodos mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado conforme o disposto no Art. 107, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo à execução do serviço objeto do presente contrato, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Empregar ao Contratado todos os meios necessários para a execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade no contrato quanto a qualidade do serviço, exatidão e mais ampla e completa fiscalização, que não exima o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para prestação e o acesso de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratado, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores, terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter pronto, disponível e idoneo, ao longo todo o Contrato, o meio de execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelas danos causados diretamente ao Contratante ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excludo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir, subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLAUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 114 e sera extinto, conforme o disposto nos Arts. 137, 138 e 139, todos da Lei 14.133/2021.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 125, da Lei 14.133/2021. Na hipótese de acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, caso as supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executar o presente contrato e observadas as condições de adimplência, das obrigações pactuadas, as procedimentos e prazo, para receber o seu objeto pelo Contratante mediante as disposições do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - PB
 CNPJ nº 07.040.645/0001-90
 Av. Santa Cecília nº 114 - Jardim Santa Cecília - Santa Cecília - PB
 CEP: 56.078-000

000026

000027



Prefeitura de Santa Cecília

SANTA CECÍLIA



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

Compete ao FISCAL DO CONTRATO:

- a) Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade dos serviços;
- b) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que lhe fiscalizar, principalmente das suas cláusulas, assim como das condições constantes do Edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações do contratado tanto da administração contratante quanto do contratado;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias de execução do objeto, bem como traçar pontos de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- d) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como cabendo no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- e) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais acordadas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- f) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- g) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber cópia de trabalho detalhado;
- h) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, e as ex. contratas previstas com a contratada.

Compete ao GESTOR DO CONTRATO:

- a) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b) Solicitar abertura de processo administrativo visando a aplicação de penalidade canônica, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- d) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada mediante a apresentação das exigências contratuais exigidas;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Em caso de atraso injustificado na execução do contrato Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a administração impedida de extinguir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei Federal n. 14.133, 2021.

Em caso de inexecução total e parcial do contrato:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem as causas determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - PB
 Rua do Brasil, 445 - Centro
 Av. Santa Cecília, 214 - CA - Santa Cecília - PB
 CEP: 57000-000

15/11/2024

000027

000028



Prefeitura de Santa Cecília



será cobrada sempre que o contratado restar em Administração pública ou quando restar em atividade e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será aplicada a compensação financeira devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos monetários devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = (1 + VP \cdot I \cdot n) \cdot FIA$, em que: EM = encargos monetários devidos em dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TS + IOU) + S&S$, sendo TS = percentual do IPCA-IBRE acumulado nos últimos doze meses. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato as partes exigem o Foro da Comarca de Imbuizinho.

É, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, a qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Santa Cecília - PB, 06 de fevereiro de 2025

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Ana Paula Pinheiro da Silva
CPF nº 046.656.934-39

José Marcílio Farias da Silva
JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito
CPF nº 053.310.414-83

André Luiz Chayne do Nascimento
CPF nº 117.429.834-05

PELO CONTRATADO

Braulio Wesklys Estevam de Aguiar
BRAULIO WESKLYS ESTEVAM DE AGUIAR
BRAULIO WESKLYS ESTEVAM DE AGUIAR
CPF nº 039.422.424-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - PB
CNPJ nº 07.411.043/0001-69
Av. Santa Cecília nº 214 - Centro - Santa Cecília - PB
CEP nº 56601-000

000028

000029



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento N° 15497/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Santa Cecília
DATA DE ENTRADA: 13/02/2023
ASSUNTO: Licitação - 00001/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de engenharia para a Prefeitura Municipal de Santa CecíliaPB incluindo o acompanhamento de convênios obras projetos vistorias fiscalizações monitoramento alimentação dos sistemas SIMEC e SISMOB e Elaboração de Projetos Básicos

INTERESSADOS:
Ernando Souza de Sales
Jose Marcilio Farias da Silva

000029

000030 50



Prefeitura de Santa Cecília



TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 00050/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA BRAULIO WESKLYS ESTEVAM DE AGUIAR.

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Av. Santa Cecília, 205 - Centro - Santa Cecília - PB, CNPJ nº 08.698.105/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Jose Vitorino da Silva, S/N - Centro - Santa Cecília - PB, CPF nº 053.920.824-83, Carteira de Identidade nº 6153160 SDS/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado BRAULIO WESKLYS ESTEVAM DE AGUIAR - R MONTE CASTELO, 8 A - CENTRO - AROEIRAS - PB, CNPJ nº 46.344.448/0001-23, neste ato representado por Bráulio Wesklys Estevam de Aguiar, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, 6, Centro - Aroeiras - PB, CPF nº 09.922.424-10, doravante simplesmente **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 00011/2023. Inexigibilidade nº 00001/2023** e em observância à disposição da Lei Federal nº 14.133/21, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Licitatório nº 00050/2023, conforme previsto na CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA e nos termos do Art. 107, da Lei Federal 14.133/21, com início na data de 06/02/2024 e término em 06/02/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do Contrato renova-se neste Termo Aditivo em R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Recursos Próprios do Município de Santa Cecília:

02.009 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.452.0008.2019 – Manut. das Ativ. da Sec. de Infraestrutura

3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // Ficha nº 220

4. CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO

Fica ressalvado ao CONTRATADO o direito de repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA – PB

CNPJ nº 01.612.643/0001-59

Av. Santa Cecília, nº 214 – Centro – Santa Cecília/PB

CEP nº 58463-000

Termo aditivo ou registro do apostilamento. Doc. 15497/23. Data: 21/02/2024 09:52. Responsável: Ernando S. de Sales. Impresso por convidado em 18/02/2025 00:34. Validação: 52B6.0585.F560.721F.AA40.5EF5.CF85.22F3.

Impresso por convidado em 18/02/2025 00:34. Validação: 52B6.0585.F560.721F.AA40.5EF5.CF85.22F3.

000030

000031



Prefeitura de Santa Cecília



licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Licitatório, que não tenham sido atingidos pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por 02 (duas) testemunhas.

Santa Cecília – PB, 06 de fevereiro de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Amélia Payne do Nascimento
CPF nº 07.409.834-05

Jose Marcilio Farias da Silva
JOSE MARCILIO FARIAS DA SILVA
Prefeito
CPF nº 053.920.824-83

PELO CONTRATADO

Braulio Wesklys Estevam de Aguiar
CPF nº 04774720445

Braulio Wesklys Estevam de Aguiar
BRAULIO WESKLYS ESTEVAM DE AGUIAR
CNPJ nº 46.344.448/0001-23
BRAULIO WESKLYS ESTEVAM DE AGUIAR
CPF nº 109.922.424-10

000031

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA – PB
CNPJ nº 01.612.643/0001-59
Av. Santa Cecília, nº 214 – Centro – Santa Cecília/PB

000032

RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA
ASSINATURA DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2024

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, através de seu Agente de Compras, informa que a empresa vencedora da cotação de preços da **DISPENSA 030/2024** foi: JOILDO DA SILVA RUFINO, CNPJ nº 45.531.551/0001-10, situada na Rua Projetada, SN, Centro, Quixaba/PB, totalizando o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos para prestação de serviços de pedreiro para ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB conforme art. 75,II da lei 14.133 de 2021. **CONVOCAÇÃO** SE desde já a empresa vencedora para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB para assinar contrato de prestação de serviços.

Quixaba/PB, 19 de fevereiro de 2024

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA
Agente de Compras

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:BE8E22AE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 00050/2023

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0050/2023-CPL. LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 00001/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cecília – CNPJ nº 04.383.387/0001-63.

CONTRATADO: BRAULIO WESKLYS ESTEVAM DE AGUIAR – CNPJ nº 46.344.448/0001-23.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de engenharia para a Prefeitura Municipal de Santa Cecília/PB, incluindo o acompanhamento de convênios, obras, projetos, vistorias, fiscalizações, monitoramento, alimentação dos sistemas SIMEC e SISMOB e Elaboração de Projetos Básico.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Licitação nº 00050/2023, conforme previsto na CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 107, da Lei Federal 14.133/21.

O presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília – PB, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:39B5EB58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00001/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios, a serem destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Santa Cecília – PB. **Abertura da sessão pública: 09:45 horas do dia 04 de março de 2024. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 04 de março de 2024.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: licitacao@santacecilia.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Santa Cecília – PB, 19 de fevereiro de 2024.

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregociro

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:2AF2594E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.643/0001-59, com sede na Avenida Santa Cecília, n. 140, Centro, Santa Cecília-PB, CEP 58.428-000, neste ato representado pelo seu prefeito **JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 6153160 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 053.920.824-83, residente e domiciliado na Rua Vitorino José da Silva, S/N, Centro, Santa Cecília-PB, CEP 58.463-000; vem por meio desta, dentro dos preceitos legais, NOTIFICAR a empresa **APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.317.848/0001-50, estabelecida na Rua Antônio Alberto, nº29, Centro, Puxina/PB, vencedora da Tomada de Pregos 04/2023, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de projeto de obra de pavimentação de réus no Município de Santa Cecília/PB CR 1078606-52/2021 – SICAONV 916446 – Ministério do Desenvolvimento Regional, para que compareça ao Município para executar a obra de pavimentação das ruas, conforme contrato 0009/2023 assinado em 12 de junho de 2023, cuja ordem de serviço foi assinada em 23 de julho de 2023, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a publicação desta notificação, para o atraso no início da execução, considerando que esta empresa já foi notificada em 16 de janeiro de 2024 por meio de e-mail, o qual, caberá ao Município de Santa Cecília/PB, por sua aceitação. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão do contrato da empresa e imediatamente aberto o processo de purgação de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública, além das aplicações das sanções previstas no contrato.

Santa Cecília/PB, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:C024D4A2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

000032

000032
48 52



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 67022/24

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Congo
DATA DE ENTRADA: 06/06/2024
ASSUNTO: Licitação - 00005/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO CONGO/PB
INTERESSADOS: Flavia Emanoela Sousa Pereira Quirino
Rafael de Farias

000033



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2403181N00005

CONTRATO Nº: 40501/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO E JMS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABaixo

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Congo - Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, CNPJ nº 08.870.164/0001-81, neste ato representada pela Prefeita Lívia Emanuela Sousa Perena Quirino, Brasileira, Casada, Contadora, residente e domiciliada na Rua Jose Lucas irmão, S/N - Casa - Centro - Congo - PB, CPF nº 061.497.691-45, Carteira de Identidade nº 3458927-SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JMS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - R AUGUSTO SANTA CRUZ, 320 - CENTRO - SUMÉ - PB, CNPJ nº 32.905.868/0001-27, neste ato representado por João Marcos de Souza, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Augusto Santa Cruz, 320, Centro - Sumé - PB, CPF nº 071.144.504-43, Carteira de Identidade nº 3340210-SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 11.135, de 1º de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, as quais os contratantes estão sujeitos, como também as cláusulas deste contrato

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja licitação foi autorizada pela Portaria nº IN 00005/2024-02, de 19 de Março de 2024 tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO CONGO/PB.**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição, e sob o regime de empreitada por preço global

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:

Os preços contratados são fixos e inajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, ficando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento dos preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas hipóteses em que o índice utilizado para o reajuste será obrigatoriamente o definitivo.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JMS Engenharia e Construções LTDA
CNPJ nº 32.905.868/0001-27
CPF nº 071.144.504-43
João
CPF

000034

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.00 SEC. ADMINISTRACAO

04.122.1002.2006 MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO GERAL

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.35.01 Serviços de Consultoria

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 9 (nove) meses.

A vigência do presente contrato será determinada até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

JMS Engenharia e Consultoria
CNPJ nº 05.868.0009-27
CONTRATADOR
João ...
CPF: ...

000035

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, as disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave e que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \cdot VP \cdot I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (IX - 100) / 365$, sendo IX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LICITAÇÃO

06/06/2024
CNPJ 32.905.968/0001-17
SÓCIO ADMINISTRADOR
João Marinho de S. S.
CPF: 030.111.111-11
000036

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificam seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constituir atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sumé

E, por estarem de pleno acordo, foi lavado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas

Congo - PB, 20 de Março de 2024.

TESTEMUNHAS

Rafael de Farias
CPF: 108.877.924-85

PELO CONTRATANTE

Flávia Emanuel S.P. Quirino
FLAVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional
061.497.694-45

PELO CONTRATADO

Marcelo Roberto Lima
CPF: 103.933.304-78

João Marcos de Souza
JMS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
JOÃO MARCOS DE SOUZA
071.144.504-43

JMS Engenharia e Construção
CNPJ: 32.905.868/0001-27
SÓCIO ADMINISTRADOR
João Marcos de Souza
CPF: 071.144.504-43

000037



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° IN00027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 240124IN00027

CONTRATO N°: 00053/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE E ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Conde - Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, CNPJ n° 08.916.645/0001-80, neste ato representada pela Prefeita Karla Maria Martins Pimentel, Brasileira, Divorciada, residente e domiciliada na Rua Maresia, S/N - Qd 128 Lts 07/08 - Village Jacuma - Conde - PB, CPF n° 818.938.504-63, Carteira de Identidade n° 4318419 SSP-PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS LTDA - AV AMAZONAS, 188 - ESTADOS - JOAO PESSOA - PB, CNPJ n° 32.845.972/0001-73, neste ato representado por Rodrigo Martinez Moreira de Lima, CPF n° 008.070.204-00, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação n° IN00027/2024, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria n° IN 00027/2024-03, de 06 de Fevereiro de 2024, tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração, acompanhamento e aprovação de projetos técnicos de engenharia a serem executados no Município de Conde, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação n° IN00027/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS).
Representado por: 11 x R\$ 9.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória.

000038

000039

do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
 Recursos Ordinários: 10.00 Secretaria Municipal de Infraestrutura. 15.451.0016.2022 -
 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. 3.3.90.35.01 - Serviços de Consultoria

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento. Quando do pagamento o equivalente a 1,5% do valor será creditado automaticamente ao FMEC Fundo Municipal de Economia Criativa - Lei Municipal nº 01029/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: 3 (três) dias;
- b - Conclusão: 330 (trezentos e trinta) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21;
- j - Prestar seus serviços na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura ou em uma das dependências da Prefeitura, com visitas sistemáticas, fora disso, ficará a inteira disposição diariamente em seu escritório, ou quando convocado aleatoriamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 da Lei 14.133/21.

000039

000040

extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX - 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

FLS: 150

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

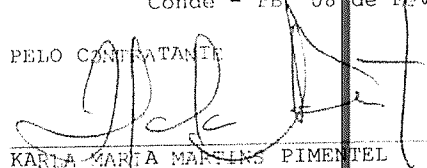
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Conde.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Conde - PB, 08 de Fevereiro de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



KARLA MARTA MARTINS PIMENTEL

Prefeita

818.938.504-63

Documento assinado digitalmente

PELO 

RODRIGO MARTINES MOREIRA DE LIMA

Data: 09/02/2024 10:58:49-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**ENNOVE - CONSULTORIA, SERVICOS DE ARQUITETURA
E OBRAS LTDA**

Rodrigo Martines Moreira de Lima

008.070.204-00

000041

000042

62

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução:

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto:

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: *Contratação de empresa ou profissional especializado para Prestação dos serviços de engenharia, no município de Camalaú - PB, conforme indicação realizada no Documento de Formalização de Demanda (DFD), elaborado pela Chefia de Divisão de Recursos Hídricos*

3.Necessidade da contratação:

A contratação descrita assegura que a entidade escolhida tenha experiência e conhecimento técnico na área de engenharia, isso contribuirá para a realização de projetos de forma eficaz, segura e de acordo com as normas vigentes. Profissionais especializados têm conhecimento atualizado sobre as normas e regulamentações relacionadas à engenharia, garantindo que os projetos e serviços estejam em conformidade com as leis e padrões locais, estaduais e federais, visando ainda, garantir a qualidade e a segurança dos projetos e serviços prestados, isso é fundamental, especialmente em áreas que envolvem infraestrutura, construção civil ou qualquer outro campo que impacte diretamente na segurança pública.

Profissionais ou empresas especializadas geralmente possuem uma estrutura organizacional mais eficiente, o que facilita o cumprimento de prazos estabelecidos, isso é crucial para garantir a conclusão de projetos dentro do cronograma planejado, possibilitando a transferência de conhecimento e tecnologia para a comunidade local.

Profissionais especializados na área de engenharia podem otimizar recursos, evitando desperdícios e garantindo uma gestão eficiente do orçamento destinado aos serviços de engenharia. Muitas licitações e contratações públicas exigem a participação de empresas ou profissionais qualificados, seguindo procedimentos legais e éticos. Isso garante a transparência e a legalidade do processo de contratação.

Ante o exposto, a contratação de uma empresa ou profissional especializado em engenharia para os serviços no município de Camalaú – PB, visa assegurar que os projetos sejam executados com qualidade, segurança e eficiência, atendendo às demandas específicas da comunidade e cumprindo todas as exigências legais e normativas.

4.Alinhamento aos planos da Administração:

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação:

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Contratação de empresa ou profissional especializado para Prestação dos serviços de engenharia, para o ano de 2025, no município de Camalaú - PB	und	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: Após a assinatura do Contrato, podendo haver alteração por acordo prévio entre as partes.

Conclusão: 12 meses após a assinatura do Contrato.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei Municipal 625/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço:

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

7. Levantamento de mercado:

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

ANO	MUNICÍPIO	CONTRATO Nº	DATA	VALOR
2024	CONDE-PB	00053	08/02/2024	99.000,00
2024	CONGO-PB	40401	20/03/2024	50.000,00
2024	SANTA CECÍLIA-PB(CT c Aditivo)	1004113	06/02/2024	108.000,00
2024	SERRA BRANCA-PB	0003/2024	18/01/2024	60.000,00

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: *Pretensa: Contratação de empresa ou profissional especializado para Prestação dos serviços de engenharia, no ano de 2025, no município de Camalaú – PB.*

9. Estimativas preliminares dos preços:

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ **60.000,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
ETP 1	Contratação de empresa ou profissional especializado para Prestação dos serviços de engenharia, para o ano de 2025, no município de Camalaú – PB	mês	12	5.000,00	60.000,00

10. Descrição da solução como um todo:

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de empresa ou profissional especializado para Prestação dos serviços de engenharia, para o ano de 2025, no município de Camalaú - PB. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

Não se aplica, por tratar-se de contratação de item único.

12. Resultados pretendidos:

Os resultados pretendidos ao contratar uma empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de engenharia no município de Camalaú - PB podem ser diversos e dependem dos objetivos específicos do projeto. No entanto, alguns resultados comuns e desejados incluem:

- Execução Eficiente de Projetos:** Garantir que os projetos de engenharia sejam executados de maneira eficiente, cumprindo prazos e orçamentos estabelecidos.
- Qualidade e Segurança:** Assegurar a qualidade e a segurança das obras e intervenções, minimizando riscos para a população e para o meio ambiente.

3. **Conformidade com Normas e Regulamentações:** Certificar-se de que os projetos estejam em conformidade com todas as normas e regulamentações locais, estaduais e federais, evitando problemas legais e garantindo a aceitação dos órgãos reguladores.
4. **Transferência de Conhecimento:** Promover a transferência de conhecimento e tecnologia para a comunidade local, capacitando profissionais e contribuindo para o desenvolvimento técnico da região.
5. **Desenvolvimento Sustentável:** Integrar práticas de engenharia sustentável para promover o desenvolvimento sustentável da região, considerando impactos ambientais, sociais e econômicos.
6. **Otimização de Recursos:** Garantir a otimização dos recursos disponíveis, evitando desperdícios e maximizando a eficiência na utilização de materiais e mão de obra.
7. **Melhoria da Infraestrutura:** Contribuir para a melhoria da infraestrutura local, seja por meio de construção, manutenção ou atualização de estruturas essenciais para a comunidade.
8. **Transparência e Legalidade:** Cumprir todas as exigências legais e éticas, promovendo a transparência no processo de contratação e execução dos serviços de engenharia.
9. **Valorização do Patrimônio Público:** Assegurar a valorização do patrimônio público, promovendo a durabilidade e a longevidade das obras e intervenções realizadas.
10. **Satisfação da Comunidade:** Buscar a satisfação da comunidade local, envolvendo-a no processo decisório, ouvindo suas necessidades e garantindo que os projetos atendam às demandas da população.

Ao alcançar esses resultados, a contratação de profissionais ou empresas especializadas em engenharia pode contribuir significativamente para o desenvolvimento e bem-estar da comunidade local.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração:

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco:

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão:

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Camalaú - PB, 23 de janeiro de 2025.

Valter Chaves Felix

Valter Chaves Felix
Coordenador Geral de Obras
Mat: 20240704

000010



Secretaria Municipal de Infraestrutura

Ofício 0003/2025

Camalaú(PB), em 22 de janeiro de 2025.

Ilustre Senhor Secretário,

Assunto: *Encaminha Documento de Formalização de Demanda – Contratação de Empresa ou profissional especializado para prestação dos serviços de engenharia, com fulcro no Inciso III, alínea “a” do Art 74 da Lei 14.133/2021.*

Faço uso do presente expediente para, ao cumprimentá-lo, encaminhar a Vossa Senhoria o “Documento de Formalização de Demanda” (DFD), referente à necessidade de contratação *de Empresa ou profissional especializado para prestação dos serviços de engenharia, com fulcro no Inciso III, art 74, alínea “a”, da Lei 14.133/2021*, onde constam as informações sobre o objeto, a sugestão sobre a forma de contratação, a sua justificativa, estimativas de quantitativos e custos, previsão inicial de assinatura do contrato, dados dos créditos orçamentários, dentre outros...

Sendo assim, submeto este DFD à Vossa Senhoria para fins de elaboração do Estudo Técnico Preliminar(ETP), se for o caso, bem como para os impulsos processuais consequentes.

Cordialmente,

José Josealdo de Oliveira

José Josealdo de Oliveira
Chefe de Divisão de Rec Hídricos
Mat: 202163

000004



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Chefia de Divisão de Rec Hídricos	
Nome do Responsável: José Josealdo de Oliveira	Matrícula: 202163
e-mail: josejosealdooliveira@gmail.com	Celular/WhatsApp: (11) 9.8386-4555
<p>Objeto:</p> <p>() Serviço NÃO Continuoado</p> <p>() Serviço de Obra/Engenharia</p> <p>(X) Serviço Continuoado SEM dedicação exclusiva de mão de obra</p> <p>() Serviço Continuoado COM dedicação exclusiva de mão de obra</p> <p>() Material Permanente</p> <p>() Material Permanente/equipamento</p>	
<p>Forma de Contratação Sugerida:</p> <p>(X) Inexigibilidade</p> <p>() Dispensa</p> <p>() Pregão</p> <p>() Concorrência</p> <p>() Diálogo Competitivo</p> <p>() Adesão a Ata de Registro de preços de outro Órgão</p>	

01) Justificativa da necessidade da contratação da solução: A contratação descrita assegura que a entidade escolhida tenha experiência e conhecimento técnico na área de engenharia, isso contribuirá para a realização de projetos de forma eficaz, segura e de acordo com as normas vigentes. Profissionais especializados têm conhecimento atualizado sobre as normas e regulamentações relacionadas à engenharia, garantindo que os projetos e serviços estejam em conformidade com as leis e padrões locais, estaduais e federais, visando ainda, garantir a qualidade e a segurança dos projetos e serviços prestados, isso é fundamental, especialmente em áreas que envolvem infraestrutura, construção civil ou qualquer outro campo que impacte diretamente na segurança pública.

Profissionais ou empresas especializadas geralmente possuem uma estrutura organizacional mais eficiente, o que facilita o cumprimento de prazos estabelecidos, isso é crucial para garantir a conclusão de projetos dentro do cronograma planejado, possibilitando a transferência de conhecimento e tecnologia para a comunidade local.

Profissionais especializados na área de engenharia podem otimizar recursos, evitando desperdícios e garantindo uma gestão eficiente do orçamento destinado aos serviços de engenharia.

Muitas licitações e contratações públicas exigem a participação de empresas ou profissionais qualificados, seguindo procedimentos legais e éticos. Isso garante a transparência e a legalidade do processo de contratação.

Ante o exposto, a contratação de uma empresa ou profissional especializado em engenharia para os serviços no município de Camalaú – PB, visa assegurar que os projetos sejam executados com qualidade, segurança e eficiência, atendendo às demandas específicas da comunidade e cumprindo todas as exigências legais e normativas.

02) Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada: Contratação de 01 Engenheiro civil

03) Previsão de data que deve ser assinado o instrumento contratual

Até o dia 31/01/2025

04) Créditos Orçamentários:

4.1. Valor estimado da contratação: R\$60.000,00(sessenta mil reais)

4.1.1. Valor Estimado/Custeio: R\$60.000,00(sessenta mil reais)

05) Indicação do(s) Integrantes da equipe de planejamento:

Gestor do Contrato: Antonio Bernardo da Silva
Matrícula: 2017412

Fiscal do Contrato: **José Josealdo de Oliveira**
Chefe de Divisão de Rec Hídricos
Mat: 202163

Submeto este Documento de Formalização de Demanda(DFD) para avaliação do Secretário Municipal de Infraestrutura.

José Josealdo de Oliveira.

José Josealdo de Oliveira
Chefe de Divisão de Rec Hídricos
Mat: 202163

Ciente em 22/01/2025

Antonio Bernardo da Silva

Antonio Bernardo da Silva
Secretario de Infraestrutura
Mat: 2024046

000006



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ**

VALOR DE REFERÊNCIA: Justificativa de preço

1.0. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa ou profissional especializado para Prestação dos serviços de engenharia, no ano de 2025, no município de Camalaú - PB, conforme indicação realizada no Documento de Formalização de Demanda(DFD), elaborado pela Chefia de Divisão de Recursos Hídricos.

2.0. DA JUSTIFICATIVA DE VALOR:

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição por meio de análise de execução de serviços idênticos perante outros entes em período próximo, nos termos do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, indicamos abaixo o preço de referência a ser considerado satisfatório.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de empresa ou profissional especializado para Prestação dos serviços de engenharia, no ano de 2025, no município de Camalaú - PB	mes	12	5.000,00	60.000,00
Total					60.000,00

3.0. DO VALOR:

3.1. A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 60.000,00.

4.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Após a assinatura do Contrato

Conclusão: 12 meses, após a assinatura do Contrato

4.2. A vigência da presente contratação será determinada: 12 meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

4.4. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21.

Camalaú - PB, 23 de janeiro de 2025.

Antonio Bernardo da Silva

Antonio Bernardo da Silva
Secretario de Infraestrutura

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ/PB

PROPOSTA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA

A ENNOVE – CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI, com sede à Avenida Amazonas, nº 188, Caixa Postal – 010, Bairro dos Estados, CEP: 58.030-140, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ: sob nº 32.845.972/0001-73, vem por meio desta formalizar a proposta de preço para Contratação de Empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de engenharia, conforme solicitação deste município.

DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. MENSAL	TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	MÊS	12	5.000,00	60.000,00
TOTAL GERAL					60.000,00

DOS HONORÁRIOS


O valor para Prestação de serviços especializados de Engenharia, conforme solicitação deste município, será de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) POR MÊS.

DO PRAZO DA PROPOSTA

Esta Proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua emissão;

No valor total desta proposta já estão inclusos todos os impostos, encargos sociais, obrigações trabalhistas e previdenciárias;

João Pessoa, 06 de Dezembro de 2024.



Rodrigo Martines M. de Lima
 Arquiteto e Urbanista
 CAU nº A59941-7

ARC. RODRIGO MARTINES MOREIRA DE LIMA
 Responsável Técnico e Representante Legal
 CAU Nº. A59941-7
 CPF: 008.070.204-00

000016
 000017



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento N° 42993/24

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Serra Branca
DATA DE ENTRADA: 11/04/2024
ASSUNTO: Licitação - 00001/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA
DE FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL
INTERESSADOS: Hyago Cesar Lima Feitosa
Vicente Fialho De Sousa Neto

000017



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240112IN00001

CONTRATO Nº: 00003/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA E AN PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Serra Branca - Av. Dep. Alvaro Gaudêncio,, 60 - Centro - Serra Branca - PB, CNPJ nº 08.874.695/0001-42, neste ato representada pelo Prefeito Vicente Fialho de Sousa Neto, Brasileiro, Casado, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua Ornilo Araújo, S/N - Casa - Centro - Serra Branca - PB, CPF nº 312.710.574-68, Carteira de Identidade nº 542.395 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado AN PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R INACIO A GONCALVES, 25 - CENTRO - SERRA BRANCA - PB, CNPJ nº 27.106.131/0001-04, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº IN 00001/2024-04, de 17 de Janeiro de 2024, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

000018

000019

Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Ordinários:

FONTE:

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do presente contrato, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21;

j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitida e assinada pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que compreve o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 155; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO:

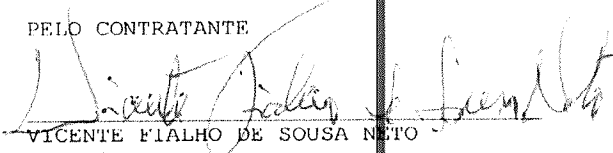
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Serra Branca.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Serra Branca - PB, 18 de Janeiro de 2024.

TESTEMUNHAS

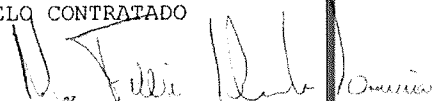
PELO CONTRATANTE



VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO

Prefeito
312.710.574-68

PELO CONTRATADO



AN PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

000021

000022



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento N° 15497/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Santa Cecília
DATA DE ENTRADA: 13/02/2023
ASSUNTO: Licitação - 00001/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de engenharia para a Prefeitura Municipal de Santa CecíliaPB incluindo o acompanhamento de convênios obras projetos vistorias fiscalizações monitoramento alimentação dos sistemas SIMEC e SISMOB e Elaboração de Projetos Básicos

INTERESSADOS:
Ernando Souza de Sales
Jose Marcilio Farias da Silva

000022

000023 77

CONTRATO Nº 00017/2022 CPL e CONTRATO DE REPASSE Nº 1023186-60/2015, onde vossa empresa configura como CONTRATADA. Venho, informa-lhe da necessidade de retorno as atividades contratadas para respeito e atendimento do cronograma aplicado junto a Convenente.

Ressaltamos que a referida obra é financiada por ações do Governo Federal – Contrato nº 1023186-60/2015, os quais exigem a obediência aos prazos estipulados para a liberação dos recursos, onde o não atendimento resultaria em cancelamento dos repasses e, conseqüentemente, a perda dos valores pelo Município

Por fim, enfatizo que, em não ocorrendo o retorno as atividades dentro do prazo de cinco (05) dias úteis a contar do recebimento desta (segunda) Notificação Extrajudicial, vossa empresa estará sujeita a todas as penalidades previstas no contrato, bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

WALLACE LEONARDO DE AGUIAR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Kalyne Lygia de Araújo Bandeira
Código Identificador:A5127A75

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de engenharia para a Prefeitura Municipal de Santa Cecília/PB, incluindo o acompanhamento de convênios, obras, projetos, vistorias, fiscalizações, monitoramento, alimentação dos sistemas SIMEC e SISMOB e Elaboração de Projetos Básicos: RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BRAULIO WESKLYS ESTEVAM DE AGUIAR - R\$ 108.000,00.

Santa Cecília - PB, 06 de Fevereiro de 2023

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ermano Souza de Sales
Código Identificador:C01B4A9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2023. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de engenharia para a Prefeitura Municipal de Santa Cecília/PB, incluindo o acompanhamento de convênios, obras, projetos, vistorias, fiscalizações, monitoramento, alimentação dos sistemas SIMEC e SISMOB e Elaboração de Projetos Básicos. FUNDAMENTO LEGAL: alinça C, inciso III, Art. 74, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 06/02/2023.

Publicado por:
Ermano Souza de Sales
Código Identificador:08D4C4C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00050/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de engenharia para a Prefeitura Municipal de Santa Cecília/PB, incluindo o acompanhamento de convênios, obras, projetos, vistorias, fiscalizações, monitoramento, alimentação dos sistemas SIMEC e SISMOB e Elaboração de Projetos Básicos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00050/2023 - 06.02.23 - BRAULIO WESKLYS ESTEVAM DE AGUIAR - R\$ 108.000,00.

Publicado por:
Ermano Souza de Sales
Código Identificador:181D8ADB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas, incluindo toda mão de obra de montagem e desmontagem dos equipamentos (Pavão, Som, Iluminação, Painel de LED), para atender as diversas festividades do Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00051/2023 - 06.02.23 até 31.12.23 - JOSE EDIVAN MATEUS - R\$ 271.120,00; CT Nº 00052/2023 - 06.02.23 até 31.12.23 - ACB PRODUCOES E EVENTOS EIRELI - R\$ 59.450,00.

Publicado por:
Ermano Souza de Sales
Código Identificador:07C3F8B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais gráficos para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00053/2023 - 07.02.23 - GRAFICA FONSECA LTDA - R\$ 340.224,25; CT Nº 00054/2023 - 07.02.23 - NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - R\$ 15.157,00; CT Nº 00055/2023 - 07.02.23 - S F DE SOUZA IMPRESSOS - R\$ 57.370,00.

Publicado por:
Ermano Souza de Sales
Código Identificador:1C7EE72B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO
DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Toma público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, ÀS 10:30 HORAS DO DIA 06 DE MARÇO DE 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Águas em Áreas Rurais e Comunidade Tradicionais, sendo beneficiárias as Comunidades de Sítio Salgadinho e Sítio Bebedouro no Município de Santa Cecília/PB. CONVÊNIO FUNASA Nº CV 4145/17. Recursos:

000023

000023



Prefeitura de Santa Cecília



SANTA CECÍLIA

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília - PB, inscrita no CNPJ nº 07.097.205/2015, em atendimento de convocação para contratação de serviços de manutenção e instalação dos sistemas SIMEI e SIMEV e Emissão de Projetos, Bases de



Total: R\$ 1.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão, como índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por amortamento.

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

O termo de prazo de vigência do contrato é mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção de variação verificada no IBCA-IBGE anualizado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação registada, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas situações finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrerão por conta da seguinte dotação constante no orçamento vigente:

- Recursos Próprios da Prefeitura de Santa Cecília
- 02.008 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
- 15.452.0008.2017 - Manutenção de Ativos da Secretaria de Infraestrutura
- 3390.30.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fictício nº 210

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante na seguinte maneira: Em até 30 (trinta) dias, conforme prestação de serviços e apresentação da nota fiscal, devidamente atada e pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de obras de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitir prorrogação nas condições e limitações previstas no Art. 107 da Lei Federal nº 14.112/2001, estão abaixo mencionados e serão contemplados na assinatura do Contrato no equivalente:

- a) - Início: 3 (três) dias;
- b) - Conclusão: 12 (doze) meses;

A vigência do presente contrato será determinada 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do respectivo instrumento de contrato, podendo ser prorrogado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - PB
CNPJ nº 07.097.205/2015
Av. Santa Cecília s/n, Centro - Santa Cecília - PB
FONE: (35) 3245-0111

000025

000026



Prefeitura de Santa Cecília

SANTA CECÍLIA



por iguais e sucessivos períodos mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado conforme o disposto no Art. 107, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo à execução do serviço objeto do presente contrato, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Empregar ao Contratado todos os meios necessários para a execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade no contrato quanto a qualidade do serviço, exatidão e mais ampla e completa fiscalização, que não exima o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para prestação e o acesso do informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratado, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores, terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter sempre capacidade e idoneidade, perante o Contratante, o curso de execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelas danos causados diretamente ao Contratante ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excludo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir, subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLAUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 114 e sera extinto, conforme o disposto nos Arts. 137, 138 e 139, todos da Lei 14.133/2021.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 125, da Lei 14.133/2021. Na hipótese de acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, caso as supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executar o presente contrato e observadas as condições de adimplência, das obrigações pactuadas, as procedimentos e prazo, para receber o seu objeto pelo Contratante mediante as disposições do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - PB
 CNPJ nº 07.040.645/0001-00
 Av. Santa Cecília nº 114 - Jd. Santa Cecília - Santa Cecília - PB
 CEP: 56.073-000

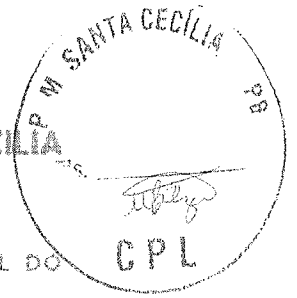
000026

000027



Prefeitura de Santa Cecília

SANTA CECÍLIA



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

Compete ao FISCAL DO CONTRATO:

- a) Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade dos serviços;
- b) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que lhe fiscalizar, principalmente das suas cláusulas, assim como das condições constantes do Edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações do contratado tanto da administração contratante quanto do contratado;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias de execução do objeto, bem como traçar pontos de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- d) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como cabendo no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- e) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais acordadas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- f) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- g) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber cópia de trabalho detalhado;
- h) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, e as ex. contratas previstas com a contratada.

Compete ao GESTOR DO CONTRATO:

- a) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b) Solicitar abertura de processo administrativo visando a aplicação de penalidade canônica, garantindo a defesa prevista à Contratada;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- d) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada mediante a apresentação das exigências contratuais exigidas;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a administração impedida de extinguir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei Federal n. 14.133, 2021.

Em caso de inexecução total e parcial do contrato:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem as causas determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - PB
Rua do Brasil, 445 - Centro
Av. Santa Cecília, 214 - CA - Santa Cecília - PB
CEP: 57.000-000

000027

000028



Prefeitura de Santa Cecília



será o elemento sempre que o contratado se desvincular da Administração pública, quando se desligar e após direcionado o preço da obra ao aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será aplicada a compensação financeira devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos monetários devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = (1 + VP \times I) \times VP$, sendo: EM - encargos monetários; VP - número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP - valor da parcela a ser paga; I - índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TS - 100) \times 0,05$, sendo TS o percentual do IPCA-IBRE acumulado nos últimos doze meses. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato as partes exigem o foro da Comarca de Imbuizinho.

É, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, a qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Santa Cecília - PB, 06 de fevereiro de 2025

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Ana Paula Pinheiro da Silva
CPF nº 046.656.934-39

José Marcílio Farias da Silva
JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito
CPF nº 053.310.414-83

André Luiz Chayne do Nascimento
CPF nº 117.429.834-05

PELO CONTRATADO

Braulio Wesklys Estevam de Aguiar
BRAULIO WESKLYS ESTEVAM DE AGUIAR
BRAULIO WESKLYS ESTEVAM DE AGUIAR
CPF nº 039.422.424-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - PB
CNPJ nº 07.411.043/0001-99
Av. Santa Cecília nº 214 - Centro - Santa Cecília - PB
CEP nº 56401-100

000028

000029



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento N° 15497/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Santa Cecília
DATA DE ENTRADA: 13/02/2023
ASSUNTO: Licitação - 00001/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de engenharia para a Prefeitura Municipal de Santa CecíliaPB incluindo o acompanhamento de convênios obras projetos vistorias fiscalizações monitoramento alimentação dos sistemas SIMEC e SISMOB e Elaboração de Projetos Básicos

INTERESSADOS:
Ernando Souza de Sales
Jose Marcilio Farias da Silva

000029

000030 84



Prefeitura de Santa Cecília



TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 00050/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA BRAULIO WESKLYS ESTEVAM DE AGUIAR.

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Av. Santa Cecília, 205 - Centro - Santa Cecília - PB, CNPJ nº 08.698.105/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Jose Vitorino da Silva, S/N - Centro - Santa Cecília - PB, CPF nº 053.920.824-83, Carteira de Identidade nº 6153160 SDS/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado BRAULIO WESKLYS ESTEVAM DE AGUIAR - R MONTE CASTELO, 8 A - CENTRO - AROEIRAS - PB, CNPJ nº 46.344.448/0001-23, neste ato representado por Bráulio Wesklys Estevam de Aguiar, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, 6, Centro - Aroeiras - PB, CPF nº 009.922.424-10, doravante simplesmente **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 00011/2023. Inexigibilidade nº 00001/2023** e em observância à disposição da Lei Federal nº 14.133/21, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Licitatório nº 00050/2023, conforme previsto na CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA e nos termos do Art. 107, da Lei Federal 14.133/21, com início na data de 06/02/2024 e término em 06/02/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do Contrato renova-se neste Termo Aditivo em R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Recursos Próprios do Município de Santa Cecília:

02.009 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.452.0008.2019 – Manut. das Ativ. da Sec. de Infraestrutura

3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // Ficha nº 220

4. CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO

Fica ressalvado ao CONTRATADO o direito de repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA – PB

CNPJ nº 01.612.643/0001-59

Av. Santa Cecília, nº 214 – Centro – Santa Cecília/PB

CEP nº 58463-000

Termo aditivo ou registro do apostilamento. Doc. 15497/23. Data: 21/02/2024 09:52. Responsável: Ernando S. de Sales. Imposto de Renda nº 23/02/2023. Data validação: 25/02/2024. Resposta: 7679 35 00 369 87EE.

Impresso por convidado em 18/02/2025 00:34. Validação: 52B6.0585.F560.721F.AA40.5EF5.CF85.22F3.

000030

000031



Prefeitura de Santa Cecília



licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Licitatório, que não tenham sido atingidos pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por 02 (duas) testemunhas.

Santa Cecília – PB, 06 de fevereiro de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Amélia Payne do Nascimento
CPF nº 07.409.834-05

Jose Marcilio Farias da Silva
JOSE MARCILIO FARIAS DA SILVA
Prefeito
CPF nº 053.920.824-83

PELO CONTRATADO

Braulio Wesklys Estevam de Aguiar
CPF nº 04774720445

Braulio Wesklys Estevam de Aguiar
BRAULIO WESKLYS ESTEVAM DE AGUIAR
CNPJ nº 46.344.448/0001-23
BRAULIO WESKLYS ESTEVAM DE AGUIAR
CPF nº 109.922.424-10

000031

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA – PB
CNPJ nº 01.612.643/0001-59
Av. Santa Cecília, nº 214 – Centro – Santa Cecília/PB

000032

RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA
ASSINATURA DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2024

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, através de seu Agente de Compras, informa que a empresa vencedora da cotação de preços da **DISPENSA 030/2024** foi: JOILDO DA SILVA RUFINO, CNPJ nº 45.531.551/0001-10, situada na Rua Projetada, SN, Centro, Quixaba/PB, totalizando o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos para prestação de serviços de pedreiro para ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB conforme art. 75,II da lei 14.133 de 2021. **CONVOCAÇÃO** SE desde já a empresa vencedora para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB para assinar contrato de prestação de serviços.

Quixaba/PB, 19 de fevereiro de 2024

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA
Agente de Compras

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:BE8E22AE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 00050/2023

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0050/2023-CPL. LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 00001/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cecília – CNPJ nº 04.383.387/0001-63.

CONTRATADO: BRAULIO WESKLYS ESTEVAM DE AGUIAR – CNPJ nº 46.344.448/0001-23.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de engenharia para a Prefeitura Municipal de Santa Cecília/PB, incluindo o acompanhamento de convênios, obras, projetos, vistorias, fiscalizações, monitoramento, alimentação dos sistemas SIMEC e SISMOB e Elaboração de Projetos Básico.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo é a prorrogação de mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Licitação nº 00050/2023, conforme previsto na CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 107, da Lei Federal 14.133/21.

O presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília – PB, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:39B5EB58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00001/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios, a serem destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Santa Cecília – PB. **Abertura da sessão pública: 09:45 horas do dia 04 de março de 2024. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 04 de março de 2024.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: licitacao@santacecilia.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Santa Cecília – PB, 19 de fevereiro de 2024.

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregociro

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:2AF2594E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.643/0001-59, com sede na Avenida Santa Cecília, n. 140, Centro, Santa Cecília-PB, CEP 58.428-000, neste ato representado pelo seu prefeito **JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 6153160 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 053.920.824-83, residente e domiciliado na Rua Vitorino José da Silva, S/N, Centro, Santa Cecília-PB, CEP 58.463-000; vem por meio desta, dentro dos preceitos legais, NOTIFICAR a empresa **APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.317.848/0001-50, estabelecida na Rua Antônio Alberto, nº29, Centro, Puxina/PB, vencedora da Tomada de Pregos 04/2023, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de projeto de obra de pavimentação de réus no Município de Santa Cecília/PB CR 1078606-52/2021 – SICAONV 916446 – Ministério do Desenvolvimento Regional, para que compareça ao Município para executar a obra de pavimentação das ruas, conforme contrato 0009/2023 assinado em 12 de junho de 2023, cuja ordem de serviço foi assinada em 23 de julho de 2023, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a publicação desta notificação, para o atraso no início da execução, considerando que esta empresa já foi notificada em 16 de janeiro de 2024 por meio de e-mail, o qual, caberá ao Município de Santa Cecília/PB, por sua aceitação. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão do contrato da empresa e imediatamente aberto o processo de purgação de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública, além das aplicações das sanções previstas no contrato.

Santa Cecília/PB, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:C024D4A2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

000032

000032

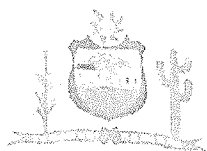


Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento N° 67022/24

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Congo
DATA DE ENTRADA: 06/06/2024
ASSUNTO: Licitação - 00005/2024 - Inexigibilidade (Lei N° 14.133/2021) -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO E
ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO CONGO/PB
INTERESSADOS: Flavia Emanoela Sousa Pereira Quirino
Rafael de Farias

000033



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2403181N00005

CONTRATO Nº: 40501/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO E JMS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABaixo

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Congo - Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, CNPJ nº 08.870.164/0001-81, neste ato representada pela Prefeita Lívia Emanuela Sousa Perena Quirino, Brasileira, Casada, Contadora, residente e domiciliada na Rua Jose Lucas irmão, S/N - Casa - Centro - Congo - PB, CPF nº 061.497.691-15, Carteira de Identidade nº 3458927-SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JMS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - R AUGUSTO SANTA CRUZ, 320 - CENTRO - SUMÉ - PB, CNPJ nº 32.905.868/0001-27, neste ato representado por João Marcos de Souza, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Augusto Santa Cruz, 320, Centro - Sumé - PB, CPF nº 071.144.504-43, Carteira de Identidade nº 3340210-SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 11.135, de 1º de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, as quais os contratantes estão sujeitos, como também as cláusulas deste contrato

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja licitação foi autorizada pela Portaria nº IN 00005/2024-02, de 19 de Março de 2024 tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO CONGO/PB.**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição, e sob o regime de empreitada por preço global

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:

Os preços contratados são fixos e inajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, ficando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento dos preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas alterações futuras, o índice utilizado para o reajuste será o definitivo.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JMS Engenharia e Construções LTDA
CNPJ nº 32.905.868/0001-27
CPF nº 071.144.504-43
João Marcos de Souza
CPF

000034

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.00 SEC. ADMINISTRACAO

04.122.1002.2006 MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO GERAL

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.35.01 Serviços de Consultoria

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 9 (nove) meses.

A vigência do presente contrato será determinada até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

JMS Engenharia e Consultoria
CNPJ nº 05.868.0009-27
CONTRATOR
João
CPF

000035

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, as disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave e que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \cdot VP \cdot I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (IX - 100) / 365$, sendo IX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LICITAÇÃO

06/06/2024
CNPJ 32.905.968/0001-17
SÓCIO ADMINISTRADOR
João Marinho de S. S.
CPF 071.111.111-11
000036

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificam seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constituir atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sumé

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas

Congo - PB, 20 de Março de 2024.

TESTEMUNHAS

Rafael de Farias
CPF: 108.877.924-85

PELO CONTRATANTE

Flávia Emanuel S. P. Quirino
FLAVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional
061.497.694-45

PELO CONTRATADO

Marcelo Roberto Lima
CPF: 103.933.304-78

João Marcos de Souza
JMS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
JOÃO MARCOS DE SOUZA
071.144.504-43

JMS Engenharia e Construção
CNPJ: 32.905.868/0001-27
SÓCIO ADMINISTRADOR
João Marcos de Souza
CPF: 071.144.504-43

000037



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° IN00027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 240124IN00027

CONTRATO N°: 00053/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE E ENNOVE - CONSULTORIA, SERVICOS DE ARQUITETURA E OBRAS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Conde - Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, CNPJ n° 08.916.645/0001-80, neste ato representada pela Prefeita Karla Maria Martins Pimentel, Brasileira, Divorciada, residente e domiciliada na Rua Maresia, S/N - Qd 128 Lts 07/08 - Village Jacuma - Conde - PB, CPF n° 818.938.504-63, Carteira de Identidade n° 4318419 SSP-PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ENNOVE - CONSULTORIA, SERVICOS DE ARQUITETURA E OBRAS LTDA - AV AMAZONAS, 188 - ESTADOS - JOAO PESSOA - PB, CNPJ n° 32.845.972/0001-73, neste ato representado por Rodrigo Martinez Moreira de Lima, CPF n° 008.070.204-00, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação n° IN00027/2024, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria n° IN 00027/2024-03, de 06 de Fevereiro de 2024, tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração, acompanhamento e aprovação de projetos técnicos de engenharia a serem executados no Município de Conde, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação n° IN00027/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS).
Representado por: 11 x R\$ 9.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória.

do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Ordinários: 10.00 Secretaria Municipal de Infraestrutura. 15.451.0016.2022 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. 3.3.90.35.01 - Serviços de Consultoria

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento. Quando do pagamento o equivalente a 1,5% do valor será creditado automaticamente ao FMEC Fundo Municipal de Economia Criativa - Lei Municipal nº 01029/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: 3 (três) dias;
- b - Conclusão: 330 (trezentos e trinta) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21;
- j - Prestar seus serviços na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura ou em uma das dependências da Prefeitura, com visitas sistemáticas, fora disso, ficará a inteira disposição diariamente em seu escritório, ou quando convocado aleatoriamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 da Lei 14.133/21.

extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX - 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

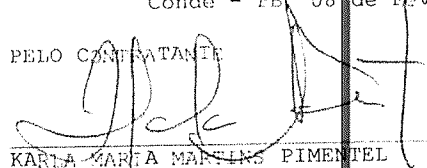
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Conde.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Conde - PB, 08 de Fevereiro de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



KARLA MARTA MARTINS PIMENTEL

Prefeita

818.938.504-63

Documento assinado digitalmente

PELO gov.br

RODRIGO MARTINES MOREIRA DE LIMA

Data: 09/02/2024 10:58:49-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ENNOVE - CONSULTORIA, SERVICOS DE ARQUITETURA E OBRAS LTDA

Rodrigo Martines Moreira de Lima

008.070.204-00

000041

000042



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

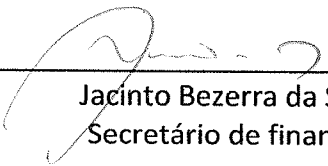
CERTIDÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Certifico que, analisando a Lei Municipal n.º. 642/2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o Exercício Financeiro do ano de 2025, constatamos haver previsão de dotação apropriada para execução da despesa decorrente DA "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA O ANO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE CAMALAU – PB.**", na seguinte rubrica:

2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2003.04.122.1015.2005 - MANTER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500
2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
2010.15.451.1009.2047 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500

O referido é verdade, responsabilizo-me.

Camalaú - PB, 23 de janeiro de 2025.


 Jacinto Bezerra da Silva
 Secretário de finanças



Prefeitura Municipal de Camalaú - CNPJ.: 09.073.271/0001-41

Avenida São José, N° 162, Centro | CEP 58530-000, Camalaú, PB.

(83) 3302-1013 @pmcamalau administracao@camalau.pb.gov.br

000212

000212 97



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/02/2025 às 10:27:05 foi protocolizado o documento sob o Nº 12621/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Camalaú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jeferson Douglas da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Camalaú

Número da Licitação: 00003/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 29/01/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Camalaú

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Regime de Execução: Empreitada por preço global

Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia

Valor: R\$ 60.000,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: Contratação de empresa ou profissional especializado para Prestação dos serviços de engenharia, para o ano de 2025, no município de Camalaú PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 60.000,00

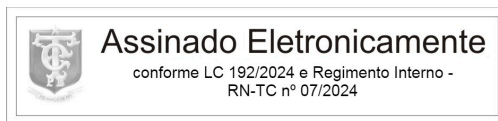
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ENNOVE CONSULTORIA SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 32.845.972/0001-73

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	ffab03455bb36b0a043bf0c773586a8
Autorização da autoridade competente	Sim	0e8c723328971f04640c056798dfe8eb
Estimativa da despesa	Sim	52b60585f560721faa405ef5cf8522f3
Estudo Técnico Preliminar	Sim	85d06058e95bb36ee9baf501c8926c82
Formalização de demanda	Sim	33fbc1638c414486ac208cfef73abd1a
Justificativa de preço	Sim	52b60585f560721faa405ef5cf8522f3
Justificativa para a escolha do contratado	Não	
Previsão Orçamentária	Sim	8b5267ef53674fe2bfb08802dd7cb104
Proposta 1 - Proposta e Anexos - ENNOVE CONSULTORIA SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI	Sim	52b60585f560721faa405ef5cf8522f3

João Pessoa, 07 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE COMPRAS

INEXIGIBILIDADE Nº IN0003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005/2025
CONTRATO Nº: 0004/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU E ENNOVE - CONSULTORIA, SERVICOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI- CNPJ nº 32.845.972/0001-73, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Camalaú - Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, CNPJ nº 09.073.271/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Ubirajara Antônio Pereira Mariano, Brasileiro, Solteiro, Músico, residente e domiciliado na Avenida São José, SN - Casa - Centro - Camalaú - PB, CPF nº 033.060.884-39, Carteira de Identidade nº 2470752 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ENNOVE - CONSULTORIA, SERVICOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI- CNPJ nº 32.845.972/0001-73- AV AMAZONAS, 188, BAIRRO DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA- PB, CNPJ nº 32.845.972/0001-73, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN0003/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023., consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, tem por objeto a Contratação de empresa ou profissional especializado para Prestação dos serviços de engenharia, no ano de 2025, no município de Camalaú - PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN0003/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis, ou na vigência deste Contrato ou no período de um ano.

00209 1009

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Lei Municipal n.º. 642/2024, de 30 de agosto de 2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o Exercício Financeiro do ano de 2025.

2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2003.04.122.1015.2005 - MANTER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500

2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

2010.15.451.1009.2047 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira:

O Município pagará à CONTRATADO, em contrapartida aos serviços prestados, um valor mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), durante os 12 meses de vigência, totalizando um valor de 60.000,00(sessenta mil reais).

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da nota fiscal, autorizada pelo gestor do contrato

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Após a assinatura do Contrato

b - Conclusão: 12 meses após a assinatura do Contrato

A vigência do presente contrato será determinada: 12 meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas

infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:

$EM = N \times VP \times I$, onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente

virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias.

Camalaú - PB, 29 de janeiro de 2025.


PELO CONTRATANTE

UBIRAJARA ANTONIO
PEREIRA
MARIANO:03306088439

Assinado de forma digital por
UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA
MARIANO:03306088439
Dados: 2025.01.29 14:40:42
-03'00'

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito Interino
033.060.884-39

PELO CONTRATADO

Documento assinado digitalmente
 RODRIGO MARTINES MOREIRA DE LIMA
Data: 29/01/2025 17:15:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ENNOVE - CONSULTORIA, SERVICOS DE
ARQUITETURA E OBRAS EIRELI- CNPJ nº
32.845.972/0001-73
RODRIGO MARTINES MOREIRA DE LIMA
CPF: 008.070.204-00



Portaria nº 0042/2025.

Designa o Gestor e o Fiscal do **Contrato n.º 00004/2025**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa ENNOVE - CONSULTORIA, SERVICOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI- CNPJ nº 32.845.972/0001-73 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 622, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 252, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato no 00004/2025 – Processo Administrativo no 0005/2025 -, firmado entre a Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa ENNOVE - CONSULTORIA, SERVICOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI- CNPJ nº 32.845.972/0001-73

I – Gestor: Antonio Bernardo da Silva
Secretario de Infraestrutura
Mat: 2024046

II – Fiscal Administrativo: José Josealdo de Oliveira
Chefe de Divisão de Rec Hídricos
Mat: 20240704

Art. 2º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do fiscal, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numerando com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;

III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;

VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

VIII - encaminhar à “Coordenação de obras”, **no prazo de trinta dias do vencimento do contrato**, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência, acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

IX - informar ao “Chefe de Divisão de Rec Hídricos, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela "Chefia de Divisão de Rec Hídricos, com base em informações prestadas pelo gestor; e

XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:

I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

IV - analisar, juntamente com o "gestor do contrato", os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;



Boletim Oficial Eletrônico

Criado pela Lei n.º 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal n.º 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018



ACTOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0003/2025

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Município de Camalaú-PB, **HOMOLOGUEI** a Inexigibilidade de Licitação nº 0003/2025, do Processo Administrativo n.º 0005/2025, com base no Parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 74, inciso III, "a", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, em favor do futuro contratado "ENNOVE - CONSULTORIA, SERVICOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI- CNPJ nº 32.845.972/0001-73", cujo objeto é a "Contratação de empresa ou profissional especializado para Prestação dos serviços de engenharia, para o ano de 2025, no município de Camalaú- PB, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de **R\$60.000,00** (Sessenta mil reais). Encaminhado à Agente de Contratação deste município, para que promova a publicação no PNCP, Boletim Oficial Eletrônico do município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) e sua disponibilização no Portal da Transparência do Site Oficial da Prefeitura de Camalaú-PB, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta homologação, em observância ao disposto no do art. 72 da Lei nº 14.133/21..

Camalaú - PB, 30 de janeiro de 2025
UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO -Prefeito

PORTARIA GP nº 036/2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o senhor **NADILSON CHAVES FELIX**, portador do RG nº 3040838 SSSDS/PB e inscrito no CPF sob o nº 055.955.894-50, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Infraestrutura, para desempenhar as funções e atribuições inerentes ao referido cargo, conforme legislação municipal vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MARÍCIA RALLINE
COUTO MARIANO

Assinado de forma digital por
MARÍCIA RALLINE COUTO MARIANO

Dados: 2025.02.02 21:52:30 -03'00'

Comprovante de publicidade. Doc. 12621/25.

publique-se. Registre-se, Cumpra-se

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito

PORTARIA GP nº 037/2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a senhora **JOSEPHA PALOMA NEVES FERNANDES**, portadora do RG nº 3873346 SSSDS/PB e inscrita no CPF sob o nº 119.466.534-97, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal Adjunta de Educação, para desempenhar as funções e atribuições inerentes ao referido cargo, conforme legislação municipal vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 03 de fevereiro de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA GP nº 039/2025.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA 019/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

000234

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO IN0003/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 0003/2025

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Município de Camalaú-PB, **HOMOLOGUEI** a Inexigibilidade de Licitação nº 0003/2025, do Processo Administrativo nº 0005/2025, com base no Parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 74, inciso III, “a”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, em favor do futuro contratado “**ENNOVE - CONSULTORIA, SERVICOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI-CNPJ nº 32.845.972/0001-73**”, cujo objeto é a “Contratação de empresa ou profissional especializado para Prestação dos serviços de engenharia, para o ano de 2025, no município de Camalaú- PB, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de **R\$60.000,00** (Sessenta mil reais). Encaminho ao Agente de Contratação deste município, para que promova a publicação no PNCP, Boletim Oficial Eletrônico do município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba(FAMUP) e sua disponibilização no Portal da Transparência do Site Oficial da Prefeitura de Camalaú-PB, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta homologação, em observância ao disposto no do art. 72 da Lei nº 14.133/21.. Camalaú - PB, 30 de janeiro de 2025

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO -
Prefeito

Publicado por:
Urâno e Silva Mayer
Código Identificador:BC045CF7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 04/02/2025. Edição 3800
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

00231
110



Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei nº 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida São José, 162 - Centro - Camalaú - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação da aquisição de medicamentos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2025**. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 18 de fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pregoeirooficial@camalau.pb.gov.br; Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Camalaú - PB, 04 de fevereiro de 2025

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
- Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE CONTRATO

Contratação de empresa ou profissional especializado para Prestação dos serviços de engenharia, no ano de 2025, no município de Camalaú - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025. DOTAÇÃO: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2003.04.122.1015.2005 - MANTER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA 2010.15.451.1009.2047 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500. VIGÊNCIA: 12 meses após assinatura do Contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 0004/2025 - 29.01.2025 - ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI - CNPJ nº 32.845.972/0001-73- R\$ 60.000,00

MARÍCIA RALLINE
COUTO MARIANO

Assinado de forma digital por
MARÍCIA RALLINE COUTO MARIANO **1 de 1**

Prefeitura de Camalaú - CNPJ: 09.073.271/0001-41 / Rua Nominando Firmo nº 1011

CEP: 58530-000 - Fone: (83) 2332-1013/3302-1034/3302-1008/9 9611-5300

Site: www.camalau.pb.gov.br E-mail: boletimoficial@camalau.pb.gov.br

Dados de publicidade: Doc: 12621/25. Data: 07/02/2025 10:36. Responsável: Jefferson D. da Silva

Impresso por convidado em 07/02/2025 09:51. Validação: 1EDA.49B1.5BB3.A63C.6994.BE10.0CBA.675D.

00236

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO IN00003/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

EXTRATO DE CONTRATO

Contratação de empresa ou profissional especializado para Prestação dos serviços de engenharia, no ano de 2025, no município de Camalaú - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025. DOTAÇÃO: **2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2003.04.122.1015.2005 - MANTER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 2010.15.451.1009.2047 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500. VIGÊNCIA: 12 meses após assinatura do Contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 0004/2025 – 29.01.2025 – ENNOVE - CONSULTORIA, SERVICOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI- CNPJ nº 32.845.972/0001-73- R\$ 60.000,00**

Publicado por:
Urâno e Silva Mayer
Código Identificador: D53988FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 06/02/2025. Edição 3802
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

periodicidade prevista no contrato;

XII - **instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual**, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e

XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camalaú(PB), em 06 de fevereiro de 2025.

UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA MARIANO

Prefeito

Publicado por:

Urâno e Silva Mayer

Código Identificador:054A4D88

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 07/02/2025. Edição 3803

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Revogam -se as disposições em contrário.

Publique -se. Registre -se. Cumpra -se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 07 de fevereiro de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria nº 0042/2025.

Designa o Gestor e o Fiscal do **Contrato n.º 00004/2025**, firmado entre o A Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa ENNOVE - CONSULTORIA, SERVICOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI- CNPJ n.º 32.845.972/0001-73 e dá outras providências.

Do Prefeito do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 622, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 252, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato no 00004/2025 – Processo Administrativo no 0005/2025 -, firmado entre a Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa ENNOVE - CONSULTORIA, SERVICOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI- CNPJ n.º 32.845.972/0001-73

I – Gestor: **Antonio Bernardo da Silva**
Secretario de Infraestrutura
Mat: 2024046

II – Fiscal Administrativo: **José Josealdo de Oliveira**
Chefe de Divisão de Rec Hídricos
Mat: 20240704

Art. 2º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com participação da contratada e do fiscal, a fim de serem alinhados os

procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II – instaurar o processo administrativo de execução contratual numerando-o com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos : exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenho orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos relatórios, notificações etc.;

III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar a contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização centralizando as informações;

VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente a deliberação da Presidência pedido de alteração;

VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

VIII - encaminhar à "Coordenação de obras", **no prazo de trinta dias do vencimento do contrato**, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência, acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos

que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

IX - informar ao "Chefe de Divisão de Rec Hídricos, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes

XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção do reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela "Chefia de Divisão de Rec Hídricos, com base em informações prestadas pelo gestor; e

XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão das providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:

MARÍCIA RALLINE

OUTO MARIANO

Assinado de forma digital por MARÍCIA RALLINE COUTO MARIANO

Comprovante de publicidade: Doc. 12621/25. Data: 07/02/2025 10:36. Responsável: Jefe José D. da Silva

Impresso por convidado em 18/02/2025 00:34. Validação: 1EDA.49B1.5BB3.A63C.6994.BE10.0CBA.675D

Prefeitura de Camalaú - CNPJ: 09.833.271/0001-41/Rua Nominando Firmo n.º 56

Fone: (51) 3302-1008 / 9 9611-5300

Site: www.camalau.pb.gov.br E-mail: boletimoficial@camalau.pb.gov.br

I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

IV - analisar, juntamente com o "gestor do contrato", os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

IX - propor ao Gestor do Contrato e a "Chefia de Divisão de Rec Hídricos", quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;

X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

XI - Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e

XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camalaú (PB), em 06 de fevereiro de 2025.

Ubirajara Antônio Pereira Mariano
PREFEITO

PORTARIA GP nº 0 43/2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE GESTOR LOCAL DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes,

CONSIDERANDO a necessidade de organização e execução das ações do Programa Brasil Alfabetizado no município;

CONSIDERANDO a indicação da Secretaria Municipal de Educação para a função de gestor local do programa;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VALÉRIA MELO ALVES, matrícula funcional 0477 -1, ocupante de cargo efetivo, para exercer a função de Gestor Local do Programa Brasil Alfabetizado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Camalaú.

Art. 2º Caberá à servidora designada coordenar e acompanhar as ações do programa, promovendo a articulação entre os alfabetizadores, a Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos competentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 07 de fevereiro de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA GP nº 044/2025.

DISPÕE SOBRE A PERMUTA DE SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 567/2021,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em otimizar a alocação de servidores de acordo com as necessidades de serviço público;

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução:

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto:

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: *Contratação de empresa ou profissional especializado para Prestação dos serviços de engenharia, no município de Camalaú - PB, conforme indicação realizada no Documento de Formalização de Demanda (DFD), elaborado pela Chefia de Divisão de Recursos Hídricos*

3.Necessidade da contratação:

A contratação descrita assegura que a entidade escolhida tenha experiência e conhecimento técnico na área de engenharia, isso contribuirá para a realização de projetos de forma eficaz, segura e de acordo com as normas vigentes. Profissionais especializados têm conhecimento atualizado sobre as normas e regulamentações relacionadas à engenharia, garantindo que os projetos e serviços estejam em conformidade com as leis e padrões locais, estaduais e federais, visando ainda, garantir a qualidade e a segurança dos projetos e serviços prestados, isso é fundamental, especialmente em áreas que envolvem infraestrutura, construção civil ou qualquer outro campo que impacte diretamente na segurança pública.

Profissionais ou empresas especializadas geralmente possuem uma estrutura organizacional mais eficiente, o que facilita o cumprimento de prazos estabelecidos, isso é crucial para garantir a conclusão de projetos dentro do cronograma planejado, possibilitando a transferência de conhecimento e tecnologia para a comunidade local.

Profissionais especializados na área de engenharia podem otimizar recursos, evitando desperdícios e garantindo uma gestão eficiente do orçamento destinado aos serviços de engenharia. Muitas licitações e contratações públicas exigem a participação de empresas ou profissionais qualificados, seguindo procedimentos legais e éticos. Isso garante a transparência e a legalidade do processo de contratação.

Ante o exposto, a contratação de uma empresa ou profissional especializado em engenharia para os serviços no município de Camalaú – PB, visa assegurar que os projetos sejam executados com qualidade, segurança e eficiência, atendendo às demandas específicas da comunidade e cumprindo todas as exigências legais e normativas.

4.Alinhamento aos planos da Administração:

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação:

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Contratação de empresa ou profissional especializado para Prestação dos serviços de engenharia, para o ano de 2025, no município de Camalaú - PB	und	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: Após a assinatura do Contrato, podendo haver alteração por acordo prévio entre as partes.

Conclusão: 12 meses após a assinatura do Contrato.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei Municipal 625/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço:

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

7. Levantamento de mercado:

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

ANO	MUNICÍPIO	CONTRATO Nº	DATA	VALOR
2024	CONDE-PB	00053	08/02/2024	99.000,00
2024	CONGO-PB	40401	20/03/2024	50.000,00
2024	SANTA CECÍLIA-PB(CT c Aditivo)	1004113	06/02/2024	108.000,00
2024	SERRA BRANCA-PB	0003/2024	18/01/2024	60.000,00

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: *Pretensa: Contratação de empresa ou profissional especializado para Prestação dos serviços de engenharia, no ano de 2025, no município de Camalaú – PB.*

9. Estimativas preliminares dos preços:

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ **60.000,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
ETP 1	Contratação de empresa ou profissional especializado para Prestação dos serviços de engenharia, para o ano de 2025, no município de Camalaú – PB	mês	12	5.000,00	60.000,00

10. Descrição da solução como um todo:

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de empresa ou profissional especializado para Prestação dos serviços de engenharia, para o ano de 2025, no município de Camalaú - PB. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

Não se aplica, por tratar-se de contratação de item único.

12. Resultados pretendidos:

Os resultados pretendidos ao contratar uma empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de engenharia no município de Camalaú - PB podem ser diversos e dependem dos objetivos específicos do projeto. No entanto, alguns resultados comuns e desejados incluem:

- Execução Eficiente de Projetos:** Garantir que os projetos de engenharia sejam executados de maneira eficiente, cumprindo prazos e orçamentos estabelecidos.
- Qualidade e Segurança:** Assegurar a qualidade e a segurança das obras e intervenções, minimizando riscos para a população e para o meio ambiente.

000079

3. **Conformidade com Normas e Regulamentações:** Certificar-se de que os projetos estejam em conformidade com todas as normas e regulamentações locais, estaduais e federais, evitando problemas legais e garantindo a aceitação dos órgãos reguladores.
4. **Transferência de Conhecimento:** Promover a transferência de conhecimento e tecnologia para a comunidade local, capacitando profissionais e contribuindo para o desenvolvimento técnico da região.
5. **Desenvolvimento Sustentável:** Integrar práticas de engenharia sustentável para promover o desenvolvimento sustentável da região, considerando impactos ambientais, sociais e econômicos.
6. **Otimização de Recursos:** Garantir a otimização dos recursos disponíveis, evitando desperdícios e maximizando a eficiência na utilização de materiais e mão de obra.
7. **Melhoria da Infraestrutura:** Contribuir para a melhoria da infraestrutura local, seja por meio de construção, manutenção ou atualização de estruturas essenciais para a comunidade.
8. **Transparência e Legalidade:** Cumprir todas as exigências legais e éticas, promovendo a transparência no processo de contratação e execução dos serviços de engenharia.
9. **Valorização do Patrimônio Público:** Assegurar a valorização do patrimônio público, promovendo a durabilidade e a longevidade das obras e intervenções realizadas.
10. **Satisfação da Comunidade:** Buscar a satisfação da comunidade local, envolvendo-a no processo decisório, ouvindo suas necessidades e garantindo que os projetos atendam às demandas da população.

Ao alcançar esses resultados, a contratação de profissionais ou empresas especializadas em engenharia pode contribuir significativamente para o desenvolvimento e bem-estar da comunidade local.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração:

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco:

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão:

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Camalaú - PB, 23 de janeiro de 2025.

Valter Chaves Felix

Valter Chaves Felix
Coordenador Geral de Obras
Mat: 20240704

000010



Portaria nº 0042/2025.

Designa o Gestor e o Fiscal do **Contrato n.º 00004/2025**, firmado entre o A Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa ENNOVE - CONSULTORIA, SERVICOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI- CNPJ n.º 32.845.972/0001-73 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 622, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 252, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato no 00004/2025 – Processo Administrativo no 0005/2025 -, firmado entre a Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa ENNOVE - CONSULTORIA, SERVICOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI- CNPJ n.º 32.845.972/0001-73

I – Gestor: Antonio Bernardo da Silva
Secretario de Infraestrutura
Mat: 2024046

II – Fiscal Administrativo: José Josealdo de Oliveira
Chefe de Divisão de Rec Hídricos
Mat: 20240704

Art. 2º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do fiscal, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numerando com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;

III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;

VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

VIII - encaminhar à “Coordenação de obras”, **no prazo de trinta dias do vencimento do contrato**, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência, acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

IX - informar ao “Chefe de Divisão de Rec Hídricos, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela "Chefia de Divisão de Rec Hídricos, com base em informações prestadas pelo gestor; e

XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:

I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

IV - analisar, juntamente com o "gestor do contrato", os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: *Contratação de empresa ou profissional especializado para Prestação dos serviços de engenharia, no ano de 2025, no município de Camalaú - PB*, sugerindo-se a contratação da ENNOVE - CONSULTORIA, SERVICOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI- CNPJ nº 32.845.972/0001-73, conforme indicação realizada no Documento de Formalização de Demanda(DFD), elaborado pela Chefia de Divisão de Rec Hídricos.

1.2. A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023.

2.0. JUSTIFICATIVA:

A contratação descrita assegura que a entidade escolhida tenha experiência e conhecimento técnico na área de engenharia, isso contribuirá para a realização de projetos de forma eficaz, segura e de acordo com as normas vigentes. Profissionais especializados têm conhecimento atualizado sobre as normas e regulamentações relacionadas à engenharia, garantindo que os projetos e serviços estejam em conformidade com as leis e padrões locais, estaduais e federais, visando ainda, garantir a qualidade e a segurança dos projetos e serviços prestados, isso é fundamental, especialmente em áreas que envolvem infraestrutura, construção civil ou qualquer outro campo que impacte diretamente na segurança pública.

A gestão do município de Camalaú/PB para pleno exercício de suas funções que dentre outras, possui a necessidade continuada de:

- Execução de Obras de Engenharia;
- Execução de Reformas de prédios próprios;
- Fiscalização da Execução das Obras;
- Análise Técnica dos Projetos elaborados;
- Firmar convênios na esfera Federal e Estadual visando o repasse de recursos financeiros para execução de obras e serviços de engenharia.

Funções que caracterizam a necessidade de apoio/assessoria/consultoria técnica especializada para perfeita condução de tais demandas, julgadas como oportunas e imprescindíveis bem como medida de interesse público, pelas suas características singulares, passamos a tecer as seguintes considerações.

Considerando que os serviços técnicos especializados de Engenharia Civil é papel do profissional de Engenharia Civil e/ou Arquitetura, conforme determina as Leis Federais de Exercício Profissional e fiscalização pelos respectivos Conselhos das Classes citadas.

Considerando que o município de Camalaú não apresenta em seu quadro de servidores efetivos, servidor com tal formação profissional.

Considerando que essa modalidade de contratação vem sendo adotada pelo município, de forma que tem se alcançado o objetivo de planejar e executar obras, firmar convênios para execução de obras, fiscalizar

empresas executoras/contratadas, com aprovação pelos entes convenientes bem como pelos órgãos de controle.

Considerando que tais serviços de engenharia no município são contínuos e exigem fiscalização constante e permanente, situações de descontinuidades podem trazer severas consequências e se constituir em irregularidade e omissão do dever público.

Diante das considerações efetuadas entendemos ser imperativo a proposta contratação a qual passamos a definir.

Definimos como adequado objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Engenharia Consultiva e Gerenciamento de Convênios firmados entre a Prefeitura Municipal de Camalaú e os Governos Federal e Estadual.

Os Serviços de Engenharia Consultiva possuem natureza predominantemente intelectual, se caracterizando por estudos técnicos, planejamentos, pareceres, consultorias técnicas, fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras ou serviços.

Tal contratação além de atender aspectos legais de exigência de profissional habilitado ao exercício profissional de condução de serviços técnicos de engenharia, possui outro viés tão importante quanto que é o desenvolvimento social e econômico da cidade, buscando oferecer e propiciar mais e melhor qualidade de vida aos munícipes, com segurança e garantia técnica de que todos os investimentos na área de engenharia e infraestrutura estão sendo aplicados com o devido acompanhamento e zelo.

Ante o exposto, a contratação de uma empresa ou profissional especializado em engenharia para os serviços no município de Camalaú – PB, visa assegurar que os projetos sejam executados com qualidade, segurança e eficiência, atendendo às demandas específicas da comunidade e cumprindo todas as exigências legais e normativas.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa ou profissional especializado para Prestação dos serviços de engenharia, no ano de 2025, no município de Camalaú - PB	mês	12

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP:

4.1. Não se aplica ao presente procedimento de justificção de contratação direta onde não existe a fase competitiva

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1 .Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3 Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.1 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5 Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6 .Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1 .Início: Após a assinatura do instrumento contratual

7.1.2. Conclusão: 12 meses após a assinatura do Contrato.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 12 meses após a assinatura do Contrato, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO – REAJUSTE:

8.1 .Os preços contratados são fixos e irremovíveis, ou na vigência deste Contrato ou no período de um ano.

9.0. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira:

O Município pagará ao CONTRATADO, em contrapartida aos serviços prestados, um valor mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), durante os 12 meses de vigência, totalizando um valor de 60.000,00(sessenta mil reais).

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da nota fiscal, autorizada pelo gestor do contrato.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.1 Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Camalaú - PB, 23 de Janeiro de 2025.

Antonio Bernardo da Silva

Antonio Bernardo da Silva

Secretario de Infraestrutura

Mat: 2024046

000014
000015129



Secretaria Municipal de Infraestrutura

Ofício 0003/2025

Camalaú(PB), em 22 de janeiro de 2025.

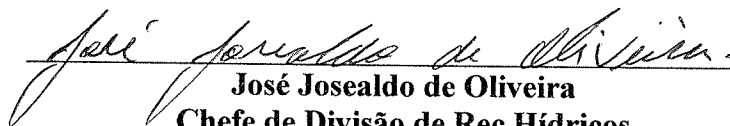
Ilustre Senhor Secretário,

Assunto: *Encaminha Documento de Formalização de Demanda – Contratação de Empresa ou profissional especializado para prestação dos serviços de engenharia, com fulcro no Inciso III, alínea “a” do Art 74 da Lei 14.133/2021.*

Faço uso do presente expediente para, ao cumprimentá-lo, encaminhar a Vossa Senhoria o “Documento de Formalização de Demanda” (DFD), referente à necessidade de contratação *de Empresa ou profissional especializado para prestação dos serviços de engenharia, com fulcro no Inciso III, art 74, alínea “a”, da Lei 14.133/2021*, onde constam as informações sobre o objeto, a sugestão sobre a forma de contratação, a sua justificativa, estimativas de quantitativos e custos, previsão inicial de assinatura do contrato, dados dos créditos orçamentários, dentre outros...

Sendo assim, submeto este DFD à Vossa Senhoria para fins de elaboração do Estudo Técnico Preliminar(ETP), se for o caso, bem como para os impulsos processuais consequentes.

Cordialmente,



José Josealdo de Oliveira
Chefe de Divisão de Rec Hídricos
Mat: 202163

000004



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Chefia de Divisão de Rec Hídricos	
Nome do Responsável: José Josealdo de Oliveira	Matrícula: 202163
e-mail: josejosealdooliveira@gmail.com	Celular/WhatsApp: (11) 9.8386-4555
<p>Objeto:</p> <p>() Serviço NÃO Continuoado</p> <p>() Serviço de Obra/Engenharia</p> <p>(X) Serviço Continuoado SEM dedicação exclusiva de mão de obra</p> <p>() Serviço Continuoado COM dedicação exclusiva de mão de obra</p> <p>() Material Permanente</p> <p>() Material Permanente/equipamento</p>	
<p>Forma de Contratação Sugerida:</p> <p>(X) Inexigibilidade</p> <p>() Dispensa</p> <p>() Pregão</p> <p>() Concorrência</p> <p>() Diálogo Competitivo</p> <p>() Adesão a Ata de Registro de preços de outro Órgão</p>	

01) Justificativa da necessidade da contratação da solução: A contratação descrita assegura que a entidade escolhida tenha experiência e conhecimento técnico na área de engenharia, isso contribuirá para a realização de projetos de forma eficaz, segura e de acordo com as normas vigentes. Profissionais especializados têm conhecimento atualizado sobre as normas e regulamentações relacionadas à engenharia, garantindo que os projetos e serviços estejam em conformidade com as leis e padrões locais, estaduais e federais, visando ainda, garantir a qualidade e a segurança dos projetos e serviços prestados, isso é fundamental, especialmente em áreas que envolvem infraestrutura, construção civil ou qualquer outro campo que impacte diretamente na segurança pública.

Profissionais ou empresas especializadas geralmente possuem uma estrutura organizacional mais eficiente, o que facilita o cumprimento de prazos estabelecidos, isso é crucial para garantir a conclusão de projetos dentro do cronograma planejado, possibilitando a transferência de conhecimento e tecnologia para a comunidade local.

Profissionais especializados na área de engenharia podem otimizar recursos, evitando desperdícios e garantindo uma gestão eficiente do orçamento destinado aos serviços de engenharia.

Muitas licitações e contratações públicas exigem a participação de empresas ou profissionais qualificados, seguindo procedimentos legais e éticos. Isso garante a transparência e a legalidade do processo de contratação.

Ante o exposto, a contratação de uma empresa ou profissional especializado em engenharia para os serviços no município de Camalaú – PB, visa assegurar que os projetos sejam executados com qualidade, segurança e eficiência, atendendo às demandas específicas da comunidade e cumprindo todas as exigências legais e normativas.

02) Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada: Contratação de 01 Engenheiro civil

03) Previsão de data que deve ser assinado o instrumento contratual

Até o dia 31/01/2025

04) Créditos Orçamentários:

4.1. Valor estimado da contratação: R\$60.000,00(sessenta mil reais)

4.1.1. Valor Estimado/Custeio: R\$60.000,00(sessenta mil reais)

05) Indicação do(s) Integrantes da equipe de planejamento:

Gestor do Contrato: Antonio Bernardo da Silva
Matrícula: 2017412

Fiscal do Contrato: **José Josealdo de Oliveira**
Chefe de Divisão de Rec Hídricos
Mat: 202163

Submeto este Documento de Formalização de Demanda(DFD) para avaliação do Secretário Municipal de Infraestrutura.

José Josealdo de Oliveira

José Josealdo de Oliveira
Chefe de Divisão de Rec Hídricos
Mat: 202163

Ciente em 22/01/2025

Antonio Bernardo da Silva

Antonio Bernardo da Silva
Secretario de Infraestrutura
Mat: 2024046

000006



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Certifico que, analisando a Lei Municipal n.º. 642/2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o Exercício Financeiro do ano de 2025, constatamos haver previsão de dotação apropriada para execução da despesa decorrente DA "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA O ANO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE CAMALAU – PB.**", na seguinte rubrica:

2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2003.04.122.1015.2005 - MANTER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500

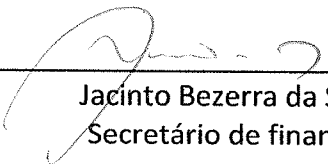
2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

2010.15.451.1009.2047 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500

O referido é verdade, responsabilizo-me.

Camalaú - PB, 23 de janeiro de 2025.


 Jacinto Bezerra da Silva
 Secretário de finanças



Prefeitura Municipal de Camalaú - CNPJ.: 09.073.271/0001-41

Avenida São José, N° 162, Centro | CEP 58530-000, Camalaú, PB.

(83) 3302-1013 @pmcamalau administracao@camalau.pb.gov.br

000212

0002133

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI**

PÁGINA 1/3

Peço presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

RODRIGO MARTINES MOREIRA DE LIMA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, ARQUITETO - CAU Nº A59941-7, natural da cidade de João Pessoa - PB, data de nascimento 23/09/1979, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2395280 2 via, expedida por SSP/PB em 20/08/2003 e CPF: nº 008.070.204-00, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa - PB, na RUA MARIA BATISTA DE MEDEIROS, nº 159, ESTADOS, CEP: 58030-410;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de **ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI** e usará a expressão **ENNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na **AVENIDA Amazonas, nº 188, CXPST 10, Estados, João Pessoa - PB, CEP: 58030140.**

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

A empresa terá o seguinte objeto: **ATIVIDADE PRINCIPAL: SERVIÇOS DE ENGENHARIA. ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA. ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. SERVIÇOS DE ARQUITETURA. SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA. OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL. OBRAS DE FUNDAÇÕES. CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS. CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES. OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO. TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO. OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO. OBRAS DE ALVENARIA. CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS.**

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- CNAE Nº 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- CNAE Nº 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 13:21 SOB Nº 25600089976.
PROTOCOLO: 181172151 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900824488. NIRE: 25600089976.
ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/02/2019
www.redesim.pb.gov.br

000042

000073

134

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI**

PÁGINA 2/3

CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
 CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
 CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 CNAE Nº 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
 CNAE Nº 4329-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
 CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
 CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
 CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações
 CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
 CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
 CNAE Nº 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
 CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
 CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
 CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
 CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Parágrafo Primeiro

Para executar os serviços de engenharia, será contratado um Profissional legalmente habilitado.

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por, **RODRIGO MARTINES MOREIRA DE LIMA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será precedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA X - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **RODRIGO MARTINES MOREIRA DE LIMA** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 13:21 SOB Nº 25600089976.
 PROTOCOLO: 181172151 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900824498. NIRE: 25600089976.
 ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 21/02/2019
 www.redesim.pb.gov.br

000043

000044

135

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI

PÁGINA 3/3

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa - PB, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa - PB, 16 de fevereiro de 2019

Figueiredo Dornelas
Soc. Titular



RODRIGO MARTINES MOREIRA DE LIMA
Titular/Administrador



Figueiredo Dornelas Serviço Notarial e Registral
1º Ofício de Notas e Prato de Registro Imobiliário
Rua Ademar Figueira, 03 - Centro - CEP: 55310-500 - Cabedelo - PB
Fone / Fax: (35) 3228.1142



Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firma(s) de:
RODRIGO MARTINES MOREIRA DE LIMA
Em test. da verdade, Cabedelo-PB 19/02/2019, 08:39:14
Roberto Regio de Melo Andrade - Substituto
12019-0019371ENOL:R\$ 19,91-FARPEM:R\$ 0,29-FEPJ:R\$ 1,98-ISA:R\$ 0,50
SELO DIGITAL: A1E09814-F18T
Confira a autenticidade em <https://s1odigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 13:21 SOB Nº 2560089976.
PROTOCOLO: 181172151 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900824488. NIRE: 25600089976.
ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/02/2019
www.redesim.pb.gov.br

000044

000045

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.845.972/0001-73 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/02/2019
NOME EMPRESARIAL ENNOVE - CONSULTORIA, SERVICOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA			PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-89 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO AV AMAZONAS		NÚMERO 188	COMPLEMENTO CXPST 10	
CEP 58.030-140	BAIRRO/DISTRITO ESTADOS	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENNOVEPROJETOS@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 8859-9973		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/02/2019 às 16:54:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

000045

000046



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.845.972/0001-73		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/02/2019
NOME EMPRESARIAL ENNOVE - CONSULTORIA, SERVICOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO AV AMAZONAS		NÚMERO 188	COMPLEMENTO CXPST 10	
CEP 58.030-140	BAIRRO/DISTRITO ESTADOS	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENNOVEPROJETOS@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 8859-9973		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/02/2019** às **16:54:53** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

000046

000047 138



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS LTDA
CNPJ: 32.845.972/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:36:22 do dia 02/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2025.

Código de controle da certidão: **FDCB.585E.2E68.5C2C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000047

0000439



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 3961.D872.8D38.675C

Emitida no dia 03/12/2024 às 12:51:44

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 32.845.972/0001-73

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

000048



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 03/12/2024

Hora: 12:48

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2024/193140

Nº de Controle de Autenticação

843.614.492.501

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 32845972000173		Nome do Contribuinte ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS LTDA			
Endereço AV AMAZONAS		Número 00188	Apto/Sala	Bloco	Complemento CXPST 10;
Bairro BAIRRO DOS ESTADOS	CEP 58030140	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 147788-9

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
 A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
 Certidão emitida gratuitamente em 03/12/2024 12:48:58

000049

00050

1/1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.845.972/0001-73
Razão Social: ENNOVE CONSULTORIA SERVICOS DE A E OBRAS EIRELI
Endereço: AV AMAZONAS 188 CXPST 10 / ESTADOS / JOAO PESSOA / PB / 58030-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2025 a 15/02/2025

Certificação Número: 2025011702595313436409

Informação obtida em 22/01/2025 13:04:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000050



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENNOVE - CONSULTORIA, SERVICOS DE ARQUITETURA E OBRAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.845.972/0001-73
Certidão nº: 60063904/2024
Expedição: 02/09/2024, às 10:21:59
Validade: 01/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENNOVE - CONSULTORIA, SERVICOS DE ARQUITETURA E OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.845.972/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000051

000051 143



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 32.845.972/0001-73

Razão Social: ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS LTDA

Nome Fantasia: ENNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Certidão emitida às 07:47 de 16/01/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validar/certidao> e insira o código de validação: **awgk.Fvd3**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

000052

Flávio Ferreira de Lira – Engenheiro Civil

CREA 1600644147 – CPF 951.279.334-20

Rua Arquiteto Hermenegildo Di Lácio, Nº 294 – Apto 201 – Tambauzinho – João Pessoa/PB – 58042-140

Telefone: (83) 99992-4267

E-mail: prosam.eng@gmail.com , ennoveprojetos@gmail.com

OBJETIVO

Engenharia Civil e atividades de Execução e Fiscalização de Obras de Infraestrutura e Habitacionais, Auditoria, Consultoria, Execução e Fiscalização de Obras Públicas, Avaliações de Imóveis, Orçamentação, Consultoria, Perícias, Gestão e Cursos.

FORMAÇÃO

- Pós graduado em Engenharia de Segurança do Trabalho, Unipê.
- Graduado em Engenharia Civil, UFPB.
- Técnico em Edificações, ETEPB.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **2019 – Atual - Empresa: Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP**
- **Cargo: Chefe do Departamento de Engenharia**
- Principais atividades: Consultoria Técnica Especializada, Elaboração de Projetos e Orçamentos (Edificações, Saneamento, Infraestrutura, Resíduos Sólidos), Avaliação de Imóveis, Perícias, Fiscalização de Obras de Edificações e Infra-estrutura.
- **2019 – Atual - Empresa: Ennove Arquitetura e Engenharia**
- **Cargo: Responsável Técnico**
- Principais atividades: Consultoria Técnica, Acompanhamento e Alimentação de Sistemas e Portais (SIMEC, SISMOB, Plataforma +Brasil, GEOBRAS-TCE, SIGO), Assessoria Especializada em Engenharia para Empresas privadas, Empresas públicas e Prefeituras, Elaboração de Projetos e Orçamentos (Edificações, Saneamento, Infra-Estrutura, Resíduos Sólidos), Avaliação de Imóveis, Perícias, Execução de Obras de Edificações e Infra-estrutura, Execução de Obras de Engenharia.
- **2019 - Atual - Empresa: Banco do Brasil**
- **Cargo: Prestador de Serviço – Engenheiro Terceirizado**
- Principais atividades: Atuação em Avaliações de Imóveis Urbanos, Análise de Projetos de Engenharia – Todos os Programas do Governo Federal (Edificações, Saneamento, Infra-Estrutura, Resíduos Sólidos), Acompanhamento de Empreendimentos, Vistoria em Obras, Análises de Viabilidades econômicas de Projetos, Análises de Licitações e Consultorias Técnicas.
- **2016 – 2019 - Empresa: Prefeitura Municipal de Cabedelo**
- **Cargo: Assessor Técnico Especial**
- Principais atividades: Consultoria Técnica Especializada, Elaboração de Projetos e Orçamentos (Edificações, Saneamento, Infra-Estrutura, Resíduos Sólidos), Avaliação de Imóveis, Perícias, Fiscalização de Obras de Edificações e Infra-estrutura.

000053

[Escolha a data]

- **2016 – 2018 - Empresa: Prefeitura Municipal de Joca Claudino**
- **Cargo: Secretário Adjunto de Planejamento**
- Principais atividades: Acompanhamento de todo planejamento das ações do município.

- **2012- 2014 / 2020 - Atual - Empresa: Banco do Nordeste do Brasil**
- **Cargo: Prestador de Serviço – Engenheiro Terceirizado**
- Principais atividades: Atuação em Avaliações de Imóveis Urbanos, Análise de Projetos de Engenharia – Todos os Programas do Governo Federal (Edificações, Saneamento, Infra-Estrutura, Resíduos Sólidos), Acompanhamento de Empreendimentos, Vistoria em Obras, Análises de Viabilidades econômicas de Projetos, Análises de Licitações e Consultorias Técnicas.
- **2012 – 2014 - Empresa: PB Projetos e Consultoria Ltda**
- **Cargo: Responsável Técnico**
- Principais atividades: Consultoria Técnica (Empresas privadas, Empresas públicas e Prefeituras), Elaboração de Projetos e Orçamentos (Edificações, Saneamento, Infra-Estrutura, Resíduos Sólidos), Avaliação de Imóveis, Perícias, Execução de Obras de Edificações e Infra-estrutura, Execução de Obras de Engenharia.
- **2013 – 2015 – Empresa: Unicred**
- Cargo: Avaliador
- Principais atividades: Avaliações de Imóveis nas diversas finalidades exigidas pela Unicred.
- **2008 - 2011 – Empresa: Prefeitura Municipal de João Pessoa – Semhab**
- **Cargo: Diretor de Planejamento de Programas Habitacionais e Diretor de Produção Habitacional**
- Principais atividades: Planejamento, Gerenciamento e Elaboração de Projetos Habitacionais e Orçamentação, Acompanhamento dos Projetos, Fiscalização e Coordenação da Produção/Execução dos Projetos Habitacionais
- **2006 – Atual - Empresa: Prosam - Projetos de Saneamento Ambiental**
- **Cargo: Sócio – Responsável Técnico**
- Principais atividades: Consultoria Técnica, Acompanhamento e Alimentação de Sistemas e Portais (SIMEC, SISMOB, Plataforma +Brasil, GEOBRAS-TCE, SIGO), Assessoria Especializada em Engenharia para Empresas privadas, Empresas públicas e Prefeituras, Elaboração de Projetos e Orçamentos (Edificações, Saneamento, Infra-Estrutura, Resíduos Sólidos), Avaliação de Imóveis, Perícias, Execução de Obras de Edificações e Infra-estrutura, Execução de Obras de Engenharia.
- **2006- 2016 / 2020 - Atual - Empresa: Caixa Econômica Federal**
- **Cargo: Prestador de Serviço – Engenheiro Terceirizado**
- Principais atividades: Atuação em Avaliações de Imóveis Urbanos, até esta data com mais de 4000 Laudos efetivamente elaborados, Análise de Projetos e Orçamentos de Engenharia – Todos os Programas do Governo Federal (Edificações, Saneamento, Infra-Estrutura, Resíduos Sólidos), Acompanhamento e Fiscalização de Empreendimentos, Vistoria em Obras, Análises de Viabilidades econômicas de Projetos, Análises de Licitações e Consultorias Técnicas.

2 ©

000054

[Escolha a data]

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- Participação em Oficinas e Treinamentos para atuação integrada nas obras do PAC e MCMV.
- Curso de Orçamentação e BDI.
- Curso de Acompanhamento e Fiscalização de Obras Públicas.
- Cursos básicos e avançados de avaliações de imóveis por inferência estatística.
- Curso de Patologia das Edificações - PINI.
- Curso de Projetos de Sistemas de Microgeração Solar - Térmico e Fotovoltaico.
- Curso de MS-Project e Planejamento de Obras.
- Curso de Licitação e Contrato de Obras Públicas.
- Curso de Geoprocessamento com Software Livre QGIS.
- Curso Mapeamento e Levantamentos utilizando "DRONE".
- Curso Avançado Obras Públicas x Estatais ministrado por André Pachioni Baeta.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Apresentação de trabalhos técnicos na área de saneamento ambiental e avaliação de imóveis em Congressos.
- Ministrante de cursos e workshop na área de orçamentação, avaliação de imóveis, patologia das construções e saneamento ambiental.

Me responsabilizo por todas as informações constantes deste documento sob as penas da Lei.

Flávio Ferreira de Lira
Engenheiro Civil
CREA 160064414-7

3 ©
000055

~~000056~~

20. Guardar sigilo de todas as informações fornecidas/obtidas

21. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias da ocorrência, qualquer alteração na composição societária, modificação da finalidade e/ou estrutura da empresa (tais como alteração de endereço) ou em seu quadro técnico

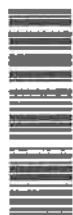
U00056

148

33. Quando solicitado pelo CONTRATANTE, utilizar dispositivo móvel com sistema operacional Android ou similar com versão compatível com aplicativo indicado pelo CONTRATANTE para realização dos trabalhos e procedimentos de condução dos serviços.

34. A ART/RRT simples ou múltipla deverá ser aberta previamente a execução do serviço e deverá ser entregue/finalizada ao CONTRATANTE no máximo até o mês subsequente a elaboração do serviço validado ou executado. Os trabalhos sem a entrega de ART/RRT no prazo determinado, serão considerados como inexecução, receberão a pontuação negativa conforme DOCUMENTO Nº 5 - Acordo de Nível de Serviços (ANS) e permanecerão fora da fila de distribuição de serviço até a regularização.

Documento assinado eletronicamente com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Os dados das assinaturas estão registrados ao final do documento.



202474216546

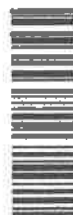
000057

DOCUMENTO Nº 3 DO CONTRATO

REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS, PRAZOS DE EXECUÇÃO

1. Pela efetiva execução dos serviços e pelo exato cumprimento das obrigações assumidas, na forma do presente Edital, o BANCO efetuará o pagamento à CONTRATADA até o último dia útil do mês subsequente ao serviço prestado e validado ou executado, conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e/ou Arquitetura.
2. A data de entrega dos laudos/relatórios, para encerramento da contagem dos prazos de realização dos serviços, será a do envio do laudo (via plataforma digital ou e-mail) pela CONTRATADA, desde que aceite por funcionário do BANCO.
3. O serviço, objeto da Ordem de Serviço (OS), somente será considerado efetivamente executado quando da entrega e aceite por funcionário do BANCO:
 - 3.1. Dos laudos/relatórios/estudos acompanhados de seus respectivos anexos, atendendo aos normativos, orientações, modelos e formulários atualizados pelo CONTRATANTE e de acordo com as normas ABNT NBR em suas versões atualizadas;
 - 3.2. Da ART ou RRT assinada, registrada e com respectivo comprovante de quitação.
 - 3.2.1. A ART/RRT simples ou múltipla deverá ser aberta previamente a execução do serviço e deverá ser entregue/finalizada ao CONTRATANTE no máximo até o mês subsequente a elaboração do serviço validado ou executado.
4. O laudo será entregue por meio de plataforma digital ou arquivo digital por e-mail conforme definição da CONTRATANTE, com Assinatura Eletrônica com Certificação Digital emitida pela ICP Brasil ou por outro mecanismo de autenticação estabelecido pelo CONTRATANTE.
5. O aceite dos laudos/relatórios/estudos pelos funcionários do Banco estará condicionado a adequabilidade do laudo às normas da ABNT, as normas do Banco e a respectiva Ordem de Serviço (OS).
 - 5.1. O BANCO poderá alterar a tabela de remunerações e prazos de execução das atividades anualmente ou, no primeiro ano, em período inferior, publicando as alterações neste instrumento convocatório.
 - 5.2. Por ocasião do pagamento dos serviços, o BANCO procederá à retenção dos tributos e contribuições, na forma da legislação vigente.
 - 5.3. Decorrido o prazo estabelecido na Ordem de Serviço (OS), sem a entrega do serviço demandado e sem justificativa do atraso, aceite pelo BANCO, a OS estará sujeita à rescisão, sem qualquer remuneração à CONTRATADA.
 - 5.4. A não rescisão ou a flexibilização de quaisquer condições do presente

Documento assinado eletronicamente com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Os dados das assinaturas estão registrados ao final do documento.



202474216546

000058

instrumento, não caracteriza compromisso de flexibilização futura.

5.5. Os atrasos, recusas sem justificativas aceitas pelo BANCO ou inexecuções dos serviços serão pontuados no Acordo de Nível de Serviço - ANS (DOCUMENTO Nº 5), como referência para apuração de desvios na execução da Ordem de serviço, e aplicação de sanções, se for o caso.

5.6. A remuneração dos serviços e os prazos para execução, objeto de uma Ordem de Serviço (OS), obedecerão aos critérios e tabelas a seguir:

5.6.1. Avaliação de imóvel:

Atividade	Número de unidades	Remuneração (R\$)	Prazo (dias úteis) - microrregião A	Prazo (dias úteis) - microrregiões B e C
AVA-101	1	630,00	3*	4
	2-5	940,00	8	8
	6-20	1.230,00		
	21-50	1.660,00		
	51-100	2.240,00		
	101-200	2.810,00		
	201-300	3.380,00		
	301-400	3.970,00		
	401-500	4.540,00		
	acima de 500	5.110,00		
AVR-102	1	870,00	7	7
AVA-103	1	1.240,00	7	7
AVA-104	1	630,00	5	5
RAU-105	1	465,00	4	4

* O Banco poderá conceder prazo de 4 dias úteis, conforme interesse negociado.

5.6.2. Assistência Técnica Judicial

Documento assinado eletronicamente com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Os dados das assinaturas estão registrados ao final do documento.



000059

Atividade	Número de unidades	Remuneração (R\$)	Prazo (dias úteis) - microrregião A, B e C
AST-201	N/A	1.550,00	4
AST-202	N/A	1.550,00	4
AST-203	N/A	1.550,00	4

5.6.3. Financiamento à Produção PJ e PMCMV Faixas 1,5 a 3:

Atividade	Número de unidades	Remuneração (R\$)	Prazo (dias úteis) - microrregião A, B e C
EVT-301	Até 60	2.960,00	8
	61 - 120	3.250,00	
EVT-301	121 - 240	3.820,00	8
	241 - 360	4.390,00	
	361 - 500	4.970,00	
	Acima de 500	5.540,00	

Atividade	Número de unidades	Remuneração (R\$)	Prazo (dias úteis) - microrregião A, B e C
EVT302	Até 120	1.510,00	5
	121 - 240	1.800,00	
	241 - 360	2.100,00	
	361 - 500	2.370,00	
	Acima de 500	2.520,00	
EVT-303	Até 60	4.110,00	10
	61 - 120	4.390,00	
	121 - 240	5.110,00	
	241 - 360	5.840,00	
	361 - 500	6.550,00	



202474216546

000060

Atividade	Número de unidades	Remuneração (R\$)	Prazo (dias úteis) - microrregião A, B e C
	Acima de 500	7.270,00	
RAE-304	Até 120	1.010,00	4
	121 - 240	1.090,00	
	241 - 360	1.230,00	
	361 - 500	1.380,00	
	Acima de 500	1.510,00	
AVD -305	1	630,00	4
	2 - 5	940,00	8
	6 - 20	1.230,00	
	21-50	1.660,00	
	51-100	2.240,00	
	101-200	2.810,00	
	201-300	3.380,00	
	301-400	3.970,00	
	401-500	4.540,00	
	acima de 500	5.110,00	

5.6.4 Produção de Empreendimentos Programa Minha Casa Minha Vida Faixa 1 (PMCMV-FAR):

Documento assinado eletronicamente com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Os dados das assinaturas estão registrados ao final do documento.



000061

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 2024/00940(7421) - CONTRATO Nº 2024.7421.6546

Atividade	Número de unidades	Remuneração (R\$)	Prazo (dias úteis) - microrregião A, B e C
AVA-401	N/A	1.890,00	7
EVT-402	Até 60	1.780,00	8
	61 - 120	2.370,00	
	121 - 240	2.840,00	
	241 - 360	3.320,00	
	Acima de 360	3.790,00	

Atividade	Número de unidades	Remuneração (R\$)	Prazo (dias úteis) - microrregião A, B e C
EVT-403	Até 60	3.320,00	10
	61 - 120	4.200,00	
	121 - 240	5.450,00	
	Acima de 240	5.680,00	
RAE-404	Até 120	770,00	4
	121 - 240	1.070,00	
	Acima de 240	1.420,00	
VST-405	1	1.100,00	5
	2 - 5	1.485,00	
	6 - 15	2.255,00	
	16 - 25	3.355,00	
	26 - 35	4.455,00	
	35 - 50	5.830,00	
VST-406	1	700,00	3
	2 - 5	945,00	
	6 - 15	1.435,00	
	16 - 25	2.135,00	

Documento assinado eletronicamente com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Os dados das assinaturas estão registrados ao final do documento.



000062

Atividade	Número de unidades	Remuneração (R\$)	Prazo (dias úteis) - microrregião A, B e C
	26 - 35	2.835,00	
	35 - 50	3.710,00	
VST-407	N/A	650,00	3
ORC-408	1	450,00	3
	2 - 5	492,00	
	6 - 15	576,00	
	16 - 25	696,00	
	26 - 35	816,00	
	35 - 50	966,00	

5.6.5 Atividade Complementar

Atividade	Número de unidades	Remuneração (R\$)	Prazo (dias úteis) - microrregião A, B e C
RCV - 501	1	230,00	3
	2 - 5	300,00	
	6 - 20	450,00	
	21-50	580,00	
	51-100	800,00	
	101-200	1020,00	
	201-300	1310,00	
	301-400	1590,00	
	401-500	1880,00	
	acima de 500	2170,00	

Documento assinado eletronicamente com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Os dados das assinaturas estão registrados ao final do documento.



000063

00007 155

DOCUMENTO Nº 4 DO CONTRATO

CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Distribuição dos Serviços

1.1. A distribuição dos serviços será aplicada separadamente em dois grupos, conforme abaixo:

a) Avaliação de imóvel (AVA-101 e AVR-102);

b) Demais serviços.

1.2. A distribuição dos serviços será de acordo com a conveniência do CONTRATANTE e obedecerá às seguintes condições para as microrregiões indicadas como preferenciais no momento da contratação:

1.2.1. Para os serviços será observada a seguinte ordem de classificação:

a) Empresa com prioridade é aquela com mais tempo sem receber ordem de serviço na microrregião;

b) Sorteio, no caso de empate da alínea anterior.

1.2.2. Para o serviço Relatório com Vistoria do Imóvel (RCV-501), não será realizada classificação, sendo o serviço preferencialmente direcionado para a mesma empresa que realizou a etapa anterior do trabalho (ordem de serviço que deu origem ao referido serviço).

1.2.2.1. Caso a CONTRATADA esteja impossibilitada de executar o serviço, será realizada a classificação conforme item anterior.

1.2.3. Quando na microrregião do imóvel, não houver empresa que tenha declarado preferência, será observada a seguinte ordem de classificação para convite de empresa:

1.2.3.1. Será utilizada a fila de distribuição dos serviços de microrregião mais próxima da microrregião onde está localizada o imóvel.

1.2.3.2. Será selecionada a empresa com prioridade na fila de distribuição de serviços na microrregião mais próxima, conforme item 1.2.1.

1.2.3.3. Para estes convites, não será alterada a posição da empresa na fila de classificação na microrregião mais próxima em que declarou preferência.

1.2.4. Os serviços de Estudo de Viabilidade Técnica (EVT), Relatório de Acompanhamento de Empreendimento (RAE), Avaliação de Desligamento (AVD), Laudo de Avaliação (AVA-103 e AVA-104) e Relatório de Acompanhamento Unitário (RAU) serão distribuídos em lotes, sendo que cada

Documento assinado eletronicamente com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Os dados das assinaturas estão registrados ao final do documento.



202474216546

000064

lote será composto pelo Estudos de Viabilidade Técnica, Relatórios de Acompanhamento de Empreendimento e Avaliação de Desligamento ou pelos Laudos de Avaliação e Relatórios de Acompanhamento Unitário do respectivo empreendimento.

1.2.4.1. Os itens que compõem o lote podem ser acionados separadamente, a qualquer tempo.

1.2.4.2. Para os casos em que algum dos serviços já tenham sido realizados, estes serão excluídos do lote.

1.2.4.3. Em caso de suspensão temporária (sanções administrativas) ou exclusão temporária (ANS) ou recusa de ordem de serviço o BANCO realizará nova classificação para o(s) lote(s) que esteja(m) sendo conduzido(s) pela CONTRATADA, que perderá definitivamente a preferência de execução do(s) serviço(s) desse(s) lote(s).

1.2.4.4. Em caso de afastamento temporário da CONTRATADA na forma do DOCUMENTO 2, item 24 (férias, licença saúde, etc.), o CONTRATANTE poderá, durante esse período, realizar nova classificação para o(s) serviço(s) para o empreendimento conduzido por esta empresa. Ao retornar do afastamento a CONTRATADA readquire a preferência na execução do acompanhamento deste empreendimento.

1.2.4.5. Para empreendimentos faseados, a empresa classificada poderá adquirir, a critério do CONTRATANTE, o direito de realizar a atividade em todas as fases vinculadas ao empreendimento.

1.2.4.5.1. Define-se empreendimento faseado como sendo a construção executada em uma mesma gleba de terra ou terreno e que é dividida em fases (divisões teóricas), executada em etapas, podendo ter início, conclusão e condições de habitabilidade e segurança independentes.

1.3. O CONTRATANTE, excepcional e justificadamente, obedecendo às especificidades de cada serviço, poderá alterar a sua ordem de distribuição.

2. Convocação para prestação de serviço

2.1. De acordo com a atividade a ser executada, será convocada uma das empresas constantes da relação de credenciadas observados os critérios mencionados no item anterior.

2.2. A convocação da CONTRATADA para prestação do serviço será efetuada por meio de ordem de serviço - O.S. (DOCUMENTO Nº 6) e disponibilização da documentação pertinente em plataforma digital ou enviada por e-mail conforme definição da CONTRATANTE.

3. Recusa do Serviço

Documento assinado eletronicamente com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Os dados das assinaturas estão registrados ao final do documento.



000065

3.1. A CONTRATADA poderá apresentar eventual recusa do serviço com a devida justificativa, até as 16h (horário de Brasília) do dia útil seguinte ao da convocação. Caso a CONTRATADA não se manifeste no prazo estipulado, considerar-se-á o serviço como aceito.

3.1.1. A recusa formal da Ordem de Serviço (OS) pela CONTRATADA, implicará:

3.1.1.1. No cancelamento da Ordem de Serviço;

3.1.1.2. No afastamento automático total da empresa por 07 (sete) dias corridos na microrregião da Ordem de Serviço recusada, contados a partir da data de recusa;

3.1.1.3. Na aplicação de pontuação negativa conforme Acordo de Nível de Serviço (ANS) estabelecido;

3.1.1.4. Na inclusão da empresa no final da fila de distribuição dos serviços da microrregião;

3.1.1.5. Na perda do do(s) lote(s) que esteja(m) sendo conduzido(s) pela CONTRATADA, que perderá definitivamente a preferência de execução do(s) serviço(s) desse(s) lote(s).

3.1.2. Será realizada nova classificação para o serviço recusado, observados os critérios de distribuição, constantes no item 1 acima.

3.1.3. Caso a recusa do serviço ocorra por motivo de conflito de interesse, não será aplicado a penalização prevista no item 3.1.1, desde que atendido o prazo do item 3.1.

3.1.4. A recusa formal da Ordem de Serviço (OS) pela CONTRATADA até às 16h do dia útil seguinte ao acionamento, para prestação de serviços em microrregiões não selecionadas como Preferenciais para atendimento, conforme item 1.2.3., não implicará nas penalidades do item 3.1.1.

4. Prazos para execução do serviço

4.1. Os prazos para execução e conclusão de cada tipo de serviço, em dias úteis, estão estipulados no DOCUMENTO Nº 3.

4.2. As correções solicitadas pelo CONTRATANTE deverão ser realizadas no objeto contratual e encaminhadas ao CONTRATANTE em até 01 (um) dia útil da solicitação para a atividade RAE e em até 02 (dois) dias úteis da solicitação para as demais atividades.

4.3. A contagem do prazo para execução dos serviços terá início a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao envio da Ordem de Serviço (OS), inclusive, e seu encerramento dar-se-á às 16h (horário de Brasília) do último dia útil previsto para a entrega de cada atividade. Para efeito deste prazo será utilizado exclusivamente o calendário de feriados nacionais.

Documento assinado eletronicamente com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Os dados das assinaturas estão registrados ao final do documento.



202474216546

000066

5. Entrega do serviço

5.1. Os trabalhos deverão ser entregues com respectivas ART/RRT, atendendo aos normativos, orientações, modelos e formulários atualizados e disponibilizados pelo CONTRATANTE, de acordo com as normas ABNT NBR em suas versões atualizadas.

5.1.1. A ART/RRT simples ou múltipla deverá ser aberta previamente a execução do serviço e deverá ser entregue/finalizada ao CONTRATANTE no máximo até o mês subsequente a finalização do serviço. Os trabalhos sem a entrega de ART/RRT no prazo determinado, serão considerados como inexecução, receberão a pontuação negativa conforme DOCUMENTO Nº 5 - Acordo de Nível de Serviços e permanecerão fora da fila de distribuição de serviço até a regularização.

5.2. O laudo será entregue por meio de plataforma digital ou arquivo em meio digital por e-mail conforme definição da CONTRATANTE com Assinatura Eletrônica com Certificação Digital emitida pela ICP Brasil ou por outro mecanismo de autenticação estabelecido pelo CONTRATANTE.

5.2.1. Uma via impressa deverá ser fornecida quando solicitado pelo CONTRATANTE;

5.2.2. Uma mídia com os arquivos digitais deverá ser fornecida quando solicitado pelo CONTRATANTE.

5.3. Os documentos devem ser entregues em meio digital com Assinaturas Eletrônicas com Certificações Digitais emitidas pela ICP Brasil, tanto do responsável técnico como do representante legal da empresa, ou por plataforma digital com autenticação estabelecida pelo CONTRATANTE.

5.4. Profissionais do quadro técnico da empresa que não tenham sido habilitados pelo CONTRATANTE em determinada atividade e microrregião estarão impedidos de executar e assinar trabalhos demandados.

5.5. O BANCO poderá exigir comprovação da presença do profissional habilitado no momento da vistoria por meio de foto, aplicação de geolocalização ou outro meio que venha a se mostrar efetivo.

6. Afastamento temporário da distribuição dos serviços

6.1. A CONTRATADA poderá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, a qualquer momento, afastamento temporário da distribuição dos serviços, desde que por tempo determinado, informando na solicitação o motivo e o período de afastamento. Esta solicitação deverá ser feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos do início do afastamento, sendo o período mínimo de afastamento de 07 (sete) dias corridos.

6.1.1. A formalização do pedido de afastamento pela CONTRATADA deverá ser realizado em plataforma digital ou por e-mail no endereço indicado pelo CONTRATANTE.

Documento assinado eletronicamente com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Os dados das assinaturas estão registrados ao final do documento.



202474216546

000067

6.1.2. A CONTRATADA será responsável pelo andamento, conclusão e entrega dos trabalhos que porventura já tenham sido demandados.

6.2. A solicitação de afastamento será obrigatória quando a CONTRATADA estiver com um único profissional habilitado, em determinada atividade e microrregião, impossibilitado para prestação de serviço.

6.3. Em caso de afastamento da empresa por sanção administrativa e/ou ANS, implicará:

6.3.1. Na inclusão da empresa no final da fila de distribuição dos serviços da microrregião;

6.3.2. Na perda do do(s) lote(s) que esteja(m) sendo conduzido(s) pela CONTRATADA, que perderá definitivamente a preferência de execução do(s) serviço(s) desse(s) lote(s).

7. Consulta para microrregiões não Preferenciais

7.1. A CONTRATADA poderá receber ordens de serviço para realizar trabalhos em quaisquer microrregiões do país, mesmo que não façam parte daquelas por ela selecionadas como Preferenciais para atendimento, para possível acionamento ao amparo do presente edital.

7.1.1. A recusa formal da Ordem de Serviço (OS) pela CONTRATADA até às 16h do dia útil seguinte ao acionamento, para prestação de serviços em microrregiões não selecionadas como Preferenciais para atendimento, conforme item 1.2.3., não implicará nas penalidades do item 3.1.1.

Documento assinado eletronicamente com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Os dados das assinaturas estão registrados ao final do documento.



202474216546

000068

DOCUMENTO Nº 5 DO CONTRATO

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO - ANS

1. Os desvios na entrega de TODOS os serviços objeto deste Edital 2024/00940(7421), conforme prazos estabelecidos no DOCUMENTO Nº 03 e definidos pela Ordem de Serviço serão aferidos na forma de Acordo de Nível de Serviço (ANS), conforme indicador detalhado abaixo:

1.1. ANS 1 – Prazo de atendimento dos serviços.

1.1.1. Indicador de prazo de atendimento dos serviços, conforme estabelecido na Ordem de Serviço (OS).

Item	Descrição
Finalidade	Garantir um atendimento célere às demandas do BANCO
Meta a cumprir	Prazos discriminados no DOCUMENTO Nº 3.
Instrumento de medição	Sistema informatizado de solicitação de serviços - Ordem de Serviço (OS).
Forma de acompanhamento	Pelo sistema de solicitação dos serviços e pelo Centro de Engenharia de Avaliações do BANCO.
Periodicidade	Diária.
Mecanismo de Cálculo	Cada O.S. será verificada e valorada individualmente. Atraso = Prazo de entrega - Prazo definido no DOCUMENTO Nº 3.
Início de Vigência	Data de envio da Ordem de Serviço.
Faixas de ajuste no pagamento	ANS 1 = % faixa de ajuste x Valor total da OS Sem Atraso - 100% do valor total da OS Atraso de 1 dia - 85% do valor total da OS Atraso de 2 dias - 82,5% do valor total da OS Atraso de 3 dias ou mais - 80% do valor total da OS
Observações	As datas para apuração do indicador serão de início - a data da Ordem de Serviço em D+1; e de final - a data de envio do laudo, ou conclusão pela CONTRATADA do laudo na plataforma digital ou e-mail.

1.2. ANS 2 – Qualidade da prestação do serviço

1.2.1. Os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço, aplicados nas atividades sujeitas ao acompanhamento e análise prévia do técnico do BANCO, serão aferidos por meio do acompanhamento do Nº de devoluções do laudo/relatório para que a CONTRATADA realize ajustes/correções, para adequar os trabalhos às Normas Técnicas da ABNT, aos formulários, modelos,

Documento assinado eletronicamente com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Os dados das assinaturas estão registrados ao final do documento.



202474216546

000069

orientações, instruções e as especificidades do evento verificado na vistoria in loco. Esta apuração será realizada conforme abaixo:

1.2.2. Indicador – Conformidade dos serviços prestados por trabalho aprovado pelo BANCO.

Item	Descrição
Finalidade	Garantir a qualidade dos trabalhos contratados e um atendimento célere as demandas do BANCO.
Meta a cumprir	Trabalhos entregues sem a necessidade de devolução para realizar ajustes/correções.
Instrumento de medição	Análise do Centro de Avaliações Imobiliárias do BANCO.
Forma de acompanhamento	Normas Técnicas (ABNT) e formulários, modelos, orientações e instruções do BANCO.
Periodicidade	Na finalização de cada Ordem de serviço.
Mecanismo de Cálculo	Cada O.S. será verificada e valorada individualmente.
Apuração	Apuração por meio dos Roteiros de Conferência de Laudos.
Início de Vigência	Data de envio do laudo digital pela CONTRATADA.
Faixas de ajuste no pagamento	ANS 2 = % faixa de ajuste x Valor total da OS 1 devolução para correção - 90% do valor total da OS 2 devoluções para correção - 85% do valor total da OS 3 ou mais devoluções para correção - 80% do valor total da OS
Observações	As justificativas das devoluções serão encaminhadas à CONTRATADA por meio digital para o e-mail cadastrado, considerando o prazo de até D+3, considerando a data de envio do laudo por meio digital ou conclusão pela CONTRATADA do laudo na plataforma digital ou e-mail.

2. Os desvios na entrega das OS implicarão no ajuste do pagamento, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Total a pagar} = (\text{ANS 1} + \text{ANS 2}) / 2$$

3. ANS 3 – Performance da Contratada

3.1. A performance da CONTRATADA na prestação de serviços será aferida considerando todo o período do contrato, sendo atribuída a pontuação zero no início da vigência do contrato, sendo cumulativa deste momento até o final do contrato.

3.2. Essa pontuação é a referência para exclusão temporária da CONTRATADA na 000070

Documento assinado eletronicamente com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Os dados das assinaturas estão registrados ao final do documento.



distribuição dos serviços e será calculada separadamente por assunto:

3.3. As pontuações serão contabilizadas em duas somas independentes conforme os serviços a seguir. Desta forma uma empresa poderá ser excluída temporariamente de determinados serviços e continuar prestando serviços em outros.

3.3.1. Exclusivamente para as atividades AVA-101, AVR-102 e RCV-501 (proveniente de AVA-101, AVR-102) serão utilizados os seguintes índices de níveis de serviços para aplicação de pontuações negativas apresentados nas Tabelas abaixo:

TABELA 1

Cumprimento de prazos por trabalho conforme DOCUMENTO N° 3	Pontos Negativos			
	Não informar /informar o agendamento da vistoria após dois dias úteis da convocação	Atraso de 1 dia útil do prazo estabelecido na Ordem de Serviço (OS)	Atraso até 2 dias úteis do prazo estabelecido na Ordem de Serviço (OS)	Atraso superior a 2 dias úteis do prazo estabelecido na Ordem de Serviço (OS)
	-5	-5	-10	-15

TABELA 2

Inexecução ou Recusa de uma Ordem de Serviço (OS)	Pontos
	-30

Obs.: A ART/RRT simples ou múltipla deverá ser aberta previamente a execução do serviço e deverá ser entregue/finalizada ao CONTRATANTE no máximo até o mês subsequente a elaboração do serviço validado ou executado. Os trabalhos sem a entrega de ART/RRT no prazo determinado, serão considerados como inexecução, receberão a pontuação negativa e permanecerão fora da fila de distribuição de serviço até a regularização.

TABELA 3

Serão aplicados os seguintes pontos para cada erro identificado em desconformidade às normas do BANCO e da NBR 14.653.	Pontos Negativos		
	Ausência de anexos obrigatórios	Erro formal no preenchimento do formulário	Erro no modelo de inferência ou descumprimento da NBR-14.653
	-5	-10	-30

Documento assinado eletronicamente com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Os dados das assinaturas estão registrados ao final do documento.



000071

3.3.1.1. Em virtude do acúmulo de pontos negativos as empresas estarão sujeitas a exclusão temporária da distribuição dos serviços. Para o cálculo da pontuação acumulada serão considerados todos os pontos adquiridos nos ANS (TABELAS 1,2, e 3).

3.3.1.2. A soma de pontuações negativas de todas as microrregiões implicará na exclusão temporária da EMPRESA na distribuição de serviços em todas as MICRORREGIÕES de atuação, contada a partir da data de acúmulo da pontuação:

TABELA 4

PONTUAÇÃO ACUMULADA	PERÍODO DE EXCLUSÃO TEMPORÁRIA
- 90 (menos noventa) pontos	90 dias corridos
- 180 (menos cento e oitenta) pontos	180 dias corridos
- 270 (menos duzentos e setenta) pontos	365 dias corridos e abertura de Processo Administrativo, para apurar as irregularidades nos serviços realizados e eventual rescisão do contrato.
- 360 (menos trezentos e sessenta) pontos	365 dias corridos e abertura de Processo Administrativo, para apurar as irregularidades nos serviços realizados e eventual rescisão do contrato
-450 (menos quatrocentos e cinquenta) pontos	365 dias corridos e abertura de Processo Administrativo, para apurar as irregularidades nos serviços realizados e eventual rescisão do contrato

3.3.2. Exclusivamente para as atividades relacionadas na tabela 5 a seguir serão utilizados os índices de níveis de serviços para aplicação de pontuações negativas e apresentados nas Tabelas abaixo:

TABELA 5

AVA	RAU	AST	EVT	RAE	AVD	VST	ORC
103 e 104	105	201, 202 e 203	301, 302, 303, 401, 402 e 403	304 e 404	305	405, 406 e 407	408

TABELA 6

Documento assinado eletronicamente com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Os dados das assinaturas estão registrados ao final do documento.



000072

000073

Cumprimento de prazos por trabalho conforme DOCUMENTO Nº 3	Pontos Negativos		
	Atraso de 1 dia útil do prazo estabelecido na Ordem de Serviço (OS)	Atraso até 2 dias úteis do prazo estabelecido na Ordem de Serviço (OS)	Atraso superior a 2 dias úteis do prazo estabelecido na Ordem de Serviço (OS)
	-5	-10	-20

TABELA 7

Inexecução ou Recusa de uma Ordem de Serviço (OS)	Pontos
	-30

OBS.: A ART/RRT simples ou múltipla deverá ser aberta previamente a execução do serviço e deverá ser entregue/finalizada ao CONTRATANTE no máximo até o mês subsequente a elaboração do serviço validado ou executado. Os trabalhos sem a entrega de ART/RRT no prazo determinado, serão considerados como inexecução, receberão a pontuação negativa e permanecerão fora da fila de distribuição de serviço até a regularização.

3.3.2.1. Em virtude do acúmulo de pontos negativos as empresas estarão sujeitas a exclusão temporária da distribuição dos serviços. Para o cálculo da pontuação acumulada serão considerados todos os pontos adquiridos nos ANS (TABELAS 6 e 7).

3.3.2.2. A soma de pontuações negativas de todas as microrregiões implicará na exclusão temporária da EMPRESA na distribuição de serviços em todas as MICRORREGIÕES de atuação, contada a partir da data de acúmulo da pontuação:

TABELA 8

PONTUAÇÃO ACUMULADA	PERÍODO DE EXCLUSÃO TEMPORÁRIA
- 90 (menos noventa) pontos	90 dias corridos
- 180 (menos cento e oitenta) pontos	180 dias corridos
- 270 (menos duzentos e setenta) pontos	365 dias corridos e abertura de Processo Administrativo, para apurar as irregularidades nos serviços realizados e eventual rescisão do contrato.
- 360 (menos trezentos e sessenta) pontos	365 dias corridos e abertura de Processo Administrativo, para apurar as irregularidades nos serviços realizados e eventual rescisão do contrato
-450 (menos quatrocentos e cinquenta) pontos	365 dias corridos e abertura de Processo Administrativo, para apurar as irregularidades nos serviços realizados e eventual rescisão do contrato

Documento assinado eletronicamente com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Os dados das assinaturas estão registrados ao final do documento.



000073

Obs.: a empresa que estiver conduzindo o serviço e receber pontuação suficiente para exclusão temporária da fila de distribuição dos serviços, perderá definitivamente a preferência de execução do(s) serviço(s) do(s) lote objeto da ordem de serviço.

DOCUMENTO N° 6 DO CONTRATO

MINUTA DA ORDEM DE SERVIÇOS (OS)

BANCO DO BRASIL S.A.
AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO: _____

EDITAL: _____ CONTRATO: _____ LAUDO: _____

N° DA ATIVIDADE - NOME DA ATIVIDADE: _____

1. VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$:(.....)

2. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: dias úteis (data da entrega)

3. PRESTADOR DE SERVIÇO:

Nome: CNPJ:

Telefone: Celular: E-mail:

Representante(s) legal(is) cadastrado(s):

Nome: CPF:

Representante(s) técnico(s) cadastrado(s) na cidade-polo e para a(s) atividade(s) desta Ordem de Serviço:

Nome: Formação: Núm. CREA/CAU:

4. INFORMAÇÕES DO EVENTO

4.1. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO:

4.2. PROPONENTE/CLIENTE

Nome: CPF/CNPJ:

Documento assinado eletronicamente com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Os dados das assinaturas estão registrados ao final do documento.



000074

4.3. CONTATO PARA VISTORIA:

Nome: Telefone: () _____ Celular: () _____ Comercial: () _____

End. e-mail: _____

4.4. DADOS DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

Endereço: _____ Núm.: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade/UF: _____ CEP: _____

Objeto da Avaliação: _____ Núm. da Matrícula: _____

VALOR DECLARADO PELO PROPONENTE/CLIENTE: R\$ _____

4.5. FINALIDADE DO LAUDO/LINHA DE FINANCIAMENTO:

5. LOCAL DE ENTREGA:

6. E-MAIL PARA ENVIO DO ARQUIVO DIGITAL: _____

7. OBSERVAÇÕES

Toda comunicação, incluindo a solicitação de informações adicionais, impossibilidade de execução do serviço e envio do laudo/relatório, deverá ser realizada através do e-mail

A recusa do serviço objeto desta Ordem de Serviço deverá ser informada mediante resposta a este e-mail até às 16h (horário de Brasília) do dia/...../.....

(local e data)

DOCUMENTO N° 7 DO CONTRATO

MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO COM O SIGILO DA INFORMAÇÃO

Eu, _____, portador do documento de identidade n° _____, expedido pela _____, CPF n° _____, pelo presente Termo, assumo perante a empresa [PRESTADORA DE SERVIÇOS] _____ o compromisso de manutenção de sigilo sobre as informações a que tenha acesso ou conhecimento no âmbito do Banco do Brasil em razão das atividades profissionais a serem realizadas em decorrência do contrato de trabalho _____, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa.

Comprometo-me a não as divulgar ou comentá-las interna ou externamente e cumprir

Documento assinado eletronicamente com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Os dados das assinaturas estão registrados ao final do documento.



000075

00075

as condutas adequadas contra destruição, modificação, reprodução, divulgação e acesso indevidos, seja acidental ou intencionalmente, nos termos da Política de Segurança da Informação e de acordo com os Critérios para Tratamento da Informação Corporativa do Banco do Brasil, expressos no Portal de Políticas de Segurança da Informação (PSI) (www.bb.com.br/psi).

Estou ciente que este Termo refere-se a todas as informações do BANCO - dados, processos, informações, documentos e materiais - seja qual for o meio ou suporte através do qual seja materializada ou compartilhada: escrita em papel ou nos sistemas eletrônicos, falada em conversas formais e informais, disseminada nos meios de comunicação internos como reuniões, televisão etc., e que estejam protegidas por lei, como sigilo fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, empresarial, profissional, industrial e segredo de justiça.

Este compromisso permanece mesmo após a extinção do contrato de trabalho com a empresa prestadora de serviços.

Declaro que o BANCO tem minha permissão prévia para acesso e monitoramento do ambiente de trabalho.

Local e Data

EMPRESA:	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO:	
NOME:	
RG:	CPF:

Assinatura do Usuário

AUTORIZADO POR	
NOME:	CARGO:

DOCUMENTO Nº 8 DO CONTRATO

MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL, CLIMÁTICA E COMBATE À CORRUPÇÃO.

A ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.845.972/0001-73, por intermédio de seu representante legal, o Sr.



RODRIGO MARTINES MOREIRA DE LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 2395280/SSP/PB e do CPF nº 008.070.204-00 (e suas empresas controladas, coligadas ou as consorciadas), no âmbito deste contrato, declaram e se comprometem a:

- a) Adotar boas práticas de preservação ambiental, protegendo o meio ambiente, prevenindo práticas danosas e fornecendo seus materiais/bens em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais.
- b) Não constar, esta empresa e seus sócios-diretores, em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sociais, ambientais e climáticos, bem como não contratar pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
- c) Repudiar condutas que possam caracterizar assédio de qualquer natureza.
- d) Combater práticas de exploração sexual de crianças e adolescentes.
- e) Respeitar à Declaração Universal dos Direitos Humanos combatendo à discriminação em todas as suas formas.
- f) Reconhecer, aceitar e valorizar a diversidade do conjunto de pessoas que compõem a empresa.
- g) Obedecer e fazer com que seus empregados, representantes e fornecedores obedeam a toda legislação, normas e regulamentos aplicáveis à condução dos projetos sociais.
- h) Respeitar à livre associação sindical e direito à negociação coletiva.
- i) Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e a regulamentação relativa à prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.
- j) Disseminar práticas de responsabilidade social, ambiental e climática na cadeia de fornecedores.
- k) Criar ou reforçar, bem como manter, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas da empresa conheçam as leis a que estão vinculadas, em especial os artigos 299 e 337 -F do Código Penal Brasileiro, artigo 5º da Lei 12.846/2013 e art. 1º da Lei 9.613/1998, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para o Banco do Brasil;
- l) Vedar aos contratados e seus empregados realizar qualquer negócio em nome do ou em razão de contrato firmado com o BB de maneira imprópria, que configure conflito de interesses, atos criminosos ou ilícitos, tais como corrupção, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e fraudes.
- m) Não financiar, custear, patrocinar ou subvencionar a prática dos atos ilícitos;
- n) Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja

Documento assinado eletronicamente com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Os dados das assinaturas estão registrados ao final do documento.



202474216546

000077

em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com empregados do Banco do Brasil;

o) Não fraudar, tampouco manipular o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com o Banco do Brasil e não criar pessoa jurídica de modo fraudulento ou irregular para celebrar contrato administrativo;

p) Apoiar e colaborar com o Banco do Brasil e demais órgãos, entidades ou agentes públicos em qualquer apuração de suspeita de irregularidades e/ou violação da lei, refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

q) E, ainda, declara que:

I. Tem ciência e se obriga a cumprir integralmente a Lei nº 12.846/2013, observados os atos considerados lesivos à administração pública relacionados no artigo 5º do respectivo normativo legal e a responsabilização e aplicação administrativa e civil que é atribuída à pessoa jurídica em razão do seu cometimento;

II. O conteúdo da proposta apresentada não foi informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro interessado do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

III. Tem ciência de que, conforme disposto no artigo 30 da Lei 12.846/2013, não se afasta o processo de responsabilização e aplicação das penalidades decorrentes de: I - ato de improbidade administrativa nos termos da Lei 8.429, de junho de 1992; e II - atos ilícitos alcançados pelo Código Penal, ou outras normas de licitações e contratos da administração pública, inclusive no tocante ao Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC instituído pela Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011. III - Atos que configurem prática de lavagem ou ocultação de bens direitos e valores alcançados pela Lei nº 9.613/1998.

IV. Que o descumprimento das alíneas "K" a "P" ensejará penalidades de acordo com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, artigo 5º da Lei 12.846/2013 e art. 337-F do Código Penal Brasileiro.

A empresa (controladas, coligadas ou consorciadas) está ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

DOCUMENTO Nº 9 DO CONTRATO

MATRIZ DE RISCOS



CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCÇÃO DO RISCO
Risco atinente ao Tempo da Execução	Atraso na execução do objeto contratual por culpa da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que estejam na álea econômica.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratante
Risco da Atividade Empresarial	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro da Contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratada.	Contratada
	Variação da taxa de câmbio.	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Contratada
	Violação de dados pessoais de terceiros identificados e identificáveis por falha de segurança técnica e administrativa.	Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	Contratada
	Violação de dados pessoais de terceiros identificados e identificáveis por descumprimento das orientações do Contratante.	Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	Contratada
	Violação de dados pessoais de terceiros identificados e identificáveis por descumprimento das normas de proteção de dados.	Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	Contratada
Riscos Trabalhistas e Previdenciários	Responsabilização do BB por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais da Contratada alocados na execução do objeto contratual.	Geração de Custos trabalhistas e/ou previdenciários para o BB, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais.	Contratada
Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário).	Responsabilização do BB por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do BB.	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	Contratada

Documento assinado eletronicamente com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Os dados das assinaturas estão registrados ao final do documento.



202474216546

000079

Documento assinado eletronicamente pelos signatários abaixo relacionados, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001:

CONTRATADA

RODRIGO MARTINES MOREIRA DE LIMA
CPF: 008.070.204-00
Data/Hora Assinatura: 11/11/2024 às 19:27:47

CONTRATANTE

JOAO CARLOS CARRASCO GALDINO
CPF: 111.105.738-98
Data/Hora Assinatura: 13/11/2024 às 14:53:00



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://fornecedor.bb.com.br>, opção 'Transparência' > 'Conferência de Autenticidade de Documentos', através do código:

73D8.2DEC.D4C5.10C8

000080

000081



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA**

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 206188/2024

Emissão: 17/07/2024

Validade: 13/01/2025

Chave: zW91B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitados com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI

CNPJ: 32.845.972/0001-73

Registro: 0003508200

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 16/02/2019

Faixa: 2

Objetivo Social: ATIVIDADE PRINCIPAL: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS.(CONFORME ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL REGISTRADO NA JUCEP EM, 21/02/2019*****OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA AMAZONAS, 188, CXPST 10, ESTADOS, JOÃO PESSOA, PB, 58030140

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 22/05/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003508200DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FLAVIO FERREIRA DE LIRA

Registro: 1600644147

CPF: 951.***.***-20

Data Início: 22/05/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7ª, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: RODRIGO MARTINES MOREIRA DE LIMA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sllac.com.br/publico/>, com a chave: zW91B
impresso em: 17/07/2024 às 14:43:06 por: adapt, ip: 177.51.3.153



000081

000082



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 206188/2024

Emissão: 17/07/2024

Validade: 13/01/2025

Chave: zW91B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CPF: 008.***.***-00

Função: ARQUITETO E URBANISTA

000082

~~000082~~



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zW91B
Impresso em: 17/07/2024 às 14:43:06 por: adapt, Ip: 177.51.3.153

**ANEXO III DO CONTRATO Nº 11642/2024
TERMOS DE LEITURA, CIÊNCIA E DECLARAÇÃO**

1 – ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR CAIXA

A **CONTRATADA**, por meio do seu representante devidamente constituído, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de formalização de contratação com a CAIXA, que:

- 1.1 Leu integralmente uma cópia do Código de Conduta do Fornecedor CAIXA, disponível em http://www.caixa.gov.br/Downloads/caixa-documentacao-basica-21/Codigo_de_Conduta_Fonecedores_CAIXA.pdf
- 1.2. Tomou conhecimento de todos os seus termos e se compromete a cumpri-los integralmente;
- 1.3. Compartilhará as condutas contidas neste Código com seus empregados, sua respectiva cadeia produtiva e seus subcontratados, quando for o caso;
- 1.4. Não tem conhecimento de qualquer violação ou indício de violação a este Código ou à legislação anticorrupção;
- 1.5. Se compromete a informar à CAIXA caso venha a tomar conhecimento de qualquer violação ou indício de violação a este Código ou à legislação anticorrupção;
- 1.6. Tem conhecimento de que a manutenção da relação contratual com a CAIXA implica na concordância em seguir este Código e suas eventuais alterações, aditamentos ou revisões futuras;
- 1.7. Se compromete em acessar o endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br, para manter-se atualizado em razão de possíveis alterações neste Código de Conduta.

2 - TERMO DE CIÊNCIA DA POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA CAIXA – EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO

2.1 - Declaramos estar cientes das diretrizes da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática disponíveis na página de Sustentabilidade CAIXA (<https://www.caixa.gov.br/sustentabilidade>) e que nos comprometemos a capacitar os prestadores de serviço quanto às referidas diretrizes.

3 - TERMO DE CIÊNCIA DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO MORAL E SEXUAL E À DISCRIMINAÇÃO DA CAIXA – EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO

3.1 - Declaramos estar cientes das diretrizes da Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual e à Discriminação disponíveis na página de Sustentabilidade CAIXA <https://www.caixa.gov.br/Downloads/caixa-governanca/Politica-de-Combate-ao->



CREDENCIAMENTO 0244/2024-5688
ENGENHARIA – ARQUITETURA – GEOLOGIA

Assedio-Moral-Sexual-Discriminacao.pdf (ou pelo site www.caixa.gov.br, aba "Downloads", no link "A CAIXA – Governança Corporativa") e que nos comprometemos a capacitar os prestadores de serviço quanto às referidas diretrizes.

_____, _____ de _____ de _____
Local/Data

Nome: Rodrigo Martines Moreira de Lima
CPF: 008.070.204-00

000084

000085 176



CREDENCIAMENTO 0244/2024-5688
ENGENHARIA – ARQUITETURA – GEOLOGIA

[ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA PELA EMPRESA CONTRATADA, AO GESTOR OPERACIONAL DO CONTRATO, APÓS A REALIZAÇÃO DOS TREINAMENTOS]

ANEXO IV DO CONTRATO Nº 11642/2024
DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO DOS EMPREGADOS

Eu, Rodrigo Martines Moreira de Lima, CPF: 008.070.204-00, representante da empresa **ENNOVE - CONSULTORIA, SERVICOS DE ARQUITETURA E OBRAS LTDA**, CNPJ 32.845.972/0001-73, no cargo de Sócio Administrador, declaro que todos os empregados vinculados a esta organização que prestam serviços na CAIXA, receberam treinamento referente aos conteúdos de Ética, Integridade, Segurança da Informação, Gestão de Riscos e Governança Corporativa e Responsabilidade Social, Ambiental e Climática e Prevenção ao Assédio Moral e Sexual, com base no conteúdo de referência fornecido pela CAIXA por meio de seu sítio, no endereço <https://www.caixa.gov.br/sustentabilidade> e www.licitacoes.caixa.gov.br, ícone "Informações aos Fornecedores CAIXA" e <https://www.caixa.gov.br/Downloads/caixa-governanca/Politica-de-Combate-ao-Assedio-Moral-Sexual-Discriminacao.pdf> (ou pelo site www.caixa.gov.br, aba "Downloads", no link "A CAIXA – Governança Corporativa").

É nosso compromisso treinar todos os empregados desta organização que vierem a ser contratados durante a vigência do contrato com a CAIXA, antes de prestarem serviços a ela.

_____, de _____ de _____
Local/Data

Nome: Rodrigo Martines Moreira de Lima
CPF: 008.070.204-00


ANEXO V DO CONTRATO Nº 11642/2024
TERMO DE RESPONSABILIDADE DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Deverá ser preenchido e enviado ao Gestor do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação para a primeira prestação dos serviços, para cada um dos integrantes/prestadores de serviços que participe da execução do serviço da Contratada para a CAIXA.

Nome do Usuário	CPF
Empresa	Função
Email	Telefone

Declaro ter permissão de acesso às informações da CAIXA, ou sob sua responsabilidade, recebidas do gestor responsável, necessárias ao desempenho das atividades executadas para a empresa contratada pela CAIXA, à qual sou vinculado, e comprometo-me a cumprir o disposto nos itens a seguir:

1. Conhecer e cumprir, rigorosamente, a Política de Segurança e Informação – PO007 e demais normas e procedimentos da CAIXA relativos à segurança da informação;
2. Estar ciente de que os acessos aos quais se referem o presente Termo foram concedidos para uso exclusivo nas atividades a que se destinam e de que a CAIXA disponibiliza o acesso à Internet, inclusive Redes Sociais, como ferramenta de trabalho;
3. Observar a classificação das informações às quais tiver acesso, de acordo com os critérios estabelecidos pela CAIXA em função das atividades por mim executadas.
4. Não utilizar meus acessos para visualizar informações ou dados desnecessários ao exercício de minhas atividades;
5. Não utilizar meus acessos para copiar ou remover recursos computacionais, informação de propriedade da CAIXA ou por ela administrada, sem autorização para esse fim;
6. Não utilizar meus acessos para interferir em serviços, provocando, por exemplo, congestionamento, alteração, lentidão ou interrupção do tráfego da rede CAIXA;
7. Não utilizar os recursos e acessos disponibilizados pela CAIXA para tratar de assuntos pessoais, criticar a CAIXA e/ou seus empregados, ou em atividades ilegais como difamação, discriminação, obscenidade, pornografia, ameaça, roubo, tentativa de acesso desautorizado a dados ou tentativa de burlar medidas de segurança em sistemas, interceptação de mensagens eletrônicas e violação de direitos autorais;
8. Respeitar os direitos de propriedade, instalando e/ou utilizando somente recursos tecnológicos autorizados e com as respectivas licenças de uso válidas;
9. Não citar ou discutir assuntos internos da CAIXA em ambientes públicos, físicos ou virtuais, e não publicar/compartilhar nas redes sociais qualquer assunto ofensivo à imagem da CAIXA e de seus empregados, rotinas de trabalho e funcionamento das unidades, além de fotos e imagens do interior das unidades da CAIXA que fragilizem a segurança e exponham informações;



CRENCIAMENTO 0244/2024-5688
ENGENHARIA – ARQUITETURA – GEOLOGIA

10. Não revelar, dentro ou fora da CAIXA, fato ou informação interna ou confidencial de que tenha ciência em razão das atividades desempenhadas para a empresa contratada pela CAIXA, à qual sou vinculado;
11. Comunicar ao preposto da empresa contratada qualquer suspeita ou evidência de transgressão às normas em vigor, principalmente para os casos em que ficar comprovado o comprometimento de informação corporativa da CAIXA ou sob sua responsabilidade, evitando que a imagem da CAIXA seja colocada em risco junto ao seu público interno e externo.

Estou ciente de que:

- a CAIXA se reserva o direito de monitorar a utilização dos ativos de informação disponibilizados aos usuários, para assegurar o fiel cumprimento das orientações contidas na PO007;
- as responsabilidades quanto à segurança da informação se estendem além do horário de trabalho e continuam mesmo depois de encerrado o contrato de trabalho, para as informações obtidas em virtude das atividades executadas para a empresa contratada pela CAIXA.
- o descumprimento de qualquer item deste Termo pode acarretar a aplicação das sanções citadas nos contratos de prestação de serviço, aplicável à empresa contratada, e, ainda, nos demais processos legais e responsabilidades civil e penal cabíveis, também aplicáveis ao prestador de serviço/preposto.

_____, _____ de _____ de _____
Local/Data

Nome: Rodrigo Martines Moreira de Lima
CPF: 008.070.204-00



CRENCIAMENTO 0244/2024-5688
ENGENHARIA - ARQUITETURA - GEOLOGIA

ANEXO VI DO CONTRATO Nº 11642/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESAS OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL
ANEXO IV DA IN RBF 1.244/2012

Ilmo. Sr.
Gerente da Caixa Econômica Federal

ENNOVE - CONSULTORIA, SERVICOS DE ARQUITETURA E OBRAS LTDA, com sede na Av Amazonas, 188, Ct 10, Estados, Joao Pessoa/PB, CEP.: 58030140, inscrita no CNPJ sob o nº 32.845.972/0001-73, **DECLARA** à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da COFINS, e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

- conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- cumprir as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____, de _____ de _____
Local/Data

Nome: Rodrigo Martines Moreira de Lima
CPF: 008.070.204-00



CRENCIAMENTO 0244/2024-5688
ENGENHARIA – ARQUITETURA – GEOLOGIA

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato que vai assinado digitalmente ao final.

Lauro de Freitas/Ba, 25 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO MARTINES MOREIRA DE LIMA
Data: 26/11/2024 11:48:40-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ARQUITETURA E OBRAS LTDA

ENNOVE - CONSULTORIA, SERVICOS DE

Nome: Rodrigo Martines Moreira de Lima
CPF: 008.070.204-00

Assinado de forma digital
por MARCIA ESPERIDIAO E
CERQUEIRA
SMITH:78897041515
Dados: 2024.11.27
17:51:12 -03'00'

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000089



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal da Paraíba

Diploma

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de ENGENHARIA CIVIL, em 28 de julho de 2006, confere o título de ENGENHEIRO CIVIL a FLÁVIO FERREIRA DE LIRA, brasileiro, nascido em 02 de maio de 1978, em João Pessoa, PB, cédula de identidade n.º 1.825.742-SSP/PB, e lhe outorga o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

João Pessoa, 05 de setembro de 2006.

Flávio Ferreira de Lira

Diplomado

[Assinatura]
 Coordenador de Escolaridade



[Assinatura]
 Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
SUBCOORDENAÇÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Registrado sob o n.º 122, do livro F-16, fls. 122, com base no artigo 48, da Lei N.º 9.394, de 20 de Dezembro de 1996.

Processo n.º 17518 / 2006 CODESC
João Pessoa, 19 de setembro de 2006

Eluana Luciana dos Santos Dore Marques

Eluana Luciano dos Santos Dore Marques

SUBCOORDENADOR

VISTO

Umbelino de Freitas Neto

PRÓ-REITOR

Registrado no Sistema CONFEA / CREA

Sob o nº 3000644/P
João Pessoa 14 / 08 / 06

Maria Inês D. Mafra Cajá
Gerente de Atendimento
CREA 7006-D/PA

Curso reconhecido pelo(a) Portaria N.º 1476, de
03/05/2005, publicado(a) no D.O.U. de 04/05/2005

Isento de selo, de acordo com a alteração 58.ª à Lei n.º 3.519, de 30/12/1958

000092
000091

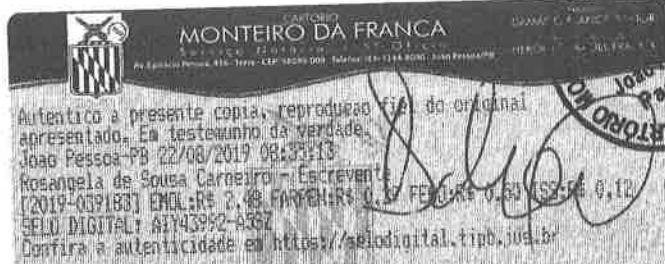
João Pessoa, 01 de março de 2011

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Engenheiro Civil Flávio Ferreira de Lira CREA 1600644147, CPF 951.279.334-20, lotado nessa Secretaria Municipal de Habitação Social, matrícula 55.658-1, exercendo a função de Diretor de Planejamento de Programas Habitacionais, no período de 01 de janeiro de 2009 a 30 de dezembro de 2010, executou as seguintes atividades técnicas:

- Coordenação, Gerenciamento e elaboração dos Projetos de Urbanização Integrada da Comunidade Maria de Nazaré – Bairro Funcionários - João Pessoa/PB, contemplando: Execução de 119 Unidades Habitacionais, Construção de Centro Comunitário, Construção de duas Praças Públicas, Ações de Recuperação Ambiental, Terraplenagem, Pavimentação em paralelepípedos, Drenagem Pluvial, Estabilização de Solos, Contenções de Encostas, Muros de Arrimo, Escadarias Hidraulicas, Rede e Ligações de Água, Rede e Ligações de Esgoto, Estação Elevatória de Esgotos e Emissário de Recalque.
- Coordenação, Gerenciamento e elaboração dos Projetos para Construção de 19 Unidades Habitacionais – Bairro Alto do Céu – João Pessoa/PB.
- Coordenação, Gerenciamento e elaboração dos Projetos de Urbanização Integrada no PAC Sanhauá – Bairro Ilha do Bispo e Porto do Capim – João Pessoa/PB, contemplando: Execução de 597 Unidades Habitacionais, Construção de Centro Comunitário, Construção de Quadra de Esportes, Terraplenagem, Pavimentação em paralelepípedos, Drenagem Pluvial, Rede e Ligações de Água, Rede e Ligações de Esgoto, Ciclovia, Estação Elevatória de Esgotos e Emissário de Recalque.

Rua Diógenes Chianca, nº 1.777 – Bloco A, Água Fria – CEP: 58.053-900
 Fone: (83) 3218- 5500



000092



JOÃO PESSOA

GOVERNO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL - SEMHAB

- Coordenação, Gerenciamento e elaboração dos Projetos de Urbanização Residencial Anayde Beiriz, com a Construção de 584 Unidades Habitacionais e infra-estrutura interna ao Empreendimento.
- Coordenação, Gerenciamento e elaboração dos Projetos de Urbanização da Comunidade do Timbó – João Pessoa/PB, contemplando: Execução de 198 Unidades Habitacionais, Pavimentação em paralelepípedos, Drenagem Pluvial, Contêncões.

Sem mais para o momento,

Gildimar Alves dos Santos

Gildimar Alves dos Santos
Secretário Adjunto de Habitação



Rua Diógenes Chianca, nº 1.777 – Bloco A, Água Fria – CEP: 58.053-900
Fone: (83) 3218- 5500

000093

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, firmado entre a Empresa **ENNOVE – CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI**, com sede a Av. Amazonas, 188, Cx. Postal 010, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba, CEP 58.030-140, telefone (83) 98859.9973, inscrita no CNPJ nº **32.845.972/0001-73**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Empresário **RODRIGO MARTINES MOREIRA DE LIMA**, CPF nº **008.070.204-00** e pelo outro lado o Sr. **FLÁVIO FERREIRA DE LIRA**, brasileiro, casado, com título profissional de **ENGENHEIRO CIVIL**, com registro no CREA nº **160064414-7**, CPF nº **951.279.334-20**, residente e domiciliado à Rua Antônio Gama, 275, Apto 701, Expedicionários, João Pessoa, Paraíba, CEP 58.041-110, Telefone (83) 9.9992.4267, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam celebrar o presente Termo Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços Técnicos de **ENGENHEIRO CIVIL** pelo contratado, assim como, assumir Responsabilidade Técnica dos serviços que a **CONTRATANTE** vier a executar a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, mensalmente a quantia equivalente a 06 (seis) Salários mínimos vigentes no País até o dia 10 (dez) do mês seguinte, para cada período de 01 (um) mês de serviços técnicos contratados, com carga horária de trabalho nunca maior que 04 (quatro) horas por dia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RESCISÃO

O Prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado e, em caso de uma das partes julgar necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem pagamento de qualquer multa, bastando para isso, uma comunicação escrita e antecipada de 30 (trinta) dias corridos.

E-mail: ennoveprojetos@gmail.com

Tel. 83.98859.9973

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de JOÃO PESSOA, no estado da PARAÍBA, para dirimir eventuais dúvidas originadas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

João Pessoa, 08 de março de 2019.

[Handwritten signature]
CONTRATANTE:
ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI
CNPJ: 32.845.972/0001-73



Flávio Ferreira de Lira
CONTRATADO:
FLÁVIO FERREIRA DE LIRA
CPF: 951.279.334-20



Rodrigo Martins Moreira
TESTEMUNHA (NOME):
CPF: 039.406.204-48

Ana Ysmênia Evangelista
TESTEMUNHA (NOME):
CPF: 052.874.674-00

MONTEIRO DA FRANCA
de Notas
14-8000
João Pessoa
Paraíba

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firma(s) de:
FLAVIO FERREIRA DE LIRA

Em test. da verdade, João Pessoa-PB 12/03/2019 16:31:30
Rosângela de Sousa Carneiro - Escrevente
[2019-012142]EML:R\$ 19,81 FARPEN:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ 1,98 ISS:R\$ 0,50
SELO DIGITAL: A1E99838-41N1

Confira a autenticidade em <https://sctonline.tpb.jus.br>

MONTEIRO DA FRANCA
de Notas
14-8000
João Pessoa
Paraíba

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firma(s) de:
RODRIGO MARTINS MOREIRA DE LIMA

Em test. da verdade, João Pessoa-PB 12/03/2019 16:34:51
Rosângela de Sousa Carneiro - Escrevente
[2019-012143]EML:R\$ 19,81 FARPEN:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ 1,98 ISS:R\$ 0,50
SELO DIGITAL: A1E99839-5N1E

Confira a autenticidade em <https://sctonline.tpb.jus.br>

000095

9600001
TECSYS

TECSYS ENGENHARIA

CERTIFICADO

*Certificamos que FLÁVIO FERREIRA DE LIRA participou do **CURSO DE AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS - INFERÊNCIA ESTATÍSTICA APLICADA**, promovido e ministrado por esta empresa, no período de 07 a 09 de abril de 2000, perfazendo a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas-aula.*

João Pessoa/PB, 09 de abril de 2000.



Eng° Civil SÉRGIO A. PIRES DA SILVA
Diretor da TECSYS

**“CURSO DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS”
MÓDULO I – INFERÊNCIA ESTATÍSTICA BÁSICA**

Introdução

Evolução e desenvolvimento da Engenharia de Avaliações .Perfil do Engenheiro Avaliador. Leis regulamentares. Atribuições e capacitações.
Espaço urbano e mercado imobiliário

Fundamentos de Estatística Inferencial Aplicada

Regressões simples e múltiplas. Análise da variância. Significância dos regressores e do modelo. Auto-regressão. Colinearidade. Homocedasticidade.
Pontos errantes. Intervalo de Confiança. Modelagens e eficiência de modelos.

Desenvolvimento Avaliatório

Projeto de avaliação. Vistorias. Fontes e atributos. Pesquisa de dados: coleta, checagem e investigação. Banco de dados: montagem, aplicação e manutenção

Normas da ABNT: NB 502 (Norma básica) e complementares. Métodos avaliatórios: diretos e indiretos; comparativos e econômicos.

Tipologia de imóveis: terrenos, glebas, apartamentos, lojas, conjuntos comerciais etc. Laudo de Avaliação: Elaboração. Tópicos básicos.

Estudo de Casos Práticos

Exemplos avaliatórios por comparação


Eng. Civil SÉRGIO ALBERTO PIRES DA SILVA

Instrutor

000097
000097



CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
da Paraíba

CERTIFICADO

8300000
0000000



**INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA
DA PARAÍBA - IBAPE/PB**


Certificamos que o Sr.


FLÁVIO FERREIRA DE LIRA

Participou e concluiu o **CURSO DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS - FUNDAMENTOS E APLICAÇÕES DA ESTATÍSTICA INFERENCIAL - MÓDULO AVANÇADO**, realizado nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2012, com carga horária de 20 horas, promovido pelo IBAPE/PB.

João Pessoa, 25 de agosto de 2012.


Eng. Civil / Mec. Antonio Pelli Neto
Instrutor


Eng. Civil Antonio Ferreira Lopes Filho
Presidente do IBAPE/PB


Eng^a. Agrá. Giucélia Araújo de Figueiredo
Presidente do CREA-PB

Conteúdo Programático: 20 horas

A. Introdução

- ✓ A modelagem do mercado imobiliário;
- ✓ Modelos lineares, linearizáveis e não-lineares.
- ✓ Regressão Linear e Conceitos Básicos de Regressão Não Linear, Espacial e Redes Neurais Artificiais.

B. Escolha das variáveis

- ✓ O Modelo de Preços Hedônicos;
- ✓ Modelos lineares, linearizáveis e não lineares;
- ✓ Revisão dos conceitos básicos da Regressão Linear Simples e Múltipla.

C. Análise Multivariada de Dados

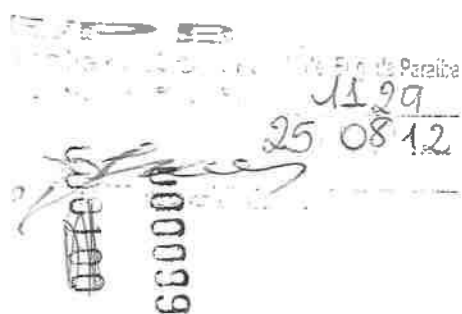
- ✓ Distribuição de Frequência;
- ✓ Análise gráfica de dispersão;
- ✓ Agrupamento de variáveis colineares;
- ✓ Análise de Clusters (K - Médias).

D. Análise de melhoria do modelo

- ✓ Métodos de pesquisa e coleta de dados;
- ✓ Variáveis chaves utilizadas para as principais tipologias dos dados do mercado imobiliário: apartamentos, casas, terrenos de incorporação, lotes residenciais, glebas, lojas, escritórios, galpões, etc.

E. Exercícios práticos com o uso do SisReN e SisDEA

- ✓ Regressão linear simples;
- ✓ Regressão linear múltipla;
- ✓ Transformação de variáveis;
- ✓ Outliers da regressão;
- ✓ Pontos influenciantes (distancia de cook);
- ✓ Homocedasticidade e análise de resíduos;
- ✓ Colinearidade;
- ✓ Dados de corte transversal e agrupamentos de dados - Variável data do evento;
- ✓ Pontos de máximo e de mínimo;
- ✓ Codificação binária.



Extrato dos Editais de Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura e Geologia, com publicação no ano de 2019

Finalidade: Comprovação de Pré-Requisitos em Edital de Objeto Similar Publicado em 2024.

A CAIXA declara que:

1. Na data de 09/04/2024, a empresa **ENNOVE - CONSULTORIA, SERVICOS DE ARQUITETURA E OBRAS LTDA**, CNPJ **32.845.972/0001-73**, possui contrato ativo com a CAIXA e figura nas filas de distribuição de serviços dos seguintes editais de credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura e Geologia: **00001/2019-PB**.

2. Neste(s) contrato(s) ativo(s), consta(m) o(s) seguinte(s) profissional(is) habilitado(s) e ativo(s) na(s) fila(s) da(s) atividade(s) abaixo listada(s).

2.1. Conforme regramentos do Edital publicado em 11/04/2024, nas atividades em que há necessidade de comprovação de conclusão de ordens de serviço, esta conclusão será identificada após a atividade, em parêntesis, se houve serviço concluído (CO) ou não houve serviço concluído (NC). Atividades em que não há necessidade de comprovação de conclusão de serviço não terão estas identificações.

RODRIGO MARTINES MOREIRA DE LIMA, CPF 008.070.204-00:

B404, B406, B425, B430, B434, B435, D461, D462, D466, E401 (CO), E404, E406, E462, P401, P408 e Q403.

FLAVIO FERREIRA DE LIRA, CPF 951.279.334-20:

B404, B405, B406, B435, C441, C444, C449, C450, D461, D465, D477, D480, D481, D483, E401 (CO), E404, E405, E406, E441, E444, E445, E461, E465, E477, E480, E485 e Q403.

Brasília/DF, 10/04/2024

Documento gerado automaticamente.

00-100

0001-73



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

201049/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Contratante: **Alconil - Almeida Construção e Incorporação Ltda** CPF/CNPJ: **08.342.602/0001-39**
Endereço do contratante: AVENIDA FRANCA FILHO Nº: 403
Complemento: Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58038150
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 1.200,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA FRANCA FILHO Nº: 403
Complemento: Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58038150
Data de início: 03/04/2023 Previsão de término: 31/05/2023
Finalidade: Residencial
Proprietário: Alconil - Almeida Construção e Incorporação Ltda CPF/CNPJ: 08.342.602/0001-39
Atividade Técnica: 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #TOS_1.1.9 - DE IMÓVEIS 74 - Parecer técnico 1.00 unidade;
___ Observações ___
Elaboração de Laudo de Vistoria de Diagnóstico em Danos Físicos no Condomínio Almeida Dua Residence - Home & Business.

Número da ART: **PB20230536155** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/06/2023 Baixada em: 14/06/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI**

Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CPF/CNPJ: **00.360.305/5447-16**
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3º Andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Contrato: 9107/2020 Celebrado em: 23/04/2020
Valor do contrato: R\$ 2.037,27 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3º Andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Data de início: 01/05/2023 Previsão de término: 01/06/2023
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/5447-16
Atividade Técnica: 7 - Condução de serviço técnico CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #TOS_1.1.9 - DE IMÓVEIS 85 - Vistoria 4.00 unidade;
___ Observações ___
OS 7378.0040.0305975/2023.01.01, OS 7378.0043.0321497/2023.01.01, OS 6997.7096.0371624/2023.01.01, OS 7378.3315.0383200/2023.01.01. REFERENTE A PRESTAÇÃO DE 04 SERVIÇOS À CAIXA, CONFORME CONTRATO Nº 09107/2020.

Número da ART: **PB20230542931** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/07/2023 Baixada em: 28/08/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI**

Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CPF/CNPJ: **00.360.305/5447-16**
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3º Andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Contrato: 9107/2020 Celebrado em: 23/04/2020
Valor do contrato: R\$ 1.552,61 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3º andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Data de início: 01/06/2023 Previsão de término: 03/07/2023
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/5447-16
Atividade Técnica: 7 - Condução de serviço técnico CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #TOS_1.1.9 - DE IMÓVEIS 85 - Vistoria 4.00 unidade;
___ Observações ___
OS 6997.7096.0402444/2023.01.01, OS 7378.0042.0405814/2023.01.01, OS 7378.0040.0410040/2023.01.01, OS 7378.4982.0443713/2023.01.01. REFERENTE A PRESTAÇÃO DE 04 SERVIÇOS À CAIXA, CONFORME CONTRATO Nº 09107/2020.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB

Tel.: 55 (83) 3533.2525 - E-mail: cREA@crea.pb.gov.br



CREA-

PB





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

201049/2024

Número da ART: **PB20230550245** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **02/08/2023** Baixada em: **28/08/2023**
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI**

Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CPF/CNPJ: **00.360.305/5447-16**
 Endereço do contratante: **AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO** Nº: **115**
 Complemento: **3º Andar** Bairro: **MANAÍRA**
 Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58037000**

Contrato: **9107/2020** Celebrado em: **23/04/2020**
 Valor do contrato: **R\$ 18.720,52** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**
 Endereço da obra/serviço: **AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO** Nº: **115**
 Complemento: **3º andar** Bairro: **MANAÍRA**
 Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58037000**

Data de início: **01/07/2023** Previsão de término: **01/08/2023**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CPF/CNPJ: **00.360.305/5447-16**

Atividade Técnica: **7 - Condução de serviço técnico CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #TOS_1.1.9 - DE IMÓVEIS 85 - Vistoria 6.00 unidade;**

Observações

OS 7378.7131.0447347/2023.01.01, OS 6997.7098.0469457/2023.01.01, OS 7378.7131.0478036/2023.01.01, OS 7378.3315.0476456/2023.01.01, OS 7378.3488.0521144/2023.01.01, OS 7378.4916.0532432/2023.01.01, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE 06 SERVIÇOS À CAIXA, CONFORME CONTRATO No 09107/2020.

Número da ART: **PB20230556561** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **29/08/2023** Baixada em: **29/08/2023**
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI**

Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CPF/CNPJ: **00.360.305/5447-16**
 Endereço do contratante: **AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO** Nº: **115**
 Complemento: **3º Andar** Bairro: **MANAÍRA**
 Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58037000**

Contrato: **9107/2020** Celebrado em: **23/04/2020**
 Valor do contrato: **R\$ 7.360,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**
 Endereço da obra/serviço: **AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO** Nº: **115**
 Complemento: **3º andar** Bairro: **MANAÍRA**
 Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58037000**

Data de início: **01/08/2023** Previsão de término: **31/08/2023**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CPF/CNPJ: **00.360.305/5447-16**

Atividade Técnica: **7 - Condução de serviço técnico SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #TOS_6.1.3.4 - ADUÇÃO DE ÁGUA 2 - Análise 7766.00 metro;**

Observações

OS 7378.7131.0455142/2023.01.01 - Análise/Verificação de Projeto e Orçamento para Ampliação do SAA da cidade de João Pessoa/PB - 2ª Etapa - Sistema Adutor Abial-Papocas - Valor do Investimento/Orçamento R\$ 55.784.153,30 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e trinta centavos). REFERENTE A PRESTAÇÃO DE 01 SERVIÇOS À CAIXA, CONFORME CONTRATO No 09107/2020.

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

201049/2024

Certidão de Acervo Técnico nº 201049/2024
11/04/2024, 15:32
4aA1D

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4aA1D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB



CREA-PB

00-103

000107





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

201049/2024

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 102 - ANALISE 1 UNIDADES; 1 - ATUACAO #A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 18 - VISTORIA 1 UNIDADES; 1 - ATUACAO #A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 27 - AVALIAÇÃO 5 UNIDADES; 1 - ATUACAO #A0404 - REDE DE ESGOTO 102 - ANALISE 1 UNIDADES; 1 - ATUACAO #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS 18 - VISTORIA 2 UNIDADES;

Observações

OS 7131.7131.517954/2012.01.01.01, OS 7131.0735.518942/2012.01.01.01, OS 7131.0043.521382/2012.01.01.01, OS 7131.0043.521407/2012.01.01.01, OS 7131.0043.521432/2012.01.01.01, OS 7137.7657.524565/2012.01.01.01, OS 7131.7131.524935/2012.01.01.01, OS 7131.7131.525440/2012.01.01.01, OS 7131.7131.526028/2012.01.01.01, OS 7131.0617.537493/2012.01.01.01

Número da ART: 00016006441475016715 Tipo de ART: ART Registrada em: 08/08/2012 Baixada em: 27/08/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME

Contratante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95
Endereço do contratante: RUA MIGUEL COUTO, 221 - 2 ANDAR Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58000000
Contrato: 0 Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 2.671,69 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO CONFORME RELATÓRIO ANEXO Nº: 0
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: DIVERSAS UF: PB CEP: 58000000
Data de início: 01/07/2012 Previsão de término: 31/07/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 102 - ANALISE 1 UNIDADES; 1 - ATUACAO #A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 27 - AVALIAÇÃO 5 UNIDADES; 1 - ATUACAO #A0404 - REDE DE ESGOTO 18 - VISTORIA 1 UNIDADES; 1 - ATUACAO #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS 102 - ANALISE 1 UNIDADES;

Observações

OS 7131.0036.538728/2012.01.01.01, OS 7131.7131.540935/2012.01.01.06, OS 7131.1909.544963/2012.01.01.01, OS 7131.0043.546982/2012.01.01.01, OS 7131.0043.548461/2012.01.01.01, OS 7131.0044.550276/2012.01.01.01, OS 7131.0036.558586/2012.01.01.01, OS 7131.7131.573207/2012.01.01.01

Número da ART: 00016006441475016915 Tipo de ART: ART Registrada em: 29/08/2012 Baixada em: 29/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME

Contratante: SHIRLEY ANDRADE DE LIRA CPF/CNPJ: 886.252.064-68
Endereço do contratante: RUA JOSÃO SIMÃO DE ARAÚJO, 681 - APTO 301 Nº:
Complemento: Bairro: BESSA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58005070
Contrato: 0 Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 500,00 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO RUA JOSÃO DIAS DE OLIVEIRA, 179 Nº: 0
Complemento: Bairro: MANGABEIRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58000000
Data de início: 01/08/2012 Previsão de término: 29/08/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SHIRLEY ANDRADE DE LIRA CPF/CNPJ: 886.252.064-68

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 27 - AVALIAÇÃO 93.14 M2;

Observações

ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO COMPLETO CONFORME NBR 14653-2 PARA DETERMINAÇÃO DE VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL RESIDENCIAL UNIFAMILIAR LOCALIZADO A RUA JOSÃO DIAS DE OLIVEIRA, 179 - MANGABEIRA - JOÃO PESSOA/PB. GRAU DE PRECISÃO E FUNDAMENTAÇÃO III.

Número da ART: 00016006441475017115 Tipo de ART: ART Registrada em: 10/09/2012 Baixada em: 29/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB



CREA-





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

201049/2024

Contratante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95
 Endereço do contratante: RUA MIGUEL COUTO, 221 - 2ª ANDAR Nº:
 Complemento: Bairro: CENTRO UF: PB CEP: 58000000
 Cidade: JOÃO PESSOA
 Contrato: 0 Celebrado em:
 Valor do contrato: R\$ 3.275,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO CONFORME RELATÓRIO ANEXO Nº: 0
 Complemento: Bairro: DIVERSOS UF: PB CEP: 58000000
 Cidade: DIVERSAS
 Data de início: 01/08/2012 Previsão de término: 31/08/2012
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
 Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 102 - ANALISE 137.77 M2; 1 - ATUACAO #A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 27 - AVALIAÇÃO 6 UNIDADES; 1 - ATUACAO #A0210 - INSTALACOES URBANAS - EQUIPAMENTO URBANO 18 - VISTORIA 645.36 M2; 1 - ATUACAO #A0420 - TANQUES OU RESERVATORIOS EM CONCRETO ARMADO 18 - VISTORIA 1 UNIDADES; 1 - ATUACAO #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS 102 - ANALISE 1 UNIDADES;

Observações

OS 7131.1456.543162/2012.01.01.01, OS 7131.1033.546842/2012.01.01.01, OS 7131.0043.547022/2012.01.01.01, OS 7131.0043.547071/2012.01.01.01, OS 7131.0043.550032/2012.01.01.01, OS 7131.0036.550898/2012.01.01.01, OS 7131.7131.551710/2012.01.01.01, OS 7131.7131.552062/2012.01.01.01, OS 7131.7131.553709/2012.01.01.01, OS 7131.0732.556889/2012.01.01.01

Número da ART: 00016006441475017015 Tipo de ART: ART Registrada em: 10/09/2012 Baixada em: 29/11/2012
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME

Contratante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95
 Endereço do contratante: RUA MIGUEL COUTO, 221 - 2ª ANDAR Nº:
 Complemento: Bairro: CENTRO UF: PB CEP: 58000000
 Cidade: JOÃO PESSOA
 Contrato: 0 Celebrado em:
 Valor do contrato: R\$ 3.029,50 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO CONFORME RELATÓRIO ANEXO Nº: 0
 Complemento: Bairro: DIVERSOS UF: PB CEP: 58000000
 Cidade: DIVERSAS
 Data de início: 01/08/2012 Previsão de término: 31/08/2012
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
 Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 27 - AVALIAÇÃO 8 UNIDADES; 1 - ATUACAO #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS 102 - ANALISE 1 UNIDADES; 1 - ATUACAO #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS 18 - VISTORIA 1 UNIDADES;

Observações

OS 7131.7131.492048/2012.02.01.01, OS 7131.3571.507501/2012.01.01.01, OS 7131.0817.507910/2012.01.01.01, OS 7131.0043.516973/2012.01.01.01, OS 7131.0043.521359/2012.01.01.01, OS 7131.1033.522576/2012.01.01.01, OS 7131.7131.528925/2012.01.01.01, OS 7131.0036.531379/2012.01.01.01, OS 7131.1033.537041/2012.01.01.01, OS 7131.1911.537142/2012.01.01.01

Número da ART: 00016006441475017215 Tipo de ART: ART Registrada em: 10/09/2012 Baixada em: 29/11/2012
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME

Contratante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95
 Endereço do contratante: RUA MIGUEL COUTO, 221 - 2ª ANDAR Nº:
 Complemento: Bairro: CENTRO UF: PB CEP: 58000000
 Cidade: JOÃO PESSOA
 Contrato: 0 Celebrado em:
 Valor do contrato: R\$ 3.032,33 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
 Ação institucional: Outros

000105

000106





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

201049/2024

Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO CONFORME RELATÓRIO ANEXO Nº: 0
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: DIVERSAS UF: PB CEP: 58000000
Data de início: 01/08/2012 Previsão de término: 31/08/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 102 - ANALISE 2 UNIDADES; 1 - ATUACAO #A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 18 - VISTORIA 10 UNIDADES; 1 - ATUACAO #A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 27 - AVALIAÇÃO 2 UNIDADES; 1 - ATUACAO #A0134 - EDIFICIOS ESPECIFICOS POSTOS E UNIDADES DE SAUDE 18 - VISTORIA 1 UNIDADES; 1 - ATUACAO #A0210 - INSTALACOES URBANAS - EQUIPAMENTO URBANO 102 - ANALISE 3 UNIDADES; 1 - ATUACAO #A0210 - INSTALACOES URBANAS - EQUIPAMENTO URBANO 18 - VISTORIA 1 UNIDADES;

Observações

OS 7131.0732.556933/2012.01.01.01, OS 7131.7131.557835/2012.01.01.01, OS 7131.7131.557853/2012.01.01.01, OS 7131.7131.558904/2012.01.01.01, OS 7131.0036.560397/2012.01.01.01, OS 7131.0044.565631/2012.01.01.01, OS 7131.0037.566765/2012.01.01.01, OS 7131.7131.567462/2012.01.01.01, OS 7131.7131.568413/2012.01.01.01, OS 7131.7131.568540/2012.01.01.01

Número da ART: 00016006441475017315 Tipo de ART: ART Registrada em: 10/09/2012 Baixada em: 29/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME

Contratante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95
Endereço do contratante: RUA MIGUEL COUTO, 221 - 2ª ANDAR Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58000000
Contrato: 0 Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 3.919,69 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO CONFORME RELATÓRIO ANEXO Nº: 0
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: DIVERSAS UF: PB CEP: 58000000
Data de início: 01/08/2012 Previsão de término: 31/08/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 102 - ANALISE 2 UNIDADES; 1 - ATUACAO #A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 27 - AVALIAÇÃO 5 UNIDADES; 1 - ATUACAO #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPÍPEDOS 102 - ANALISE 9425.88 M2; 1 - ATUACAO #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPÍPEDOS 18 - VISTORIA 2 UNIDADES;

Observações

OS 7131.0043.570983/2012.01.01.01, OS 7131.0037.571257/2012.01.01.01, OS 7131.0037.571841/2012.01.01.01, OS 7131.7131.573207/2012.01.01.01, OS 7131.7131.580938/2012.01.01.01, OS 7131.3571.582374/2012.01.01.01, OS 7131.0729.582929/2012.01.01.01, OS 7131.7131.586018/2012.01.01.01, OS 7131.1914.586708/2012.01.01.01, OS 7131.1909.588848/2012.01.01.01

Número da ART: 00016006441475017415 Tipo de ART: ART Registrada em: 10/09/2012 Baixada em: 29/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME

Contratante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95
Endereço do contratante: RUA MIGUEL COUTO, 221 - 2ª ANDAR Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58000000
Contrato: 0 Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 2.489,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO CONFORME RELATÓRIO ANEXO Nº: 0
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: DIVERSAS UF: PB CEP: 58000000
Data de início: 01/08/2012 Previsão de término: 31/08/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 609 - Tambá - João Pessoa - PB

CREA-

000106

000107





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

201049/2024

Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 27 - AVALIAÇÃO 8 UNIDADES; 1 - ATUACAO #A0210 - INSTALACOES URBANAS - EQUIPAMENTO URBANO 18 - VISTORIA 2 UNIDADES;

Observações

OS 7131.1033.590330/2012.01.01.01, OS 7131.1033.590417/2012.01.01.01, OS 7131.0735.590801/2012.01.01.01, OS 7131.1914.591134/2012.01.01.01, OS 7131.0735.591451/2012.01.01.01, OS 7131.3488.593341/2012.01.01.01, OS 7131.1033.593912/2012.01.01.01, OS 7131.3571.593922/2012.01.01.01, OS 7131.7131.594082/2012.01.01.01, OS 7131.7131.594117/2012.01.01.01

Número da ART: 00016006441475017515 Tipo de ART: ART

Registrada em: 10/09/2012

Baixada em: 20/11/2012

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME

Contratante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95

Endereço do contratante: RUA MIGUEL COUTO, 221 - 2ª ANDAR

Nº:

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: JOÃO PESSOA

UF: PB

CEP: 58000000

Contrato: 0

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 3.246,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Ação Institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO CONFORME RELAÇÃO ANEXA

Nº: 0

Complemento:

Bairro: DIVERSOS

Cidade: DIVERSAS

UF: PB

CEP: 58000000

Data de início: 01/08/2012

Previsão de término: 31/08/2012

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 27 - AVALIAÇÃO 9 UNIDADES; 1 - ATUACAO #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS 18 - VISTORIA 1 UNIDADES;

Observações

OS 7131.0036.595169/2012.01.01.01, OS 7131.1909.599809/2012.01.01.01, OS 7131.1909.599887/2012.01.01.01, OS 7131.7131.602109/2012.01.01.01, OS 7131.3571.605820/2012.01.01.01, OS 7131.3571.605843/2012.01.01.01, OS 7131.3571.605993/2012.01.01.01, OS 7131.1033.606818/2012.01.01.01, OS 7131.1033.607777/2012.01.01.01, OS 7131.1033.607940/2012.01.01.01

Número da ART: 00016006441475017615 Tipo de ART: ART

Registrada em: 10/09/2012

Baixada em: 29/11/2012

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME

Contratante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95

Endereço do contratante: RUA MIGUEL COUTO, 221 - 2ª ANDAR

Nº:

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: JOÃO PESSOA

UF: PB

CEP: 58000000

Contrato: 0

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 3.264,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Ação Institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO CONFORME RELAÇÃO ANEXA

Nº: 0

Complemento:

Bairro: DIVERSOS

Cidade: DIVERSAS

UF: PB

CEP: 58000000

Data de início: 01/08/2012

Previsão de término: 31/08/2012

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 27 - AVALIAÇÃO 8 UNIDADES; 1 - ATUACAO #A0404 - REDE DE ESGOTO 102 - ANALISE 1 UNIDADES; 1 - ATUACAO #A0407 - ESTACAO TRATAMENTO DE ESGOTO 18 - VISTORIA 1 UNIDADES;

Observações

OS 7131.0043.608325/2012.01.01.01, OS 7131.7131.610453/2012.01.01.01, OS 7131.7131.610479/2012.01.01.01, OS 7131.0737.611839/2012.01.01.01, OS 7131.0043.616749/2012.01.01.01, OS 7131.0043.616856/2012.01.01.01, OS 7131.1456.618193/2012.01.01.01, OS 7131.0904.623019/2012.01.01.01, OS 7131.0904.623124/2012.01.01.01, OS 7131.0043.623350/2012.01.01.01

000107

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambia - João Pessoa - PB

CREA-





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

201049/2024

Número da ART: 00016006441475017715 Tipo de ART: ART Registrada em: 10/09/2012 Baixada em: 29/11/2012
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME

Contratante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95
Endereço do contratante: RUA MIGUEL COUTO, 221 - 2ª ANDAR Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58000000
Contrato: 0 Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 2.255,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO CONFORME RELAÇÃO ANEXA Nº: 0
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: DIVERSAS UF: PB CEP: 58000000
Data de início: 01/08/2012 Previsão de término: 31/08/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 27 - AVALIAÇÃO 7 UNIDADES; 1 - ATUACAO #A0211 - INSTALACOES URBANAS - PARQUES,PRACAS E JARDINS 18 - VISTORIA 2658.69 M2; 1 - ATUACAO #A0212 - INSTALACOES URBANAS - PAISAGISMO 18 - VISTORIA 1 UNIDADES;

Observações

OS 7131.0043.623387/2012.01.01.01, OS 7131.0043.623418/2012.01.01.01, OS 7131.0043.623443/2012.01.01.01, OS 7131.7131.628455/2012.01.01.01, OS 7131.7131.630406/2012.01.01.01, OS 7131.1010.633879/2012.01.01.01, OS 7131.1456.635938/2012.01.01.01, OS 7131.0037.638326/2012.01.01.01, OS 7137.7253.646787/2012.01.01.01

Número da ART: 00016006441475017915 Tipo de ART: ART Registrada em: 15/10/2012 Baixada em: 14/02/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME

Contratante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95
Endereço do contratante: RUA MIGUEL COUTO, 221 - 2ª ANDAR Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58000000
Contrato: 0 Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 3.975,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO CONFORME RELAÇÃO ANEXA Nº: 0
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: DIVERSAS UF: PB CEP: 58000000
Data de início: 01/09/2012 Previsão de término: 30/09/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 27 - AVALIAÇÃO 8 UNIDADES; 1 - ATUACAO #A0407 - ESTACAO TRATAMENTO DE ESGOTO 102 - ANALISE 1 UNIDADES; 1 - ATUACAO #A0407 - ESTACAO TRATAMENTO DE ESGOTO 16 - VISTORIA 1 UNIDADES;

Observações

OS 7131.0043.394986/2012.01.01.01, OS 7131.0043.395029/2012.01.01.01, OS 7131.3571.499521/2012.01.01.01, OS 7131.1909.544919/2012.01.01.01, OS 7131.3571.601769/2012.01.01.01, OS 7131.3571.601793/2012.01.01.01, OS 7131.3571.601803/2012.01.01.01, OS 7131.7131.610517/2012.01.01.01, OS 7131.7131.618873/2012.01.01.01, OS 7131.1033.639108/2012.01.01.01

Número da ART: 00016006441475018015 Tipo de ART: ART Registrada em: 15/10/2012 Baixada em: 14/02/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME

Contratante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95
Endereço do contratante: RUA MIGUEL COUTO, 221 - 2ª ANDAR Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58000000
Contrato: 0 Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 3.985,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação institucional: Outros

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB

Tel.: 51 931.3533.2902 Fax: 51 321.1025 Data: 07/02/2025

CREA-





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

201049/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO CONFORME RELATÓRIO ANEXO

Complemento:

Cidade: DIVERSAS

Data de início: 01/09/2012

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Bairro: DIVERSOS

UF: PB

Nº: 0

CEP: 58000000

Previsão de término: 30/09/2012

CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 102 - ANALISE 4 UNIDADES; 1 - ATUACAO #A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 27 - AVALIAÇÃO 6 UNIDADES;

Observações

OS 7131.1914.638921/2012.01.01.01, OS 7131.0036.640744/2012.01.01.01, OS 7131.3518.653355/2012.01.01.01, OS 7131.3518.653368/2012.01.01.01, OS 7131.3518.653433/2012.01.01.01, OS 7131.1033.656256/2012.01.01.01, OS 7131.0039.656561/2012.01.01.01, OS 7131.3518.657971/2012.01.01.01, OS 7131.1033.659351/2012.01.01.01, OS 7131.0904.659771/2012.01.01.01

Número da ART: 00016006441475018115 Tipo de ART: ART

Forma de registro: INICIAL

Empresa contratada: PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME

Registrada em: 15/10/2012

Participação técnica: INDIVIDUAL

Baixada em: 14/02/2013

Contratante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Endereço do contratante: RUA MIGUEL COUTO, 221 - 2ª ANDAR

Complemento:

Cidade: JOÃO PESSOA

Contrato: 0

Valor do contrato: R\$ 3.615,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO CONFORME RELATÓRIO ANEXO

Complemento:

Cidade: DIVERSAS

Data de início: 01/09/2012

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95

Nº:

Bairro: CENTRO

UF: PB

CEP: 58000000

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Juridica

Nº: 0

Bairro: DIVERSOS

UF: PB

CEP: 58000000

Previsão de término: 30/09/2012

CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 27 - AVALIAÇÃO 8 UNIDADES; 1 - ATUACAO #A0127 - EDIFICIOS ESPECIFICOS - HOSPITAL 18 - VISTORIA 2721.52 M2; 1 - ATUACAO #A0424 - CANAIS 102 - ANALISE 1 UNIDADES;

Observações

OS 7131.1456.662269/2012.01.01.01, OS 7131.0044.666779/2012.01.01.01, OS 7131.7131.667056/2012.01.01.01, OS 7131.0735.669894/2012.01.01.01, OS 7131.0036.670000/2012.01.01.01, OS 7131.0904.672281/2012.01.01.01, OS 7131.0904.673086/2012.01.01.01, OS 7131.0043.673232/2012.01.01.01, OS 7131.1914.675148/2012.01.01.01, OS 7131.7131.682268/2012.01.01.01

Número da ART: 00016006441475018215 Tipo de ART: ART

Forma de registro: INICIAL

Empresa contratada: PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME

Registrada em: 15/10/2012

Participação técnica: INDIVIDUAL

Baixada em: 14/02/2013

Contratante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Endereço do contratante: RUA MIGUEL COUTO, 221 - 2ª ANDAR

Complemento:

Cidade: JOÃO PESSOA

Contrato: 0

Valor do contrato: R\$ 2.961,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO CONFORME RELATÓRIO ANEXO

Complemento:

Cidade: DIVERSAS

Data de início: 01/09/2012

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95

Nº:

Bairro: CENTRO

UF: PB

CEP: 58000000

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Juridica

Nº: 0

Bairro: DIVERSOS

UF: PB

CEP: 58000000

Previsão de término: 30/09/2012

CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 18 - VISTORIA 292 M2; 1 - ATUACAO #A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 27 - AVALIAÇÃO 9 UNIDADES;

Observações

OS 7131.4099.683519/2012.01.01.01, OS 7131.4099.683666/2012.01.01.01, OS 7131.3571.684785/2012.01.01.01, OS 7131.0735.684832/2012.01.01.01, OS 7131.0036.690448/2012.01.01.01, OS 7131.0036.692954/2012.01.01.01, OS 7131.1914.694458/2012.01.01.01, OS 7131.3571.694842/2012.02.01.01, OS 7131.3571.694919/2012.01.01.01, OS 7131.3571.694972/2012.01.01.01

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB

CREA-

PB

000109





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

201049/2024

Número da ART: 00016006441475018315 Tipo de ART: ART Registrada em: 15/10/2012 Baixada em: 14/02/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME

Contratante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95
Endereço do contratante: RUA MIGUEL COUTO, 221 - 2ª ANDAR Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO UF: PB CEP: 58000000
Cidade: JOÃO PESSOA
Contrato: 0 Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 3.468,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO CONFORME RELAÇÃO ANEXA Nº: 0
Complemento: Bairro: DIVERSOS UF: PB CEP: 58000000
Cidade: DIVERSAS
Data de início: 01/09/2012 Previsão de término: 30/09/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95
Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 27 - AVALIAÇÃO 10 UNIDADES;

Observações

OS 7131.3571.695053/2012.01.01.01, OS 7131.3571.695107/2012.01.01.01, OS 7131.3571.695408/2012.01.01.01, OS 7131.3571.695460/2012.06.01.01, OS 7131.0904.696210/2012.01.01.01, OS 7131.1911.696897/2012.01.01.01, OS 7131.3571.699561/2012.06.01.01, OS 7131.3571.699758/2012.10.01.01, OS 7131.0043.704612/2012.01.01.01, OS 7131.0043.715719/2012.01.01.01

Número da ART: 00016006441475018415 Tipo de ART: ART Registrada em: 15/10/2012 Baixada em: 14/02/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME

Contratante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95
Endereço do contratante: RUA MIGUEL COUTO, 221 - 2ª ANDAR Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO UF: PB CEP: 58000000
Cidade: JOÃO PESSOA
Contrato: 0 Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 2.667,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO CONFORME RELAÇÃO ANEXA Nº: 0
Complemento: Bairro: DIVERSOS UF: PB CEP: 58000000
Cidade: DIVERSAS
Data de início: 01/09/2012 Previsão de término: 30/09/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95
Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 27 - AVALIAÇÃO 7 UNIDADES;

Observações

OS 7131.0043.716242/2012.01.01.01, OS 7131.0043.716382/2012.01.01.01, OS 7131.0043.722555/2012.01.01.01, OS 7131.0043.722614/2012.01.01.01, OS 7131.0043.729774/2012.01.01.01, OS 7131.0043.729882/2012.01.01.01, OS 7131.0043.730863/2012.01.01.01

Número da ART: 00016006441475021415 Tipo de ART: ART Registrada em: 07/02/2013 Baixada em: 06/03/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME

Contratante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95
Endereço do contratante: RUA MIGUEL COUTO 221 2 ANDAR Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO UF: PB CEP: 58000000
Cidade: JOAO PESSOA
Contrato: 0 Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 26.755,96 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação institucional: Outros

000110

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB

CREA-





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

201049/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO CONFORME RELACAO ANEXA Nº: 0
 Complemento: Bairro: DIVERSOS
 Cidade: DIVERSOS UF: PB CEP: 58000000
 Data de início: 01/01/2013 Previsão de término: 30/01/2013
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
 Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 18 - VISTORIA 2 UNIDADES; 1 - ATUACAO #A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 27 - AVALIAÇÃO 75 UNIDADES; 1 - ATUACAO #A0210 - INSTALACOES URBANAS - EQUIPAMENTO URBANO 18 - VISTORIA 1 UNIDADES; 1 - ATUACAO #A0415 - BARRAGEM DE TERRA 18 - VISTORIA 2 UNIDADES; 1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 18 - VISTORIA 1 UNIDADES; 1 - ATUACAO #A0512 - PONTES, VIADUTOS OU ELEVADOS DE CONCRETO 18 - VISTORIA 1 UNIDADES;

Observações
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CONTRATO 3731/2011, CONFORME RELACIONAMENTOS ANEXAS

Número da ART: 00016006441475021515 Tipo de ART: ART Registrada em: 11/03/2013 Baixada em: 08/04/2013
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME

Contratante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95
 Endereço do contratante: RUA MIGUEL COUTO 221 2 ANDAR Nº:
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: JOAO PESSOA UF: PB CEP: 58000000
 Contrato: 0 Celebrado em:
 Valor do contrato: R\$ 25.768,47 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO CONFORME RELACAO ANEXA Nº: 0
 Complemento: Bairro: DIVERSOS
 Cidade: DIVERSAS UF: PB CEP: 58000000
 Data de início: 01/02/2013 Previsão de término: 28/02/2013
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
 Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 102 - ANALISE 2 UNIDADES; 1 - ATUACAO #A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 18 - VISTORIA 1 UNIDADES; 1 - ATUACAO #A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 27 - AVALIAÇÃO 53 UNIDADES; 1 - ATUACAO #A0211 - INSTALACOES URBANAS - PARQUES, PRACAS E JARDINS 102 - ANALISE 2 UNIDADES; 1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 18 - VISTORIA 1 UNIDADES; 1 - ATUACAO #A0512 - PONTES, VIADUTOS OU ELEVADOS DE CONCRETO 18 - VISTORIA 1 UNIDADES;

Observações
 PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CONTRATO 3731/2011, CONFORME RELACOES ANEXAS

Número da ART: 00016006441475021615 Tipo de ART: ART Registrada em: 08/04/2013 Baixada em: 17/06/2013
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME

Contratante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95
 Endereço do contratante: RUA MIGUEL COUTO 221 2 ANDAR Nº:
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: JOAO PESSOA UF: PB CEP: 58000000
 Contrato: 0 Celebrado em:
 Valor do contrato: R\$ 35.164,83 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO CONFORME RELACAO ANEXA Nº: 0
 Complemento: Bairro: DIVERSOS
 Cidade: DIVERSAS UF: PB CEP: 58000000
 Data de início: 01/03/2013 Previsão de término: 31/03/2013
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
 Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 102 - ANALISE 6 UNIDADES; 1 - ATUACAO #A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 18 - VISTORIA 1 UNIDADES; 1 - ATUACAO #A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 27 - AVALIAÇÃO 82 UNIDADES; 1 - ATUACAO #A0211 - INSTALACOES URBANAS - PARQUES, PRACAS E JARDINS 18 - VISTORIA 1 UNIDADES; 1 - ATUACAO #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS 102 - ANALISE 8571.95 M2; 1 - ATUACAO #A0605 - DRENAGEM 18 - VISTORIA 1 UNIDADES;

Observações

000111

000118





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

201049/2024

PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CONTRATO 3731/2011, CONFORME RELACOES ANEXAS

Número da ART: 1000000000000970 Tipo de ART: MÚLTIPLA MENSAL Registrada em: 13/05/2013 Baixada em: 15/02/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3 andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Contrato: 3731/2011 Celebrado em: 06/07/2012
Valor do contrato: R\$ 42.425,52 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Data de início: 01/04/2013 Previsão de término: 30/04/2013
Finalidade:

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3 andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Contrato: 3731/2011 Celebrado em: 06/07/2012
Valor do contrato: R\$ 42.425,52 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Data de início: 01/04/2013 Previsão de término: 30/04/2013
Finalidade:

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 109.00 unidade; 1 - ATUACAO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 109.00 unidade;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CONTRATO 3731/2011, CONFORME RELAÇÕES ANEXAS.

Número da ART: 10000000000006994 Tipo de ART: MÚLTIPLA MENSAL Registrada em: 12/11/2013 Baixada em: 15/02/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3 andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Contrato: 3731 Celebrado em: 01/09/2011
Valor do contrato: R\$ 36.501,73 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Data de início: 01/05/2013 Previsão de término: 31/05/2013
Finalidade:

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3 andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Contrato: 3731 Celebrado em: 01/09/2011
Valor do contrato: R\$ 36.501,73 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Data de início: 01/05/2013 Previsão de término: 31/05/2013
Finalidade:

000112

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaú - João Pessoa - PB

CREA-





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

201049/2024

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 104.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 104.00 unidade;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CONTRATO 3731/2011, CONFORME RELAÇÃO ANEXA.

Número da ART: 1000000000010945 Tipo de ART: MÚLTIPLA MENSAL Registrada em: 18/11/2013 Baixada em: 15/02/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3 andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Contrato: 3731/2011 Celebrado em: 01/09/2011
Valor do contrato: R\$ 33.702,25 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Endereço da obra/serviço: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Data de início: 01/06/2013 Previsão de término: 30/06/2013
Finalidade:

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3 andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Contrato: 3731/2011 Celebrado em: 01/09/2011
Valor do contrato: R\$ 33.702,25 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Endereço da obra/serviço: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Data de início: 01/06/2013 Previsão de término: 30/06/2013
Finalidade:

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 78,00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 80,00 unidade;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CONTRATO 3731/2011, CONFORME RELAÇÕES ANEXAS.

Número da ART: 1000000000016307 Tipo de ART: MÚLTIPLA MENSAL Registrada em: 01/11/2013 Baixada em: 15/02/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3 andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Contrato: 3731/2011 Celebrado em: 01/09/2011
Valor do contrato: R\$ 40.580,75 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS Nº: 000
Complemento: CONFORME RELAÇÕES ANEXAS Bairro: DIVERSOS
Cidade: DIVERSAS UF: PB CEP: 58000000
Data de início: 01/07/2013 Previsão de término: 31/07/2013
Finalidade:

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3 andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Contrato: 3731/2011 Celebrado em: 01/09/2011
Valor do contrato: R\$ 40.580,75 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB

CREA-





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

201049/2024

Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS Nº: 000
Complemento: CONFORME RELAÇÕES ANEXAS Bairro: DIVERSOS
Cidade: DIVERSAS UF: PB CEP: 58000000
Data de início: 01/07/2013 Previsão de término: 31/07/2013
Finalidade:

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 108.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 108.00 unidade;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - EDITAL 001/2011 PB - CONFORME RELAÇÕES ANEXAS.

Número da ART: 1000000000022209 Tipo de ART: MÚLTIPLA MENSAL Registrada em: 24/09/2013 Baixada em: 15/02/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3 andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Contrato: 3731/2011 Celebrado em: 07/09/2011
Valor do contrato: R\$ 33.614,75 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS Nº: 000
Complemento: CONFORME RELAÇÃO ANEXA Bairro: DIVERSOS
Cidade: DIVERSAS UF: PB CEP: 58000000
Data de início: 01/08/2013 Previsão de término: 31/08/2013
Finalidade:

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3 andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Contrato: 3731/2011 Celebrado em: 07/09/2011
Valor do contrato: R\$ 33.614,75 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS Nº: 000
Complemento: CONFORME RELAÇÃO ANEXA Bairro: DIVERSOS
Cidade: DIVERSAS UF: PB CEP: 58000000
Data de início: 01/08/2013 Previsão de término: 31/08/2013
Finalidade:

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 80.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 80.00 unidade;

Observações

Prestação de Consultoria Técnica em Engenharia, conforme relação anexa. Edital Gidur/JP 001/2011. Período de execução 01/08/2013 a 31/08/2013. Valor dos Serviços R\$ 32.156,25 - Valor dos Deslocamentos R\$ 1.458,50 - Valor Total R\$ 33.614,75.

Número da ART: 1000000000022224 Tipo de ART: MÚLTIPLA MENSAL Registrada em: 24/09/2013 Baixada em: 15/02/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95
Endereço do contratante: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Contrato: Celebrado em: 10/06/2013
Valor do contrato: R\$ 11.968,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS Nº: 000
Complemento: CONFORME RELAÇÃO ANEXA Bairro: DIVERSOS
Cidade: DIVERSAS UF: PB CEP: 58000000
Data de início: 01/08/2013 Previsão de término: 31/08/2013
Finalidade:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaí - João Pessoa - PB

CREA-





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

201049/2024

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Endereço do contratante:

Complemento:

Cidade:

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 11.968,00

Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS

Complemento: CONFORME RELAÇÃO ANEXA

Cidade: DIVERSAS

Data de início: 01/08/2013

Finalidade:

Celebrado em: 10/06/2013

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Previsão de término: 31/08/2013

CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95

Nº:

Bairro:

UF:

CEP:

Nº: 000

Bairro: DIVERSOS

UF: PB

CEP: 58000000

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 29.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 29.00 unidade;

Observações

Prestação de Consultoria Técnica em Engenharia, conforme relação anexa. Edital Gidur/JP 003/2012. Período de execução 01/08/2013 a 31/08/2013. Valor dos Serviços R\$ 11.068,00 - Valor dos Deslocamentos R\$ 900,00 - Valor Total R\$ 11.968,00.

Número da ART: 10000000000026310

Tipo de ART: MÚLTIPLA MENSAL

Registrada em: 17/10/2013

Baixada em: 15/02/2016

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO

Complemento: 3 andar

Cidade: JOÃO PESSOA

Contrato: 001/2011

Valor do contrato: R\$ 22.902,49

Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS

Complemento: conforme relações anexas

Cidade: diversas

Data de início: 01/09/2013

Finalidade:

Celebrado em: 09/09/2011

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Previsão de término: 30/09/2013

CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95

Nº: 115

Bairro: MANAÍRA

UF: PB

CEP: 58037000

Nº: 000

Bairro: diversos

UF: PB

CEP: 58000000

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO

Complemento: 3 andar

Cidade: JOÃO PESSOA

Contrato: 001/2011

Valor do contrato: R\$ 0,00

Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS

Complemento: conforme relações anexas

Cidade: diversas

Data de início: 01/09/2013

Finalidade:

Celebrado em: 09/09/2011

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Previsão de término: 30/09/2013

CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95

Nº: 115

Bairro: MANAÍRA

UF: PB

CEP: 58037000

Nº: 000

Bairro: diversos

UF: PB

CEP: 58000000

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 43.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 43.00 unidade;

Observações

Prestação de Consultoria Técnica em Engenharia, conforme relação anexa. Edital Gidur/JP 001/2011. Período de Execução 01/09/2013 a 30/09/2013. Valor dos Serviços R\$ 21.853,74 - Valor dos Deslocamentos R\$ 1.048,75 - Valor Total R\$ 22.902,49.

Número da ART: 10000000000026348

Tipo de ART: MÚLTIPLA MENSAL

Registrada em: 17/10/2013

Baixada em: 15/02/2016

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO

Complemento: 3 andar

Cidade: JOÃO PESSOA

Contrato: 003/2012

Valor do contrato: R\$ 17.188,25

Celebrado em: 10/07/2013

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95

Nº: 115

Bairro: MANAÍRA

UF: PB

CEP: 58037000

000115

000116

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 808 - Tamba - João Pessoa - PB

CREA-





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

201049/2024

Endereço da obra/serviço: RUA diversos Nº: 000
Complemento: conforme relações anexas Bairro: diversos UF: PB CEP: 58000000
Cidade: diversas
Data de início: 01/09/2013 Previsão de término: 30/09/2013
Finalidade:
Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CPF/CNPJ: **00.360.305/2641-95**
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3 andar Bairro: MANAÍRA UF: PB CEP: 58037000
Cidade: JOÃO PESSOA
Contrato: 003/2012 Celebrado em: 10/07/2013
Valor do contrato: R\$ 17.188,25 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Endereço da obra/serviço: RUA diversos Nº: 000
Complemento: conforme relações anexas Bairro: diversos UF: PB CEP: 58000000
Cidade: diversas
Data de início: 01/09/2013 Previsão de término: 30/09/2013
Finalidade:
Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 50.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 50.00 unidade;

Observações

Prestação de Consultoria Técnica em Engenharia, conforme relação anexa. Edital Gidur/JP 003/2012. Período de Execução 01/09/2013 a 30/09/2013. Valor dos Serviços R\$ 16.330,00 - Valor dos Deslocamentos R\$ 858,25 - Valor Total R\$ 17.188,25

Número da ART: 10000000000030518 Tipo de ART: MÚLTIPLA MENSAL Registrada em: 12/11/2013 Baixada em: 15/02/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME**

Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CPF/CNPJ: **00.360.305/2641-95**
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3 andar Bairro: MANAÍRA UF: PB CEP: 58037000
Cidade: JOÃO PESSOA
Contrato: 003/2012 Celebrado em: 10/06/2013
Valor do contrato: R\$ 14.246,50 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Endereço da obra/serviço: RUA Diversos Nº: 000
Complemento: Conforme Relações Anexas Bairro: Diversos UF: PB CEP: 58000000
Cidade: João Pessoa
Data de início: 01/10/2013 Previsão de término: 31/10/2013
Finalidade:
Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CPF/CNPJ: **00.360.305/2641-95**
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3 andar Bairro: MANAÍRA UF: PB CEP: 58037000
Cidade: JOÃO PESSOA
Contrato: 003/2012 Celebrado em: 10/06/2013
Valor do contrato: R\$ 14.246,50 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Endereço da obra/serviço: RUA Diversos Nº: 000
Complemento: Conforme Relações Anexas Bairro: Diversos UF: PB CEP: 58000000
Cidade: João Pessoa
Data de início: 01/10/2013 Previsão de término: 31/10/2013
Finalidade:

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 39.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 39.00 unidade;

Observações

Prestação de Consultorias Técnica em Engenharia, conforme relação anexa. Edital Gidur/JP 003/2012. Período de execução 01/10/2013 a 31/10/2013. Valor dos Serviços R\$ 13.601,00 - Valor dos Deslocamentos R\$ 645,50 - Valor Total R\$ 14.246,50.

Número da ART: 10000000000030519 Tipo de ART: MÚLTIPLA MENSAL Registrada em: 12/11/2013 Baixada em: 15/02/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB

CREA-



000116

000117



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

201049/2024

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO

Complemento: 3 andar

Cidade: JOÃO PESSOA

Contrato: 001/2011

Valor do contrato: R\$ 23.227,80

Endereço da obra/serviço: RUA Diversos

Complemento: Conforme Relações Anexas

Cidade: João Pessoa

Data de início: 01/10/2013

Finalidade:

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO

Complemento: 3 andar

Cidade: JOÃO PESSOA

Contrato: 001/2011

Valor do contrato: R\$ 23.227,80

Endereço da obra/serviço: RUA Diversos

Complemento: Conforme Relações Anexas

Cidade: João Pessoa

Data de início: 01/10/2013

Finalidade:

Celebrado em: 09/09/2011

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Previsão de término: 31/10/2013

CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95

Nº: 115

Bairro: MANAÍRA

UF: PB

CEP: 58037000

Nº: 000

Bairro: Diversos

UF: PB

CEP: 58000000

CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95

Nº: 115

Bairro: MANAÍRA

UF: PB

CEP: 58037000

Nº: 000

Bairro: Diversos

UF: PB

CEP: 58000000

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 53.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 53.00 unidade;

Observações

Prestação de Consultorias Técnica em Engenharia, conforme relação anexa. Edital Gidur/JP 001/2011. Período de execução 01/10/2013 a 31/10/2013. Valor dos Serviços R\$ 22.170,30 - Valor dos Deslocamentos R\$ 1.057,50 - Valor Total R\$ 23.227,80.

Número da ART: 1000000000034736

Tipo de ART: MÚLTIPLA MENSAL

Registrada em: 06/12/2013

Baixada em: 15/02/2016

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO

Complemento: 3 andar

Cidade: JOÃO PESSOA

Contrato: 001/2011

Valor do contrato: R\$ 23.632,53

Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS

Complemento: CONFORME RELAÇÕES ANEXAS

Cidade: DIVERSOS

Data de início: 01/11/2013

Finalidade:

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO

Complemento: 3 andar

Cidade: JOÃO PESSOA

Contrato: 001/2011

Valor do contrato: R\$ 23.632,53

Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS

Complemento: CONFORME RELAÇÕES ANEXAS

Cidade: DIVERSOS

Data de início: 01/11/2013

Finalidade:

Celebrado em: 09/09/2011

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Previsão de término: 30/11/2013

CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95

Nº: 115

Bairro: MANAÍRA

UF: PB

CEP: 58037000

Nº: 000

Bairro: DIVERSOS

UF: PB

CEP: 58000000

CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95

Nº: 115

Bairro: MANAÍRA

UF: PB

CEP: 58037000

Nº: 000

Bairro: DIVERSOS

UF: PB

CEP: 58000000

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 32.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELÍPELOS 102 - ANÁLISE 5.00 unidade;

Observações

Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia, conforme estabelecido no Edital Gidur/JP 001/2011. Período 01/11/2013 a 30/11/2013. Todas as atividades realizadas estão descritas na relação anexa a esta ART.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB

CEP: 54061-200 - Fone: (33) 3221-125 - Data: 07/02/2025

CREA-

000117





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

201049/2024

Número da ART: 1000000000034778 Tipo de ART: MÚLTIPLA MENSAL Registrada em: 06/12/2013 Baixada em: 15/02/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3 andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Contrato: 003/2012 Celebrado em: 10/06/2013
Valor do contrato: R\$ 13.806,75 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS Nº: 000
Complemento: CONFORME RELAÇÕES ANEXAS Bairro: DIVERSOS
Cidade: DIVERSOS UF: PB CEP: 58000000
Data de início: 01/11/2013 Previsão de término: 30/11/2013
Finalidade:

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3 andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Contrato: 003/2012 Celebrado em: 10/06/2013
Valor do contrato: R\$ 13.806,75 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS Nº: 000
Complemento: CONFORME RELAÇÕES ANEXAS Bairro: DIVERSOS
Cidade: DIVERSOS UF: PB CEP: 58000000
Data de início: 01/11/2013 Previsão de término: 30/11/2013
Finalidade:

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 39.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 39.00 unidade;

Observações

Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia, conforme estabelecido no Edital Gidur/JP 003/2012. Período de 01/11/2013 a 30/11/2013. Todas as atividades realizadas estão descritas na relação anexa a esta ART.

Número da ART: 1000000000038844 Tipo de ART: MÚLTIPLA MENSAL Registrada em: 21/01/2014 Baixada em: 15/02/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3 andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Contrato: 001/2011 Celebrado em: 09/09/2011
Valor do contrato: R\$ 26.730,43 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS Nº: 000
Complemento: CONFORME RELAÇÕES ANEXAS Bairro: DIVERSOS
Cidade: DIVERSAS UF: PB CEP: 58000000
Data de início: 01/12/2013 Previsão de término: 31/12/2013
Finalidade:

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 6.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 7.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 26.00 unidade;

Observações

Prestação de Consultoria Técnica em Engenharia, conforme relação anexa. Edital Gidur/JP 001/2011. Período de execução 01/12/2013 a 31/12/2013. Valor dos Serviços R\$ 25.619,67 - Valor dos Deslocamentos R\$ 1.110,76 - Valor Total R\$ 26.730,43.

Número da ART: 1000000000038853 Tipo de ART: MÚLTIPLA MENSAL Registrada em: 21/01/2014 Baixada em: 15/02/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME

000118
000119





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

201049/2024

Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO

Complemento: 3 andar

Cidade: JOÃO PESSOA

Contrato: 003/2012

Valor do contrato: R\$ 14.145,25

Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS

Complemento: CONFORME RELAÇÕES ANEXAS

Cidade: DIVERSAS

Data de início: 01/12/2013

Finalidade:

Celebrado em: 10/06/2013

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Bairro: MANAÍRA

UF: PB

Bairro: DIVERSOS

UF: PB

CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95

Nº: 115

CEP: 58037000

Nº: 000

CEP: 58000000

Previsão de término: 31/12/2013

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 40.00 unidade;

Observações

Prestação de Consultoria Técnica em Engenharia, conforme relação anexa. Edital Gidur/JP 003/2012. Período de execução 01/12/2013 a 31/12/2013. Valor dos Serviços R\$ 13.840,00 - Valor dos Deslocamentos R\$ 805,25 - Valor Total R\$ 14.145,25.

Número da ART: 10000000000044382

Tipo de ART: MÚLTIPLA MENSAL

Registrada em: 24/02/2014

Baixada em: 15/02/2016

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LYDA ME

Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO

Complemento: 3 andar

Cidade: JOÃO PESSOA

Contrato: 001/2011

Valor do contrato: R\$ 30.202,65

Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS

Complemento: CONFORME RELAÇÕES EM ANEXO

Cidade: JOÃO PESSOA

Data de início: 01/01/2014

Finalidade:

Celebrado em: 08/09/2011

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Bairro: MANAÍRA

UF: PB

Bairro: DIVERSOS

UF: PB

CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95

Nº: 115

CEP: 58037000

Nº: 000

CEP: 58000000

Previsão de término: 31/01/2014

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 3.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 9.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 51.00 unidade;

Observações

Prestação de Consultoria Técnica em Engenharia Civil, na elaboração de Laudos de Avaliações e Vistorias, conforme relações anexas, serviços prestados em conformidade com os serviços contratados através do Edital 001/2011, no período de 01/01/2014 a 31/01/2014.

Número da ART: 10000000000044387

Tipo de ART: MÚLTIPLA MENSAL

Registrada em: 24/02/2014

Baixada em: 15/02/2016

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME

Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO

Complemento: 3 andar

Cidade: JOÃO PESSOA

Contrato: 003/2012

Valor do contrato: R\$ 15.123,78

Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS

Complemento: CONFORME RELAÇÕES EM ANEXO

Cidade: JOÃO PESSOA

Data de início: 01/01/2014

Finalidade:

Celebrado em: 10/06/2013

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Bairro: MANAÍRA

UF: PB

Bairro: DIVERSOS

UF: PB

CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95

Nº: 115

CEP: 58037000

Nº: 000

CEP: 58000000

Previsão de término: 31/01/2014

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 38.00 unidade;

Observações

Prestação de Consultoria Técnica em Engenharia Civil, na elaboração de Laudos de Avaliações, conforme relações anexas, serviços prestados em conformidade com os serviços contratados através do Edital 003/2012, no período de 01/01/2014 a 31/01/2014.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB

CREA-

000119





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

201049/2024

Número da ART: 1000000000049532 Tipo de ART: MÚLTIPLA MENSAL Registrada em: 27/03/2014 Baixada em: 15/02/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3 andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Contrato: 001/2011 Celebrado em: 09/09/2011
Valor do contrato: R\$ 26.278,75 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS Nº: 000
Complemento: CONFORME RELAÇÃO DE ATIVIDADES FATURA 003/14 Bairro: DIVERSOS
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58000000
Data de início: 01/02/2014 Previsão de término: 28/02/2014
Finalidade:

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 2.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 3.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 5.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 43.00 unidade;

Observações

Execução de Avaliações de Imóveis, Análise de Projetos e Vistoria de Obras de Engenharia Civil, conforme Relação de Serviços Executados - Fatura 003/2014, apensa a essa ART, durante o período de 01/02/2014 a 28/02/2014. Edital Gidur/JP 001/2011.

Número da ART: 1000000000049534 Tipo de ART: MÚLTIPLA MENSAL Registrada em: 27/03/2014 Baixada em: 15/02/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3 andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Contrato: 003/2012 Celebrado em: 10/06/2013
Valor do contrato: R\$ 12.928,57 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS Nº: 000
Complemento: CONFORME RELAÇÕES ANEXAS Bairro: DIVERSOS
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58000000
Data de início: 01/02/2014 Previsão de término: 28/02/2014
Finalidade:

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 31.00 unidade;

Observações

Execução de Avaliações de Imóveis conforme relação anexa, no período de 01/02/2014 a 28/02/2014. Edital 003/2012.

Número da ART: 10000000000053434 Tipo de ART: MÚLTIPLA MENSAL Registrada em: 23/04/2014 Baixada em: 15/02/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3 andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Contrato: 003/2012 Celebrado em: 10/06/2013
Valor do contrato: R\$ 15.982,08 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS Nº: 000
Complemento: CONFORME RELAÇÕES ANEXAS Bairro: DIVERSOS
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58000000
Data de início: 01/03/2014 Previsão de término: 31/03/2014
Finalidade:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaú - João Pessoa - PB

CREA-

000120





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

201049/2024

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 35.00 unidade;

Observações

Execução de Avaliações de Imóveis conforme relação anexa, no período de 01/03/2014 a 31/03/2014. Edital Gidur/JP 003/2012.

Número da ART: 1000000000053436 Tipo de ART: MÚLTIPLA MENSAL Registrada em: 23/04/2014 Baixada em: 15/02/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3 andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Contrato: 001/2011 Celebrado em: 09/09/2011
Valor do contrato: R\$ 24.708,35 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS Nº: 000
Complemento: CONFORME RELAÇÃO ANEXA Bairro: DIVERSOS
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58000000
Data de início: 01/03/2014 Previsão de término: 31/03/2014
Finalidade:

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 2.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 4.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 8.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 37.00 unidade;

Observações

Execução de Avaliações de Imóveis, Análise de Projetos e Vistoria de Obras de Engenharia Civil, conforme Relação de Serviços Executados - Fatura 006/2014, apensa a essa ART, durante o período de 01/03/2014 a 31/03/2014. Edital Gidur/JP 001/2011.

Número da ART: 1000000000057666 Tipo de ART: MÚLTIPLA MENSAL Registrada em: 20/05/2014 Baixada em: 15/02/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3 andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Contrato: 001/2011 Celebrado em: 09/09/2011
Valor do contrato: R\$ 30.147,04 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS Nº: 000
Complemento: conforme relação em anexo Bairro: diversos
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58000000
Data de início: 01/04/2014 Previsão de término: 30/04/2014
Finalidade:

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 11.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 20.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 29.00 unidade;

Observações

Execução de Avaliações de Imóveis, Análise de Projetos e Vistoria de Obras de Engenharia Civil, conforme Relação de Serviços Executados - Fatura 007/14, apensa a essa ART, durante o período de 01/04/2014 a 30/04/2014. Edital Gidur/JP 001/2011.

Número da ART: 1000000000057679 Tipo de ART: MÚLTIPLA MENSAL Registrada em: 20/05/2014 Baixada em: 15/02/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3 andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Contrato: 003/2012 Celebrado em: 10/06/2013
Valor do contrato: R\$ 12.272,21 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

000121

000122

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB

CREA-





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

201049/2024

Endereço da obra/serviço: RUA diversos
Complemento: conforme relação anexa
Cidade: JOÃO PESSOA
Data de início: 01/04/2014
Finalidade:

Bairro: diversos
UF: PB
Nº: 000
CEP: 58000000

Previsão de término: 30/04/2014

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 28.00 unidade;

Observações

Execução de Avaliação de Imóveis conforme Relação Anexa - Fatura 008/14, no período de 01/04/2014 a 30/04/2014. Edital Gidur/JP 003/2012.

Número da ART: 1000000000062340 Tipo de ART: MÚLTIPLA MENSAL Registrada em: 17/06/2014 Baixada em: 15/02/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95
Nº: 115

Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO

Complemento: 3 andar

Bairro: MANAÍRA

Cidade: JOÃO PESSOA

UF: PB

CEP: 58037000

Contrato: 100/2011

Celebrado em: 09/09/2011

Valor do contrato: R\$ 20.352,86

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS

Nº: 000

Complemento: CONFORME RELAÇÃO ANEXA

Bairro: DIVERSOS

Cidade: JOÃO PESSOA

UF: PB

CEP: 58000000

Data de início: 01/05/2014

Previsão de término: 31/05/2014

Finalidade:

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 9.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 32.00 unidade;

Observações

Execução de Avaliações de Imóveis, Análise de Projetos e Vistoria de Obras de Engenharia Civil, conforme Relação de Serviços Executados - Fatura 009/14, apensa a essa ART, durante o período de 01/05/2014 a 31/05/2014. Edital Gidur/JP 100/2011.

Número da ART: 1000000000067149 Tipo de ART: MÚLTIPLA MENSAL Registrada em: 18/07/2014 Baixada em: 15/02/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95
Nº: 115

Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO

Complemento: 3 andar

Bairro: MANAÍRA

Cidade: JOÃO PESSOA

UF: PB

CEP: 58037000

Contrato: 100/2012

Celebrado em: 10/06/2013

Valor do contrato: R\$ 17.546,10

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS

Nº: 000

Complemento: CONFORME RELAÇÃO ANEXA

Bairro: DIVERSOS

Cidade: JOÃO PESSOA

UF: PB

CEP: 58000000

Data de início: 01/06/2014

Previsão de término: 30/06/2014

Finalidade:

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 40.00 unidade;

Observações

Execução de Avaliações de Imóveis conforme Relação Anexa - Fatura 011/14, no período de 01/06/2014 a 30/06/2014. Edital Gihab/JP 100/2012.

Número da ART: 1000000000067232 Tipo de ART: MÚLTIPLA MENSAL Registrada em: 18/07/2014 Baixada em: 15/02/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95
Nº: 115

Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO

Complemento: 3 andar

Bairro: MANAÍRA

Cidade: JOÃO PESSOA

UF: PB

CEP: 58037000

Contrato: 100/2011

Celebrado em: 09/09/2011

Valor do contrato: R\$ 30.919,60

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB

CREA-

U00122

U00122





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

201049/2024

Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS
Complemento: CONFORME RELAÇÃO ANEXA
Cidade: JOÃO PESSOA
Data de início: 01/06/2014
Finalidade:

Nº: 000
Bairro: DIVERSOS
UF: PB
CEP: 58100000

Previsão de término: 30/06/2014

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 13.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 41.00 unidade;

Observações

Execução de Avaliação de Imóveis, Análise de Projetos e Vistoria de Obras de Engenharia Civil, conforme Relação dos Serviços executados - Fatura 012/14, apenas a essa ART, durante o período de 01/06/2014 a 30/06/2014. Edital GIHAB/JP 100/2011.

Número da ART: 1000000000073256

Tipo de ART: MÚLTIPLA MENSAL

Registrada em: 25/08/2014

Baixada em: 15/02/2016

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95

Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO

Nº: 115

Complemento: 3 andar

Bairro: MANAÍRA

Cidade: JOÃO PESSOA

UF: PB

CEP: 58137000

Contrato: 100/2012

Celebrado em: 10/06/2013

Valor do contrato: R\$ 15.674,77

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS

Nº: 000

Complemento: VER RELAÇÃO ANEXA

Bairro: DIVERSOS

Cidade: JOÃO PESSOA

UF: PB

CEP: 58100000

Data de início: 01/07/2014

Previsão de término: 31/07/2014

Finalidade:

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 36.00 unidade;

Observações

Execução de Avaliações de Imóveis de acordo com a NBR 14653, conforme Relação Anexa - Fatura 014/14, no período de 01/07/2014 a 31/07/2014. Edital GIHAB/JP 100/2012.

Número da ART: 1000000000073262

Tipo de ART: MÚLTIPLA MENSAL

Registrada em: 25/08/2014

Baixada em: 15/02/2016

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95

Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO

Nº: 115

Complemento: 3 andar

Bairro: MANAÍRA

Cidade: JOÃO PESSOA

UF: PB

CEP: 58137000

Contrato: 100/2011

Celebrado em: 09/09/2011

Valor do contrato: R\$ 47.935,21

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS

Nº: 000

Complemento: VER RELAÇÃO ANEXA

Bairro: DIVERSOS

Cidade: JOÃO PESSOA

UF: PB

CEP: 58100000

Data de início: 01/07/2014

Previsão de término: 31/07/2014

Finalidade:

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 10.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 47.00 unidade;

Observações

Execução de Avaliações de Imóveis de acordo com a NBR 14653, Análise de Projetos e Vistoria de Obras de Engenharia Civil, conforme Relação Anexa - Fatura 013/14, apenas a essa ART, durante o período de 01/07/2014 a 31/07/2014. Edital GIHAB/JP 100/2011.

Número da ART: 1000000000078111

Tipo de ART: MÚLTIPLA MENSAL

Registrada em: 10/09/2014

Baixada em: 15/02/2016

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME

000123

000177

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB

CREA-





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

201049/2024

Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CPF/CNPJ: **00.360.305/2641-95**
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3 andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Contrato: 100/2012 Celebrado em: 10/06/2013
Valor do contrato: R\$ 18.932,74 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS Nº: 000
Complemento: CONFORME RELAÇÃO ANEXA Bairro: DIVERSOS
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58000000
Data de início: 01/08/2014 Previsão de término: 31/08/2014
Finalidade:

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 44.00 unidade;

Observações

Execução de Avaliações de Imóveis de acordo com a NBR 14653, conforme Relação Anexa - Fatura 015/14, apenas a essa ART, durante o período de 01/08/2014 a 31/08/2014. Edital GIHAB/JP 100/2012.

Número da ART: **10000000000078123** Tipo de ART: MÚLTIPLA MENSAL Registrada em: 10/09/2014 Baixada em: 15/02/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME**

Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CPF/CNPJ: **00.360.305/2641-95**
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3 andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Contrato: 100/2011 Celebrado em: 09/09/2011
Valor do contrato: R\$ 28.110,52 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS Nº: 000
Complemento: CONFORME RELAÇÃO ANEXA Bairro: DIVERSOS
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58000000
Data de início: 01/08/2014 Previsão de término: 31/08/2014
Finalidade:

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 2.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 12.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 44.00 unidade;

Observações

Execução de Avaliações de Imóveis de acordo com a NBR 14653, Análise de Projetos de Engenharia Civil, Vistoria de Obras de Engenharia Civil, conforme Relação Anexa - Fatura 016/14, apenas a essa ART, durante o período de 01/08/2014 a 31/08/2014. Edital GIHAB/JP 100/2011.

Número da ART: **10000000000084404** Tipo de ART: MÚLTIPLA MENSAL Registrada em: 16/10/2014 Baixada em: 15/02/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME**

Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CPF/CNPJ: **00.360.305/2641-95**
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3 andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Contrato: 100/2011 Celebrado em: 09/09/2011
Valor do contrato: R\$ 27.510,43 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS Nº: 000
Complemento: CONFORME RELAÇÃO ANEXA Bairro: DIVERSOS
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58000000
Data de início: 01/09/2014 Previsão de término: 30/09/2014
Finalidade:

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 11.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 44.00 unidade;

Observações

Execução de Avaliações de Imóveis de acordo com a NBR 14653, Análise de Projetos de Engenharia Civil, Vistoria de Obras de Engenharia Civil, conforme Relação Anexa - Fatura 017/14, apenas a essa ART, durante o período de 01/09/2014 a 30/09/2014. Edital GIHAB/JP 100/2011.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

201049/2024

Número da ART: 1000000000084411 Tipo de ART: MÚLTIPLA MENSAL Registrada em: 16/10/2014 Baixada em: 15/02/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3 andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Contrato: 100/2012 Celebrado em: 10/06/2013
Valor do contrato: R\$ 11.323,48 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS Nº: 000
Complemento: CONFORME RELAÇÃO ANEXA Bairro: DIVERSOS
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58000000
Data de início: 01/09/2014 Previsão de término: 30/09/2014
Finalidade:

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 28.00 unidade;

Observações

Execução de Avaliações de Imóveis de acordo com a NBR 14653, conforme Relação Anexa - Fatura 018/14, apensa a essa ART, durante o período de 01/09/2014 a 30/09/2014. Edital GIHAB/JP 100/2012.

Número da ART: 1000000000088786 Tipo de ART: MÚLTIPLA MENSAL Registrada em: 13/11/2014 Baixada em: 15/02/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3 andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Contrato: 100/2012 Celebrado em: 10/06/2013
Valor do contrato: R\$ 11.233,57 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Nº: 000
Complemento: CONFORME RELAÇÃO ANEXA Bairro: DIVERSOS
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58000000
Data de início: 01/10/2014 Previsão de término: 31/10/2014
Finalidade:

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 28.00 unidade;

Observações

Execução de Avaliações de Imóveis de acordo com a NBR 14653, conforme Relação Anexa - Fatura 015/14, apensa a essa ART, durante o período de 01/10/2014 a 31/10/2014. Edital GIHAB/JP 100/2012.

Número da ART: 1000000000088814 Tipo de ART: MÚLTIPLA MENSAL Registrada em: 13/11/2014 Baixada em: 15/02/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3 andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Contrato: 100/2011 Celebrado em: 09/09/2011
Valor do contrato: R\$ 66.593,76 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Nº: 000
Complemento: CONFORME RELAÇÃO ANEXA Bairro: DIVERSOS
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58000000
Data de início: 01/10/2014 Previsão de término: 31/10/2014
Finalidade:

000125
000176

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB

CREA-





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

201049/2024

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 14.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 19.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 87.00 unidade;

Observações

Execução de Avaliações de Imóveis de acordo com a NBR 14653, Análise de Projetos de Engenharia Civil, Vistoria de Obras de Engenharia Civil, conforme Relação Anexa - Fatura 020/14, apensa a essa ART, durante o período de 01/10/2014 a 31/10/2014. Edital GHAB/JP 100/2011.

Número da ART: 10000000000093184 Tipo de ART: MÚLTIPLA MENSAL Registrada em: 12/12/2014 Baixada em: 15/02/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3 andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Contrato: 100/2012 Celebrado em: 10/06/2013
Valor do contrato: R\$ 11.324,60 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS Nº: 000
Complemento: CONFORME RELAÇÃO ANEXA Bairro: DIVERSOS
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58000000
Data de início: 01/11/2014 Previsão de término: 30/11/2014
Finalidade:

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 28.00 unidade;

Observações

Execução de Avaliações de Imóveis de acordo com a NBR 14653, conforme Relação Anexa - Fatura 021/14, apensa a essa ART, durante o período de 01/11/2014 a 30/11/2014. Edital GHAB/JP 100/2012.

Número da ART: 10000000000093200 Tipo de ART: MÚLTIPLA MENSAL Registrada em: 12/12/2014 Baixada em: 15/02/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3 andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Contrato: 100/2011 Celebrado em: 09/09/2011
Valor do contrato: R\$ 25.189,38 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS Nº: 000
Complemento: CONFORME RELAÇÃO ANEXA Bairro: DIVERSOS
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58000000
Data de início: 01/11/2014 Previsão de término: 30/11/2014
Finalidade:

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 9.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 51.00 unidade;

Observações

Execução de Avaliações de Imóveis de acordo com a NBR 14653, Análise de Projetos de Engenharia Civil, Vistoria de Obras de Engenharia Civil, conforme Relação Anexa - Fatura 022/14, apensa a essa ART, durante o período de 01/11/2014 a 30/11/2014. Edital GHAB/JP 100/2011.

Número da ART: PB20150001641 Tipo de ART: MÚLTIPLA MENSAL Registrada em: 15/01/2015 Baixada em: 15/02/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3 andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Contrato: 100/2011 Celebrado em: 09/09/2011
Valor do contrato: R\$ 30.148,52 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB

CREA-





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

201049/2024

Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3 andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Data de início: 01/12/2014 Previsão de término: 31/12/2014
Finalidade:
Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3 andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Contrato: 100/2011 Celebrado em: 09/09/2011
Valor do contrato: R\$ 30.148,52 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3 andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Data de início: 01/12/2014 Previsão de término: 31/12/2014
Finalidade:
Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 -
AVALIAÇÃO 7.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 -
AVALIAÇÃO 16.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 -
AVALIAÇÃO 46.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA
27 - AVALIAÇÃO 46.00 unidade;

Observações

Execução de Avaliações de imóveis de acordo com a NBR 14653, Análise de Projetos de Engenharia Civil, Vistoria de Obras de Engenharia Civil, conforme Relação Anexa - Fatura 023/14, apensa a essa ART, durante o período de 01/12/2014 a 31/12/2014. Edital GMA/AB/JP 100/2011.

Número da ART: PB20150005575 Tipo de ART: MÚLTIPLA MENSAL Registrada em: 09/02/2015 Baixada em: 15/02/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3 andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Contrato: 100/2011 Celebrado em: 09/09/2011
Valor do contrato: R\$ 40.817,58 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS Nº: 00
Complemento: CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO Bairro: DIVERSOS
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58000000
Data de início: 01/01/2015 Previsão de término: 31/01/2015
Finalidade:
Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3 andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Contrato: 100/2011 Celebrado em: 09/09/2011
Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3 andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Data de início: 01/01/2015 Previsão de término: 31/01/2015
Finalidade:
Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 102 -
ANÁLISE 0.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 -
AVALIAÇÃO 3.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 -
AVALIAÇÃO 6.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 -
AVALIAÇÃO 11.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 -
AVALIAÇÃO 13.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA
27 - AVALIAÇÃO 46.00 unidade;

Observações

Execução de Avaliações de imóveis de acordo com a NBR 14653, Análise de Projetos de Engenharia Civil, Vistoria de Obras de Engenharia Civil, conforme Relação Anexa - Fatura 001/15, apensa a essa ART, durante o período de 01/01/2015 a 31/01/2015. Edital GMA/AB/JP 100/2011.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB

CREA-





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

201049/2024

Número da ART: **PB20150006130** Tipo de ART: MÚLTIPLA MENSAL Registrada em: 11/02/2015 Baixada em: 15/02/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME**

Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CPF/CNPJ: **00.360.305/2641-95**
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3 andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Contrato: 100/2012 Celebrado em: 10/06/2013
Valor do contrato: R\$ 28.749,42 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS Nº: 000
Complemento: CONFORME RELAÇÃO ANEXA Bairro: DIVERSOS
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58030000
Data de início: 01/01/2015 Previsão de término: 31/01/2015
Finalidade:

Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CPF/CNPJ: **00.360.305/2641-95**
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3 andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Contrato: 100/2014 Celebrado em: 10/06/2013
Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3 andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Data de início: 01/01/2015 Previsão de término: 31/01/2015
Finalidade:

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 67.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 0.00 unidade;

Observações

Execução de Avaliações de Imóveis de acordo com a NBR 14653, conforme Relação Anexa - Fatura 002/15, apensa a essa ART, durante o período de 01/12/2014 a 31/01/2015. Edital GIHAB/JP 100/2012.

Número da ART: **PB20150009326** Tipo de ART: MÚLTIPLA MENSAL Registrada em: 05/03/2015 Baixada em: 15/02/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME**

Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CPF/CNPJ: **00.360.305/2641-95**
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3 andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Contrato: 100/2012 Celebrado em: 10/06/2013
Valor do contrato: R\$ 6.128,70 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3 andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Data de início: 01/02/2015 Previsão de término: 28/02/2015
Finalidade:

Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CPF/CNPJ: **00.360.305/2641-95**
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3 andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Contrato: 100/2012 Celebrado em: 10/06/2013
Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3 andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Data de início: 01/02/2015 Previsão de término: 28/02/2015
Finalidade:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB



CREA-

000128

000129





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

201049/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 13.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 0.00 unidade;

Observações

Execução de Avaliações de Imóveis de acordo com a NBR 14653, conforme Relação Anexa - Fatura 003/15, apensa a esta ART, durante o período de 01/02/2015 a 28/02/2015. Edital 100/2012 PB.

Número da ART: **PB20150009508** Tipo de ART: MÚLTIPLA MENSAL Registrada em: 06/03/2015 Baixada em: 15/02/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME**

Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CPF/CNPJ: **00.360.305/2641-95**
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3 andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Contrato: 100/2011 Celebrado em: 09/09/2011
Valor do contrato: R\$ 16.869,50 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3 andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Data de início: 01/02/2015 Previsão de término: 28/02/2015
Finalidade:

Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CPF/CNPJ: **00.360.305/2641-95**
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3 andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Contrato: 100/2011 Celebrado em: 09/09/2011
Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3 andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Data de início: 01/02/2015 Previsão de término: 28/02/2015
Finalidade:

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 2.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 5.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 7.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 25.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 102 - ANÁLISE 1.00 unidade;

Observações

Execução de Avaliações de Imóveis de acordo com a NBR 14653, Análise de Projetos de Engenharia Civil, Vistoria de Obras de Engenharia Civil, conforme Relação Anexa - Fatura 004/15, apensa a esta ART, durante o período de 01/02/2015 a 28/02/2015. Edital GIN/AB/JP 100/2011.

Número da ART: **PB20150009520** Tipo de ART: MÚLTIPLA MENSAL Registrada em: 06/03/2015 Baixada em: 15/02/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME**

Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CPF/CNPJ: **00.360.305/2641-95**
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3 andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Contrato: 100/2014 Celebrado em: 18/02/2015
Valor do contrato: R\$ 11.254,08 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3 andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Data de início: 18/02/2015 Previsão de término: 28/02/2015
Finalidade:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB

CREA-

000129

000130





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

201049/2024

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO

Complemento: 3 andar

Cidade: JOÃO PESSOA

Contrato: 100/2014

Valor do contrato: R\$ 0,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO

Complemento: 3 andar

Cidade: JOÃO PESSOA

Data de início: 18/02/2015

Finalidade:

Bairro: MANAÍRA

UF: PB

Celebrado em: 18/02/2015

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Previsão de término: 28/02/2015

CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95

Nº: 115

CEP: 58037000

Nº: 115

Bairro: MANAÍRA

UF: PB

CEP: 58037000

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 2.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 7.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 19.00 unidade; 6 - DIREÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 0.00 unidade;

Observações

Execução de Avaliação de Imóveis, conforme NBR 14653, Análise de Projetos de Engenharia Civil, Vistoria de Obras de Engenharia Civil, conforme Relação Anexa - Fatura 005/15, apensa a esta ART, durante o período de 01/02/2015 a 28/02/2015. Edital GIHAB/JP 100/2014.

Número da ART: PB20150016011

Tipo de ART: MÚLTIPLA MENSAL

Registrada em: 14/04/2015

Baixada em: 15/02/2016

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO

Complemento: 3º Andar

Cidade: JOÃO PESSOA

Contrato: 4088/2015

Valor do contrato: R\$ 36.767,76

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO

Complemento: 3º Andar

Cidade: JOÃO PESSOA

Data de início: 01/03/2015

Finalidade:

Bairro: MANAÍRA

UF: PB

Celebrado em: 18/02/2015

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Previsão de término: 31/03/2015

CPF/CNPJ: 00.360.305/5447-16

Nº: 115

CEP: 58037000

Nº: 115

Bairro: MANAÍRA

UF: PB

CEP: 58037000

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO

Complemento: 3º Andar

Cidade: JOÃO PESSOA

Contrato: 4088/2015

Valor do contrato: R\$ 1,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO

Complemento: 3º Andar

Cidade: JOÃO PESSOA

Data de início: 01/03/2015

Finalidade:

Bairro: MANAÍRA

UF: PB

Celebrado em: 18/02/2015

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Previsão de término: 31/03/2015

CPF/CNPJ: 00.360.305/5447-16

Nº: 115

CEP: 58037000

Nº: 115

Bairro: MANAÍRA

UF: PB

CEP: 58037000

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 18 - VISTORIA 6.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 2.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 8.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 15.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 60.00 unidade;

Observações

Execução de Avaliações de Imóveis de acordo com a NBR 14653, Análise de Projetos de Engenharia Civil, Vistoria de Obras de Engenharia Civil, durante o período de 01/03/2015 a 31/03/2015. Processo Administrativo Nº 7073.01.1590.14/2014 - Contrato Nº 4088/2015 - Edital 1590/2014.

Ordens de Serviço: 331549/2014, 573591/2014, 978124/2014, 83389/2015, 89686/2015, 122147/2015, 125555/2015, 126014/2015, 132167/2015, 132225/2015, 140945/2015, 143819/2015, 144861/2015, 146003/2015, 151099/2015, 153801/2015, 156131/2015, 160007/2015, 167726/2015, 169494/2015, 170371/2015, 170371/2015, 176134/2015, 182626/2015, 187895/2015, 198567/2015, 222444/2015, 224201/2015, 230872/2015, 230959/2015, 231082/2015, 235057/2015, 237747/2015, 242769/2015, 243112/2015, 952590/2014, 46435/2015, 145392/2015, 139540/2015, 155283/2015, 146755/2015, 157337/2015, 151504/2015, 171433/2015, 161341/2015, 171297/2015, 168732/2015, 151751/2015, 155064/2015, 179553/2015, 172942/2015, 176070/2015, 156950/2015, 159401/2015, 161519/2015, 189316/2015, 153612/2015, 141119/2015, 216568/2015, 216651/2015, 221135/2015, 222216/2015, 139510/2015, 128429/2015, 132674/2015, 132168/2015, 139647/2015, 141525/2015, 147837/2015,

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB



CREA-

000130

000131





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

201049/2024

149002/2015, 141763/2015, 148824/2015, 155235/2015, 138673/2015, 168251/2015, 142484/2015, 175610/2015, 170728/2015, 179548/2015, 139598/2015, 184713/2015, 184254/2015, 154262/2015, 176086/2015, 187732/2015, 185163/2015, 217428/2015, 220499/2015, 224838/2015, 231280/2015, 236482/2015, 137964/2015, 242919/2015, 245103/2015, 246966/2015

Número da ART: **PB20150021419** Tipo de ART: MÚLTIPLA MENSAL Registrada em: 18/05/2015 Baixada em: 15/02/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME**

Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CPF/CNPJ: **00.360.305/5447-16**
Endereço do contratante: **AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO** Nº: 115
Complemento: 3º Andar Bairro: **MANAÍRA**
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58037000**
Contrato: 4088/2015 Celebrado em: 18/02/2015
Valor do contrato: R\$ 29.713,34 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO** Nº: 115
Complemento: 3º Andar Bairro: **MANAÍRA**
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58037000**
Data de início: 01/04/2015 Previsão de término: 30/04/2015

Finalidade:
Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CPF/CNPJ: **00.360.305/5447-16**
Endereço do contratante: **AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO** Nº: 115
Complemento: 3º Andar Bairro: **MANAÍRA**
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58037000**
Contrato: 4088/2015 Celebrado em: 18/02/2015
Valor do contrato: R\$ 1,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO** Nº: 115
Complemento: 3º Andar Bairro: **MANAÍRA**
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58037000**
Data de início: 01/04/2015 Previsão de término: 30/04/2015

Finalidade:
Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 4.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 6.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 10.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 39.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > OBRAS DE ARTE ESPECIAIS > #1347 - VIADUTOS 18 - VISTORIA 1.00 unidade;

Observações

Execução de Avaliações de Imóveis de acordo com a NBR 14653, Análise de Projetos de Engenharia Civil, Vistoria de Obras de Engenharia Civil, durante o período de 01/04/2015 a 30/04/2015. Processo Administrativo Nº 7073.01.1590.14/2014 - Contrato Nº 4088/2015 - Edital 101/2014. Ordens de Serviço: 167728/2015, 174278/2015, 174297/2015, 186322/2015, 216095/2015, 230904/2015, 237116/2015, 238152/2015, 240145/2015, 243700/2015, 244431/2015, 245449/2015, 247093/2015, 247700/2015, 248264/2015, 249316/2015, 250138/2015, 250265/2015, 253053/2015, 254149/2015, 255824/2015, 258293/2015, 258450/2015, 259090/2015, 259570/2015, 263653/2015, 266673/2015, 267577/2015, 267614/2015, 270360/2015, 271685/2015, 271733/2015, 275642/2015, 276184/2015, 276732/2015, 277083/2015, 279199/2015, 280323/2015, 281979/2015, 284161/2015, 285040/2015, 287618/2015, 288538/2015, 289057/2015, 293483/2015, 296108/2015, 299672/2015, 301860/2015, 302071/2015, 302086/2015, 303162/2015, 305085/2015, 305857/2015, 309364/2015, 309792/2015, 309945/2015, 312473/2015, 312544/2015, 313072/2015, 314221/2015, 316349/2015.

Número da ART: **PB20150024948** Tipo de ART: MÚLTIPLA MENSAL Registrada em: 08/06/2015 Baixada em: 15/02/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME**

Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CPF/CNPJ: **00.360.305/5447-16**
Endereço do contratante: **AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO** Nº: 115
Complemento: 3º Andar Bairro: **MANAÍRA**
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58037000**
Contrato: 4088/2015 Celebrado em: 18/02/2015
Valor do contrato: R\$ 41.446,09 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB

CREA-

000131





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

201049/2024

Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3º Andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Data de início: 01/05/2015 Previsão de término: 31/05/2015
Finalidade:
Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/5447-16
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3º Andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Contrato: 4088/2015 Celebrado em: 18/02/2015
Valor do contrato: R\$ 480,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3º Andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Data de início: 01/05/2015 Previsão de término: 31/05/2015
Finalidade:

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 2.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 4.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 5.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 35.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPIPEDOS 18 - VISTORIA 1.00 unidade;

Observações

Execução de Avaliações de imóveis de acordo com a NBR 14653, Análise de Projetos de Engenharia Civil, Vistoria de Obras de Engenharia Civil, durante o período de 01/05/2015 a 31/05/2015. Processo Administrativo Nº 7073.01.1590.14/2014 - Contrato Nº 4088/2015 - Edital 101/2014. Ordens de Serviço: 36288/2015, 128463/2015, 132304/2015, 134935/2015, 150168/2015, 278558/2015, 292477/2015, 334646/2015, 169999/2015, 246107/2015, 250275/2015, 261508/2015, 290744/2015, 298186/2015, 298877/2015, 301570/2015, 302265/2015, 302333/2015, 304941/2015, 305474/2015, 305867/2015, 305741/2015, 309140/2015, 316344/2015, 317094/2015, 320280/2015, 324154/2015, 326219/2015, 328203/2015, 328266/2015, 330690/2015, 332987/2015, 334507/2015, 336260/2015, 337029/2015, 339356/2015, 343089/2015, 343109/2015, 343742/2015, 346939/2015, 347017/2015, 347203/2015, 364188/2015, 364217/2015, 364946/2015, 380424/2015, 381358/2015, 384034/2015, 386387/2015, 386934/2015, 388104/2015, 393867/2015, 393988/2015, 397213/2015, 398345/2015, 399176/2015, 401238/2015, 403466/2015.

Número da ART: **PB20150031034** Tipo de ART: MÚLTIPLA MENSAL Registrada em: 14/07/2015 Baixada em: 15/02/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME**
Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CPF/CNPJ: 00.360.305/5447-16
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3º Andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Contrato: 4088/2015 Celebrado em: 26/02/2015
Valor do contrato: R\$ 43.020,13 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3º Andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Data de início: 01/06/2015 Previsão de término: 30/06/2015
Finalidade:
Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CPF/CNPJ: 00.360.305/5447-16
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3º Andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Contrato: 4088/2015 Celebrado em: 26/02/2015
Valor do contrato: R\$ 267,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3º Andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Data de início: 01/06/2015 Previsão de término: 30/06/2015
Finalidade:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB

CREA-

U00132

U00133





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

201049/2024

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 102 - ANÁLISE 5.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 18 - VISTORIA 13.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 42.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 102 - ANÁLISE 5.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 18 - VISTORIA 3.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 18 - VISTORIA 5.00 unidade;

Observações

Execução de Avaliações de imóveis de acordo com a NBR 14653, Análise de Projetos de Engenharia Civil, Vistoria de Obras de Engenharia Civil, durante o período de 01/06/2015 a 30/06/2015. Processo Administrativo Nº 7073.01.1590.14/2014 - Contrato Nº 4088/2015 - Edital 101/2014 e anteriores. Ordens de Serviço: 077634/2013, 372678/2013, 792649/2014, 925557/2014, 278558/2015, 292477/2015, 423378/2015, 246107/2015, 337596/2015, 384922/2015, 380129/2015, 392273/2015, 393158/2015, 403715/2015, 406381/2015, 408555/2015, 409677/2015, 410595/2015, 412315/2015, 412833/2015, 415001/2015, 416637/2015, 416687/2015, 420226/2015, 421190/2015, 422646/2015, 422770/2015, 425244/2015, 425443/2015, 425560/2015, 426677/2015, 431076/2015, 431371/2015, 431389/2015, 432310/2015, 432408/2015, 433421/2015, 434553/2015, 434736/2015, 435938/2015, 439305/2015, 441930/2015, 471301/2015, 179892/2015, 240761/2015, 240805/2015, 240806/2015, 240902/2015, 295879/2015, 313270/2015, 343109/2015, 364963/2015, 381720/2015, 388387/2015, 387741/2015, 406094/2015, 413656/2015, 421878/2015, 422871/2015, 423157/2015, 425383/2015, 428133/2015, 428143/2015, 428172/2015, 429758/2015, 429773/2015, 429771/2015, 433383/2015, 435571/2015, 435660/2015, 438858/2015, 439952/2015, 453272/2015

Número da ART: **PB20150035167** Tipo de ART: **MÚLTIPLA MENSAL** Registrada em: **11/08/2015** Baixada em: **15/02/2016**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME**

Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CPF/CNPJ: **00.360.305/5447-16**
Endereço do contratante: **AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO** Nº: **115**
Complemento: **3º Andar** Bairro: **MANAÍRA**
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58067000**

Contrato: **4088/2015** Celebrado em: **26/02/2015**
Valor do contrato: **R\$ 35.402,45** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO** Nº: **115**
Complemento: **3º Andar** Bairro: **MANAÍRA**
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58067000**

Data de início: **01/07/2015** Previsão de término: **31/07/2015**

Finalidade:
Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CPF/CNPJ: **00.360.305/5447-16**
Endereço do contratante: **AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO** Nº: **115**
Complemento: **3º Andar** Bairro: **MANAÍRA**
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58067000**

Contrato: **4088/2015** Celebrado em: **26/02/2015**
Valor do contrato: **R\$ 350,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO** Nº: **115**
Complemento: **3º Andar** Bairro: **MANAÍRA**
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58067000**

Data de início: **01/07/2015** Previsão de término: **31/07/2015**

Finalidade:
Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 102 - ANÁLISE 6.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 18 - VISTORIA 10.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 40.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 102 - ANÁLISE 2.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 18 - VISTORIA 8.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 102 - ANÁLISE 3.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 18 - VISTORIA 2.00 unidade;

Observações

Execução de Avaliações de imóveis de acordo com a NBR 14653, Análise de Projetos de Engenharia Civil, Vistoria de Obras de Engenharia Civil, durante o período de 01/07/2015 a 31/07/2015. Processo Administrativo Nº 7073.01.1590.14/2014 - Contrato Nº 4088/2015 - Edital 101/2014 e anteriores. Ordens de Serviço: 130769/2015, 279831/2015, 326578/2015, 364188/2015, 364217/2015, 384244/2015, 384306/2015, 392041/2015, 412607/2015, 424087/2015, 424183/2015, 424194/2015, 424293/2015, 433871/2015, 463172/2015, 463333/2015, 464011/2015, 464109/2015, 464454/2015, 465292/2015, 492419/2015, 492605/2015, 492659/2015, 492883/2015, 498413/2015, 499333/2015, 501232/2015, 501232/2015, 503987/2015, 506920/2015, 512652/2015, 512743/2015, 512874/2015, 516400/2015, 519130/2015, 519310/2015, 520118/2015, 521145/2015, 538886/2015, 498055/2015, 503596/2015, 503769/2015, 507198/2015, 506676/2015, 508867/2015, 508066/2015, 510211/2015, 511971/2015, 514241/2015, 514260/2015, 517690/2015, 418445/2015, 463789/2015, 469248/2015, 428407/2015, 501565/2015, 502010/2015, 502129/2015, 504301/2015, 502441/2015, 504814/2015, 508134/2015, 510661/2015, 509990/2015, 513120/2015, 514307/2015, 506816/2015, 520194/2015, 521682/2015, 522272/2015, 526259/2015, 493371/2015, 525692/2015, 508750/2015, 529161/2015, 535123/2015, 537561/2015, 515008/2015, 539560/2015, 529075/2015.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB

CREA-



000133

000134



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

201049/2024

Número da ART: **PB20150040347** Tipo de ART: **MÚLTIPLA MENSAL** Registrada em: **09/09/2015** Baixada em: **15/02/2016**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME**

Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CPF/CNPJ: **00.360.305/5447-16**
Endereço do contratante: **AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO** Nº: **115**
Complemento: **3º Andar** Bairro: **MANAÍRA**
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58037000**
Contrato: **4088/2015** Celebrado em: **26/02/2015**
Valor do contrato: **R\$ 40.287,94** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO** Nº: **115**
Complemento: **3º Andar** Bairro: **MANAÍRA**
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58037000**
Data de início: **01/08/2015** Previsão de término: **31/08/2015**
Finalidade:

Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CPF/CNPJ: **00.360.305/5447-16**
Endereço do contratante: **AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO** Nº: **115**
Complemento: **3º Andar** Bairro: **MANAÍRA**
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58037000**
Contrato: **4088/2015** Celebrado em: **26/02/2015**
Valor do contrato: **R\$ 380,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO** Nº: **115**
Complemento: **3º Andar** Bairro: **MANAÍRA**
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58037000**
Data de início: **01/08/2015** Previsão de término: **31/08/2015**
Finalidade:

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 102 - ANALISE 5.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 18 - VISTORIA 7.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 42.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 102 - ANALISE 4.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 18 - VISTORIA 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 102 - ANALISE 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 18 - VISTORIA 3.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 102 - ANALISE 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 18 - VISTORIA 3.00 unidade;**

Observações

Execução de Avaliações de imóveis de acordo com a NBR 14653, Análise de Projetos de Engenharia Civil, Vistoria de Obras de Engenharia Civil, durante o período de 01/08/2015 a 31/08/2015. Processo Administrativo Nº 7073.01.1590.14/2014 - Contrato Nº 4088/2015 - edital 101/2014 e anteriores. Ordens de Serviço: 76513/2015, 336896/2015, 364188/2015, 364217/2015, 424087/2015, 424163/2015, 424194/2015, 424293/2015, 431015/2015, 453272/2015, 492683/2015, 507110/2015, 522235/2015, 522290/2015, 549293/2015, 552597/2015, 561119/2015, 570210/2015, 577529/2015, 578141/2015, 581409/2015, 582141/2015, 583855/2015, 584652/2015, 591656/2015, 594239/2015, 539985/2015, 552837/2015, 561600/2015, 547694/2015, 531931/2015, 574494/2015, 577256/2015, 581893/2015, 581385/2015, 584207/2015, 588417/2015, 580852/2015, 339427/2015, 597808/2015, 604495/2015, 543883/2015, 554841/2015, 559996/2015, 515223/2015, 553048/2015, 565709/2015, 562437/2015, 565303/2015, 566993/2015, 552450/2015, 568960/2015, 570270/2015, 569731/2015, 574788/2015, 551251/2015, 577006/2015, 583623/2015, 589108/2015, 592627/2015, 597186/2015, 587383/2015, 593191/2015, 603338/2015, 597809/2015, 602679/2015, 609773/2015, 609658/2015.

Número da ART: **PB20150046175** Tipo de ART: **MÚLTIPLA MENSAL** Registrada em: **07/10/2015** Baixada em: **15/02/2016**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME**

Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CPF/CNPJ: **00.360.305/5447-16**
Endereço do contratante: **AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO** Nº: **115**
Complemento: **3º Andar** Bairro: **MANAÍRA**
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58037000**
Contrato: **4088/2015** Celebrado em: **23/02/2015**
Valor do contrato: **R\$ 33.434,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB

CREA-

000134

000135





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

201049/2024

Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3º Andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Data de início: 01/09/2015 Previsão de término: 30/09/2015
Finalidade:
Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/5447-16
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3º Andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Contrato: 4088/2015 Celebrado em: 23/02/2015
Valor do contrato: R\$ 380,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3º Andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Data de início: 01/09/2015 Previsão de término: 30/09/2015
Finalidade:
Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 102 - ANÁLISE 6.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 18 - VISTORIA 15.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 47.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 102 - ANÁLISE 2.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 18 - VISTORIA 5.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 18 - VISTORIA 2.00 unidade;

Observações

Execução de Avaliação de imóveis de acordo com a NBR 14653, Análise de Projetos de Engenharia Civil, Vistoria de Obras de Engenharia Civil, durante o período de 01/09/2015 a 30/09/2015. Processo administrativo Nº 7073.01.1590.14/2014 - Contrato Nº 4088/2015 - Edital 101/2014. Ordens de Serviço: 626985/2015, 624758/2015, 630422/2015, 640829/2015, 609486/2015, 622859/2015, 629912/2015, 636718/2015, 641880/2015, 643559/2015, 644458/2015, 647800/2015, 651240/2015, 657284/2015, 666184/2015, 688899/2015, 570832/2015, 599955/2015, 612518/2015, 629035/2015, 652341/2015, 661628/2015, 662422/2015, 672116/2015, 640967/2015, 581481/2015, 656118/2015, 662490/2015, 170371/2015, 645398/2015, 647605/2015, 655580/2015, 658182/2015, 603354/2015, 659357/2015, 622707/2015, 619779/2015, 602698/2015, 629145/2015, 642899/2015, 610034/2015, 616383/2015, 623002/2015, 636055/2015, 659011/2015, 636144/2015, 652494/2015, 634072/2015, 608039/2015, 610185/2015, 612205/2015, 612906/2015, 616369/2015, 637186/2015, 646680/2015, 651537/2015, 664526/2015, 666154/2015, 614503/2015, 625240/2015, 643452/2015, 655650/2015, 302714/2015, 364188/2015, 364217/2015, 453272/2015, 492683/2015, 624006/2015, 624055/2015, 638094/2015, 654924/2015, 654982/2015, 647233/2015, 495830/2015, 556891/2015, 597582/2015, 599707/2015, 619765/2015

Número da ART: **PB20150049364** Tipo de ART: MÚLTIPLA MENSAL Registrada em: 03/11/2015 Baixada em: 15/02/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME**

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/5447-16
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3º Andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Contrato: 4088/2015 Celebrado em: 23/02/2015
Valor do contrato: R\$ 25.383,97 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3º Andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Data de início: 01/10/2015 Previsão de término: 31/10/2015
Finalidade:
Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/5447-16
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3º Andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Contrato: 4088/2015 Celebrado em: 23/02/2015
Valor do contrato: R\$ 380,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3º Andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Data de início: 01/10/2015 Previsão de término: 31/10/2015
Finalidade:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB

CREA-





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

201049/2024

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 102 - ANÁLISE 4.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 18 - VISTORIA 4.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 46.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1195 - MURO DE CONTENÇÃO 18 - VISTORIA 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 18 - VISTORIA 4.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PLANOS DE INTERVENÇÃO > #1480 - ESPAÇO URBANO 18 - VISTORIA 2.00 unidade;

Observações

Execução de Avaliação de imóveis de acordo com a NBR 14653, Análise de Projetos de Engenharia Civil, Vistoria de Obras de Engenharia Civil, durante o período de 01/10/2015 a 31/10/2015. Processo administrativo Nº 7073.01.1590.14/2014 - Contrato Nº 4088/2015 - Edital 101/2014. Ordens de Serviço: 672076/2015, 672622/2015, 671943/2015, 671530/2015, 673061/2015, 679495/2015, 680563/2015, 687602/2015, 692348/2015, 695163/2015, 698609/2015, 701651/2015, 706208/2015, 708409/2015, 715149/2015, 717631/2015, 721004/2015, 724699/2015, 656509/2015, 661983/2015, 676364/2015, 677449/2015, 681497/2015, 681592/2015, 684661/2015, 687170/2015, 691704/2015, 693002/2015, 696781/2015, 698698/2015, 701730/2015, 711055/2015, 704778/2015, 705211/2015, 705441/2015, 705250/2015, 705322/2015, 706234/2015, 713076/2015, 714253/2015, 717904/2015, 711304/2015, 720162/2015, 718521/2015, 704483/2015, 723170/2015, 721545/2015, 570578/2015, 628739/2015, 669068/2015, 669343/2015, 669617/2015, 669715/2015, 671324/2015, 673752/2015, 679810/2015, 683553/2015, 696630/2015, 704285/2015, 705724/2015, 706207/2015, 720094/2015

Número da ART: PB20150055506 Tipo de ART: MÚLTIPLA MENSAL Registrada em: 10/12/2015 Baixada em: 15/02/2016

Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPF/CNPJ: 00.360.305/5447-16

Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO

Nº: 115

Complemento: 3º Andar

Bairro: MANAÍRA

Cidade: JOÃO PESSOA

UF: PB

CEP: 58037000

Contrato: 4088/2015

Celebrado em: 23/02/2015

Valor do contrato: R\$ 23.224,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO

Nº: 115

Complemento: 3º Andar

Bairro: MANAÍRA

Cidade: JOÃO PESSOA

UF: PB

CEP: 58037000

Data de início: 01/11/2015

Previsão de término: 30/11/2015

Finalidade:

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPF/CNPJ: 00.360.305/5447-16

Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO

Nº: 115

Complemento: 3º Andar

Bairro: MANAÍRA

Cidade: JOÃO PESSOA

UF: PB

CEP: 58037000

Contrato: 4088/2015

Celebrado em: 23/02/2015

Valor do contrato: R\$ 17.860,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO

Nº: 115

Complemento: 3º Andar

Bairro: MANAÍRA

Cidade: JOÃO PESSOA

UF: PB

CEP: 58037000

Data de início: 01/11/2015

Previsão de término: 30/11/2015

Finalidade:

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 102 - ANÁLISE 5.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 18 - VISTORIA 10.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 26 - PESQUISA 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 47.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1192 - CURSOS DE ÁGUA 18 - VISTORIA 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > FUNDAÇÕES > #1271 - ESTACA 18 - VISTORIA 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1477 - EM LAJOTAS 18 - VISTORIA 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 102 - ANÁLISE 2.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PLANOS DE INTERVENÇÃO > #1481 - ESPAÇO METROPOLITANO 18 - VISTORIA 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1607 - ADUTORA 102 - ANÁLISE 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 18 - VISTORIA 5.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1641 - LIMPEZA URBANA 18 - VISTORIA 1.00 unidade;

Observações

execução de Avaliação de imóveis de acordo com a NBR 14653, Análise de Projetos de Engenharia Civil, Vistoria de Obras de Engenharia Civil, durante o período de 01/11/2015 a 30/11/2015. Processo Administrativo nº 7073.01.1590.14/2014 - Contrato nº 4088/2015 - Edital 101/2014. Ordens de Serviço: 347514/2015, 347551/2015, 364188/2015, 364217/2015, 364188/2015, 364217/2015, 520237/2015, 657605/2015, 660505/2015, 683553/2015, 691436/2015, 696680/2015, 707422/2015, 708293/2015, 710076/2015, 725730/2015, 729629/2015, 728736/2015, 735463/2015, 735483/2015, 735498/2015, 735531/2015, 738680/2015, 740520/2015, 741039/2015, 741487/2015, 741926/2015, 749425/2015, 751982/2015,

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaí - João Pessoa - PB

CREA-





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

201049/2024

752269/2015, 752483/2015, 758307/2015, 759660/2015, 764710/2015, 764772/2015, 770039/2015, 776792/2015, 776809/2015, 779402/2015, 728484/2015, 728518/2015, 731920/2015, 732366/2015, 732749/2015, 732834/2015, 736436/2015, 736469/2015, 737207/2015, 737348/2015, 737726/2015, 739202/2015, 739521/2015, 743093/2015, 743470/2015, 743617/2015, 744326/2015, 744490/2015, 745426/2015, 745486/2015, 746023/2015, 746507/2015, 749319/2015, 752172/2015, 752725/2015, 752744/2015, 752960/2015, 757270/2015, 757354/2015, 759728/2015, 760313/2015, 764152/2015, 764162/2015, 764866/2015, 766663/2015, 767364/2015, 767892/2015, 768669/2015, 770973/2015, 773185/2015, 773220/2015, 773354/2015, 775157/2015, 775520/2015, 780233/2015, 781504/2015, 784148/2015, 787891/2015.

Número da ART: **PB20160059171** Tipo de ART: **MÚLTIPLA MENSAL** Registrada em: **08/01/2016** Baixada em: **15/02/2016**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME**

Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CPF/CNPJ: **00.360.305/5447-16**
Endereço do contratante: **AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO** Nº: **115**
Complemento: **3º Andar** Bairro: **MANAÍRA**
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58037000**

Contrato: **4088/2015** Celebrado em: **23/02/2015**
Valor do contrato: **R\$ 29.995,46** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO** Nº: **115**
Complemento: **3º Andar** Bairro: **MANAÍRA**
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58037000**

Data de início: **01/12/2015** Previsão de término: **31/12/2015**

Finalidade:
Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CPF/CNPJ: **00.360.305/5447-16**
Endereço do contratante: **AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO** Nº: **115**
Complemento: **3º Andar** Bairro: **MANAÍRA**
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58037000**

Contrato: **4088/2015** Celebrado em: **23/02/2015**
Valor do contrato: **R\$ 380,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO** Nº: **115**
Complemento: **3º Andar** Bairro: **MANAÍRA**
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58037000**

Data de início: **01/12/2015** Previsão de término: **31/12/2015**

Finalidade:

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 102 - ANÁLISE 5.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 18 - VISTORIA 11.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 32.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 102 - ANÁLISE 2.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 102 - ANÁLISE 2.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 18 - VISTORIA 3.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PLANOS DE INTERVENÇÃO > #1480 - ESPAÇO URBANO 102 - ANÁLISE 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PLANOS DE INTERVENÇÃO > #1480 - ESPAÇO URBANO 18 - VISTORIA 3.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 18 - VISTORIA 2.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 18 - VISTORIA 2.00 unidade;**

Observações

Execução de Avaliações de Imóveis de acordo com a NBR 14653, Análise de Projetos de Engenharia Civil, Vistoria de Obras de Engenharia Civil, durante o período de 01/12/2015 a 31/12/2015. Processo Administrativo nº 7073.01.1590.14/2014 - Contrato nº 4088/2015 - Edital 101/2014. Ordens de Serviço: 826347/2015, 816896/2015, 816961/2015, 817906/2015, 818373/2015, 819515/2015, 811573/2015, 813711/2015, 806105/2015, 802887/2015, 803381/2015, 804117/2015, 796308/2015, 798216/2015, 798812/2015, 798831/2015, 800473/2015, 801429/2015, 794560/2015, 795577/2015, 792693/2015, 792699/2015, 792726/2015, 793649/2015, 791733/2015, 789197/2015, 777669/2015, 781304/2015, 784640/2015, 786159/2015, 786586/2015, 775513/2015, 774895/2015, 170371/2015, 364188/2015, 364217/2015, 364244/2015, 384306/2015, 415137/2015, 453272/2015, 604621/2015, 701740/2015, 759877/2015, 761072/2015, 767271/2015, 772271/2015, 775452/2015, 776611/2015, 776792/2015, 776809/2015, 787676/2015, 790765/2015, 791935/2015, 793933/2015, 795593/2015, 795606/2015, 802544/2015, 804918/2015, 809708/2015, 810163/2015, 814011/2015, 823916/2015, 824306/2015, 833870/2015.

Número da ART: **PB20160062699** Tipo de ART: **MÚLTIPLA MENSAL** Registrada em: **05/02/2016** Baixada em: **15/02/2016**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB

CREA-

000137

000138





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

201049/2024

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO

Complemento: 3º Andar

Cidade: JOÃO PESSOA

Contrato: 4088/2015

Valor do contrato: R\$ 17.337,49

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO

Complemento: 3º Andar

Cidade: JOÃO PESSOA

Data de início: 01/01/2016

Finalidade:

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO

Complemento: 3º Andar

Cidade: JOÃO PESSOA

Contrato: 4088/2015

Valor do contrato: R\$ 350,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO

Complemento: 3º Andar

Cidade: JOÃO PESSOA

Data de início: 01/01/2016

Finalidade:

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 102 - ANÁLISE 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 18 - VISTORIA 2.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 25.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > CONTEÚDOS > #1208 - MURO 18 - VISTORIA 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > OBRAS DE ARTE ESPECIAIS > #1348 - PONTES 102 - ANÁLISE 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PLANOS DE INTERVENÇÃO > #1481 - ESPAÇO METROPOLITANO 18 - VISTORIA 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > TRATAMENTO > #1569 - EFLUENTES DOMICILIARES 102 - ANÁLISE 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 102 - ANÁLISE 1.00 unidade;

Observações

Execução de Avaliações de Imóveis de acordo com a NBR 14653, Análise de Projetos de Engenharia Civil, Vistoria de Obras de Engenharia Civil, durante o período de 01/01/2016 a 31/01/2016. Processo Administrativo nº 7073.01.1590.14/2014 - Contrato nº 4088/2015 - Edital 101/2014. Ordens de Serviço: 170371/2015, 595365/2015, 748704/2015, 776809/2015, 779088/2015, 802544/2015, 10165/2016, 18774/2016, 813718/2015, 814080/2015, 814313/2015, 814824/2015, 819243/2015, 819983/2015, 820004/2015, 823778/2015, 823955/2015, 824591/2015, 826903/2015, 828117/2015, 828501/2015, 829873/2015, 830239/2015, 830251/2015, 832917/2015, 834101/2015, 12074/2016, 13458/2016, 14897/2016, 14976/2016, 16724/2016, 18824/2016, 19244/2016, 23372/2016.

Número da ART: PB20160066767

Tipo de ART: MÚLTIPLA MENSAL

Registrada em: 08/03/2016

Baixada em: 30/12/2016

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO

Complemento: 3º Andar

Cidade: JOÃO PESSOA

Contrato: 4088/2015

Valor do contrato: R\$ 36.313,97

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO

Complemento: 3º Andar

Cidade: JOÃO PESSOA

Data de início: 01/02/2016

Finalidade:

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO

Complemento: 3º Andar

Cidade: JOÃO PESSOA

Contrato: 4088/2015

Valor do contrato: R\$ 445,00

Ação institucional: Outros

CPF/CNPJ: 00.360.305/5447-16

Nº: 115

Bairro: MANAÍRA

UF: PB

CEP: 58037000

Celebrado em: 23/02/2015

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Nº: 115

Bairro: MANAÍRA

UF: PB

CEP: 58037000

Previsão de término: 31/01/2016

CPF/CNPJ: 00.360.305/5447-16

Nº: 115

Bairro: MANAÍRA

UF: PB

CEP: 58037000

Celebrado em: 23/02/2015

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Nº: 115

Bairro: MANAÍRA

UF: PB

CEP: 58037000

Previsão de término: 31/01/2016

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB

CREA-

PB

000138

000139





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

201049/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO

Complemento: 3º Andar

Cidade: JOÃO PESSOA

Data de início: 01/02/2016

Finalidade:

Bairro: MANAÍRA

UF: PB

Nº: 115

CEP: 58037000

Previsão de término: 29/02/2016

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 102 - ANÁLISE 6.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 102 - ANÁLISE 6.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 18 - VISTORIA 10.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 35.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > OBRAS DE ARTE ESPECIAIS > #1347 - VIADUTOS 18 - VISTORIA 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 18 - VISTORIA 2.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PLANOS DE INTERVENÇÃO > #1481 - ESPAÇO METROPOLITANO 102 - ANÁLISE 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PLANOS DE INTERVENÇÃO > #1481 - ESPAÇO METROPOLITANO 18 - VISTORIA 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1820 - DRENAGEM 18 - VISTORIA 2.00 unidade;

Observações

Execução de Avaliações de imóveis de acordo com a NBR 14653, Análise de Projetos de Engenharia Civil, Vistoria de Obras de Engenharia Civil, durante o período de 01/02/2016 a 29/02/2016. Processo Administrativo nº 7073.01.1590.14/2014 - Contrato nº 4088/2015 - Edital 101/2014. Ordens de Serviço: 812864/2015, 830989/2015, 11576/2016, 24523/2016, 35016/2016, 39067/2016, 39519/2016, 42016/2016, 6025/2016, 47901/2016, 49072/2016, 50376/2016, 56096/2016, 56198/2016, 59057/2016, 63952/2016, 66124/2016, 701740/2015, 73270/2016, 39999/2016, 76245/2016, 776809/2015, 83763/2016, 10577/2016, 11826/2016, 14897/2016, 14976/2016, 16724/2016, 18824/2016, 19244/2016, 3372/2016, 24557/2016, 32638/2016, 34698/2016, 35964/2016, 36867/2016, 37204/2016, 37408/2016, 43726/2016, 44999/2016, 45518/2016, 47629/2016, 48325/2016, 51085/2016, 51549/2016, 52782/2016, 54930/2016, 57627/2016, 60145/2016, 60978/2016, 62988/2016, 68595/2016, 61633/2016, 70586/2016, 73339/2016, 76905/2016, 81726/2016, 84464/2016, 85011/2016.

Número da ART: PB20160072431

Tipo de ART: MÚLTIPLA MENSAL

Registrada em: 18/04/2016

Baixada em: 30/12/2016

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPF/CNPJ: 00.360.305/5447-16

Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO

Nº: 115

Complemento: 3º Andar

Bairro: MANAÍRA

Cidade: JOÃO PESSOA

UF: PB

CEP: 58037000

Contrato: 4088/2015

Celebrado em: 23/02/2015

Valor do contrato: R\$ 29.420,48

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO

Nº: 115

Complemento: 3º Andar

Bairro: MANAÍRA

Cidade: JOÃO PESSOA

UF: PB

CEP: 58037000

Data de início: 01/03/2016

Previsão de término: 31/03/2016

Finalidade:

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPF/CNPJ: 00.360.305/5447-16

Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO

Nº: 115

Complemento: 3º Andar

Bairro: MANAÍRA

Cidade: JOÃO PESSOA

UF: PB

CEP: 58037000

Contrato: 4088/2015

Celebrado em: 23/02/2015

Valor do contrato: R\$ 3.532,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO

Nº: 115

Complemento: 3º Andar

Bairro: MANAÍRA

Cidade: JOÃO PESSOA

UF: PB

CEP: 58037000

Data de início: 01/03/2016

Previsão de término: 31/03/2016

Finalidade:

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 102 - ANÁLISE 11.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 18 - VISTORIA 7.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 32.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 102 - ANÁLISE 3.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 102 - ANÁLISE 3.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PLANOS DE INTERVENÇÃO > #1481 - ESPAÇO METROPOLITANO 18 - VISTORIA 2.00 unidade;

Observações

Execução de Avaliações de imóveis de acordo com a NBR 14653, Análise de Projetos de Engenharia Civil, Vistoria de Obras de Engenharia Civil,

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaí - João Pessoa - PB

Telefone: (33) 3221-1253 - Data: 07/02/2025 10:36

CREA-

PB

000139

000140





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

201049/2024

durante o período de 01/03/2016 a 31/03/2016. Processo Administrativo nº 7073.01.1590.14/2014 - Contrato 4088/2015 - Edital 101/2014. Ordens de Serviço: 41440/2016, 55851/2016, 110447/2016, 110508/2016, 110896/2016, 147570/2016, 174278/2015, 174297/2015, 294549/2015, 315289/2015, 315871/2015, 326578/2015, 453272/2015, 500561/2015, 759182/2015, 776809/2015, 776809/2015, 805835/2015, 824351/2015, 826553/2015, 826914/2015, 826930/2015, 32071/2016, 78358/2016, 79704/2016, 82461/2016, 96679/2016, 97950/2016, 98167/2016, 100685/2016, 102476/2016, 102803/2016, 104332/2016, 104429/2016, 104434/2016, 106712/2016, 107743/2016, 108015/2016, 110855/2016, 113580/2016, 114370/2016, 121155/2016, 122607/2016, 124548/2016

Número da ART: **PB20160074901** Tipo de ART: MÚLTIPLA MENSAL Registrada em: 04/05/2016 Baixada em: 30/12/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME**

Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CPF/CNPJ: **00.360.305/5447-16**
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3º Andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58637000
Contrato: 4088/2015 Celebrado em: 23/02/2015
Valor do contrato: R\$ 22.348,16 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3º Andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58637000
Data de início: 01/04/2016 Previsão de término: 30/04/2016

Finalidade:
Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CPF/CNPJ: **00.360.305/5447-16**
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3º Andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58637000
Contrato: 4088/2015 Celebrado em: 23/02/2015
Valor do contrato: R\$ 404,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3º Andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58637000
Data de início: 01/04/2016 Previsão de término: 30/04/2016

Finalidade:
Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 102 - ANÁLISE 5.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 18 - VISTORIA 8.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 14.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 102 - ANÁLISE 3.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 18 - VISTORIA 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 18 - VISTORIA 2.00 unidade;

Observações

Execução de Avaliações de imóveis de acordo com a NBR 14653, Análise de Projetos de Engenharia Civil, Vistoria de Obras de Engenharia Civil, durante o período de 01/04/2016 a 30/04/2016. Processo Administrativo nº 7073.01.1590.14/2014 - Contrato 4088/2015 - Edital 101/2014. Ordens de Serviço: 115374/2016, 213844/2016, 174278/2015, 174297/2015, 326578/2015, 415137/2015, 500561/2015, 759182/2015, 776809/2015, 56096/2016, 56198/2016, 68872/2016, 135212/2016, 135258/2016, 135355/2016, 135456/2016, 135890/2016, 136445/2016, 136478/2016, 145269/2016, 148135/2016, 148688/2016, 149523/2016, 153445/2016, 153595/2016, 154127/2016, 155862/2016, 156026/2016, 158563/2016, 158863/2016, 160583/2016, 160601/2016, 163049/2016, 164970/2016

Número da ART: **PB20160079720** Tipo de ART: MÚLTIPLA MENSAL Registrada em: 08/06/2016 Baixada em: 30/12/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME**

Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CPF/CNPJ: **00.360.305/5447-16**
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3º Andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58637000
Contrato: 4088/2015 Celebrado em: 23/02/2015
Valor do contrato: R\$ 8.878,68 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 609 - Tambié - João Pessoa - PB

CREA-





Cartidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

201049/2024

Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3º Andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Data de início: 01/05/2016 Previsão de término: 31/05/2016
Finalidade:
Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/5447-16
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3º Andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Contrato: 4088/2015 Celebrado em: 23/02/2015
Valor do contrato: R\$ 404,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3º Andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Data de início: 01/05/2016 Previsão de término: 31/05/2016
Finalidade:
Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 18 - VISTORIA 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 4.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 102 - ANÁLISE 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PLANOS DE INTERVENÇÃO > #1481 - ESPAÇO METROPOLITANO 102 - ANÁLISE 1.00 unidade;

Observações

Execução de Avaliações de imóveis de acordo com a NBR 14653, Análise de Projetos de Engenharia Civil, Vistoria em Obras de Engenharia Civil, durante o período de 01/05/2016 a 31/05/2016. Processo Administrativo nº 7073.01.1590.14/2014 - Contrato 4088/2015 - Edital 101/2014. Referente a execução dos serviços vinculados as seguintes O.S.: 0119911/2016, 0204110/2016, 0208733/2016, 0211019/2016, 0212869/2016, 0214820/2016, 0215669/2016, 0248739/2016.

Número da ART: PB20160081315 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/06/2016 Baixada em: 30/12/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:
Contratante: Prefeitura Municipal de Zabelé CPF/CNPJ: 01.612.642/0001-04
Endereço do contratante: RUA José Vaz Medeiros Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Zabelé UF: PB CEP: 58515000
Contrato: Celebrado em: 01/06/2016
Valor do contrato: R\$ 13.618,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA José Vaz Medeiros Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Zabelé UF: PB CEP: 58515000
Data de início: 01/06/2016 Previsão de término: 30/06/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Zabelé CPF/CNPJ: 01.612.642/0001-04

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 5 - PROJETO 10455.58 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 38 - ORÇAMENTO 10455.58 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 5 - PROJETO 10455.58 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 10455.58 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 5 - PROJETO 10455.58 metro quadrado;

Observações

Elaboração de Projeto, Orçamento e Especificação da pavimentação em paralelepíedros, drenagem e sinalização vertical em diversas ruas no município de Zabelé/PB, com área total de 10.455,58 m², referente ao CR.: 1023.191-67/2015 / MCIDADES / Planejamento Urbano

Número da ART: PB20160084411 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/07/2016 Baixada em: 30/12/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB

CREA-

000141

000142





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

201049/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Contratante: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro
Endereço do contratante: AVENIDA Carlos Pessoa
Complemento: Centro
Cidade: UMBUZEIRO
Bairro: Centro
UF: PB
CEP: 58497970
CPF/CNPJ: 08.869.489/0001-44
Nº: 08.869.489/0001-44

Contrato: 048/2015
Valor do contrato: R\$ 553.502,06
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Carlos Pessoa
Complemento: Centro
Cidade: UMBUZEIRO
Bairro: Centro
UF: PB
CEP: 58497970
Nº: s/n
CEP: 58497970

Celebrado em: 15/10/2015
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Previsão de término: 20/12/2016

Data de início: 08/07/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro
CPF/CNPJ: 08.869.489/0001-44

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 17 - FISCALIZAÇÃO 9241.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 17 - FISCALIZAÇÃO 9241.00 metro quadrado;

Observações

Fiscalização dos serviços de Pavimentação em paralelepípedos e drenagem, nas Ruas: Povoado da Mata Virgem, Joaquim Gomes da Fonseca, José Gouveia de Figueira, Agemiro Correia da Silva, do Sol, Projetada, Povoado Alecrim, Boa Vista e Povoado Agudo. Vinculado ao CR 1003847-55/2013 - Planejamento Urbano - Ministério das Cidades. Vinculada a ART PB20160084397.

Número da ART: PB20160095056 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/09/2016 Baixada em: 30/12/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Endereço do contratante: AVENIDA Aderbal Piragibe
Complemento:
Cidade: CABEDEL0
Bairro: Centro
UF: PB
CEP: 58015000
CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54
Nº: 133
CEP: 58015000

Contrato:
Valor do contrato: R\$ 459.997,00
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Projetada
Complemento:
Cidade: Cabedelo
Bairro: Lot Nossa Sra da Conceição
UF: PB
CEP: 58310000
Nº: s/n
CEP: 58310000

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Previsão de término: 30/09/2016

Data de início: 01/09/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cabedelo
CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 38 - ORÇAMENTO 288.30 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 9 - ESPECIFICAÇÃO 288.30 metro quadrado;

Observações

Elaboração de Orçamento e Especificações referentes a Unidade de Recepção e Distribuição de Produtos do Pescado (Marisqueira) no município de Cabedelo/PB, referente ao Contrato de Repasse 1021.748-77/2014 - Ministério do Desenvolvimento Agrário - PRONAT

Número da ART: PB20170112031 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/01/2017 Baixada em: 07/03/2017
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: Rafaela Paloma Medeiros Nobrega
Endereço do contratante: RUA Padre Amâncio Leite
Complemento:
Cidade: Pombal
Bairro: Centro
UF: PB
CEP: 58810000
CPF/CNPJ: 026.249.264-45
Nº: 220
CEP: 58810000

Contrato:
Valor do contrato: R\$ 1.200,00
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA José Domingos Pereira
Complemento: Condomínio Multifamiliar
Bairro: Petrópolis
UF: PB
CEP: 58810000
Nº: 281
CEP: 58810000

Celebrado em: 02/01/2017
Tipo de contratante: Pessoa Física
Previsão de término: 12/01/2017

Data de início: 02/01/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB

CREA-

000142

000142





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

201049/2024

Proprietário: Rafaela Paloma Medeiros Nobrega

CPF/CNPJ: 026.249.264-45

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1199 - PERCOLACAO 31 - ENSAIO 1.00 unidade;
1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1615 - SUMIDOURO 5 - PROJETO 1.00 unidade; 1 - DIRETA
OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1636 - FOSSAS SEPTICAS 5 - PROJETO 1.00 unidade;

Observações

Elaboração de Projeto e Dimensionamento de Sistema de Tratamento de Esgotos Domésticos através de Sistema de Fossa Séptica e Sumidouro e Ensaio de Teste de Capacidade de Absorção do Solo na área de Projeto

Número da ART: PB20170113520

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 01/02/2017

Baixada em: 07/03/2017

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: Prefeitura Municipal de Cabedelo

CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54

Endereço do contratante: AVENIDA Aderbal Piragibe

Nº: 133

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: CABEDELLO

UF: PB

CEP: 58050000

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 257.986,77

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público

Endereço da obra/serviço: RUA Projetada

Nº: s/n

Complemento: QD 18C - Lote 13 ao 30

Bairro: Jacaré

CEP: 58300000

Cidade: Cabedelo

UF: PB

Data de início: 01/11/2016

Previsão de término: 27/01/2017

Finalidade: Escolar

Proprietário: Prefeitura Municipal de Cabedelo

CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 38 - ORÇAMENTO 675.95 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 9 - ESPECIFICAÇÃO 675.95 metro quadrado;

Observações

Execução dos Serviços de Orçamento referente a Reforma da Escola Municipal Professor Altimar de Alencar Pimentel, no município de Cabedelo/PB

Número da ART: PB20170115897

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 15/02/2017

Baixada em: 07/03/2017

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: Prefeitura Municipal de Cabedelo

CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54

Endereço do contratante: AVENIDA Aderbal Piragibe

Nº: 133

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: CABEDELLO

UF: PB

CEP: 58050000

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 128.800,33

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público

Endereço da obra/serviço: RUA João Pires de Figueiredo

Nº: s/n

Complemento: QD 18C - Lote 13 ao 30

Bairro: Centro

CEP: 58300000

Cidade: Cabedelo

UF: PB

Data de início: 30/12/2016

Previsão de término: 13/02/2017

Finalidade: Escolar

Proprietário: Prefeitura Municipal de Cabedelo

CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 38 - ORÇAMENTO 224.44 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 9 - ESPECIFICAÇÃO 224.44 metro quadrado;

Observações

Execução dos Serviços de Orçamento referente a Reforma do Prédio onde funciona o Gabinete da Prefeitura Municipal de Cabedelo, no município de Cabedelo/PB

Número da ART: PB20170116725

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 21/02/2017

Baixada em: 07/03/2017

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB

CREA-

U00143
U00143





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

201049/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Joca Claudino
Endereço do contratante: RUA Francisca Claudino Fernandes
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Joca Claudino UF: PB CEP: 58928000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 897.924,94 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Francisca Claudino Fernandes Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Joca Claudino UF: PB CEP: 58928000
Data de início: 06/02/2017 Previsão de término: 20/02/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Joca Claudino CPF/CNPJ: 01.613.283/0001-00

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 38 - ORÇAMENTO 10939.60 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 5 - PROJETO 10939.60 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 10939.60 metro quadrado;

Observações

Elaboração de Projeto, Orçamento e Especificação da pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas no município de Joca Claudino/PB, com área total de 10.939,60 m²

Número da ART: PB20170119932 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/03/2017 Baixada em: 30/03/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Endereço do contratante: AVENIDA Aderbal Piragibe
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: CABEDELO UF: PB CEP: 58055000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 3.700,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA Tenente Antônio Pontes Nº: 51
Complemento: Bairro: Ponta de Mato
Cidade: Cabedelo UF: PB CEP: 58300000
Data de início: 01/02/2017 Previsão de término: 14/03/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cabedelo CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 38 - ORÇAMENTO 252.16 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 9 - ESPECIFICAÇÃO 252.16 metro quadrado;

Observações

Execução dos Serviços de Orçamento referente a Reforma do Prédio onde funcionará a SEMAPA, no município de Cabedelo/PB

Número da ART: PB20170122253 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/03/2017 Baixada em: 30/03/2017
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Endereço do contratante: AVENIDA Aderbal Piragibe
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: CABEDELO UF: PB CEP: 58055000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 3.700,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA OCEANO INDICO Nº: s/n
Complemento: Bairro: Intermares
Cidade: CABEDELO UF: PB CEP: 5365230
Data de início: 01/03/2017 Previsão de término: 30/03/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB

CREA-





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

201049/2024

Proprietário: Prefeitura Municipal de Cabedelo

CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 1294.65 metro quadrado;

Observações

Elaboração de Laudo de Avaliação tipo Completo, conforme NBR 14653-1 e 14653-2, para lote de terreno urbano localizado a Av. Oceano Indico, limites e confrontantes constante da Certidão de Inteiro Teor conforme matrícula 19.374 - Ofício Figueiredo Dornelas, no município de Cabedelo/PB

Número da ART: **PB20170123762** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/04/2017 Baixada em: 10/04/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: Prefeitura Municipal de Cabedelo CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54

Endereço do contratante: AVENIDA Aderbal Piragibe Nº: 133

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: CABEDELLO

UF: PB

CEP: 58013000

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 3.700,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público

Endereço da obra/serviço: RUA Vereador Benedito Ribeiro de Araújo

Nº: 668

Complemento:

Bairro: Lot Cidade Formosa

Cidade: CABEDELLO

UF: PB

CEP: 53613230

Data de início: 29/03/2017

Previsão de término: 06/04/2017

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Cabedelo

CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 147.64 metro quadrado;

Observações

Elaboração de Laudo de Avaliação tipo Completo, conforme NBR 14653-1 e 14653-2, para imóvel residencial urbano tipo casa, localizado a Rua Vereador Benedito Ribeiro de Araújo, 668, Lot. Cidade Formosa, limites e confrontantes constante da Certidão de Inteiro Teor conforme matrícula 30.740 - Ofício Figueiredo Dornelas, no município de Cabedelo/PB

Número da ART: **PB20170124121** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/04/2017 Baixada em: 19/04/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI - ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Joca Claudino CPF/CNPJ: 01.613.283/0001-00

Endereço do contratante: RUA Francisca Claudino Fernandes Nº: s/n

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Joca Claudino

UF: PB

CEP: 58923000

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 3.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA Francisca Claudino Fernandes

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Joca Claudino

UF: PB

CEP: 58923000

Data de início: 02/01/2017

Previsão de término: 11/04/2017

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Joca Claudino

CPF/CNPJ: 01.613.283/0001-00

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade;

Observações

Elaboração de Planilha Orçamentária de Reprogramação para os serviços de pavimentação em paralelepíedos conforme CR 1002692-44/MTur

Número da ART: **PB20170124701** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/04/2017 Baixada em: 19/04/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI - ME

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB

CREA-

000145

000146





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

201049/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Contratante: Prefeitura Municipal de Joca Claudino
Endereço do contratante: RUA Francisca Claudino Fernandes
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Joca Claudino UF: PB CEP: 58928000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Francisca Claudino Fernandes Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Joca Claudino UF: PB CEP: 58928000
Data de início: 02/01/2017 Previsão de término: 12/04/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Joca Claudino CPF/CNPJ: 01.613.283/0001-00
Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 39 - ORÇAMENTO 1.00 unidade;

Observações

Elaboração de Planilha Orçamentária de Reprogramação para os serviços de pavimentação em paralelepípedos conforme CR 0390556-56/2012/MTur

Número da ART: PB20170124999 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/04/2017 Baixada em: 24/04/2017
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI - ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Areia
Endereço do contratante: PRAÇA Três de Maio
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Areia UF: PB CEP: 58397000
Contrato: 00072/2015 Celebrado em: 05/05/2015
Valor do contrato: R\$ 697.873,10 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO Acesso ao Povoado Chã da Pia Nº: s/n
Complemento: Bairro: Chã da Pia
Cidade: Areia UF: PB CEP: 58397000
Data de início: 05/05/2015 Previsão de término: 05/10/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Areia CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03
Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 17 - FISCALIZAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 17 - FISCALIZAÇÃO 11000.00 metro quadrado;

Observações

Fiscalização dos serviços de construção civil das obras de construção de 1 (um) portal e pavimentação em paralelepípedos na localidade Chã da Pia. A partir dos serviços e quantitativos constantes do Boletim de Medição 05. ART DE FISCALIZAÇÃO VINCULADA A ART DE EXECUÇÃO PB20170124517.

Número da ART: PB20170125377 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/04/2017 Baixada em: 24/04/2017
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI - ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
Endereço do contratante: AVENIDA MAJOR AUGUSTO BEZERRA
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: DONA INÊS UF: PB CEP: 58228970
Contrato: Celebrado em: 02/01/2017
Valor do contrato: R\$ 15.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: AVENIDA MAJOR AUGUSTO BEZERRA Nº: 02
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: DONA INÊS UF: PB CEP: 58228970
Data de início: 02/01/2017 Previsão de término: 11/04/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

201049/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

CPF/CNPJ: 08.782.146/0001-48

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > MONITORAMENTO > #1159 - OBRAS CIVIS 17 - FISCALIZAÇÃO 90.00 dia; 4 - CONSULTORIA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > MONITORAMENTO > #1159 - OBRAS CIVIS 3 - PLANEJAMENTO 90.00 dia;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA E GERENCIAMENTO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, INCLUINDO FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS PORTAIS, PARA CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E OS GOVERNOS FEDERAIS E ESTADUAIS, NO PERÍODO DE JANEIRO/2017 A MARÇO/2017.

Número da ART: PB20170125696	Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO	Registrada em: 27/04/2017	Baixada em: 09/05/2017
Forma de registro: INICIAL	Participação técnica: INDIVIDUAL		
Empresa contratada:			
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabedelo	CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54		
Endereço do contratante: AVENIDA Aderbal Piragibe	Nº: 133		
Complemento:	Bairro: Centro	CEP: 58010000	
Cidade: CABEDEL0	UF: PB		
Contrato:	Celebrado em: 02/01/2017		
Valor do contrato: R\$ 3.700,00	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público		
Ação institucional: Órgão Público			
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Aderbal Piragibe	Nº: 133		
Complemento:	Bairro: Centro	CEP: 58010000	
Cidade: CABEDEL0	UF: PB		
Data de início: 03/04/2017	Previsão de término: 31/05/2017		
Finalidade: Infraestrutura			
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cabedelo	CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54		

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 38 - ORÇAMENTO 41.16 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 38 - ORÇAMENTO 823.27 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM 38 - ORÇAMENTO 2393.81 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 38 - ORÇAMENTO 1693.74 tonelada; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1477 - EM LAJOTAS 38 - ORÇAMENTO 3250.25 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 38 - ORÇAMENTO 1358.05 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 38 - ORÇAMENTO 1244.00 metro;

Observações

Elaboração de Orçamento para execução dos serviços de Pavimentação e Drenagem Urbana das Ruas objeto dos CR 1025223-72/2015, 1025224-97/2015 e 1025225-23/2015 - Ministério das Cidades

Número da ART: PB20170127954	Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO	Registrada em: 12/05/2017	Baixada em: 12/05/2017
Forma de registro: INICIAL	Participação técnica: INDIVIDUAL		
Empresa contratada:			
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabedelo	CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54		
Endereço do contratante: AVENIDA Aderbal Piragibe	Nº: 133		
Complemento:	Bairro: Centro	CEP: 58010000	
Cidade: CABEDEL0	UF: PB		
Contrato:	Celebrado em:		
Valor do contrato: R\$ 3.700,00	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público		
Ação institucional: Outros			
Endereço da obra/serviço: RUA Projetada	Nº: s/n		
Complemento:	Bairro: Lot Nossa Sra da Conceição	CEP: 58310000	
Cidade: Cabedelo	UF: PB		
Data de início: 02/05/2017	Previsão de término: 12/05/2017		
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO			
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cabedelo	CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54		

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 38 - ORÇAMENTO 288.30 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 9 - ESPECIFICAÇÃO 288.30 metro quadrado;

Observações

Elaboração de Orçamento e Especificações referentes a Cercamento/Fechamento de Unidade de Recepção e Distribuição de Produtos do Pescado (Marisqueira) no município de Cabedelo/PB, referente ao Contrato de Repasse 1021.748-77/2014 - Ministério do Desenvolvimento Agrário - PRONAT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB

CREA-

PB





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

201049/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Número da ART: **PB20170128122** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/05/2017 Baixada em: 12/05/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Alagoa Nova** CPF/CNPJ: **08.700.684/0001-46**
Endereço do contratante: RUA João Pessoa Nº: sn
Complemento: Bairro: Centro UF: PB CEP: 58125000
Cidade: Alagoa Nova
Contrato: Celebrado em: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do contrato: R\$ 7.900,00
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA João Pessoa Nº: sn
Complemento: Bairro: Centro UF: PB CEP: 58125000
Cidade: Alagoa Nova
Data de início: 03/04/2017 Previsão de término: 10/05/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova CPF/CNPJ: 08.700.684/0001-46

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 1381.10 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 38 - ORÇAMENTO 1381.10 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1381.10 metro quadrado;

Observações

Elaboração de Projeto Elétrico, Orçamento Global e Especificações Técnicas da Reforma da Praça Dr. João Tavares no município de Alagoa Nova/PB, com área total de 1.381,10 m², referente ao CR.: 1025.205-05/2015 / MCIDADES / Planejamento Urbano

Número da ART: **PB20170128123** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/05/2017 Baixada em: 12/05/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Alagoa Nova** CPF/CNPJ: **08.700.684/0001-46**
Endereço do contratante: RUA João Pessoa Nº: sn
Complemento: Bairro: Centro UF: PB CEP: 58125000
Cidade: Alagoa Nova
Contrato: Celebrado em: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do contrato: R\$ 7.900,00
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA João Pessoa Nº: sn
Complemento: Bairro: Centro UF: PB CEP: 58125000
Cidade: Alagoa Nova
Data de início: 03/04/2017 Previsão de término: 10/05/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova CPF/CNPJ: 08.700.684/0001-46

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 340.45 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 38 - ORÇAMENTO 340.45 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 9 - ESPECIFICAÇÃO 340.45 metro quadrado;

Observações

Elaboração de Projeto Elétrico, Orçamento Global e Especificações Técnicas da Reforma do Teatro Municipal no município de Alagoa Nova/PB, com área total de 340,45 m², referente ao CR.: 1025.468-66/2015 / MTurismo / Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Número da ART: **PB20170129799** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/05/2017 Baixada em: 24/05/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cabedelo** CPF/CNPJ: **09.012.493/0001-54**
Endereço do contratante: AVENIDA Aderbal Piragibe Nº: 133
Complemento: Bairro: Centro UF: PB CEP: 58050000
Cidade: CABEDELÓ
Contrato: Celebrado em: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do contrato: R\$ 3.700,00
Ação institucional: Órgão Público

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB

CREA-
PB





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

201049/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Endereço da obra/serviço: RUA Cleto Campelo
Complemento: Bairro: Camalau Nº: s/n
Cidade: Cabedelo UF: PB CEP: 58310000
Data de início: 26/04/2017 Previsão de término: 31/05/2017
Finalidade: Outro CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 38 - ORÇAMENTO 571,34 metro quadrado;
Observações:
Elaboração de Orçamento para Execução de Centro de Artes no município de Cabedelo/PB

Número da ART: **PB20170129802** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/05/2017 Baixada em: 24/05/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabedelo CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54
Endereço do contratante: AVENIDA Aderbal Piragibe Nº: 133
Complemento: Bairro: Centro UF: PB CEP: 58015000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 3.700,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA Siqueira Campos Nº: s/n
Complemento: Bairro: CAMALAU UF: PB CEP: 58310000
Cidade: CABEDELO Previsão de término: 31/05/2017
Data de início: 26/04/2017
Finalidade: Outro CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 38 - ORÇAMENTO 783,62 metro quadrado;
Observações:
Elaboração de Orçamento para Reforma e Colocação de Coberta em estrutura metálica de Quadra de Esportes em cabedelo/PB

Número da ART: **PB20170132006** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/06/2017 Baixada em: 05/06/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS** CPF/CNPJ: 08.927.915/0001-59
Endereço do contratante: RUA CORONEL ANTONIO PESSOA Nº: 375
Complemento: Bairro: CENTRO UF: PB CEP: 58220000
Cidade: Bananeiras Celebrado em: 22/05/2017
Contrato: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do contrato: R\$ 5.000,00
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO UF: PB CEP: 58220000
Cidade: Bananeiras
Coordenadas Geográficas: 06°45'7.74"S, 35°38'20.46"W
Data de início: 22/05/2017 Previsão de término: 02/06/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO CPF/CNPJ: 08.927.915/0001-59
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 1389,04 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 1389,04 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1477 - EM LAJOTAS 38 - ORÇAMENTO 1389,04 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1477 - EM LAJOTAS 5 - PROJETO 1389,04 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1477 - EM LAJOTAS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1389,04 metro quadrado;
Observações:
PROJETO, ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÃO E ACESSOS DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS/PB, REFERENTE AO REPASSE Nº 1026206-34 / 2015 / ME / ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambia - João Pessoa - PB



CREA-PB

000149

000150





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

201049/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Número da ART: **PB20170133247** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/06/2017 Baixada em: 26/06/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Prefeitura Municipal de Joca Claudino** CPF/CNPJ: 01.613.283/0001-00
Endereço do contratante: RUA Francisca Claudino Fernandes Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Joca Claudino UF: PB CEP: 58928000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: AVENIDA JOSE EZEQUIEL DUARTE Nº: 500
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SANTARÉM UF: PB CEP: 58928000
Data de início: 02/01/2017 Previsão de término: 31/07/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Joca Claudino CPF/CNPJ: 01.613.283/0001-00

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 5 - PROJETO 1.00 unidade;

Observações

Elaboração de Projetos e Planilha Orçamentária de Reprogramação para os serviços de Praça Pública CR 1002225-51/2012/MTur

Número da ART: **PB20170135173** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/06/2017 Baixada em: 26/06/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cabedelo** CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54
Endereço do contratante: AVENIDA Aderbal Piragibe Nº: 133
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: CABEDELÓ UF: PB CEP: 58018000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 3.700,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA MAR TIRRENO Nº: s/n
Complemento: Bairro: Internares
Cidade: CABEDELÓ UF: PB CEP: 53618230
Data de início: 19/06/2017 Previsão de término: 30/06/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cabedelo CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 1288.85 metro quadrado;

Observações

Elaboração de Laudo de Avaliação tipo Completo, conforme NBR 14653-1 e 14653-2, para lote de terreno urbano localizado a Rua Mar de Tirreno, limites e confrontantes constante da Certidão de Inteiro Teor conforme matrícula 30.280 - Ofício Figueiredo Dornelas, no município de Cabedelo/PB

Número da ART: **PB20170135970** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/06/2017 Baixada em: 24/01/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **H. FORMIGA ENGENHARIA E ACESSORIA EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS** CPF/CNPJ: 08.782.146/0001-48
Endereço do contratante: AVENIDA MAJOR AUGUSTO BEZERRA Nº: 02
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: DONA INÊS UF: PB CEP: 58228970
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 5.600,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: SÍTIO Chã de Palhares Nº: s/n
Complemento: Zona Rural Bairro: Zona Rural
Cidade: Dona Inês UF: PB CEP: 58228000
Data de início: 26/06/2017 Previsão de término: 10/12/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB

Tel.: 55 (81) 3533.2542 e 3533.2543 Fax: 55 (81) 3533.2542



CREA-

PB





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

201049/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

CPF/CNPJ: 08.782.146/0001-48

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 17 - FISCALIZAÇÃO 100.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 17 - FISCALIZAÇÃO 1.50 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > EQUIPAMENTOS > #1596 - ATERRO SANITÁRIO 17 - FISCALIZAÇÃO 4200.00 metro quadrado;

Observações

Fiscalização das obras civis de execução do aterro sanitário simplificado no município de Dona Inês/PB - Vinculada a ART de Execução PB20170135155.

Número da ART: **PB20170139943** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/07/2017 Baixada em: 24/01/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS** CPF/CNPJ: 08.782.146/0001-48
Endereço do contratante: AVENIDA MAJOR AUGUSTO BEZERRA Nº: 02
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: DONA INÊS UF: PB CEP: 58228970

Contrato: 00066/2017 Celebrado em: 28/04/2017
Valor do contrato: R\$ 45.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: AVENIDA MAJOR AUGUSTO BEZERRA Nº: 2
Complemento: CASA Bairro: CENTRO
Cidade: DONA INÊS UF: PB CEP: 58228900

Data de início: 26/06/2017 Previsão de término: 31/12/2017

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS CPF/CNPJ: 08.782.146/0001-48

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > MONITORAMENTO > #1159 - OBRAS CIVIS 17 - FISCALIZAÇÃO 240.00 dia; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > MONITORAMENTO > #1159 - OBRAS CIVIS 3 - PLANEJAMENTO 240.00 dia;

Observações

Prestação de serviços de engenharia consultiva e gerenciamento de contratos administrativos, incluindo fiscalização de obras e alimentação dos sistemas e portais, dos convênios pela Prefeitura e os governos federal e estadual.

Número da ART: **PB20170142187** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/08/2017 Baixada em: 02/07/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Prefeitura Municipal de Joca Claudino** CPF/CNPJ: 01.613.283/0001-00
Endereço do contratante: RUA Francisca Claudino Fernandes Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Joca Claudino UF: PB CEP: 58920000

Contrato: 0001 Celebrado em: 10/05/2017
Valor do contrato: R\$ 852.950,68 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: AVENIDA JOSE EZEQUIEL DUARTE Nº: 500
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SANTARÉM UF: PB CEP: 58920000

Data de início: 10/05/2017 Previsão de término: 16/08/2017

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Joca Claudino CPF/CNPJ: 01.613.283/0001-00

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 17 - FISCALIZAÇÃO 10000.00 metro quadrado;

Observações

Fiscalização da execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas da zona urbana e rural no município de Joca Claudino/PB, vinculada a ART de EXECUÇÃO PB20170141759.

Número da ART: **PB20170145762** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/08/2017 Baixada em: 28/09/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tombia - João Pessoa - PB

CREA-

PB





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

201049/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Contratante: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Endereço do contratante: AVENIDA Aderbal Piragibe
Complemento:

Cidade: CABEDELLO

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 3.700,00

Ação institucional: Órgão Público

Endereço da obra/serviço: VIA LITORÂNEA

Complemento:

Cidade: CABEDELLO

Data de início: 22/08/2017

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 1450.00 metro quadrado;

Observações

Elaboração de Laudo de Avaliação tipo Completo, conforme NBR 14653-1 e 14653-2, para lote de terreno urbano localizado na Av. Litorânea, A.V. 08A, limites e confrontantes constante da Certidão de Inteiro Teor, no município de Cabedelo/PB

CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54
Nº: 133

Bairro: Centro
UF: PB

CEP: 58015-000

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: s/n

Bairro: INTERMARES
UF: PB

CEP: 58101-550

Previsão de término: 31/08/2017

CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54

Número da ART: PB20170147265

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 01/09/2017

Baixada em: 02/07/2018

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: Prefeitura Municipal de Joca Claudino
Endereço do contratante: RUA Francisca Claudino Fernandes
Complemento:

Cidade: Joca Claudino

Contrato: 00068/2017 CPL

Valor do contrato: R\$ 167.662,73

Ação institucional: Órgão Público

Endereço da obra/serviço: DISTRITO DISTRITO DE MONTANHAS

Complemento:

Cidade: JOCA CLAUDINO

Data de início: 10/07/2017

Finalidade: Escolar

Proprietário: Prefeitura Municipal de Joca Claudino

CPF/CNPJ: 01.613.283/0001-00
Nº: s/n

Bairro: Centro
UF: PB

CEP: 58920-000

Celebrado em: 04/07/2017

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: SN

Bairro: ZONA RURAL
UF: PB

CEP: 58920-000

Previsão de término: 06/03/2018

CPF/CNPJ: 01.613.283/0001-00

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > ARQUITETURA DE INTERIORES > DETALHAMENTO > #0879 - ESQUADRIAS 17 - FISCALIZAÇÃO 7.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 17 - FISCALIZAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 17 - FISCALIZAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 17 - FISCALIZAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1006 - INSTALAÇÃO TELEFÔNICA 17 - FISCALIZAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1007 - LIGAÇÃO DE ÁGUA 17 - FISCALIZAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1008 - LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA/ENTRADA 17 - FISCALIZAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1009 - LIGAÇÃO DE ESGOTO 17 - FISCALIZAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1128 - DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS 17 - FISCALIZAÇÃO 423.92 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 17 - FISCALIZAÇÃO 160.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1226 - ATERRO 17 - FISCALIZAÇÃO 48.10 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 17 - FISCALIZAÇÃO 10.99 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > LAJES > #1277 - CONCRETO ARMADO 17 - FISCALIZAÇÃO 130.00 metro quadrado;

Observações

Fiscalização da execução da conclusão dos serviços de construção da Escola José Teotônio da Cruz (Espaço Educativo com 02 salas de aula) no município de Joca Claudino/PB, TP 00004/2017, vinculada a ART de EXECUÇÃO PB20170141796.

Número da ART: PB20170147976

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 06/09/2017

Baixada em: 28/09/2017

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: H. FORMIGA ENGENHARIA E ACESSORIA EIRELI - ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
Endereço do contratante: AVENIDA MAJOR AUGUSTO BEZERRA
Complemento:

Cidade: DONA INÊS

Contrato: 00066/2017

Valor do contrato: R\$ 5.600,00

Ação institucional: Órgão Público

Bairro: CENTRO
UF: PB

CPF/CNPJ: 08.782.146/0001-48
Nº: 02

CEP: 58208-970

Celebrado em: 28/04/2017

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB



CREA-
PB





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

201049/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Endereço da obra/serviço: AVENIDA MAJOR AUGUSTO BEZERRA

Bairro: CENTRO

Nº: SN

Complemento: GINÁSIO

UF: PB

CEP: 58228000

Cidade: DONA INÊS

Data de início: 01/09/2017

Previsão de término: 31/12/2017

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

CPF/CNPJ: 08.782.146/0001-48

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 49 - REGULARIZAÇÃO 1761.90 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1179 - MATERIAIS MISTOS 5 - PROJETO 1365.50 metro quadrado;

Observações

Elaboração de Projeto Arquitetônico com respectiva localização para regularização de Ginásio Coberto Poliesportivo com área de terreno de 1.761,90 m² e área construída de 1.365,50 m², localizado a Av. Major Augusto Bezerra, no município de Dona Inês/PB

Número da ART: PB20170149037

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 19/09/2017

Baixada em: 21/09/2017

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

CPF/CNPJ: 08.700.684/0001-46

Endereço do contratante: RUA João Pessoa

Nº: sn

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Alagoa Nova

UF: PB

CEP: 58125000

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 7.900,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público

Endereço da obra/serviço: RUA João Pessoa

Nº: SN

Complemento: Teatro Municipal

Bairro: Centro

Cidade: Alagoa Nova

UF: PB

CEP: 58125000

Data de início: 11/09/2017

Previsão de término: 29/09/2017

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

CPF/CNPJ: 08.700.684/0001-46

Proprietário: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 5 - PROJETO 340.45 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 5 - PROJETO 340.45 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 5 - PROJETO 340.45 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1254 - AÇO 5 - PROJETO 340.45 metro quadrado;

Observações

Elaboração de Projeto Hidráulico, Projeto Sanitário, Projeto de Estrutura Metálica da Coberta, Projeto de Proteção e Combate a Incêndio, todos referentes a Reforma do Teatro Municipal no município de Alagoa Nova/PB, com área total de 340,45 m², conforme Contrato de Repasse 1025.468-66/2015/Ministério do Turismo/Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Número da ART: PB20170151858

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 27/09/2017

Baixada em: 28/09/2017

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: Prefeitura Municipal de Cabedelo

CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54

Endereço do contratante: AVENIDA Aderbal Piragibe

Nº: 133

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: CABEDELLO

UF: PB

CEP: 58015000

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 3.700,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público

Endereço da obra/serviço: RUA BR 230 KM 9

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CABEDELLO

UF: PB

CEP: 58300000

Data de início: 25/09/2017

Previsão de término: 29/09/2017

Finalidade: Infraestrutura

CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54

Proprietário: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA > #0982 - REBAIXAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO 5 - PROJETO 6350.16 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > #1460 - ESCAVAÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA 5 - PROJETO 11861.31 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 5 - PROJETO 37113.06 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1475 - EM CONCRETO 5 - PROJETO 9321.60 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1477 - EM LAJOTAS 5 - PROJETO 3250.25 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1816 - BOCA DE LOBO 5 - PROJETO 63.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB

Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: crea.pb@crea.pb.org.br



CREA-

PB





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

201049/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

SANEAMENTO > #1621 - DRENO 5 - PROJETO 5106.16 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1622 - GALERIA 5 - PROJETO 1244.00 metro;

Observações

Elaboração de Projetos Completos de Pavimentação (CBUQ, Paralelepípedos graníticos, Concreto, e Bloco de Concreto Intertravado) e Drenagem Pluvial, Memorials de Cálculo, Dimensionamentos, Especificações e Orçamento das Ruas objeto dos CR 1025223-72/2015, 1025224-97/2015 e 1025225-23/2015 - Ministério das Cidades

Número da ART: **PB20170155808** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/10/2017 Baixada em: 03/04/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** CPF/CNPJ: 08.948.697/0001-39
Endereço do contratante: PRAÇA Monsenhor Valeriano Pereira Nº: 15
Complemento: 1º Andar Bairro: Centro
Cidade: Pombal UF: PB CEP: 58840000
Contrato: 250/2017 Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 13.800,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público Nº: 15
Endereço da obra/serviço: PRAÇA Monsenhor Valeriano Pereira
Complemento: 1º Andar Bairro: Centro
Cidade: Pombal UF: PB CEP: 58840000
Data de início: 19/10/2017 Previsão de término: 30/11/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** CPF/CNPJ: 08.948.697/0001-39

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 38 - ORÇAMENTO 2.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 5 - PROJETO 2.00 unidade;

Observações

Elaboração de Projetos, Memórias de Cálculos, Cronogramas Físico-financeiro, QCI, Planilha Orçamentária de Reprogramação para os serviços de pavimentação em asfáltica (capeamento em CBUQ) conforme CR 1031842-85/2016 e 1023679-27/2015 - MCidades/Planejamento Urbano

Número da ART: **PB20170162055** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/11/2017 Baixada em: 02/07/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Prefeitura Municipal de Joca Claudino** CPF/CNPJ: 01.613.283/0001-00
Endereço do contratante: RUA Francisca Claudino Fernandes Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Joca Claudino UF: PB CEP: 58920000
Contrato: 0009/2015 Celebrado em: 06/03/2015
Valor do contrato: R\$ 915.126,02 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público Nº: 500
Endereço da obra/serviço: AVENIDA JOSE EZEQUIEL DUARTE
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SANTARÉM UF: PB CEP: 58920000
Data de início: 25/03/2016 Previsão de término: 24/03/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Joca Claudino** CPF/CNPJ: 01.613.283/0001-00

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 17 - FISCALIZAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 17 - FISCALIZAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 17 - FISCALIZAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 17 - FISCALIZAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 17 - FISCALIZAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Fiscalização da execução dos serviços de construção da Escola José Anacleto de Andrade no Distrito de Fazenda Nova, no município de Joca Claudino/PB, vinculada a ART de EXECUÇÃO PB20170161520.

Número da ART: **PB20170162478** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/12/2017 Baixada em: 02/07/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB

CREA-
PB





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

201049/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Contratante: **Prefeitura Municipal de Joca Claudino**

Endereço do contratante: RUA Francisca Claudino Fernandes

Complemento:

Cidade: Joca Claudino

Contrato: 0003/2017

Valor do contrato: R\$ 168.661,53

Ação institucional: Órgão Público

Endereço da obra/serviço: AVENIDA JOSE EZEQUIEL DUARTE

Complemento:

Cidade: JOCA CLAUDINO

Data de início: 19/07/2017

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Joca Claudino

CPF/CNPJ: 01.613.283/0001-00

Nº: s/n

Bairro: Centro

UF: PB

CEP: 58928-000

Celebrado em: 04/07/2017

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: 500

Bairro: CENTRO

UF: PB

CEP: 58928-000

Previsão de término: 15/01/2018

CPF/CNPJ: 01.613.283/0001-00

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > LOCAÇÃO > #1149 - PAVIMENTAÇÃO 17 - FISCALIZAÇÃO 1567.77 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > LOCAÇÃO > #1152 - DRENAGEM 17 - FISCALIZAÇÃO 1567.77 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > LOCAÇÃO > #1154 - TERRAPLENAGEM 17 - FISCALIZAÇÃO 1567.77 metro quadrado;

Observações

Fiscalização da execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos no município de Joca Claudino/PB, vinculada a ART de EXECUÇÃO PB20170142580.

Número da ART: **PB20170165418**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 19/12/2017

Baixada em: 24/01/2018

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sossego**

Endereço do contratante: RUA Horácio Ferreira

Complemento:

Cidade: Sossego

Contrato: 00051/2017-CPL

Valor do contrato: R\$ 12.300,00

Ação institucional: Órgão Público

Endereço da obra/serviço: RUA Diversas Ruas

Complemento:

Cidade: Sossego

Data de início: 13/12/2017

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: Prefeitura Municipal de Sossego

CPF/CNPJ: 01.613.663/0001-44

Nº: 167

Bairro: Centro

UF: PB

CEP: 58177-000

Celebrado em: 13/12/2017

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: s/n

Bairro: Diversos

UF: PB

CEP: 58177-000

Previsão de término: 31/12/2017

CPF/CNPJ: 01.613.663/0001-44

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 38 - ORÇAMENTO 5648.70 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 5 - PROJETO 5648.70 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 9 - ESPECIFICAÇÃO 5648.70 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 38 - ORÇAMENTO 5648.70 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 5 - PROJETO 5648.70 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 5648.70 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 5 - PROJETO 5648.70 metro quadrado;

Observações

Elaboração de Projeto de Engenharia para Pavimentação em Paralelepípedos em diversas ruas do município de Sossego/PB. Conforme Contrato de Repasse 01043861-21/2017 M.Cidades.

Número da ART: **PB20170165740**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 22/12/2017

Baixada em: 14/06/2023

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Endereço do contratante: AVENIDA Aderbal Piragibe

Complemento:

Cidade: CABEDELLO

Contrato: 00336/2017

Valor do contrato: R\$ 123.301,67

Ação institucional: Órgão Público

CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54

Nº: 133

Bairro: Centro

UF: PB

CEP: 58065-000

Celebrado em: 30/11/2017

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB

Fone: 3339523 - 2122 - 2122 - 2122 - 2122 - 2122

CREA-

PB





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

201049/2024

Endereço da obra/serviço: RUA Tenente Antônio Pontes

Nº: 51

Complemento:

Bairro: Ponta de Mato

Cidade: Cabedelo

UF: PB

CEP: 58310000

Data de início: 30/11/2017

Previsão de término: 30/05/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Cabedelo

CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 17 - FISCALIZAÇÃO 450.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 17 - FISCALIZAÇÃO 450.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 17 - FISCALIZAÇÃO 450.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1060 - DEMOLIÇÃO 17 - FISCALIZAÇÃO 450.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1104 - REFORMA 17 - FISCALIZAÇÃO 450.00 metro quadrado;

Observações

Fiscalização da Execução dos Serviços de Reforma do Prédio onde funcionará a SEMAPA, no município de Cabedelo/PB

Número da ART: **PB20180167718** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/01/2018 Baixada em: 24/01/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Luiz Ulisses Teixeira Filho**

CPF/CNPJ: 692.288.507-44

Endereço do contratante: RUA DA ARMAÇÃO

Nº: 000

Complemento: Bloco 308-A Apto 201

Bairro: PONTA D AREIA

Cidade: NITERÓI

UF: RJ

CEP: 24040015

Contrato:

Celebrado em: 04/01/2018

Valor do contrato: R\$ 800,00

Tipo de contratante: Pessoa Física

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA Golfo de Veneza

Nº: 63

Complemento: Apto 202 Edf. Manoel Campos

Bairro: Praia Ponta de Campina

Cidade: CABEDELO

UF: PB

CEP: 58100122

Data de início: 04/01/2018

Previsão de término: 31/01/2018

Finalidade: Residencial

Proprietário: Luiz Ulisses Teixeira Filho

CPF/CNPJ: 692.288.507-44

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 27 - AVALIAÇÃO 64.29 metro quadrado;

Observações

Elaboração de Laudo de Avaliação de imóvel residencial urbano, tipologia apartamento, situado a Rua Golfo de Veneza, 63 - Apto 202 - Edf. Manoel Campos - Praia de Ponta de Campina - Cabedelo/PB - em conformidade com a NBR 14653-1 e 14653-2.

Número da ART: **PB20180168509** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/01/2018 Baixada em: 24/01/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

CPF/CNPJ: 01.612.512/0001-71

Endereço do contratante: RUA GETÚLIO VARGAS

Nº: 15

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Baraúna

UF: PB

CEP: 58180000

Contrato: 00083/2017-CPL

Celebrado em: 29/12/2017

Valor do contrato: R\$ 7.300,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público

Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: ZONA URBANA

Cidade: Baraúna

UF: PB

CEP: 58180000

Data de início: 10/01/2018

Previsão de término: 10/07/2018

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

CPF/CNPJ: 01.612.512/0001-71

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 5 - PROJETO 2682.30 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 38 - ORÇAMENTO 2682.30 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 5 - PROJETO 2682.30 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 2682.30 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1820 - DRENAGEM 5 - PROJETO 2682.30 metro quadrado;

Observações

Elaboração de Projeto de Engenharia para Pavimentação em paralelepípedos de vias urbanas do município de Baraúna/PB. Referente ao Contrato

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB

CREA-

000156

000157





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

201049/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

de Repasse 1044.224-21/2017 MCidades - Planejamento Urbano

Número da ART: **PB20180169194** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/01/2018 Baixada em: 24/01/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Areia** CPF/CNPJ: **08.754.111/0001-03**
Endereço do contratante: PRAÇA Três de Maio Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Areia UF: PB CEP: 58397000
Contrato: 00120/2017-CPL Celebrado em: 07/07/2017
Valor do contrato: R\$ 42.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público Nº: s/n
Endereço da obra/serviço: PRAÇA Três de Maio CEP: 58397000
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Areia UF: PB CEP: 58397000
Data de início: 07/07/2017 Previsão de término: 07/05/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Areia CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > MONITORAMENTO > #1159 - OBRAS CIVIS 17 - FISCALIZAÇÃO 150.00 dia; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > MONITORAMENTO > #1159 - OBRAS CIVIS 3 - PLANEJAMENTO 150.00 dia;

Observações

Prestação de serviços de engenharia consultiva e gerenciamento de contratos administrativos, incluindo fiscalização de obras, acompanhamento de obras e convênios, medições, laudos, pareceres técnicos, vistorias técnicas e alimentação dos sistemas e portais, dos convênios pela Prefeitura e os governos federal e estadual.

Número da ART: **PB20180171556** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/02/2018 Baixada em: 03/04/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME**

Contratante: **SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE** CPF/CNPJ: **73.471.989/0001-95**
Endereço do contratante: RUA SAUS QUADRA 1 BLOCO J Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BRASÍLIA UF: DF CEP: 70071944
Contrato: 00230/2016 Celebrado em: 20/12/2017
Valor do contrato: R\$ 536.182,97 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros Nº: 201
Endereço da obra/serviço: RUA CORONEL JOÃO COSTA E SILVA Bairro: ERNANI SÁTIRO
Complemento: UF: PB CEP: 58080410
Cidade: JOÃO PESSOA Previsão de término: 20/06/2018
Data de início: 12/01/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO CPF/CNPJ: 73.471.989/0001-95
Proprietário: SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1212 - MURO 17 - FISCALIZAÇÃO 1346.00 metro quadrado;

Observações

Fiscalização da Execução da Construção do Muro e complemento de Muro na Unidade do SEST SENAT em João Pessoa/PB. Vinculado a ART de Execução PB20180169883.

Número da ART: **PB20180173339** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/02/2018 Baixada em: 02/07/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Prefeitura Municipal de Esperança** CPF/CNPJ: **06.993.909/0001-06**
Endereço do contratante: RUA Antenor Navarro Nº: 837
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Esperança UF: PB CEP: 58155000
Contrato: 00018/2018 Celebrado em: 19/01/2018
Valor do contrato: R\$ 7.425,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB



CREA-

PB





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

201049/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Endereço da obra/serviço: RUA Diversas Nº: s/n
Complemento: Bairro: Zona Urbana
Cidade: Esperança UF: PB CEP: 58135000
Data de início: 06/02/2018 Previsão de término: 30/05/2018
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: Prefeitura Municipal de Esperança CPF/CNPJ: 08.993.909/0001-08

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 5 - PROJETO 3424.72 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 38 - ORÇAMENTO 3424.72 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 5 - PROJETO 3424.72 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 3424.72 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 5 - PROJETO 3424.72 metro quadrado;

Observações

Elaboração de Projeto de Engenharia para Pavimentação em paralelepípedos, Drenagem e Topografia de diversas Ruas do município de Esperança/PB. Referente ao Convênio Nº 834462/2016 MCidades - Planejamento Urbano

Número da ART: **PB20180185078** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/04/2018 Baixada em: 03/04/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** CPF/CNPJ: 08.948.697/0001-39
Endereço do contratante: PRAÇA Monsenhor Valeriano Pereira Nº: 15
Complemento: 1º Andar Bairro: Centro
Cidade: Pombal UF: PB CEP: 58840000
Contrato: 0284/2017 Celebrado em: 17/10/2017
Valor do contrato: R\$ 7.425,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Diversas Nº: s/n
Complemento: Bairro: Zona Urbana
Cidade: POMBAL UF: PB CEP: 58135000
Data de início: 11/04/2018 Previsão de término: 30/05/2018
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL CPF/CNPJ: 08.948.697/0001-39

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 5 - PROJETO 13171.53 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 38 - ORÇAMENTO 13171.53 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 5 - PROJETO 13171.53 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 13171.53 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 38 - ORÇAMENTO 728.48 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 5 - PROJETO 728.48 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 9 - ESPECIFICAÇÃO 728.48 metro;

Observações

Elaboração de Projeto de Engenharia para Pavimentação em paralelepípedos e Drenagem de diversas Ruas do município de Pombal/PB. Referente ao Contrato de Repasse 1040280-61/2017 e SICONV Nº 844791/2017 MCidades - Planejamento Urbano.

Número da ART: **PB20180188246** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/05/2018 Baixada em: 14/06/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Areia** CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03
Endereço do contratante: PRAÇA Três de Maio Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Areia UF: PB CEP: 58397000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 211.542,42 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: AREIA UF: PB CEP: 58397000
Data de início: 20/03/2018 Previsão de término: 20/07/2018
Finalidade: Infraestrutura

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB

CREA-



PB





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

201049/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Proprietário: Prefeitura Municipal de Areia

CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1466 - ATERRO COMPACTADO 17 - FISCALIZAÇÃO 3338.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 17 - FISCALIZAÇÃO 335.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 17 - FISCALIZAÇÃO 135.30 metro;

Observações

Fiscalização da Execução de Recuperação em paralelepíedos de vias urbanas na cidade de Areia/PB. Recurso Contrato de Repasse: 1025.099-32/2015 - M.Cidades

Número da ART: **PB20180188406** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/05/2018 Baixada em: 02/07/2018
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada:

Contratante: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Endereço do contratante: AVENIDA Aderbal Piragibe
Complemento:
Cidade: CABEDELO

Bairro: Centro
UF: PB

CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54
Nº: 133

CEP: 58015000

Contrato:
Valor do contrato: R\$ 3.700,00

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público

Endereço da obra/serviço: RUA BR 230 KM 9

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: CENTRO
UF: PB

CEP: 58310000

Cidade: CABEDELO

Data de início: 19/07/2017

Previsão de término: 30/03/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Cabedelo

CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PLANOS DE INTERVENÇÃO > #1480 - ESPAÇO URBANO 17 - FISCALIZAÇÃO 600.00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PLANOS DE INTERVENÇÃO > #1480 - ESPAÇO URBANO 38 - ORÇAMENTO 600.00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PLANOS DE INTERVENÇÃO > #1480 - ESPAÇO URBANO 3 - PLANEJAMENTO 600.00 metro;

Observações

Elaboração e Fiscalização de Termo de Referência inclusive Orçamento para Contratação de Projetos Básicos e Executivos de Pavimentação e Drenagem de Vias e Implantação de Ciclovia, Passeio, Muro de Contenção de Talude e Proteção de Encostas na Orla da Praia do Poço - Cabedelo/PB

Número da ART: **PB20180190484** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/05/2018 Baixada em: 14/06/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Endereço do contratante: AVENIDA Aderbal Piragibe
Complemento:
Cidade: CABEDELO

Bairro: Centro
UF: PB

CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54
Nº: 133

CEP: 58015000

Contrato:
Valor do contrato: R\$ 53.751,23

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público

Endereço da obra/serviço: RUA VIA LOCAL 03 E VIA LOCAL 04

Nº: SN

Complemento:

Bairro: RENASCER
UF: PB

CEP: 58100110

Cidade: CABEDELO

Data de início: 07/04/2018

Previsão de término: 07/06/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Cabedelo

CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA > #1024 - CERCA 17 - FISCALIZAÇÃO 180.00 metro;

Observações

Fiscalização dos serviços de cercamento da unidade de recepção e distribuição de produtos do pescado do Renascer III, tendo 180 m.

Número da ART: **PB20180194223** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/06/2018 Baixada em: 02/07/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaú - João Pessoa - PB



CREA-

PB





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

201049/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Contratante: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Endereço do contratante: AVENIDA Aderbal Piragibe

CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54
Nº: 133

Complemento:
Cidade: CABEDELO

Bairro: Centro
UF: PB

CEP: 58015000

Contrato:
Valor do contrato: R\$ 3.700,00

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS

Nº: SN

Complemento:
Cidade: CABEDELO

Bairro: DIVERSOS
UF: PB

CEP: 58310000

Data de início: 01/06/2018

Previsão de término: 29/06/2018

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: Prefeitura Municipal de Cabedelo

CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1477 - EM LAJOTAS 5 - PROJETO 12290.60 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 38 - ORÇAMENTO 53526.45 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 5 - PROJETO 41235.85 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 53526.45 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 5 - PROJETO 1042.89 metro;

Observações

Elaboração de Projeto de Engenharia, Especificações Técnicas e Orçamento de Pavimentação em Bloco Intertravado, Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem Pluvial Profunda em Diversas Ruas do município de Cabedelo/PB.

Número da ART: PB20180197390

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 20/06/2018

Baixada em: 02/07/2018

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Sossego

CPF/CNPJ: 01.613.663/0001-44

Endereço do contratante: RUA Horácio Ferreira

Nº: 167

Complemento:

Bairro: Centro
UF: PB

CEP: 58177000

Cidade: Sossego

Contrato: 00051/2017-CPL

Celebrado em: 13/12/2017

Valor do contrato: R\$ 6.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público

Endereço da obra/serviço: RUA Diversas Ruas

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: Diversos
UF: PB

CEP: 58177000

Cidade: Sossego

Data de início: 11/06/2018

Previsão de término: 29/06/2018

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: Prefeitura Municipal de Sossego

CPF/CNPJ: 01.613.663/0001-44

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 38 - ORÇAMENTO 2819.32 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 5 - PROJETO 2819.32 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 9 - ESPECIFICAÇÃO 2819.32 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 38 - ORÇAMENTO 2819.32 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 5 - PROJETO 2819.32 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 2819.32 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 5 - PROJETO 2819.32 metro quadrado;

Observações

Elaboração de Projeto de Engenharia para Pavimentação em Paralelepípedos em diversas ruas do município de Sossego/PB. Conforme Contrato de Repasse 01039541-88/2017 MCI. Contemplando as atividades de Elaboração de Projeto de Pavimentação em paralelepípedos, elaboração de projeto de drenagem superficial, elaboração de projeto de sinalização vertical, para os projetos referidos (Pavimentação, Drenagem e Sinalização) também foram elaboradas Especificações Técnicas dos Serviços e Orçamentos para todos os serviços projetados.

Número da ART: PB20180197588

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 29/06/2018

Baixada em: 14/06/2023

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

000160

000161

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB



CREA-

PB





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

201049/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Contratante: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Endereço do contratante: AVENIDA Aderbal Piragibe
Complemento:
Cidade: CABEDELLO
Contrato: 335/2017
Valor do contrato: R\$ 6.449.218,23
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA PORTO CABEDELLO
Complemento:
Cidade: CABEDELLO
Data de início: 11/06/2018
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Bairro: Centro
UF: PB
CEP: 58015000

Celebrado em: 11/06/2018
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: SN
Bairro: RECANTO DO POÇO
UF: PB
CEP: 58105440

CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54
Nº: 133
CEP: 58015000

Previsão de término: 30/08/2018

CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 17 - FISCALIZAÇÃO 15000.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 17 - FISCALIZAÇÃO 5000.00 metro;

Observações

Fiscalização dos Serviços de Pavimentação e Drenagem de diversas ruas no entorno do Porto no município de Cabedelo/PB.

Número da ART: **PB20180198873** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/07/2018 Baixada em: 14/06/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI - ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Areia
Endereço do contratante: PRAÇA Três de Maio
Complemento:
Cidade: Areia
Contrato: 00183/2018
Valor do contrato: R\$ 134.617,56
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA Diversas
Complemento: Distrito de Muquém e Mutirão
Cidade: AREIA
Data de início: 08/06/2018
Finalidade: Saúde
Proprietário: Prefeitura Municipal de Areia

Bairro: Centro
UF: PB
CEP: 58397000

Celebrado em: 07/06/2018
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: s/n
Bairro: Distrito de Muquém e Mutirão
UF: PB
CEP: 58397000

CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03
Nº: s/n
CEP: 58397000

Previsão de término: 07/09/2018

CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 17 - FISCALIZAÇÃO 360.00 metro quadrado;

Observações

Fiscalização da Conclusão da Execução das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Mutirão e Distrito de Muquém no município de Areia, cada uma com 180,00 m², totalizando 360,00 m².

Número da ART: **PB20180198876** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/07/2018 Baixada em: 14/06/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI - ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Areia
Endereço do contratante: PRAÇA Três de Maio
Complemento:
Cidade: Areia
Contrato: 00160/2018-CPL
Valor do contrato: R\$ 296.131,97
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: ESTRADA Capilho
Complemento:
Cidade: AREIA
Data de início: 08/06/2018
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: Prefeitura Municipal de Areia

Bairro: Centro
UF: PB
CEP: 58397000

Celebrado em: 18/05/2018
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: s/n
Bairro: Zona Rural
UF: PB
CEP: 58397000

Previsão de término: 06/10/2018

CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03
Nº: s/n
CEP: 58397000

CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

201049/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 17 - FISCALIZAÇÃO 5305.75 metro quadrado;

Observações

Fiscalização da Execução de pavimentação em paralelepípedos de estrada vicinal de Cepilho, neste município

Número da ART: PB20180201741	Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO	Registrada em: 17/07/2018	Baixada em: 14/06/2023
Forma de registro: INICIAL	Participação técnica: EQUIPE		
Empresa contratada:			
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabedelo		CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54	
Endereço do contratante: AVENIDA Aderbal Piragibe		Nº: 133	
Complemento:	Bairro: Centro		
Cidade: CABEDELO	UF: PB	CEP: 58015000	
Contrato: 253/2018	Celebrado em: 25/06/2018		
Valor do contrato: R\$ 808.566,79	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público		
Ação institucional: Órgão Público			
Endereço da obra/serviço: RUA PRAIA DO POÇO		Nº: s/n	
Complemento:	Bairro: PRAIA DO POÇO		
Cidade: CABEDELO	UF: PB	CEP: 58101514	
Data de início: 25/06/2018	Previsão de término: 25/10/2018		
Finalidade: Infraestrutura			
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cabedelo		CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54	

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > CONTENÇÕES > #1207 - GABIÕES 17 - FISCALIZAÇÃO 944.87 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 17 - FISCALIZAÇÃO 1795.33 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 17 - FISCALIZAÇÃO 150.30 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1823 - MEIO FIO 17 - FISCALIZAÇÃO 522.53 metro;

Observações

Fiscalização da Execução de Reabilitação Urbana na Praia do Poço no município de Cabedelo/PB

Número da ART: PB20180207485	Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO	Registrada em: 17/08/2018	Baixada em: 14/06/2023
Forma de registro: INICIAL	Participação técnica: INDIVIDUAL		
Empresa contratada: H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI - ME			
Contratante: Prefeitura Municipal de Areia		CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03	
Endereço do contratante: PRAÇA Três de Maio		Nº: s/n	
Complemento:	Bairro: Centro		
Cidade: Areia	UF: PB	CEP: 58391000	
Contrato: 01110/2015	Celebrado em: 28/12/2015		
Valor do contrato: R\$ 4.511.936,39	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público		
Ação institucional: Outros			
Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA		Nº: 00	
Complemento: LOCALIDADE DO QUEBRA	Bairro: CENTRO		
Cidade: AREIA	UF: PB	CEP: 58391000	
Data de início: 28/12/2015	Previsão de término: 31/12/2018		
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO			
Proprietário: Prefeitura Municipal de Areia		CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03	

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 17 - FISCALIZAÇÃO 2.0000 hectare;

Observações

Fiscalização da Execução dos Serviços de Revitalização do Parque do Quebra no município de Areia. Aditivo: 4º Aditivo/Contr. Nº 01110/15

Número da ART: PB20180207515	Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO	Registrada em: 17/08/2018	Baixada em: 04/07/2022
Forma de registro: INICIAL	Participação técnica: INDIVIDUAL		
Empresa contratada: H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI - ME			
Contratante: Prefeitura Municipal de Areia		CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03	
Endereço do contratante: PRAÇA Três de Maio		Nº: s/n	
Complemento:	Bairro: Centro		
Cidade: Areia	UF: PB	CEP: 58391000	
Contrato: 01110/2015	Celebrado em: 28/12/2015		
Valor do contrato: R\$ 4.511.936,39	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público		

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB



CREA-
PB





Cartidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

201049/2024

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA

Complemento: LOCALIDADE DO QUEBRA

Cidade: AREIA

Data de início: 28/12/2015

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Areia

Previsão de término: 31/12/2018

Bairro: CENTRO

UF: PB

Nº: 00

CEP: 58397000

CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1243 - EM METÁLICO 38 - ORÇAMENTO 300.00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1243 - EM METÁLICO 5 - PROJETO 300.00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1243 - EM METÁLICO 9 - ESPECIFICAÇÃO 300.00 metro

Observações

Projeto, Orçamento e Especificações de Reprogramação dos Serviços de Revitalização do Parque do Quebra no município de Areia (Tela/Cerca).

Número da ART: **PB20180207543** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/08/2018 Baixada em: 28/08/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **H. FORMIGA ENGENHARIA E ACESSORIA EIRELI - ME**

Contratante: Prefeitura Municipal de Areia

Endereço do contratante: PRAÇA Três de Maio

Complemento:

Cidade: Areia

Contrato: 00204/2018

Valor do contrato: R\$ 432.607,99

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: DISTRITO Muquém

Complemento:

Cidade: AREIA

Data de início: 07/08/2018

Finalidade: Outro

Proprietário: Prefeitura Municipal de Areia

Celebrado em: 02/08/2018

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Bairro: Centro

UF: PB

CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03

Nº: s/n

CEP: 58397000

Nº: 00

Bairro: ZONA URBANA

UF: PB

CEP: 58397000

Previsão de término: 07/02/2019

CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 17 - FISCALIZAÇÃO 879.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 17 - FISCALIZAÇÃO 879.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL 17 - FISCALIZAÇÃO 879.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 17 - FISCALIZAÇÃO 28.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1243 - EM METÁLICO 17 - FISCALIZAÇÃO 1114.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 17 - FISCALIZAÇÃO 2.84 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1475 - EM CONCRETO 17 - FISCALIZAÇÃO 633.20 metro quadrado;

Observações

Fiscalização dos serviços de Execução da conclusão da Quadra Coberta com vestiário do Distrito de Muquém - Areia/PB. Nesta obra estão discriminados: 2,84 m³ de concreto armado de 25 Mpa, 28,00 m² de alvenaria de vedação, 148,10 m² de alvenaria de elemento vazado de concreto, 1114,00 m² de cobertura em estrutura metálica, 633,20 m² de piso de alta resistência, e instalações elétricas, hidráulicas e de drenagem pluvial. Área total de projeção obra: 879,00 m².

Número da ART: **PB20180208597** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/08/2018 Baixada em: 28/08/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **H. FORMIGA ENGENHARIA E ACESSORIA EIRELI - ME**

Contratante: Prefeitura Municipal de Areia

Endereço do contratante: PRAÇA Três de Maio

Complemento:

Cidade: Areia

Contrato: 0199/2018

Valor do contrato: R\$ 337.547,31

Ação institucional: Órgão Público

Endereço da obra/serviço: DISTRITO DISTRITO

Complemento:

Cidade: AREIA

Data de início: 10/08/2018

Finalidade: Esportivo

Celebrado em: 31/07/2018

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Bairro: Centro

UF: PB

CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03

Nº: s/n

CEP: 58397000

Nº: SN

Bairro: MATA LIMPA

UF: PB

CEP: 58397000

Previsão de término: 11/02/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambia - João Pessoa - PB



CREA-

PB

000163

000164





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

201049/2024

Proprietário: Prefeitura Municipal de Areia

CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 17 - FISCALIZAÇÃO 980.40 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 17 - FISCALIZAÇÃO 980.40 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1178 - METÁLICA 17 - FISCALIZAÇÃO 980.40 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 17 - FISCALIZAÇÃO 980.40 metro quadrado;

Observações

Fiscalização da Reforma de um ginásio em estrutura metálica com vestiário, no Distrito de Mata Limpa, município de Areia/PB - VINCULADA A RRT DE EXECUÇÃO EMITIDA PELO CAU-PB Nº 00007288317 - ARQUITETO E URBANISTA ROMERO DO AMARAL DI LORENZO JÚNIOR CAU A77810-9.

Número da ART: **PB20180208953** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/08/2018 Baixada em: 14/06/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO CPF/CNPJ: 04.849.697/0001-20
Endereço do contratante: RUA JOÃO PIRES DE FIGUEIREDO Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CABEDELO UF: PB CEP: 58100-255
Contrato: 219/2018 Celebrado em: 09/08/2018
Valor do contrato: R\$ 3.130.010,04 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público Nº: SN
Endereço da obra/serviço: RUA ARTHUR DOS SANTOS VIANA CEP: 58100-000
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CABEDELO UF: PB
Data de início: 13/08/2018 Previsão de término: 04/02/2020
Finalidade: Saúde

Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO CPF/CNPJ: 04.849.697/0001-20

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 17 - FISCALIZAÇÃO 2220.00 metro quadrado;

Observações

Fiscalização da execução da reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Reforma do anexo do Hospital Padre Alfredo Barbosa) no município de Cabedelo/PB, conforme Contrato 219/2018

Número da ART: **PB20180209581** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/08/2018 Baixada em: 03/04/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA CPF/CNPJ: 09.070.400/0001-48
Endereço do contratante: AVENIDA PEDRO MORENO GONDIM Nº: 00
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BORBOREMA UF: PB CEP: 58390-000
Contrato: 002/2018 Celebrado em: 30/07/2018
Valor do contrato: R\$ 10.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público Nº: SN
Endereço da obra/serviço: SÍTIO ZONA RURAL CEP: 58390-000
Complemento: DIVERSOS SÍTIOS Bairro: ZONA RURAL
Cidade: BORBOREMA UF: PB
Data de início: 10/08/2018 Previsão de término: 31/10/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA CPF/CNPJ: 09.070.400/0001-48

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 38 - ORÇAMENTO 7.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 5 - PROJETO 7.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 9 - ESPECIFICAÇÃO 7.00 unidade;

Observações

Elaboração de Projeto Técnico de Engenharia, Orçamento, Especificações para Melhoria de 07 Unidades Habitacionais, Convênio 0591/2017 Funasa/Município.



000164

000165



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

201049/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Número da ART: **PB20180213560** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/09/2018 Baixada em: 04/07/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Areia** CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03
Endereço do contratante: PRAÇA Três de Maio Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Areia UF: PB CEP: 58397000
Contrato: 00073/2018-CPL Celebrado em: 20/03/2018
Valor do contrato: R\$ 232.589,10 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público Nº: SN
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Bairro: DIVERSOS
Complemento: ZONA URBANA UF: PB CEP: 58397000
Cidade: AREIA
Data de início: 20/03/2018 Previsão de término: 20/11/2018
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: Prefeitura Municipal de Areia CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPIPEDOS 38 - ORÇAMENTO 3876.60 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPIPEDOS 5 - PROJETO 3876.60 metro quadrado;

Observações

Elaboração de Projeto e Orçamento para Reprogramação da Execução de Recuperação em paralelepípedos em vias urbanas na cidade de Areia/PB. Contrato de Repasse 1025.099-32/2015 - MCidades.

Número da ART: **PB20180213940** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/09/2018 Baixada em: 14/06/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Areia** CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03
Endereço do contratante: PRAÇA Três de Maio Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Areia UF: PB CEP: 58397000
Contrato: 00190/2018-CPL Celebrado em: 17/07/2018
Valor do contrato: R\$ 126.486,13 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público Nº: SN
Endereço da obra/serviço: SETOR JUSSARA Bairro: JUSSARA
Complemento: VÁRIAS RUAS DO BAIRRO DA JUSSARA UF: PB CEP: 58397000
Cidade: AREIA
Data de início: 07/08/2018 Previsão de término: 05/12/2018
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: Prefeitura Municipal de Areia CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPIPEDOS 17 - FISCALIZAÇÃO 897.67 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1803 - REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS 17 - FISCALIZAÇÃO 170.55 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 17 - FISCALIZAÇÃO 765.00 metro;

Observações

Fiscalização da Pavimentação em paralelepípedos no Bairro Jussara, sendo pavimentação e drenagem profunda nas ruas Nabuco de Assis, Antônio Pereira dos Santos e José Castor Gondim, compreendendo 765,00 m de meio fio granítico, 897,67 m² de pavimentação, 28,40 m de tubo de concreto para redes coletoras de 400 mm e 170,55 m de tubo de concreto para redes coletoras de 600 mm

Número da ART: **PB20180218784** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/10/2018 Baixada em: 03/04/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ** CPF/CNPJ: 08.917.080/0001-56
Endereço do contratante: RUA ORSINE FERNANDES Nº: 135
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SAPÉ UF: PB CEP: 58340000
Contrato: 00056/2018-CPL Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 14.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB

CREA-





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

201049/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Endereço da obra/serviço: SÍTIO DIVERSOS

Nº: SN

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: SAPÉ

UF: PB

CEP: 58340000

Data de início: 30/03/2018

Previsão de término: 30/11/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPF/CNPJ: 08.917.080/0001-56

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 38 - ORÇAMENTO 2.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 5 - PROJETO 2.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 9 - ESPECIFICAÇÃO 2.00 unidade;

Observações

Elaboração de Projeto Básico para Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água nas comunidades Rurais de Imauá e Renascença, no município de Sapé/PB

Número da ART: PB20180220983

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 31/10/2018

Baixada em: 04/07/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: H. FORMIGA ENGENHARIA E ACESSORIA EIRELI - ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Areia

CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03

Endereço do contratante: PRAÇA Três de Maio

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Areia

UF: PB

CEP: 58397000

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 3.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público

Endereço da obra/serviço: DISTRITO MATA LIMPA

Nº: SN

Complemento:

Bairro: DISTRITO DE MATA LIMPA

Cidade: AREIA

UF: PB

CEP: 58397000

Data de início: 03/10/2018

Previsão de término: 28/12/2018

Finalidade: Esportivo

Proprietário: Prefeitura Municipal de Areia

CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1036 - ESTRUTURA 22 - PARECER TÉCNICO 980.40 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1036 - ESTRUTURA 5 - PROJETO 980.40 metro quadrado;

Observações

Adequação de Projeto de Estrutural (Vigas em Concreto) e Parecer Técnico visando atender a pendência ID 402204 SIMEC, para Conclusão da Quadra Coberta do Distrito de Mata Limpa

Número da ART: PB20180227952

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 11/12/2018

Baixada em: 03/04/2019

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Esperança

CPF/CNPJ: 08.993.909/0001-08

Endereço do contratante: RUA Antenor Navarro

Nº: 837

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Esperança

UF: PB

CEP: 58135000

Contrato: 00018/2018

Celebrado em: 19/01/2018

Valor do contrato: R\$ 7.425,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público

Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS RUAS

Nº: SN

Complemento:

Bairro: ZONA URBANA

Cidade: ESPERANÇA

UF: PB

CEP: 58135000

Data de início: 28/12/2018

Previsão de término: 28/12/2018

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: Prefeitura Municipal de Esperança

CPF/CNPJ: 08.993.909/0001-08

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 5 - PROJETO 2667.40 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 38 - ORÇAMENTO 2667.40 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 5 - PROJETO 2667.40 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 2667.40 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 5 - PROJETO 2667.40 metro quadrado;

Observações

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB

Tel.: +55 (81) 3533-0905 - E-mail: c@crea-pb.org.br

CREA-

PB





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

201049/2024

Elaboração de Projeto de engenharia para Pavimentação em paralelepípedos e Drenagem superficial de diversas ruas do município de Esperança/PB, referente ao Contrato de Repasse 01039041-71/2017 - MCidades - Planejamento Urbano

Número da ART: **PB20190232641** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/01/2019 Baixada em: 06/03/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ** CPF/CNPJ: **08.810.350/0001-25**
Endereço do contratante: **PRAÇA VILA DO IMPERADOR** Nº: **160**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **INGÁ** UF: **PB** CEP: **58380000**
Contrato: **0030/2018** Celebrado em: **20/12/2018**
Valor do contrato: **R\$ 6.700,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Órgão Público**
Endereço da obra/serviço: **SITIO DUAS ESTRADAS** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **COMUNIDADE DUAS ESTRADAS**
Cidade: **INGÁ** UF: **PB** CEP: **58380000**
Data de início: **11/01/2019** Previsão de término: **29/03/2019**
Finalidade: **Saneamento básico**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ** CPF/CNPJ: **08.810.350/0001-25**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 38 - ORÇAMENTO 1,00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 5 - PROJETO 1,00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1,00 unidade;**

Observações

Elaboração de Projeto de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água (SAA) coletivo simplificado na comunidade rural Duas Estradas no município de Ingá/PB

Número da ART: **PB20190234406** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/02/2019 Baixada em: 06/03/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME**

Contratante: **Condomínio Residencial Riviera de São Lourenço** CPF/CNPJ: **24.402.274/0001-75**
Endereço do contratante: **RUA SAFFA SAID ABEL DA CUNHA** Nº: **314**
Complemento: **Condomínio Residencial Riviera de São Lourenço** Bairro: **TAMBAUZINHO**
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58042220**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 4.400,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA SAFFA SAID ABEL DA CUNHA** Nº: **314**
Complemento: **Condomínio Residencial Riviera de São Lourenço** Bairro: **TAMBAUZINHO**
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58042220**
Data de início: **21/11/2018** Previsão de término: **31/01/2019**
Finalidade: **Residencial**
Proprietário: **Condomínio Residencial Riviera de São Lourenço** CPF/CNPJ: **24.402.274/0001-75**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 18 - VISTORIA 1,00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 22 - PARECER TÉCNICO 1,00 unidade;**

Observações

Elaboração de Parecer Técnico de Vistoria no Condomínio Residencial Riviera de São Lourenço, com a finalidade de diagnóstico de patologias na Edificação. Edifício contendo 17 pavimentos e 60 unidades autônomas.

Número da ART: **PB20190235770** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/02/2019 Baixada em: 08/03/2019
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ** CPF/CNPJ: **08.810.350/0001-25**
Endereço do contratante: **PRAÇA VILA DO IMPERADOR** Nº: **160**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **INGÁ** UF: **PB** CEP: **58380000**
Contrato: **30/2019** Celebrado em: **28/01/2019**
Valor do contrato: **R\$ 3.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Órgão Público**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambia - João Pessoa - PB

Tel: 55 (83) 3523 2625 - 2511115 - Data: 07/02/2025 10:36

CREA-

PB





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

201049/2024

Endereço da obra/serviço: SÍTIO Batente de Pedra

Complemento:

Cidade: INGÁ

Data de início: 30/01/2019

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

Nº: s/n

Bairro: Batente de Pedra

UF: PB

CEP: 5830000

Previsão de término: 25/03/2019

CPF/CNPJ: 08.810.350/0001-25

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 5 - PROJETO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Elaboração de Projeto, Orçamento e Especificações para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água (SAA) coletivo simplificado na comunidade rural Batente de Pedra no município de Ingá/PB

Número da ART: **PB20190242578**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 20/03/2019

Baixada em: 22/01/2021

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: **H. FORMIGA ENGENHARIA E ACESSORIA EIRELI - ME**

Contratante: Prefeitura Municipal de Areia

Endereço do contratante: PRAÇA Três de Maio

Complemento:

Cidade: Areia

Contrato: 00001/2019-CPL

Valor do contrato: R\$ 84.830,07

Ação institucional: Órgão Público

Endereço da obra/serviço: RUA BELISIO GOMES

Complemento:

Cidade: AREIA

Data de início: 08/01/2019

Finalidade: Outro

Proprietário: Prefeitura Municipal de Areia

CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03

Nº: s/n

Bairro: Centro

UF: PB

CEP: 58397000

Celebrado em: 03/01/2019

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: S/N

Bairro: CENTRO

UF: PB

CEP: 58397000

Previsão de término: 07/08/2019

CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1475 - EM CONCRETO 17 - FISCALIZAÇÃO 29.72 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 17 - FISCALIZAÇÃO 1183.19 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 17 - FISCALIZAÇÃO 312.82 metro;

Observações

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E CALÇADA, EM UMA RUA DO MUNICÍPIO.

Número da ART: **PB20190243136**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 21/03/2019

Baixada em: 28/08/2023

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: **H. FORMIGA ENGENHARIA E ACESSORIA EIRELI - ME**

Contratante: Prefeitura Municipal de Areia

Endereço do contratante: PRAÇA Três de Maio

Complemento:

Cidade: Areia

Contrato: 00293/2018-CPL

Valor do contrato: R\$ 200.170,38

Ação institucional: Órgão Público

Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS

Complemento:

Cidade: AREIA

Data de início: 17/12/2018

Finalidade: Escolar

Proprietário: Prefeitura Municipal de Areia

CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03

Nº: s/n

Bairro: Centro

UF: PB

CEP: 58397000

Celebrado em: 12/12/2018

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: S/N

Bairro: DISTRITOS DE MUQUEM E CHÁ DA PIA

UF: PB

CEP: 58397000

Previsão de término: 19/08/2019

CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 17 - FISCALIZAÇÃO 307.08 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1105 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO 17 - FISCALIZAÇÃO 307.08 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 17 - FISCALIZAÇÃO 307.08 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 17 - FISCALIZAÇÃO 307.08 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 17 - FISCALIZAÇÃO 307.08 metro quadrado;

Observações

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 808 - Tambá - João Pessoa - PB

Tel.: 3333-1253 Fax: 3333-1254 Data: 07/02/2025 10:36

CREA-

PB





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

201049/2024

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DUAS ESCOLAS, DO DISTRITO DE MUQUÉM COM 255,84 m2, e CHÃ DA PIA COM 51,96 m2, AS DUAS TOTALIZANDO 307,05 m2, TODAS NA CIDADE DE AREIA - PB.

Número da ART: **PB20190244018** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/03/2019 Baixada em: 22/01/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Areia** CPF/CNPJ: **06.754.111/0001-03**
Endereço do contratante: PRAÇA Três de Maio Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Areia UF: PB CEP: 58397000
Contrato: 00002/2019-CPL Celebrado em: 03/01/2019
Valor do contrato: R\$ 50.729,21 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA VIOLETA DO CÉU QUEIROZ TEIXEIRA Nº: S/N
Complemento: Bairro: UNIVERSITÁRIO
Cidade: AREIA UF: PB CEP: 58397000
Data de início: 07/08/2018 Previsão de término: 02/07/2019
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: Prefeitura Municipal de Areia CPF/CNPJ: 06.754.111/0001-03

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 17 - FISCALIZAÇÃO 771,58 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 17 - FISCALIZAÇÃO 311,66 metro;

Observações

Fiscalização da execução da Pavimentação em paralelepípedos na Rua VIOLETA DO CÉU QUEIROZ TEIXEIRA, compreendendo 279,86 m de meio fio em concreto premoldado, 31,80 m de meio fio granítico, 771,58 m² de pavimentação em paralelepípedos, com execução de 10,94 m² de concreto de 20 MPa em passeio público e mais quatro rampas de acessibilidade.

Número da ART: **PB20190244483** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/03/2019 Baixada em: 01/08/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Esperança** CPF/CNPJ: **08.993.909/0001-08**
Endereço do contratante: RUA Antenor Navarro Nº: 837
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Esperança UF: PB CEP: 58135000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 7.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: DISTRITO ESTRADAS VICINAIS Nº: SN
Complemento: Bairro: PINTADO
Cidade: ESPERANÇA UF: PB CEP: 58135000
Data de início: 01/01/2019 Previsão de término: 30/04/2019
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: Prefeitura Municipal de Esperança CPF/CNPJ: 08.993.909/0001-08

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 5 - PROJETO 11351,40 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 38 - ORÇAMENTO 11351,40 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 5 - PROJETO 11351,40 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 11351,40 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 5 - PROJETO 11351,40 metro quadrado;

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS, SINALIZAÇÃO VERTICAL E DRENAGEM SUPERFICIAL DE ESTRADAS VICINAIS, CONTENDO ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB. REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 1044044-09/2017.

Número da ART: **PB20190247447** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/04/2019 Baixada em: 01/08/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB

CREA-
PB





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

201049/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO** CPF/CNPJ: 01.612.366/0001-84
Endereço do contratante: RUA JOÃO FERREIRA ALVES Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: RIACHÃO DO POÇO UF: PB CEP: 58348000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 5.120,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS Nº: SN
Complemento: RUA DA PALHA E PROJETADA Bairro: PRIMAVERA
Cidade: RIACHÃO DO POÇO UF: PB CEP: 58348000
Data de início: 08/04/2019 Previsão de término: 30/07/2019
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO CPF/CNPJ: 01.612.366/0001-84

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 38 - ORÇAMENTO 2169,14 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 5 - PROJETO 2169,14 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 2169,14 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 38 - ORÇAMENTO 185,33 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 5 - PROJETO 185,33 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 9 - ESPECIFICAÇÃO 185,33 metro;

Observações

Elaboração de Projeto, Orçamento e Especificações para Pavimentação em Paralelepípedos com área de 2.169,14 m² e drenagem com 185,33 m de tubos em concreto, no segmento da Rua da Palha e Projetada no distrito de Primavera - Riachão do Poço/PB

Número da ART: **PB20190250760** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/05/2019 Baixada em: 01/08/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Joca Claudino** CPF/CNPJ: 01.613.283/0001-00
Endereço do contratante: RUA Francisca Claudino Fernandes Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Joca Claudino UF: PB CEP: 58928000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 6.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: JOCA CLAUDINO UF: PB CEP: 58928000
Data de início: 15/04/2019 Previsão de término: 12/07/2019
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: Prefeitura Municipal de Joca Claudino CPF/CNPJ: 01.613.283/0001-00

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 38 - ORÇAMENTO 2969,94 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 5 - PROJETO 2969,94 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 2969,94 metro quadrado;

Observações

Elaboração de Projeto Técnico de Engenharia objetivando a Pavimentação em Paralelepípedos de Diversas ruas no município de Joca Claudino, contemplando Projeto, Especificações e Orçamento, para uma área total de 2.969,94 m² - CR 1061245-97 - Planejamento Urbano - M.Cidades

Número da ART: **PB20190255024** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/06/2019 Baixada em: 01/08/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP** CPF/CNPJ: 09.123.027/0001-46
Endereço do contratante: AVENIDA FELICIANO CIRNE Nº: 50
Complemento: Bairro: JAGUARIBE
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58015570
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 1,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público

000170

000170

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB

Tel.: 51 3333 7262 Fax: 51 3333 7262

CREA-

PB





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

201049/2024

Endereço da obra/serviço: LOTEAMENTO Distrito Industrial do Conde
Complemento: Bairro: Zona Industrial Nº: S/N
Cidade: CONDE UF: PB CEP: 58322000
Data de início: 30/05/2019 Previsão de término: 28/06/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP CPF/CNPJ: 09.123.027/0001-46
Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > LOCAÇÃO > #1448 - LOTEAMENTO 5 - PROJETO 57.0578 hectare;
Observações
Projeto de Loteamento do Distrito Industrial do Conde que ocupa uma área de 57,0578ha registrada na Comarca de Alhandra "CARTÓRIO VELTON BRAGA" Matrícula 38628, no município do Conde - PB, pertencentes a CINEP - Companhia de Desenvolvimento do Estado da Paraíba. Engenheiro compõe o quadro técnico da CINEP.

Número da ART: **PB20190259257** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/07/2019 Baixada em: 01/08/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:
Contratante: **Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP** CPF/CNPJ: 09.123.027/0001-46
Endereço do contratante: AVENIDA FELICIANO CIRNE Nº: 50
Complemento: Bairro: JAGUARIBE
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58015570
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA VIAS LOCAIS 02,04,08,09 Nº: S/N
Complemento: DISTRITO INDUSTRIAL Bairro: MANGABEIRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58058640
Data de início: 18/06/2019 Previsão de término: 31/07/2019
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP CPF/CNPJ: 09.123.027/0001-46
Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 38 - ORÇAMENTO 9233,68 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 5 - PROJETO 9233,68 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 9233,68 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 38 - ORÇAMENTO 218,00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 5 - PROJETO 218,00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 5 - ESPECIFICAÇÃO 218,00 metro;

Observações
Projeto de Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem Pluvial, inclusive Orçamento e Especificações para as Vias Locais 02, 04, 08 e 09 do Distrito Industrial de Mangabeira. Profissional compõe quadro da Contratante.

Número da ART: **PB20190259900** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/07/2019 Baixada em: 22/01/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **H. FORMIGA ENGENHARIA E ACESSORIA EIRELI - ME**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Areia** CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03
Endereço do contratante: PRAÇA Três de Maio Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Areia UF: PB CEP: 58397000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 403.271,59 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: PRAÇA JOÃO CARDOSO Nº: SN
Complemento: ZONA URBANA Bairro: CENTRO
Cidade: AREIA UF: PB CEP: 58397000
Data de início: 01/05/2019 Previsão de término: 04/11/2019
Finalidade: Cultural
Proprietário: Prefeitura Municipal de Areia CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB

Tel: 55 (81) 3533 2525 - Data: 07/02/2025 10:36

Comprovantes de regularidade da contratada Doc: 12621/25 - Data: 07/02/2025 10:36. Responsável: Jefferson D. da Silva
Impresso por convidado em 18/02/2025 00:34. Validação: AC4F.88E2.F1CC.B10474646E1C.6FE5.8432.



CREA-

PB





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

201049/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0843 - PRAÇAS 17 - FISCALIZAÇÃO 1987.27 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 17 - FISCALIZAÇÃO 1987.27 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1060 - DEMOLIÇÃO 17 - FISCALIZAÇÃO 1306.23 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1104 - REFORMA 17 - FISCALIZAÇÃO 1987.27 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > LOCAÇÃO > #1149 - PAVIMENTAÇÃO 17 - FISCALIZAÇÃO 1145.45 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > PILARES > #1285 - MADEIRA 17 - FISCALIZAÇÃO 60.00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > VIGAS > #1289 - MADEIRA 17 - FISCALIZAÇÃO 252.60 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 17 - FISCALIZAÇÃO 187.90 metro quadrado;

Observações

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA JOÃO CARDOSO COM 1.987,27 m2, PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO 1.145,45 m e PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS 187,90 m2. ART DE FISCALIZAÇÃO VINCULADA A ART DE EXECUÇÃO PB20190259336.

Número da ART: **PB20190261380** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/07/2019 Baixada em: 04/07/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME**

Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CPF/CNPJ: **00.360.305/2641-95**
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3 andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58067000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 1.032,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Estádio de Futebol Nº: S/N
Complemento: Campo de Futebol Bairro: Centro
Cidade: ITAPORANGA UF: PB CEP: 58780000
Data de início: 05/07/2019 Previsão de término: 31/07/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/2641-95

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 102 - ANÁLISE 1.00 unidade;

Observações

Referente a execução dos serviços vinculados a seguinte Ordem de Serviço: 0128011/2016. Elaboração de Análise Técnica de Projeto de Engenharia e Orçamento de Obra de Edificações em Campo de Futebol.

Número da ART: **PB20190264337** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/07/2019 Baixada em: 22/01/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Areia** CPF/CNPJ: **08.754.111/0001-03**
Endereço do contratante: PRAÇA Três de Maio Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Areia UF: PB CEP: 58397000
Contrato: 00222/2019 Celebrado em: 02/07/2019
Valor do contrato: R\$ 52.308,18 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: DISTRITO CEPILHO S/N Nº: S/N
Complemento: Praça Bairro: DISTRITO CEPILHO/CEPILHO
Cidade: AREIA UF: PB CEP: 58397975
Data de início: 02/07/2019 Previsão de término: 02/10/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Areia CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1477 - EM LAJOTAS 17 - FISCALIZAÇÃO 200.92 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 17 - FISCALIZAÇÃO 66.67 metro;

Observações

Fiscalização dos Serviços de Execução de Construção de Praça com 264,78 m² de área construída no Distrito de Cepilho, município de Areia/PB. Vinculada a ART de Execução PB20190264008 do Profissional Hélio Ferreira da Silva CREA 160142737-9.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB

CREA-

PB





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

201049/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Número da ART: PB20190265257	Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO	Registrada em: 02/08/2019	Baixada em: 04/07/2022
Forma de registro: INICIAL	Participação técnica: INDIVIDUAL		
Empresa contratada: PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME			
Contratante: Diego Garcia Farias de Queiroz		CPF/CNPJ: 051.791.524-37	
Endereço do contratante: RUA REINALDO TAVARES DE MELO		Nº: 129	
Complemento:	Bairro: MANAÍRA		
Cidade: JOÃO PESSOA	UF: PB	CEP: 5808300	
Contrato:	Celebrado em:		
Valor do contrato: R\$ 350,00	Tipo de contratante: Pessoa Física		
Ação Institucional: Outros			
Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA		Nº: SN	
Complemento: QUADRA 34	Bairro: LOTEAMENTO PRAIA DO POÇO		
Cidade: CABEDELO	UF: PB	CEP: 58199899	
Data de início: 25/07/2019	Previsão de término: 25/08/2019		
Finalidade: Infraestrutura			
Proprietário: Diego Garcia Farias de Queiroz		CPF/CNPJ: 051.791.524-37	
Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1199 - PERCOLACAO 31 - ENSAIO 1.00 unidade;			
Observações			
Elaboração de Teste de Capacidade de Absorção/Percolação do Solo em consonância com as NBR 7229/93 e NBR 13569/97.			

Número da ART: PB20190268401	Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO	Registrada em: 19/08/2019	Baixada em: 04/07/2022
Forma de registro: INICIAL	Participação técnica: INDIVIDUAL		
Empresa contratada:			
Contratante: Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP		CPF/CNPJ: 09.123.027/0001-46	
Endereço do contratante: AVENIDA FELICIANO CIRNE		Nº: 50	
Complemento:	Bairro: JAGUARIBE		
Cidade: JOÃO PESSOA	UF: PB	CEP: 5805570	
Contrato:	Celebrado em:		
Valor do contrato: R\$ 2.600,00	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público		
Ação Institucional: Órgão Público			
Endereço da obra/serviço: RUA ALBERTO JORGE RUFFO		Nº: SN	
Complemento: LOTE 4354 - QUADRA 25	Bairro: COSTA DO SOL		
Cidade: JOÃO PESSOA	UF: PB	CEP: 58048130	
Coordenadas Geográficas: -7.181270, -34.798576			
Data de início: 01/05/2019	Previsão de término: 30/08/2019		
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO			
Proprietário: Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP		CPF/CNPJ: 09.123.027/0001-46	
Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > HIGIENE DO AMBIENTE > ASSENTAMENTOS HUMANOS > #1660 - ÁREAS URBANAS 27 - AVALIAÇÃO 70000.00 metro quadrado;			
Observações			
Elaboração de Laudo de Avaliação de Lote de Terreno Urbano na Modalidade Completo, utilizando o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado e Tratamento por Modelo de Regressão por Inferência Estatística em conformidade com as Normas da ABNT NBR 14653-1 e 14653-2. Imóvel caracterizado como Lote 4354 da Quadra 25 do Distrito Industrial do Turismo no Bairro Costa do Sol - João Pessoa/PB, com área de 70.000,00 m².			

Número da ART: PB20190270198	Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO	Registrada em: 28/08/2019	Baixada em: 04/07/2022
Forma de registro: INICIAL	Participação técnica: INDIVIDUAL		
Empresa contratada:			
Contratante: Diego Garcia Farias de Queiroz		CPF/CNPJ: 051.791.524-37	
Endereço do contratante: RUA REINALDO TAVARES DE MELO		Nº: 129	
Complemento:	Bairro: MANAÍRA		
Cidade: JOÃO PESSOA	UF: PB	CEP: 5808300	
Contrato:	Celebrado em:		
Valor do contrato: R\$ 1.500,00	Tipo de contratante: Pessoa Física		
Ação Institucional: Outros			

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 609 - Tambiá - João Pessoa - PB

Tel.: + 55 (83) 3533 2525. E-mail: creapb@creapb.pb.br

**CREA-
PB**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

201049/2024

Endereço da obra/serviço: QUADRA PROJETADA
Complemento: QUADRA 34 - LOTEAMENTO PRAIA DO POÇO
Cidade: CABEDELO
Data de início: 01/08/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Diego Garcia Farias de Queiroz

Bairro: JACARÉ
UF: PB
CEP: 58310000

Nº: SN
CPF/CNPJ: 051.791.524-37

Previsão de término: 30/09/2019

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 5 - PROJETO 1152.50 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1625 - VALA 5 - PROJETO 4.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1636 - FOSSAS SEPTICAS 5 - PROJETO 2.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1638 - FILTRO 5 - PROJETO 2.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > MEIO AMBIENTE > PLANO > #9320 - DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL 21 - LAUDO 1152.50 metro quadrado;

Observações

Elaboração de Projeto das Instalações Sanitárias, Sistema de Tratamento e Disposição Final dos Efluentes Domésticos e Elaboração do Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil, de uma edificação de uso comercial (Bar e Restaurante) com área de construção de 1.152,50 m²

Número da ART: **PB20190270312** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/08/2019 Baixada em: 04/07/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP** CPF/CNPJ: **09.123.027/0001-46**
Endereço do contratante: AVENIDA FELICIANO CIRNE Nº: 50
Complemento: Bairro: JAGUARIBE
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58016570
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 2.600,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA MARIA LEOPOLDINA DO EGITO Nº: s/n
Complemento: ÁREAS DO DISTRITO INDUSTRIAL DE MANGABEIRA Bairro: MANGABEIRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58058650
Data de início: 01/08/2019 Previsão de término: 30/09/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP CPF/CNPJ: 09.123.027/0001-46

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > #1458 - RETIFICAÇÃO DE ÁREAS 49 - REGULARIZAÇÃO 191.6402 hectare; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > #1458 - RETIFICAÇÃO DE ÁREAS 49 - REGULARIZAÇÃO 35.5679 hectare; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > #1458 - RETIFICAÇÃO DE ÁREAS 49 - REGULARIZAÇÃO 2.8180 hectare;

Observações

Elaboração de Memoriais Descritivos e Peças gráficas (Plantas) visando a Regularização da Área Atual (191,6402 hectares) referente ao imóvel da Matrícula 92538. Elaboração de Memoriais Descritivos e Peças gráficas (Plantas) visando a Regularização da Área Remanescente (35,5679 hectares) referente ao imóvel da Matrícula 92538. Elaboração de Memoriais Descritivos e Peças gráficas (Plantas) visando a Regularização e Retificação da Área (2,8180 hectares) referente ao imóvel da Matrícula 170230. Todas no Distrito Industrial de Mangabeira. Funcionário do quadro da Contratante.

Número da ART: **PB20190270447** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/08/2019 Baixada em: 22/01/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Areia** CPF/CNPJ: **08.754.111/0001-03**
Endereço do contratante: PRAÇA Três de Maio Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Areia UF: PB CEP: 58397000
Contrato: 00190/2018-CPL Celebrado em: 08/03/2019
Valor do contrato: R\$ 85.449,19 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA ARTHUR LOPES DA SILVA Nº: SN
Complemento: Bairro: JUSSARA
Cidade: AREIA UF: PB CEP: 58397000
Data de início: 11/03/2019 Previsão de término: 04/11/2019
Finalidade: Saneamento básico

000174
000175





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

201049/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Proprietário: Prefeitura Municipal de Areia

CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1241 - EM CONCRETO ARMADO 17 - FISCALIZAÇÃO 2.22 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 17 - FISCALIZAÇÃO 593,18 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1603 - REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS 17 - FISCALIZAÇÃO 159,60 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 17 - FISCALIZAÇÃO 307,00 metro;

Observações

Fiscalização dos serviços de pavimentação em paralelepípedos na Rua Arthur Lopes da Silva - Areia/PB, compreendendo 307,00 m de meio fio granítico, 593,18 m² de pavimentação, 24,60 m de tubo de concreto para redes coletoras 400mm e 135,00 m tubo de concreto para redes coletoras de 600 mm e 2,22 m³ de concreto Fck 20 MPa.

Número da ART: **PB20190272039** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/09/2019 Baixada em: 04/07/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME**

Contratante: **Nyelton do Nascimento Silva** CPF/CNPJ: **036.819.864-28**
Endereço do contratante: RUA HILDA SOUTO MAIOR DE FIGUEIREDO Nº: sn
Complemento: Lote W Quadra B Loteamento Santo Antônio Bairro: PRAIA FORMOSA
Cidade: CABEDELO UF: PB CEP: 58101008
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 350,00 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA HILDA SOUTO MAIOR DE FIGUEIREDO Nº: SN
Complemento: QUADRA B LOTE W - LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO Bairro: PRAIA FORMOSA
Cidade: CABEDELO UF: PB CEP: 58101008
Data de início: 26/08/2019 Previsão de término: 30/09/2019
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: Nyelton do Nascimento Silva CPF/CNPJ: 036.819.864-28

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1199 - PERCOLAÇÃO 01 - ENSAIO 1.00 unidade;

Observações

Elaboração de Teste de Capacidade de Absorção/Percolação do Solo em consonância com as NBR 7229/93 e NBR 13969/97.

Número da ART: **PB20190272040** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/09/2019 Baixada em: 04/07/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME**

Contratante: **Nadyjanara do Nascimento Silva** CPF/CNPJ: **028.866.024-26**
Endereço do contratante: RUA HILDA SOUTO MAIOR DE FIGUEIREDO Nº: sn
Complemento: Lote Y Quadra B Loteamento Santo Antônio Bairro: PRAIA FORMOSA
Cidade: CABEDELO UF: PB CEP: 58101008
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 350,00 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA HILDA SOUTO MAIOR DE FIGUEIREDO Nº: SN
Complemento: QUADRA B LOTE Y - LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO Bairro: PRAIA FORMOSA
Cidade: CABEDELO UF: PB CEP: 58101008
Data de início: 26/08/2019 Previsão de término: 30/09/2019
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: Nadyjanara do Nascimento Silva CPF/CNPJ: 028.866.024-26

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1199 - PERCOLAÇÃO 01 - ENSAIO 1.00 unidade;

Observações

Elaboração de Teste de Capacidade de Absorção/Percolação do Solo em consonância com as NBR 7229/93 e NBR 13969/97.

Número da ART: **PB20190274506** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/09/2019 Baixada em: 04/07/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME**

000175
000178

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB

Tel.: 55 (81) 3533 2525 E-mail: cresa@crea.pb.gov.br



CREA-

PB





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

201049/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Contratante: **Nadyjanara do Nascimento Silva** CPF/CNPJ: 028.866.024-26
Endereço do contratante: RUA HILDA SOUTO MAIOR DE FIGUEIREDO Nº: sn
Complemento: Lote Y Quadra B Loteamento Santo Antônio Bairro: PRAIA FORMOSA
Cidade: CABEDELO UF: PB CEP: 58101008
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA HILDA SOUTO MAIOR DE FIGUEIREDO Nº: S/N
Complemento: Lote Y - Quadra B - Loteamento Santo Antônio Bairro: Praia Formosa
Cidade: CABEDELO UF: PB CEP: 58101008
Data de início: 18/09/2019 Previsão de término: 18/10/2019
Finalidade: Residencial
Proprietário: Nadyjanara do Nascimento Silva CPF/CNPJ: 028.866.024-26

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 5 - PROJETO 121.62 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 5 - PROJETO 121.62 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1625 - VALA 5 - PROJETO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1636 - FOSSAS SEPTICAS 5 - PROJETO 1.00 unidade;

Observações

Elaboração de Projeto Hidrosanitário com tratamento através de Fossa Séptica e disposição final por Vala de Infiltração.

Número da ART: **PB20190274508** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/09/2019 Baixada em: 04/07/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO LTDA ME**

Contratante: **Nyelton do Nascimento Silva** CPF/CNPJ: 036.819.864-28
Endereço do contratante: RUA HILDA SOUTO MAIOR DE FIGUEIREDO Nº: sn
Complemento: Lote W Quadra B Loteamento Santo Antônio Bairro: PRAIA FORMOSA
Cidade: CABEDELO UF: PB CEP: 58101008
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA HILDA SOUTO MAIOR DE FIGUEIREDO Nº: S/N
Complemento: Lote W - Quadra B - Loteamento Santo Antônio Bairro: Praia Formosa
Cidade: CABEDELO UF: PB CEP: 58101008
Data de início: 18/09/2019 Previsão de término: 18/10/2019
Finalidade: Residencial
Proprietário: Nyelton do Nascimento Silva CPF/CNPJ: 036.819.864-28

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 5 - PROJETO 129.44 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 5 - PROJETO 129.44 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1625 - VALA 5 - PROJETO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1636 - FOSSAS SEPTICAS 5 - PROJETO 1.00 unidade;

Observações

Elaboração de Projeto Hidrosanitário com tratamento através de Fossa Séptica e disposição final por Vala de Infiltração.

Número da ART: **PB20190282243** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/11/2019 Baixada em: 22/01/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **H. FORMIGA ENGENHARIA E ACESSORIA EIRELI - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Areia** CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03
Endereço do contratante: PRAÇA Três de Maio Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Areia UF: PB CEP: 58397000
Contrato: 00291/2019-CPL Celebrado em: 12/09/2019
Valor do contrato: R\$ 169.861,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESTRADA ESTRADA DE MATA LIMPA Nº: S/N
Complemento: DISTRITO DE MUQUÉM Bairro: DISTRITO DE MUQUÉM
Cidade: MUQUÉM - Distrito UF: PB CEP: 58397700
Data de início: 13/09/2019 Previsão de término: 07/02/2020
Finalidade: Escolar

000176

000177

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB

Tel: +55 (81) 3533 2526 - www.crea-pb.org.br

CREA-

PB





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

201049/2024

Proprietário: Prefeitura Municipal de Areia

CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 17 - FISCALIZAÇÃO 513,18 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1105 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO 17 - FISCALIZAÇÃO 513,18 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 17 - FISCALIZAÇÃO 513,18 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 17 - FISCALIZAÇÃO 513,18 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 17 - FISCALIZAÇÃO 513,18 metro quadrado;

Observações

Fiscalização da execução de reforma e ampliação da Escola João Cezar com 513,18m² de área construída.

Número da ART: **PB20190262248**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 01/11/2019

Baixada em: 22/01/2021

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: **H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI - ME**

Contratante: Prefeitura Municipal de Areia

CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03

Endereço do contratante: PRAÇA Três de Maio

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Areia

UF: PB

CEP: 5897000

Contrato: 00295/2019-CPL

Celebrado em: 01/10/2019

Valor do contrato: R\$ 215.361,35

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: CONJUNTO Pe Maia

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: JUSSARA

Cidade: AREIA

UF: PB

CEP: 5897000

Data de início: 02/10/2019

Previsão de término: 01/02/2020

Finalidade: Escolar

Proprietário: Prefeitura Municipal de Areia

CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 17 - FISCALIZAÇÃO 460,00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 17 - FISCALIZAÇÃO 460,00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 17 - FISCALIZAÇÃO 460,00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 17 - FISCALIZAÇÃO 460,00 metro quadrado;

Observações

Fiscalização da Execução de Conclusão de Escola Padrão 04 Salas de Aula no Conjunto Pe Maia - Município de Areia - PB - Com 460,00 m² de área construída.

Número da ART: **PB20190283173**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 11/11/2019

Baixada em: 15/05/2020

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada:

Contratante: Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

CPF/CNPJ: 09.123.027/0001-46

Endereço do contratante: AVENIDA FELICIANO CIRNE

Nº: 50

Complemento:

Bairro: JAGUARIBE

Cidade: JOÃO PESSOA

UF: PB

CEP: 58915570

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 3.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público

Endereço da obra/serviço: DISTRITO DIVERSOS

Nº: S/N

Complemento: DISTRITO INDUSTRIAL DO CONDE - ETAPA 01

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: CONDE

UF: PB

CEP: 58222000

Data de início: 01/10/2019

Previsão de término: 29/11/2019

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

CPF/CNPJ: 09.123.027/0001-46

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM 5 - PROJETO 16664,00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 5 - PROJETO 16664,00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1605 - REDE DE ÁGUA 5 - PROJETO 3885,00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 5 - PROJETO 4132,00 metro;

Observações

Projetos Básicos de Engenharia de Terraplanagem, Pavimentação, Drenagem e Abastecimento de Água para o Distrito Industrial Conde - Etapa 01
Profissional possui vínculo de trabalho com a contratante.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB

CREA-

PB





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

201049/2024

Número da ART: PB20190285166	Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO	Registrada em: 19/11/2019	Baixada em: 28/08/2023
Forma de registro: INICIAL	Participação técnica: EQUIPE		
Empresa contratada: H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI - ME			
Contratante: Prefeitura Municipal de Areia		CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03	
Endereço do contratante: PRAÇA Três de Maio		Nº: s/n	
Complemento:	Bairro: Centro		
Cidade: Areia	UF: PB	CEP: 58997000	
Contrato: 00296/2019-CPL	Celebrado em: 01/10/2019		
Valor do contrato: R\$ 30.453,39	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público		
Ação institucional: Órgão Público			
Endereço da obra/serviço: RUA Epitácio Pessoa		Nº: S/N	
Complemento:	Bairro: Centro		
Cidade: AREIA	UF: PB	CEP: 58997000	
Data de início: 02/10/2019	Previsão de término: 01/12/2019		
Finalidade: Infraestrutura			
Proprietário: Prefeitura Municipal de Areia		CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03	
Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 17 - FISCALIZAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1477 - EM LAJOTAS 17 - FISCALIZAÇÃO 144.26 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 17 - FISCALIZAÇÃO 128.00 metro;			
Observações			
Fiscalização da Execução da construção da Praça Chã de Jardim, no município de Areia/PB, oriundo da Licitação Tomada de Preços nº 00008/2019, Contrato nº 00296/2019-CPL. Serão realizados serviços de pavimentação em intertravado, meio fio, instalações elétricas e jardinagem.			
Número da ART: PB20190285168	Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO	Registrada em: 19/11/2019	Baixada em: 28/08/2023
Forma de registro: INICIAL	Participação técnica: EQUIPE		
Empresa contratada: H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI - ME			
Contratante: Prefeitura Municipal de Areia		CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03	
Endereço do contratante: PRAÇA Três de Maio		Nº: s/n	
Complemento:	Bairro: Centro		
Cidade: Areia	UF: PB	CEP: 58997000	
Contrato: 00297/2019-CPL	Celebrado em: 01/10/2019		
Valor do contrato: R\$ 27.249,43	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público		
Ação institucional: Órgão Público			
Endereço da obra/serviço: RUA Epitácio Pessoa		Nº: S/N	
Complemento:	Bairro: Centro		
Cidade: AREIA	UF: PB	CEP: 58997000	
Data de início: 02/10/2019	Previsão de término: 01/12/2019		
Finalidade: Infraestrutura			
Proprietário: Prefeitura Municipal de Areia		CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03	
Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 17 - FISCALIZAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1477 - EM LAJOTAS 17 - FISCALIZAÇÃO 110.10 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 17 - FISCALIZAÇÃO 80.00 metro;			
Observações			
Fiscalização da Execução da construção da Praça do Estádio, no município de Areia/PB, oriundo da Licitação Tomada de Preços nº 00008/2019, Contrato nº 00297/2019-CPL. Serão realizados serviços de pavimentação em intertravado, meio fio, instalações elétricas e jardinagem.			
Número da ART: PB20190285172	Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO	Registrada em: 19/11/2019	Baixada em: 28/08/2023
Forma de registro: INICIAL	Participação técnica: EQUIPE		
Empresa contratada: H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI - ME			
Contratante: Prefeitura Municipal de Areia		CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03	
Endereço do contratante: PRAÇA Três de Maio		Nº: s/n	
Complemento:	Bairro: Centro		
Cidade: Areia	UF: PB	CEP: 58997000	
Contrato: 00296/2019-CPL	Celebrado em: 01/10/2019		
Valor do contrato: R\$ 132.195,25	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público		
Ação institucional: Órgão Público			

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambia - João Pessoa - PB

Tel.: (51) 3533-2261/25 - Data: 07/02/2025

CREA-

PB





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

201049/2024

Endereço da obra/serviço: RUA Epitácio Pessoa

Complemento:

Cidade: AREIA

Data de início: 02/10/2019

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: Prefeitura Municipal de Areia

Bairro: Centro

UF: PB

Previsão de término: 01/02/2020

Nº: S/N

CEP: 5897000

CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 17 - FISCALIZAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1243 - EM METÁLICO 17 - FISCALIZAÇÃO 132.40 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1477 - EM LAJOTAS 17 - FISCALIZAÇÃO 464.13 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 17 - FISCALIZAÇÃO 200.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 17 - FISCALIZAÇÃO 337.42 metro;

Observações

Fiscalização da Execução da construção da Praça Oscar Monteiro de Lima, no município de Areia/PB, oriundo da licitação Tomada de Preços nº 00008/2019, Contrato nº 00296/2019-CPL. Serão realizados serviços de pavimentação em paralelepípedo e intertravado, meio fio, quadra descoberta, instalações elétricas e pintura.

Número da ART: **PB20190285176**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 19/11/2019

Baixada em: 14/06/2023

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: H. FORMIGA ENGENHARIA E ACESSORIA EIRELI - ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Areia

Endereço do contratante: PRAÇA Três de Maio

Complemento:

Cidade: Areia

Contrato: 00307/2019

Valor do contrato: R\$ 210.763,48

Ação institucional: Órgão Público

Endereço da obra/serviço: PRAÇA Três de Maio

Complemento:

Cidade: AREIA

Data de início: 11/11/2019

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: Prefeitura Municipal de Areia

Bairro: Centro

UF: PB

Celebrado em: 25/10/2019

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03

Nº: s/n

CEP: 5897000

Nº: S/N

CEP: 5897000

CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 17 - FISCALIZAÇÃO 3876.78 metro quadrado;

Observações

Fiscalização da execução de pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional do conjunto Padre Maia; Ruas: Beatriz Perazzo Barbosa e Maria do Carmo Duarte Dantas, na cidade de Areia/PB.

Número da ART: **PB20190288067**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 11/12/2019

Baixada em: 15/05/2020

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

Endereço do contratante: AVENIDA FELICIANO CIRNE

Complemento:

Cidade: JOÃO PESSOA

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 3.200,00

Ação institucional: Órgão Público

Endereço da obra/serviço: AVENIDA JOÃO WALLIG

Complemento: diversas ruas

Cidade: CAMPINA GRANDE

Data de início: 04/11/2019

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

Bairro: JAGUARIBE

UF: PB

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 09.123.027/0001-46

Nº: 50

CEP: 5815570

Nº: S/N

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

UF: PB

Previsão de término: 31/12/2019

CPF/CNPJ: 09.123.027/0001-46

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 38 - ORÇAMENTO 17882.74 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 5 - PROJETO 17882.74 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 9 - ESPECIFICAÇÃO 17882.74 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 38 - ORÇAMENTO 14152.80 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 5 - PROJETO 14152.80 metro quadrado; 1 - DIRETA OBR.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 909 - Tambá - João Pessoa - PB

Tel.: 55 (81) 3533 4128 - E-mail: conselho@crea-pb.org.br

CREA-

PB





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

201049/2024

E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 14152.80 metro quadrado;

Observações

Projeto, Orçamento e Especificações Técnicas de implantação de Pavimentação em Paralelepípedos e Capeamento Asfáltico nas Ruas: José Ermírio de Moraes, Dr. Manuel de Abreu, João Wallig, Herbert Muller, Barão de Mauá, no Distrito Industrial Geraldo Ribeiro Dias - Campina Grande/PB

Número da ART: **PB20200296222** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/01/2020 Baixada em: 15/05/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PROSAM PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São Bento** CPF/CNPJ: **09.069.709/0001-18**
Endereço do contratante: PRAÇA Tiradentes Nº: 52
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: SÃO BENTO UF: PB CEP: 58655000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 12.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RODOVIA Margens da PB-293 Nº: S/N
Complemento: Bairro: Zona Urbana
Cidade: SÃO BENTO UF: PB CEP: 58655000
Data de início: 23/01/2020 Previsão de término: 23/06/2020
Finalidade: Saúde
Proprietário: Prefeitura Municipal de São Bento CPF/CNPJ: 09.069.709/0001-18

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 277.07 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRAULICA 5 - PROJETO 277.07 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 5 - PROJETO 277.07 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 5 - PROJETO 277.07 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1241 - EM CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 277.07 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 38 - ORÇAMENTO 277.07 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 5 - PROJETO 277.07 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 9 - ESPECIFICAÇÃO 277.07 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1815 - SUMIDOURO 5 - PROJETO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1636 - FOSSAS SEPTICAS 5 - PROJETO 1.00 unidade;

Observações

Elaboração de Projeto, Orçamento e Especificação de Unidade Básica de Saúde - Porte I, no município de São Bento/PB, com área de 277.07 m², referente a proposta nº 02015.7560001/19-001/MSaúde.

Número da ART: **PB20200296224** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/01/2020 Baixada em: 22/01/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Areia** CPF/CNPJ: **08.754.111/0001-03**
Endereço do contratante: PRAÇA Três de Maio Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: AREIA UF: PB CEP: 58397000
Contrato: 00329/2019-CPL Celebrado em: 17/12/2019
Valor do contrato: R\$ 224.396,34 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA Tito Silva Nº: 298
Complemento: Bairro: Frei Damião
Cidade: AREIA UF: PB CEP: 58397000
Data de início: 08/01/2020 Previsão de término: 17/07/2020
Finalidade: Escolar
Proprietário: Prefeitura Municipal de Areia CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1105 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO 17 - FISCALIZAÇÃO 475.98 metro quadrado;

Observações

Fiscalização da Execução da Reforma e Ampliação da Escola José Rodrigues na cidade de Areia/PB.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambia - João Pessoa - PB

Tel: 51 3340-2621/25 - Data: 07/02/2025 10:36

CREA-

PB





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

201049/2024

Número da ART: **PB20200296244** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/01/2020 Baixada em: 15/05/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Francisco das Chagas Melo e Silva** CPF/CNPJ: **319.252.434-00**
Endereço do contratante: AVENIDA JOÃO MAURÍCIO Nº: 995
Complemento: Apto 103 Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58138000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA 11 Nº: S/N
Complemento: Lote 11 - Quadra 10A Bairro: Loteamento Praia do Poço
Cidade: CABEDELO UF: PB CEP: 58106006
Data de início: 23/01/2020 Previsão de término: 23/04/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Francisco das Chagas Melo e Silva CPF/CNPJ: 319.252.434-00

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 5 - PROJETO 198,85 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1199 - PERCOLAÇÃO 31 - ENSAIO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1615 - SUMIDOURO 5 - PROJETO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1636 - FOSSAS SEPTICAS 5 - PROJETO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > MEIO AMBIENTE > PLANO > #9320 - DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL 3 - PLANEJAMENTO 1.00 unidade;

Observações

Projeto de Instalações Sanitárias, Projeto de Solução Individual de Esgotos através de Fossa Séptica e Sumidouro, Ensaio de Teste de Absorção do Solo e Elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, para Regularização de Galpão Comercial (Uso INP 07 - Fabricação e conserto de barcos), com área construída de 198,85 m².

Número da ART: **PB20200296258** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/01/2020 Baixada em: 04/07/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Nivernais Agronegócios e Administradora de Bens Sociedade Simples Ltda** CPF/CNPJ: **19.609.025/0001-15**
Endereço do contratante: RUA CHOZO KAMITAMI Nº: 221
Complemento: Bairro: JARDIM PROGRESSO
Cidade: PARANAÍBA UF: PR CEP: 87701220
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 12.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: VIA Local 08 Nº: S/N
Complemento: Lote 32A - Quadra 07 - Loteamento Praiamar - Margem da BR230 Bairro: Praia do Poço
Cidade: CABEDELO UF: PB CEP: 58106006
Data de início: 02/12/2019 Previsão de término: 30/06/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Nivernais Agronegócios e Administradora de Bens Sociedade Simples Ltda CPF/CNPJ: 19.609.025/0001-15

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 5 - PROJETO 1640,81 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1249 - EM PRÉ-MOLDADOS 15 - EXECUÇÃO 1640,81 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1625 - VALA 5 - PROJETO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1636 - FOSSAS SEPTICAS 5 - PROJETO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > MEIO AMBIENTE > PLANO > #9320 - DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL 3 - PLANEJAMENTO 1.00 unidade;

Observações

Projeto de Instalações Sanitárias, Projeto de Solução Individual de Esgotos através de Fossa Séptica/Tanque e Vala de Infiltração, Elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, Execução de Galpão Comercial, com área construída de 1.640,81 m².

Número da ART: **PB20200300588** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/02/2020 Baixada em: 15/05/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **H. FORMIGA ENGENHARIA E ACESSORIA EIRELI - ME**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaú - João Pessoa - PB

Tel: 51 40 2533 12621/25 - Data: 07/02/2025 10:36

CREA-

PB



000181

000187



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

201049/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Areia
Endereço do contratante: PRAÇA Três de Maio

Complemento:

Cidade: Areia

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 370.878,52

Ação institucional: Órgão Público

Endereço da obra/serviço: ESTRADA VICINAIS

Complemento: ACESSO DISTRITO DE CEPILHO

Cidade: AREIA

Data de início: 10/02/2020

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: Prefeitura Municipal de Areia

CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03

Nº: s/n

Bairro: Centro

UF: PB

CEP: 58307000

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: S/N

Bairro: CEPILHO

UF: PB

CEP: 58307000

Previsão de término: 30/06/2020

CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 38 - ORÇAMENTO 6162.92 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 5 - PROJETO 6162.92 metro quadrado;

Observações

Elaboração de Projeto e Orçamento de Reprogramação de Pavimentação em Paralelepípedos de Estrada Vicinal da Acesso ao Distrito de Cepilho - Areia/PB. CR 1033.554-93/2016 - MAPA.

Número da ART: PB20200300766

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 18/02/2020

Baixada em: 14/06/2023

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI - ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Areia

Endereço do contratante: PRAÇA Três de Maio

Complemento:

Cidade: Areia

Contrato: 00114/2020

Valor do contrato: R\$ 149.131,83

Ação institucional: Órgão Público

Endereço da obra/serviço: RUA Ruas: Irmã Maria de Lourdes Gomes, Irmã Carolina Schwarz, Irmã

Siegfrieda Heinrich, Projetada e Projetada 2

Complemento:

Cidade: AREIA

Data de início: 03/02/2020

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Areia

CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03

Nº: s/n

Bairro: Centro

UF: PB

CEP: 58307000

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: S/N

Bairro: Centro

UF: PB

CEP: 58307000

Previsão de término: 17/07/2020

CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 17 - FISCALIZAÇÃO 2622.25 metro quadrado;

Observações

Fiscalização da Execução de Pavimentação em paralelepípedos das Ruas: Irmã Maria de Lourdes Gomes, Irmã Carolina Schwarz, Irmã Siegfrieda Heinrich, Projetada e Projetada 2.

Número da ART: PB20200305696

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 19/03/2020

Baixada em: 15/05/2020

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: Gildo Cunha Cavalcanti

Endereço do contratante: AVENIDA XARÉU

Complemento: Quadra 02 - Lote 29C

Cidade: CABEDELO

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 500,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA XARÉU

Complemento: Quadra 02 - Lote 29C

Cidade: CABEDELO

Data de início: 18/03/2020

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

CPF/CNPJ: 008.491.894-20

Nº: s/n

Bairro: PORTAL DO POÇO

UF: PB

CEP: 58106006

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Física

Nº: s/n

Bairro: PORTAL DO POÇO

UF: PB

CEP: 58106006

Previsão de término: 16/04/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambia - João Pessoa - PB

Tel: 51 3316533 Fax: 51 3316533 Data: 07/02/2025 10:36

CREA-

PB



000182

000183



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

201049/2024

Proprietário: Gildo Cunha Cavalcanti

CPF/CNPJ: 008.491.894-20

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1199 - PERCOLAÇÃO 31 - ENSAIO 1.00 unidade;

Observações

Ensaio de Teste de Absorção do Solo para Construção de Galpão Comercial.

Número da ART: PB20200307741 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/04/2020 Baixada em: 04/07/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: Condomínio do Edifício Vista Dourada CPF/CNPJ: 20.411.065/0001-37
Endereço do contratante: RUA ISAÍAS DA SILVA OLIVEIRA Nº: 530
Complemento: Edif Res Vista Dourada Bairro: JARDIM BRASÍLIA
Cidade: CABEDELO UF: PB CEP: 58103376

Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 6.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA ISAÍAS DA SILVA OLIVEIRA Nº: 530
Complemento: Edif Res Vista Dourada Bairro: JARDIM BRASÍLIA
Cidade: CABEDELO UF: PB CEP: 58103376

Data de início: 15/10/2019 Previsão de término: 30/04/2020

Finalidade: Residencial

Proprietário: Condomínio do Edifício Vista Dourada CPF/CNPJ: 20.411.065/0001-37

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 18 - VISTORIA 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 22 - PARECER TÉCNICO 1.00 unidade;

Observações

Elaboração de Parecer Técnico de Vistoria no Condomínio Residencial Vista Dourada, com a finalidade de diagnóstico de patologias na Edificação. Edifício contendo 02 Blocos e 98 unidades autônomas.

Número da ART: PB20200313625 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/06/2020 Baixada em: 28/08/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: H. FORMIGA ENGENHARIA E ACESSORIA EIRELI - ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Areia CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03
Endereço do contratante: PRAÇA Três de Maio Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Areia UF: PB CEP: 58397000

Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 109.982,24 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público

Endereço da obra/serviço: RUA Aurélio de Figueiredo Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: AREIA UF: PB CEP: 58397000

Data de início: 11/05/2020 Previsão de término: 11/11/2020

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: Prefeitura Municipal de Areia CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 17 - FISCALIZAÇÃO 506.12 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 17 - FISCALIZAÇÃO 506.12 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 17 - FISCALIZAÇÃO 506.12 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1477 - EM LAJOTAS 17 - FISCALIZAÇÃO 506.12 metro quadrado;

Observações

Fiscalização da Construção de Calçadão com Quiosques - Areia/PB, Vinculada a RRT CAU Nº 9492038 do Arquiteto e Urbanista Romero do Amaral Di Lorenzo Junior.

Número da ART: PB20200314153 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/06/2020 Baixada em: 22/01/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: H. FORMIGA ENGENHARIA E ACESSORIA EIRELI - ME

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB

Tel.: 55 (81) 3533 4126 E-mail: ccrea@crea-pb.org.br

CREA-

PB



000183

000184



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

201049/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Areia
Endereço do contratante: PRAÇA Três de Maio

Complemento:

Cidade: Areia

Contrato: 00221/2020

Valor do contrato: R\$ 138.416,64

Ação institucional: Órgão Público

Endereço da obra/serviço: PRAÇA TRÊS DE MAIO

Complemento:

Cidade: AREIA

Data de início: 11/05/2020

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: Prefeitura Municipal de Areia

Bairro: Centro

UF: PB

Celebrado em: 07/05/2020

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03
Nº: s/n

CEP: 58397000

Nº: s/n

Bairro: CENTRO

UF: PB

Previsão de término: 11/09/2020

CEP: 58397000

CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 17 - FISCALIZAÇÃO 2508.00 metro quadrado;

Observações

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DA RUA FELIPE SANTIAGO CHIANCA, AREIA/PB COM 2.508,00 M2. VINCULADA A ART PB20200311267.

Número da ART: PB20200326217

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 24/08/2020

Baixada em: 28/08/2023

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI - ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Areia

Endereço do contratante: PRAÇA Três de Maio

Complemento:

Cidade: Areia

Contrato: 00270/2020

Valor do contrato: R\$ 36.456,48

Ação institucional: Órgão Público

Endereço da obra/serviço: PRAÇA 13 de Maio

Complemento:

Cidade: AREIA

Data de início: 12/07/2020

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Areia

Bairro: Centro

UF: PB

Celebrado em: 12/07/2020

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03
Nº: s/n

CEP: 58397000

Nº: SN

Bairro: Centro

UF: PB

Previsão de término: 31/12/2020

CEP: 58397000

CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 17 - FISCALIZAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 17 - FISCALIZAÇÃO 5.40 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 17 - FISCALIZAÇÃO 57.10 metro;

Observações

Fiscalização da Construção da Praça Elza Soares da Silva Lima, no município de Areia/PB - Valor da Obra R\$ 36.456,48.

Número da ART: PB20200326225

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 24/08/2020

Baixada em: 14/06/2023

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI - ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Areia

Endereço do contratante: PRAÇA Três de Maio

Complemento:

Cidade: Areia

Contrato: 00271/2020

Valor do contrato: R\$ 89.797,07

Ação institucional: Órgão Público

Endereço da obra/serviço: PRAÇA 13 de Maio

Complemento:

Cidade: AREIA

Data de início: 12/07/2020

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Bairro: Centro

UF: PB

Celebrado em: 12/07/2020

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03
Nº: s/n

CEP: 58397000

Nº: SN

Bairro: Centro

UF: PB

Previsão de término: 31/12/2020

CEP: 58397000

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB

Tel: 51 (81) 3533 2625 - 51 (81) 3533 2626 - 51 (81) 3533 2627

CREA-

PB





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

201049/2024

Proprietário: Prefeitura Municipal de Areia

CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > LOCAÇÃO > #1149 - PAVIMENTAÇÃO 17 - FISCALIZAÇÃO 1353.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 17 - FISCALIZAÇÃO 1353.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 17 - FISCALIZAÇÃO 451.00 metro;

Observações

Fiscalização da Pavimentação de via no município de Areia/PB: Ruas Carlos Antonio Silva Santos e Pedro Alves Pereira, Tomada de Preço 0009/2020, Termo de Contrato 00271/2020 Valor R\$ 89.797,07

Número da ART: PB20200328748 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/09/2020 Baixada em: 14/06/2023

Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: H. FORMIGA ENGENHARIA E ACESSORIA EIRELI - ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Areia

CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03

Endereço do contratante: PRAÇA Três de Maio

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Areia

UF: PB

CEP: 58397000

Contrato: 00281/2020

Celebrado em: 18/08/2020

Valor do contrato: R\$ 72.209,47

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: PRAÇA Vias na Vila Hermenegildo

Nº: SN

Complemento:

Bairro: Areia

Cidade: AREIA

UF: PB

CEP: 58397000

Data de início: 19/08/2020

Previsão de término: 31/12/2020

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Areia

CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > LOCAÇÃO > #1149 - PAVIMENTAÇÃO 17 - FISCALIZAÇÃO 255.75 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAS > ESTRUTURA > #1257 - CONCRETO CICLÓPICO 17 - FISCALIZAÇÃO 7.44 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 17 - FISCALIZAÇÃO 679.38 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 17 - FISCALIZAÇÃO 255.75 metro;

Observações

Fiscalização dos serviços de Pavimentação em paralelepípedos de vias na Vila Hermenegildo, município de Areia/PB - Tomada de Preço 00010/2020 - Contrato 00281/2020 Valor da Obra R\$ 72.209,47.

Número da ART: PB20200338869 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/10/2020 Baixada em: 04/07/2022

Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bento

CPF/CNPJ: 09.069.709/0001-18

Endereço do contratante: PRAÇA Tiradentes

Nº: 52

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: SÃO BENTO

UF: PB

CEP: 58365000

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 12.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público

Endereço da obra/serviço: RUA José Nobre Carneiro

Nº: S/N

Complemento: Quadra 49 - Lote 01 - Loteamento Miguel Cândido

Bairro: Zona Urbana

Cidade: SÃO BENTO

UF: PB

CEP: 58365000

Data de início: 23/01/2020

Previsão de término: 31/12/2020

Finalidade: Saúde

Proprietário: Prefeitura Municipal de São Bento

CPF/CNPJ: 09.069.709/0001-18

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 277.07 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 5 - PROJETO 277.07 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 5 - PROJETO 277.07 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 5 - PROJETO 277.07 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1241 - EM CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 277.07 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 38 - ORÇAMENTO 277.07 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 5 - PROJETO 277.07 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 9 - ESPECIFICAÇÃO 277.07 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1615 - SUMIDOURO 5 - PROJETO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1636 - FOSSAS SEPTICAS 5 - PROJETO 1.00 unidade;

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB

CEP: 53031-262 - Data: 07/02/2025 10:36

CREA-

PB





Cartidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

201049/2024

Observações

Elaboração de Projeto, Orçamento e Especificação de Unidade Básica de Saúde - Porte I, no município de São Bento/PB, com área de 277,07 m², referente a proposta nº 02015.7560001/19-001/MSaúde.

Número da ART: **PB20200346964** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/12/2020 Baixada em: 14/06/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Prefeitura Municipal de Areia** CPF/CNPJ: **08.754.111/0001-03**
Endereço do contratante: PRAÇA Três de Maio Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Areia UF: PB CEP: 58307000
Contrato: Celebrado em: 07/12/2020
Valor do contrato: R\$ 350.202,95 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: PRAÇA PRAÇA 13 DE MAIO Nº: S/N
Complemento: RUA MARIA SERAFIN DELGADO, JOSÉ QUIRINO, VIAS DO Bairro: DIVERSOS
DISTRITO DE CEPILHO, VIAS NO SÍTIO GITÓ E GOGÓ UF: PB CEP: 58307000
Cidade: AREIA
Data de início: 07/12/2020 Previsão de término: 31/12/2020
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: Prefeitura Municipal de Areia CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > LOCAÇÃO > #1119 - PAVIMENTAÇÃO 17 - FISCALIZAÇÃO 4653,78 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM 17 - FISCALIZAÇÃO 4653,78 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPIPEDOS 17 - FISCALIZAÇÃO 4653,78 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 17 - FISCALIZAÇÃO 156,22 metro;

Observações

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS: RUAS MARIA SERAFIN DELGADO E JOSÉ QUININO - R\$ 63.940,81 (SESSENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO DISTRITO DE CEPILHO ? R\$ 78.992,50 (SETENTA E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) -PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO SÍTIO GITÓ E GOGÓ ? R\$ 207.269,64 (DUZENTO E SETE MIL DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). DE ACORDO COM A TP 0015/2020.

Número da ART: **PB20200348310** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/12/2020 Baixada em: 14/06/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Prefeitura Municipal de Areia** CPF/CNPJ: **08.754.111/0001-03**
Endereço do contratante: PRAÇA Três de Maio Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Areia UF: PB CEP: 58307000
Contrato: 00370/2020 Celebrado em: 19/11/2020
Valor do contrato: R\$ 434.504,59 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: VILA DA USINA Nº: SN
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: AREIA UF: PB CEP: 58307000
Data de início: 20/11/2020 Previsão de término: 22/11/2021
Finalidade: Escolar
Proprietário: Prefeitura Municipal de Areia CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 17 - FISCALIZAÇÃO 1154,20 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1105 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO 17 - FISCALIZAÇÃO 1154,20 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 17 - FISCALIZAÇÃO 1154,20 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 17 - FISCALIZAÇÃO 1154,20 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 17 - FISCALIZAÇÃO 1154,20 metro quadrado;

Observações

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LINS SOBRINHO (874,00M²) E CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA (280,00M²) NA MESMA ESCOLA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB

Tel.: 55 493 2532, 2425 2110 e 2425 2111

CREA-

PB





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

201049/2024

Número da ART: **PB20210353308** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/01/2021 Baixada em: 14/06/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALÁU** CPF/CNPJ: **09.073.271/0001-41**
Endereço do contratante: RUA NOMINANDO FIRMO Nº: 56
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CAMALÁU UF: PB CEP: 58530000
Contrato: 00046/2020 Celebrado em: 08/09/2020
Valor do contrato: R\$ 144.795,95 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SÍTIO COMUNIDADE MADEIRA Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: CAMALÁU UF: PB CEP: 58530000
Data de início: 08/09/2020 Previsão de término: 08/03/2021
Finalidade: Saúde
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALÁU** CPF/CNPJ: **09.073.271/0001-41**

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 17 - FISCALIZAÇÃO 2290.00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 17 - FISCALIZAÇÃO 2290.00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL 17 - FISCALIZAÇÃO 2290.00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > LOCAÇÃO > #1144 - DUTOS 17 - FISCALIZAÇÃO 2290.00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 17 - FISCALIZAÇÃO 2290.00 metro;

Observações

Fiscalização da Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Comunidade Madeira, Zona Rural da cidade de Camaláu/PB

Número da ART: **PB20210360323** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/03/2021 Baixada em: 04/07/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI**

Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CPF/CNPJ: **00.360.305/5447-16**
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3º Andar Bairro: MANAIRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58077000
Contrato: 9107/2020 Celebrado em: 23/04/2020
Valor do contrato: R\$ 4.781,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3º Andar Bairro: MANAIRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58077000
Data de início: 01/02/2021 Previsão de término: 02/03/2021
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CPF/CNPJ: **00.360.305/5447-16**

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 18 - VISTORIA 2.00 unidade;

Observações

ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE EMPREENDIMENTOS VINCULADOS AS ORDENS DE SERVIÇO: OS7378.000100159/2021.01.01.01 E OS7131.000105778/2021.01.01.01. REFERENTE A 02 SERVIÇOS ENTREGUES A CAIXA E EXECUTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2021, CONFORME CONTRATO Nº 9107/2020.

Número da ART: **PB20210366199** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/04/2021 Baixada em: 28/08/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALÁU** CPF/CNPJ: **09.073.271/0001-41**
Endereço do contratante: RUA NOMINANDO FIRMO Nº: 56
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CAMALÁU UF: PB CEP: 58530000
Contrato: 57/2020 Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 221.834,94 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB



CREA-

PB





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

201049/2024

Endereço da obra/serviço: RUA ANTONIO GOMES DE ALMEIDA

Complemento:

Cidade: CAMALAU

Data de início: 01/03/2021

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

Bairro: CENTRO

UF: PB

Nº: S/N

CEP: 58500000

CPF/CNPJ: 09.073.271/0001-41

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 17 - FISCALIZAÇÃO 60.07 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM 17 - FISCALIZAÇÃO 3088.95 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 17 - FISCALIZAÇÃO 3088.95 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 17 - FISCALIZAÇÃO 962.60 metro;

Observações

Fiscalização da Execução dos Serviços de pavimentação em diversas ruas do município.

Número da ART: **PB20210372166**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 10/05/2021

Baixada em: 04/07/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

CPF/CNPJ: **09.074.592/0001-60**

Endereço do contratante: RUA Pedro Feltosa

Nº: 6

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: **SÃO JOÃO DO TIGRE**

UF: PB

CEP: 58500000

Contrato: 04601/2020-CPL

Celebrado em: 10/08/2020

Valor do contrato: R\$ 6.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RODOVIA PB-240 E PB-224

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: RODOVIA

Cidade: **SÃO JOÃO DO TIGRE**

UF: PB

CEP: 58500000

Data de início: 10/08/2020

Previsão de término: 30/10/2021

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

CPF/CNPJ: 09.074.592/0001-60

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1198 - SONDAGENS 5 - PROJETO 580.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1254 - AÇO 5 - PROJETO 580.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 580.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > FUNDAÇÕES > #1273 - CAIXÃO 5 - PROJETO 580.00 metro quadrado;

Observações

Projeto Estrutural (Concreto Armado e Metálico), Sondagem de Solo, Projeto de Fundações, para Construção de Portais Turísticos no município de São João do Tigre/PB, Contrato de Repasse CR: 1063906-40-MTUR.

Número da ART: **PB20210380944**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 28/06/2021

Baixada em: 14/06/2023

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU**

CPF/CNPJ: **09.073.271/0001-41**

Endereço do contratante: RUA NOMINANDO FIRMO

Nº: 56

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: **CAMALAU**

UF: PB

CEP: 58500000

Contrato: 0041/2020

Celebrado em: 21/07/2020

Valor do contrato: R\$ 124.494,21

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA Avenida São José e José Antônio de Oliveira

Nº: SN

Complemento:

Bairro: Alto do Mateus

Cidade: **CAMALAU**

UF: PB

CEP: 58500000

Data de início: 24/07/2020

Previsão de término: 31/12/2021

Finalidade: Outro

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU**

CPF/CNPJ: 09.073.271/0001-41

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 17 - FISCALIZAÇÃO 1752.80 metro quadrado;

Observações

Fiscalização da execução de pavimentação em paralelepípedos das Ruas José Antônio de Oliveira e Avenida São José no município de Camalau-PB. Objeto de reprogramação dos Convênios nº 1017439-51/2014, nº 1008039-60/2013, nº 1007887-38/2013. Área de pavimentação: 1.752,80 m².

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB



CREA-

PB



000188

1789



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

201049/2024

Número da ART: **PB20210382290** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/07/2021 Baixada em: 04/07/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI**

Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CPF/CNPJ: **00.360.305/5447-16**
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3º Andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000

Contrato: 9107/2020 Celebrado em: 23/04/2020
Valor do contrato: R\$ 5.008,29 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3º Andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000

Data de início: 01/06/2021 Previsão de término: 02/07/2021

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/5447-16

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 18 - VISTORIA 9.00 unidade;

Observações

ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE EMPREENDIMENTOS VINCULADOS AS ORDENS DE SERVIÇO: OS 7378.4982.000397555/2021.01.01.01, OS 7378.7131.000400244/2021.01.01.02, OS 7378.7131.000400283/2021.01.01.01, OS 7378.2221.000404981/2021.01.01.01, OS 7378.0040.000408804/2021.01.01.01, OS 7378.0042.000423419/2021.01.01.01, OS 7378.0729.000423610/2021.01.01.01, OS 7378.0043.000442609/2021.01.01.01, OS 7378.1668.000457236/2021.01.01.01. REFERENTE A 09 SERVIÇOS ENTREGUES À CAIXA E EXECUTADOS NO MÊS DE JUNHO/2021, CONFORME CONTRATO Nº 9107/2020.

Número da ART: **PB20210384747** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/07/2021 Baixada em: 04/07/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI**

Contratante: **Eduardo Monteiro Dantas** CPF/CNPJ: **285.718.354-20**
Endereço do contratante: RUA MONTEIRO LOBATO Nº: 500
Complemento: Apto 902 Bairro: TAMBAÚ
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58030170

Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 500,00 Tipo de contratante: Pessoa Física

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA MONTEIRO LOBATO Nº: 500
Complemento: Apto 902 Bairro: TAMBAÚ
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58030170

Data de início: 14/07/2021 Previsão de término: 31/07/2021

Finalidade: Residencial

Proprietário: Eduardo Monteiro Dantas CPF/CNPJ: 285.718.354-20

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 18 - VISTORIA 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 22 - PARECER TÉCNICO 1.00 unidade;

Observações

Parecer Técnico acerca de esquadrias da unidade autônoma 902 do Edifício Iluminato.

Número da ART: **PB20210386027** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/07/2021 Baixada em: 28/08/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU** CPF/CNPJ: **09.073.271/0001-41**
Endereço do contratante: RUA NOMINANDO FIRMO Nº: 56
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CAMALAU UF: PB CEP: 58030000

Contrato: 00033/2020 Celebrado em: 06/07/2020
Valor do contrato: R\$ 225.596,40 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB

Tel: +55 (81) 3533-12621/25 - Data: 07/02/2025 10:36

Comprovantes de regularidade da contratada: Doc: 12621/25 - Data: 07/02/2025 10:36. Responsável: Jefferson D. da Silva. Impresso por convidado em 18/02/2025 00:34. Validação: AC4F.88E2.F1CC.B1047484.6E1C.0FE5.8432.

CREA-





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

201049/2024

Endereço da obra/serviço: RUA Nominando Fermo Nº: 56
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: CAMALAUÍ UF: PB CEP: 58530000
Data de início: 05/07/2021 Previsão de término: 29/07/2022
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÍ CPF/CNPJ: 09.073.271/0001-41

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 17 - FISCALIZAÇÃO 89.47 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1028 - COMPACTAÇÃO DE ATERRO E/OU BASE 17 - FISCALIZAÇÃO 3535.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1351 - CICLOVIAS 17 - FISCALIZAÇÃO 15.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 17 - FISCALIZAÇÃO 3535.00 metro quadrado;

Observações

Fiscalização da Execução da obra de compactação de base, pavimentação, sinalização vertical e passeios de vias no município de Camalaú/PB

Número da ART: **PB20210388164** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/08/2021 Baixada em: 14/06/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÍ** CPF/CNPJ: **09.073.271/0001-41**
Endereço do contratante: RUA NOMINANDO FIRMO Nº: 56
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CAMALAUÍ UF: PB CEP: 58530000
Contrato: 00016/2020 Celebrado em: 04/03/2020
Valor do contrato: R\$ 105.938,61 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA Nominando Fermo Nº: 56
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: CAMALAUÍ UF: PB CEP: 58530000
Data de início: 05/03/2020 Previsão de término: 31/12/2021
Finalidade: Saúde
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÍ CPF/CNPJ: 09.073.271/0001-41

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 17 - FISCALIZAÇÃO 62.62 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 17 - FISCALIZAÇÃO 62.62 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 17 - FISCALIZAÇÃO 62.62 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 17 - FISCALIZAÇÃO 62.62 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 17 - FISCALIZAÇÃO 62.62 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1477 - EM LAJOTAS 17 - FISCALIZAÇÃO 308.58 metro quadrado;

Observações

Fiscalização da Execução da obra de Construção de uma Academia da Saúde, no município de Camalaú/PB, conforme Projeto Básico de Engenharia e Projeto Executivo.

Número da ART: **PB20210388991** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/08/2021 Baixada em: 04/07/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI**

Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CPF/CNPJ: **00.360.305/5447-16**
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3º Andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58077000
Contrato: 9107/2020 Celebrado em: 23/04/2020
Valor do contrato: R\$ 2.200,16 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3º Andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58077000
Data de início: 01/07/2021 Previsão de término: 04/08/2021
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/5447-16

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB



CREA-





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

201049/2024

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 18 - VISTORIA 4.00 unidade;

Observações

ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE EMPREENDIMENTOS VINCULADOS AS ORDENS DE SERVIÇO: OS 7378.000499991/2021.01.01.01, OS 7378.7378.000505142/2021.01.01.01, OS 7378.0043.000479294/2021.01.01.01, OS 7378.1456.000489844/2021.01.01.01. REFERENTE A 04 SERVIÇOS ENTREGUES À CAIXA E EXECUTADOS NO MÊS DE JULHO/2021, CONFORME CONTRATO Nº 9107/2020.

Número da ART: **PB20210393083** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/09/2021 Baixada em: 28/08/2023

Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU**

CPF/CNPJ: **09.073.271/0001-41**

Endereço do contratante: RUA NOMINANDO FIRMO

Nº: 56

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CAMALAU

UF: PB

CEP: 58530000

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 568.032,32

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA Projetada

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: CAMALAU

UF: PB

CEP: 58530000

Data de início: 10/08/2021

Previsão de término: 10/08/2022

Finalidade: Escolar

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

CPF/CNPJ: 09.073.271/0001-41

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 17 - FISCALIZAÇÃO 4.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > ARQUITETURA DE INTERIORES > DETALHAMENTO > #0879 - ESQUADRIAS 17 - FISCALIZAÇÃO 16.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 17 - FISCALIZAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 17 - FISCALIZAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 17 - FISCALIZAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 17 - FISCALIZAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1128 - DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS 17 - FISCALIZAÇÃO 297.10 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1128 - DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS 17 - FISCALIZAÇÃO 884.82 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1129 - IMPERMEABILIZAÇÃO 17 - FISCALIZAÇÃO 202.55 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1178 - METÁLICA 17 - FISCALIZAÇÃO 980.40 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 17 - FISCALIZAÇÃO 472.86 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 17 - FISCALIZAÇÃO 73.29 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > LAJES > #1260 - PRÉ-MOLDADA 17 - FISCALIZAÇÃO 79.05 metro quadrado;

Observações

Fiscalização da Execução d Obra de Construção de Quadra Coberta com Vestiário padrão FNDE - Com Sapetas 220 V no município de Camalaú/PB na Escola Odete Maciel.

Número da ART: **PB20210395006** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/09/2021 Baixada em: 04/07/2022

Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI**

Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

CPF/CNPJ: **00.360.305/5447-16**

Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO

Nº: 115

Complemento: 3º Andar

Bairro: MANAÍRA

Cidade: JOÃO PESSOA

UF: PB

CEP: 58037000

Contrato: 9107/2020

Celebrado em: 23/04/2020

Valor do contrato: R\$ 4.260,89

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO

Nº: 115

Complemento: 3º ANDAR

Bairro: MANAÍRA

Cidade: JOÃO PESSOA

UF: PB

CEP: 58037000

Data de início: 01/08/2021

Previsão de término: 01/09/2021

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaí - João Pessoa - PB

Tel.: (51) 3333-2221/25 - Data: 07/02/2025

CREA-

PB



000191

000192



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

201049/2024

Proprietário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPF/CNPJ: 00.360.305/5447-16

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 18 - VISTORIA 9.00 unidade;

Observações

7378.0040.000537154/2021.01.01.01, OS 7378.0043.000537985/2021.01.01.01, OS 7378.0038.000538674/2021.01.01.01, OS 7378.2221.000541407/2021.01.01.01, OS 7378.0043.000560757/2021.01.01.01, OS 7378.7131.000567129/2021.01.01.01, OS 7378.0040.000570786/2021.01.01.01, OS 7378.0737.000585907/2021.01.01.01, OS 7378.0043.000588584/2021.01.01.01. REFERENTE A 09 SERVIÇOS ENTREGUES À CAIXA E EXECUTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2021, CONFORME CONTRATO Nº 9107/2020.

Número da ART: **PB20210401590** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/10/2021 Baixada em: 04/07/2022

Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI**

Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

CPF/CNPJ: 00.360.305/5447-16

Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO

Nº: 115

Complemento: 3º Andar

Bairro: MANAÍRA

Cidade: JOÃO PESSOA

UF: PB

CEP: 58087000

Contrato: 9107/2020

Celebrado em: 23/04/2020

Valor do contrato: R\$ 3.489,64

Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO

Nº: 115

Complemento: 3º ANDAR

Bairro: MANAÍRA

Cidade: JOÃO PESSOA

UF: PB

CEP: 58087000

Data de início: 01/09/2021

Previsão de término: 01/10/2021

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPF/CNPJ: 00.360.305/5447-16

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 18 - VISTORIA 6.00 unidade;

Observações

7378.7131.000592387/2021.01.01.01, OS 7378.7131.000606118/2021.01.01.01, OS 7378.0737.000629514/2021.01.01.01, OS 7378.4914.000639841/2021.01.01.01, OS 7378.0042.000640919/2021.01.01.01, OS 7378.0043.000646358/2021.01.01.01. REFERENTE A 06 SERVIÇOS ENTREGUES À CAIXA E EXECUTADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2021, CONFORME CONTRATO Nº 9107/2020.

Número da ART: **PB20210407730** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/11/2021 Baixada em: 04/07/2022

Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI**

Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

CPF/CNPJ: 00.360.305/5447-16

Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO

Nº: 115

Complemento: 3º Andar

Bairro: MANAÍRA

Cidade: JOÃO PESSOA

UF: PB

CEP: 58087000

Contrato: 9107/2020

Celebrado em: 23/04/2020

Valor do contrato: R\$ 2.462,96

Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO

Nº: 115

Complemento: 3º ANDAR

Bairro: MANAÍRA

Cidade: JOÃO PESSOA

UF: PB

CEP: 58087000

Data de início: 01/10/2021

Previsão de término: 03/11/2021

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPF/CNPJ: 00.360.305/5447-16

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 18 - VISTORIA 4.00 unidade;

Observações

OS 7378.4917.000664371/2021.01.01.01, OS 7378.0041.000696972/2021.01.01.01, OS 7378.4982.000697061/2021.01.01.01, OS 7378.7131.000719745/2021.01.01.01. REFERENTE A 04 SERVIÇOS ENTREGUES À CAIXA E EXECUTADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2021, CONFORME CONTRATO Nº 9107/2020.

Número da ART: **PB20210408562** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/11/2021 Baixada em: 04/07/2022

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB

Fone: 51 33 38532-4522 e 33 33 38532-4523

E-mail: cREA@crea-pb.org.br

CREA-

PB



000192

000193



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

201049/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Zabelê

Endereço do contratante: RUA José Vaz Medeiros

Complemento:

Cidade: Zabelê

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 4.000,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA QUITÉRIA DOMINGOS DE SOUZA

Complemento:

Cidade: ZABELÊ

Data de início: 03/11/2021

Finalidade: Escolar

Proprietário: Prefeitura Municipal de Zabelê

CPF/CNPJ: 01.612.642/0001-04

Nº: s/n

Bairro: Centro

UF: PB

CEP: 58515000

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: 6

Bairro: CENTRO

UF: PB

CEP: 58515000

Previsão de término: 31/12/2021

CPF/CNPJ: 01.612.642/0001-04

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 92.05 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 5 - PROJETO 92.05 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 5 - PROJETO 92.05 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1036 - ESTRUTURA 5 - PROJETO 92.05 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1105 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO 38 - ORÇAMENTO 92.05 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1105 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO 5 - PROJETO 92.05 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1105 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO 9 - ESPECIFICAÇÃO 92.05 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 5 - PROJETO 92.05 metro quadrado;

Observações

Elaboração de Projeto Técnico de Engenharia, inclusive elaboração de Orçamento e Especificações, acerca de Reforma/Ampliação do prédio da Escola E.M.I.E.F Maria Bezerra da Silva no município de Zabelê/PB.

Número da ART: PB20220420883

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 04/01/2022

Baixada em: 04/07/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO

Complemento: 3º Andar

Cidade: JOÃO PESSOA

Contrato: 9107/2020

Valor do contrato: R\$ 5.391,03

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO

Complemento: 3º Andar

Cidade: JOÃO PESSOA

Data de início: 01/11/2021

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPF/CNPJ: 00.360.305/5447-16

Nº: 115

Bairro: MANAÍRA

UF: PB

CEP: 58017000

Celebrado em: 23/04/2020

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Nº: 115

Bairro: MANAÍRA

UF: PB

CEP: 58017000

Previsão de término: 03/01/2022

CPF/CNPJ: 00.360.305/5447-16

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 18 - VISTORIA 11.00 unidade;

Observações

OS 7378.4917.0731736/2021.01.01, OS 7378.2221.0733080/2021.01.01, OS 7378.2221.1008512/2021.01.01, OS 7378.0040.1016389/2021.01.01, OS 7378.0043.1022757/2021.01.01, OS 7378.0041.1039054/2021.01.01, OS 7378.0558.1042663/2021.01.01, OS 7378.0982.1054266/2021.01.01, OS 7378.7131.1067927/2021.01.01, OS 7378.0038.1078526/2021.01.01, OS 7378.0043.1113801/2021.01.01. REFERENTE A 11 SERVIÇOS ENTREGUES À CAIXA E EXECUTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2021, CONFORME CONTRATO Nº 9107/2020.

Número da ART: PB20220426674

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 04/02/2022

Baixada em: 04/07/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO

Complemento: 3º Andar

Cidade: JOÃO PESSOA

Contrato: 91072020

Valor do contrato: R\$ 6.551,10

Ação Institucional: Outros

CPF/CNPJ: 00.360.305/5447-16

Nº: 115

Bairro: MANAÍRA

UF: PB

CEP: 58017000

Celebrado em: 23/04/2020

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB

CREA-

000193
000194





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

201049/2024

Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3º Andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Data de início: 01/01/2022 Previsão de término: 03/02/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/5447-16
Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 18 - VISTORIA 5.00 unidade;

Observações
OS 7378.7131.001087338/2021.01.01, OS 7378.1668.001092275/2021.01.01, OS 7388.1244.001108808/2021.01.01, OS 7378.7378.001127183/2021.02.01, OS 7378.2221.000019672/2022.01.01, REFERENTE A OS SERVIÇOS ENTREGUES À CAIXA E EXECUTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2022, CONFORME CONTRATO Nº 9107/2020.

Número da ART: **PB20220432700** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/03/2022 Baixada em: 04/07/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI**

Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CPF/CNPJ: **00.360.305/5447-16**
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3º Andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Contrato: 9107/2020 Celebrado em: 23/04/2020
Valor do contrato: R\$ 2.734,54 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3º Andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000
Data de início: 01/02/2022 Previsão de término: 03/03/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/5447-16
Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 18 - VISTORIA 6.00 unidade;

Observações
OS 7378.1456.001093594/2021.01.01, OS 7378.0040.000046196/2022.01.01, OS 7378.0038.000062246/2022.01.01, OS 7378.3571.000083998/2022.01.01, OS 7378.0040.000100558/2022.01.01, OS 6997.7096.000105888/2022.01.01, REFERENTE A OS SERVIÇOS ENTREGUES À CAIXA E EXECUTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2022, CONFORME CONTRATO Nº 9107/2020.

Número da ART: **PB20220432928** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/03/2022 Baixada em: 04/07/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE** CPF/CNPJ: **09.074.592/0001-60**
Endereço do contratante: RUA Pedro Feitosa Nº: 6
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: SÃO JOÃO DO TIGRE UF: PB CEP: 58520000
Contrato: 08301/2021-CPL Celebrado em: 13/10/2021
Valor do contrato: R\$ 9.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Pedro Feitosa Nº: 6
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: SÃO JOÃO DO TIGRE UF: PB CEP: 58520000
Data de início: 13/10/2021 Previsão de término: 13/10/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE CPF/CNPJ: 09.074.592/0001-60
Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 114,25 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0889 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 63,94 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 5 - PROJETO 63,94 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 5 - PROJETO 63,94 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 38 - ORÇAMENTO 8820,00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 5 - PROJETO 8820,00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 9 - ESPECIFICAÇÃO 8820,00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1198 - SONDAGENS 31 - ENSAIO 1,00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1199 - PERCOLACAO 31 - ENSAIO 1,00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 63,94 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇO:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB



CREA-





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

201049/2024

CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1615 - SUMIDOURO 5 - PROJETO 2.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1636 - FOSSAS SEPTICAS 5 - PROJETO 1.00 unidade;

Observações

Elaboração de Projetos da 1ª Etapa da Construção de Campo de Futebol no município de São João do Tigre/PB (Muro de Contorno, Vestiários, Calçadas e Acessos)- Contrato de Repasse 916041/2021 - Operação 1078688-75/2021 - Ministério da Cidadania. Contemplando as seguintes atividades técnicas: Sondagem do Solo verificando a Capacidade Suporte (1,00 Und Ensaio); Teste de Capacidade de Absorção do Solo (1,00 Und Ensaio); Projeto Arquitetônico (Área Total do Campo 8.820,00 m²); Projeto Instalações Elétricas (Área do Vestiário 63,94 m²); Projeto de Instalações Hidráulicas (Área do Vestiário 63,94 m²); Projeto Instalações Sanitárias contemplando inclusive tratamento por Tanque Séptico e destinação final em Sumidouros (Área do Vestiário 63,94 m²); Projeto Estrutural (Área do Vestiário 63,94 m²); Acessibilidade (Área de Calçadas, Passeios e Rampas 114,25 m²); Especificações Técnicas (Área Total do Campo 8.820,00 m²) e Orçamento (Área Total do Campo 8.820,00 m²).

Número da ART: PB20220435020	Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO	Registrada em: 15/03/2022	Baixada em: 04/07/2022
Forma de registro: INICIAL	Participação técnica: INDIVIDUAL		
Empresa contratada: ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI			
Contratante: Alconil - Almeida Construção e Incorporação Ltda		CPF/CNPJ: 08.342.602/0001-39	
Endereço do contratante: AVENIDA FRANCA FILHO		Nº: 403	
Complemento:	Bairro: MANAÍRA		
Cidade: JOÃO PESSOA	UF: PB	CEP: 58038150	
Contrato:	Celebrado em:		
Valor do contrato: R\$ 1.500,00	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado		
Ação institucional: Outros			
Endereço da obra/serviço: AVENIDA FRANCA FILHO		Nº: 403	
Complemento:	Bairro: MANAÍRA		
Cidade: JOÃO PESSOA	UF: PB	CEP: 58038150	
Data de início: 14/03/2022	Previsão de término: 14/04/2022		
Finalidade: Residencial			
Proprietário: Alconil - Almeida Construção e Incorporação Ltda		CPF/CNPJ: 08.342.602/0001-39	
Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > VISTORIA 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > LAUDO 1.00 unidade;			#1177 - ALVENARIA 18 - #1177 - ALVENARIA 21 -

Observações

Elaboração de Laudo de Vistoria de Diagnóstico em Danos Físicos no Condomínio Almeida Due Residence - Home & Business.

Número da ART: PB20220439861	Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO	Registrada em: 05/04/2022	Baixada em: 04/07/2022
Forma de registro: INICIAL	Participação técnica: INDIVIDUAL		
Empresa contratada: ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI			
Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		CPF/CNPJ: 00.360.305/5447-16	
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO		Nº: 115	
Complemento: 3º Andar	Bairro: MANAÍRA		
Cidade: JOÃO PESSOA	UF: PB	CEP: 58037000	
Contrato: 9107/2020	Celebrado em: 23/04/2020		
Valor do contrato: R\$ 12.698,57	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado		
Ação institucional: Outros			
Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO		Nº: 115	
Complemento: 3º Andar	Bairro: MANAÍRA		
Cidade: JOÃO PESSOA	UF: PB	CEP: 58037000	
Data de início: 01/03/2022	Previsão de término: 02/04/2022		
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO			
Proprietário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		CPF/CNPJ: 00.360.305/5447-16	
Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > VISTORIA 12.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1618 - CANAL 18 - VISTORIA 1.00 unidade;			

Observações

OS 7378.7131.0715837/2021.01.01, OS 7378.0737.0062616/2022.01.01, OS 7378.0737.0107456/2022.01.01, OS 7378.7131.0134132/2022.01.01, OS 7378.4917.0134119/2022.01.01, OS 7378.0617.0142270/2022.01.01, OS 7378.0043.0144286/2022.01.01, OS 7378.0043.0145670/2022.01.01, OS 7378.7131.0145150/2022.01.01, OS 7378.0735.0149696/2022.01.01, OS 7378.0041.0160912/2022.01.01, OS 7378.922.0182578/2022.01.01, OS 7378.0040.0185551/2022.01.01. REFERENTE A 13 SERVIÇOS ENTREGUES À CAIXA E EXECUTADOS NO MÊS DE MARÇO/2022, CONFORME CONTRATO Nº 9107/2020.

000195

000196

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB



CREA-

PB





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

201049/2024

Número da ART: **PB20220445845** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/05/2022 Baixada em: 04/07/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI**

Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CPF/CNPJ: **00.360.305/5447-16**
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3º Andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58027000
Contrato: 9107/2020 Celebrado em: 23/04/2020
Valor do contrato: R\$ 2.534,60 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3º Andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58027000
Data de início: 02/04/2022 Previsão de término: 03/05/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/5447-16

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 18 - VISTORIA 5.00 unidade;

Observações

OS 7378.7131.0193882/2022.01.01, OS 7378.0043.0206863/2022.01.01, OS 7378.4916.0214822/2022.01.01, OS 7378.0737.0224417/2022.01.01, OS 7378.0558.0243494/2022.01.01. REFERENTE A OS SERVIÇOS ENTREGUES À CAIXA E EXECUTADOS NO MÊS DE ABRIL/2022, CONFORME CONTRATO Nº 9107/2020.

Número da ART: **PB20220449568** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/05/2022 Baixada em: 04/07/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU** CPF/CNPJ: **09.073.271/0001-41**
Endereço do contratante: RUA NOMINANDO FIRMO Nº: 56
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CAMALAU UF: PB CEP: 58520000
Contrato: 00043/2022-CPL Celebrado em: 13/04/2022
Valor do contrato: R\$ 4.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA CONFORME PROJETO Nº: S/N
Complemento: DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA Bairro: CENTRO
Cidade: CAMALAU UF: PB CEP: 58520000
Data de início: 17/05/2022 Previsão de término: 18/07/2022
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU CPF/CNPJ: 09.073.271/0001-41

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 38 - ORÇAMENTO 2058.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 5 - PROJETO 2058.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 2058.00 metro quadrado;

Observações

Elaboração de Projeto de Engenharia, Especificações e Orçamento, referente a Pavimentação de Ruas (Travessa dos Agaves 1, Travessa dos Agaves 2, Rua dos Agaves, Rua das Juremas e Rua dos Juazeiros) na Zona Urbana do município de Camalaú/PB.

Número da ART: **PB20220453014** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/06/2022 Baixada em: 04/07/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI**

Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CPF/CNPJ: **00.360.305/5447-16**
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3º Andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58027000
Contrato: 9107/2020 Celebrado em: 23/04/2020
Valor do contrato: R\$ 8.743,88 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB



CREA-

PB





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

201049/2024

Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO

Complemento: 3º Andar

Cidade: JOÃO PESSOA

Data de início: 02/05/2022

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Bairro: MANAÍRA

UF: PB

Nº: 115

CEP: 58037000

Previsão de término: 01/06/2022

CPF/CNPJ: 00.360.305/5447-16

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 18 - VISTORIA 8.00 unidade;

Observações

OS 7378.7131.0121080/2022.01.01, OS 7378.7131.0120997/2022.01.01, OS 7378.0043.0247849/2022.01.01, OS 7378.731.0267474/2022.01.01, OS 7378.0040.0287664/2022.01.01, OS 7378.0041.0288775/2022.01.01, OS 7378.4982.0297259/2022.01.01, OS 7378.731.0301442/2022.01.01. REFERENTE A 08 SERVIÇOS ENTREGUES À CAIXA E EXECUTADOS NO MÊS DE MAIO/2022, CONFORME CONTRATO Nº 9107/2020.

Número da ART: PB20220456692

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 20/06/2022

Baixada em: 04/07/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

Endereço do contratante: RUA NOMINANDO FIRMO

Complemento:

Cidade: CAMALAU

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 4.500,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA CONFORME PROJETO

Complemento: ZONA URBANA

Cidade: CAMALAU

Data de início: 17/05/2022

Finalidade: Escolar

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

Bairro: CENTRO

UF: PB

CPF/CNPJ: 09.073.271/0001-41

Nº: 56

CEP: 58530000

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: S/N

Bairro: CENTRO

UF: PB

CEP: 58530000

Previsão de término: 18/07/2022

CPF/CNPJ: 09.073.271/0001-41

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 38 - ORÇAMENTO 466.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 5 - PROJETO 466.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 9 - ESPECIFICAÇÃO 466.00 metro quadrado;

Observações

Elaboração de Projeto de Engenharia, Especificações e Orçamento, referente a Construção de Escola Padrão de 06 Salas na Zona Urbana do município de Camalaú/PB.

Número da ART: PB20220459736

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 05/07/2022

Baixada em: 14/06/2023

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO

Complemento: 3º Andar

Cidade: JOÃO PESSOA

Contrato: 9107/2020

Valor do contrato: R\$ 3.291,59

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO

Complemento: 3º Andar

Cidade: JOÃO PESSOA

Data de início: 01/06/2022

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Bairro: MANAÍRA

UF: PB

CPF/CNPJ: 00.360.305/5447-16

Nº: 115

CEP: 58037000

Celebrado em: 23/04/2020

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Nº: 115

Bairro: MANAÍRA

UF: PB

CEP: 58037000

Previsão de término: 02/07/2022

CPF/CNPJ: 00.360.305/5447-16

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 18 - VISTORIA 8.00 unidade;

Observações

OS 7378.0735.0343634/2022.01.01, OS 6997.7096.0341332/2022.01.01, OS 6997.7096.0355987/2022.01.01, OS 7378.8315.0366722/2022.01.01, OS 7378.4982.0374820/2022.01.01, OS 7378.4917.0391402/2022.01.01. REFERENTE A 06 SERVIÇOS ENTREGUES À CAIXA E EXECUTADOS NO MÊS DE JUNHO/2022, CONFORME CONTRATO Nº 9107/2020.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB

CREA-

PB





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

201049/2024

Número da ART: PB20220466272	Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO	Registrada em: 03/08/2022	Baixada em: 14/06/2023
Forma de registro: INICIAL	Participação técnica: INDIVIDUAL		
Empresa contratada: ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI			
Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		CPF/CNPJ: 00.360.305/5447-16	
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO		Nº: 115	
Complemento: 3º Andar	Bairro: MANAÍRA		
Cidade: JOÃO PESSOA	UF: PB	CEP: 58037000	
Contrato: 9107/2020	Celebrado em: 23/04/2020		
Valor do contrato: R\$ 1.419,34	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado		
Ação institucional: Outros			
Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO		Nº: 115	
Complemento: 3º Andar	Bairro: MANAÍRA		
Cidade: JOÃO PESSOA	UF: PB	CEP: 58037000	
Data de início: 01/07/2022	Previsão de término: 02/08/2022		
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO			
Proprietário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		CPF/CNPJ: 00.360.305/5447-16	
Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 18 - VISTORIA 3.00 unidade;			
Observações			
OS 7378.0558.0441207/2022.01.01, OS 7378.2221.0449697/2022.01.01, OS 7378.4982.0465118/2022.01.01. REFERENTE A 03 SERVIÇOS ENTREGUES À CAIXA E EXECUTADOS NO MÊS DE JULHO/2022, CONFORME CONTRATO Nº 9107/2020.			

Número da ART: PB20220474075	Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO	Registrada em: 06/09/2022	Baixada em: 14/06/2023
Forma de registro: INICIAL	Participação técnica: INDIVIDUAL		
Empresa contratada: ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI			
Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		CPF/CNPJ: 00.360.305/5447-16	
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO		Nº: 115	
Complemento: 3º Andar	Bairro: MANAÍRA		
Cidade: JOÃO PESSOA	UF: PB	CEP: 58037000	
Contrato: 9107/2020	Celebrado em: 23/04/2020		
Valor do contrato: R\$ 2.917,80	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado		
Ação institucional: Outros			
Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO		Nº: 115	
Complemento: 3º Andar	Bairro: MANAÍRA		
Cidade: JOÃO PESSOA	UF: PB	CEP: 58037000	
Data de início: 01/08/2022	Previsão de término: 05/09/2022		
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO			
Proprietário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		CPF/CNPJ: 00.360.305/5447-16	
Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 18 - VISTORIA 3.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #1402 - ADUTORA 18 - VISTORIA 1.00 unidade;			
Observações			
OS 7378.0038.0475405/2022.01.01, OS 7378.4917.0484827/2022.01.01, OS 7378.7131.0500394/2022.01.01, OS 7378.922.05136720/2022.01.01. REFERENTE A 04 SERVIÇOS ENTREGUES À CAIXA E EXECUTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2022, CONFORME CONTRATO Nº 9107/2020.			

Número da ART: PB20220474114	Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO	Registrada em: 08/09/2022	Baixada em: 09/03/2023
Forma de registro: INICIAL	Participação técnica: INDIVIDUAL		
Empresa contratada:			
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA		CPF/CNPJ: 08.778.318/0001-00	
Endereço do contratante: RUA JOÃO PESSOA		Nº: 66	
Complemento:	Bairro: CENTRO		
Cidade: ALHANDRA	UF: PB	CEP: 58300000	
Contrato: 0041/2022	Celebrado em: 04/04/2022		
Valor do contrato: R\$ 622.250,00	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público		
Ação institucional: Órgão Público			

000198

000129

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambia - João Pessoa - PB



CREA-

PB





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

201049/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Endereço da obra/serviço: RUA JOÃO PESSOA

Complemento:

Cidade: ALHANDRA

Data de início: 06/04/2022

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Bairro: CENTRO

UF: PB

Nº: 66

CEP: 58320000

Previsão de término: 30/12/2022

CPF/CNPJ: 08.778.318/0001-00

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 17 - FISCALIZAÇÃO 1.00 metro quadrado;

Observações

Fiscalização da Obra referente a serviços de recuperação de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do Município de Alhandra-PB (Tapa Buracos), sendo executados os serviços conforme surgimento da demanda. Início da Fiscalização Setembro 2022, a partir do BM 09.

Número da ART: **PB20220481006**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 07/10/2022

Baixada em: 14/06/2023

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI**

Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO

Complemento: 3º Andar

Cidade: JOÃO PESSOA

Contrato: 9107/2020

Valor do contrato: R\$ 3.527,53

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO

Complemento: 3 Andar

Cidade: JOÃO PESSOA

Data de início: 01/09/2022

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Bairro: MANAÍRA

UF: PB

CPF/CNPJ: 00.360.305/5447-16

Nº: 115

CEP: 58030000

Celebrado em: 23/04/2020

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Nº: 115

Bairro: MANAÍRA

UF: PB

CEP: 58030000

Previsão de término: 03/10/2022

CPF/CNPJ: 00.360.305/5447-16

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 18 - VISTORIA 6.00 unidade;

Observações

OS 7378.0040.0551166/2022.01.01, OS 7378.2221.0557166/2022.01.01, OS 7378.0043.0560273/2022.01.01, OS 7378.0037.0586701/2022.01.01, OS 7378.7131.0592129/2022.01.01, OS 7378.0040.0616133/2022.01.01, REFERENTE A OS SERVIÇOS ENTREGUES À CAIXA E EXECUTADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2022, CONFORME CONTRATO Nº 9107/2020

Número da ART: **PB20220481062**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 13/10/2022

Baixada em: 14/06/2023

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Zabelê**

Endereço do contratante: RUA José Vaz Medeiros

Complemento:

Cidade: Zabelê

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 5.000,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA José Vaz Medeiros

Complemento:

Cidade: Zabelê

Data de início: 01/12/2021

Finalidade: Esportivo

Proprietário: Prefeitura Municipal de Zabelê

Bairro: Centro

UF: PB

CPF/CNPJ: 01.612.642/0001-04

Nº: s/n

CEP: 58515000

Celebrado em: 01/12/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: s/n

Bairro: Centro

UF: PB

CEP: 58515000

Previsão de término: 30/12/2022

CPF/CNPJ: 01.612.642/0001-04

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 63.94 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 5 - PROJETO 63.94 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 5 - PROJETO 63.94 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 38 - ORÇAMENTO 9635.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 5 - PROJETO 9635.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 9 - ESPECIFICAÇÃO 9635.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1198 - SONDAGENS 31 - ENSAIO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1198 - PERCOLAÇÃO 31 - ENSAIO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 83.94 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1615 - SUMIDOURO 5 - PROJETO 2.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1615 - SUMIDOURO 5 - PROJETO 2.00 unidade;

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 805 - Tambiá - João Pessoa - PB



CREA-

PB





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

201049/2024

CIVIL > SANEAMENTO > #1636 - FOSSAS SEPTICAS 5 - PROJETO 1,00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA > GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNIA > #2188 - FUNDAÇÃO DE OBRA CIVIL 5 - PROJETO 394,05 metro;

Observações

Elaboração de Projetos da 1ª Etapa da Construção de Campo de Futebol no município de Zabelê/PB (Muro de Contorno, Vestiários, Calçadas e Acessos)- Contrato de Repasse 916200/2021 - Operação 1078845-12/2021 - Ministério da Cidadania. Contemplando as seguintes atividades técnicas: Sondagem do Solo verificando a Capacidade Suporte (1,00 Und Ensaio); Teste de Capacidade de Absorção do Solo (1,00 Und Ensaio); Projeto Arquitetônico (Área Total do Campo 9.635,00 m²); Projeto Instalações Elétricas (Área do Vestiário 63,94 m²), Projeto de Instalações Hidráulicas (Área do Vestiário 63,94 m²), Projeto Instalações Sanitárias contemplando inclusive tratamento por Tanque Séptico e destinação final em Sumidouros (Área do Vestiário 63,94 m²); Projeto Estrutural (Área do Vestiário 63,94 m²); Acessibilidade (Área de Calçadas, Passeios e Rampas 114,25 m²); Especificações Técnicas (Área Total do Campo 9.635,00 m²) e Orçamento (Área Total do Campo 9.635,00 m²).

Número da ART: PB20220465789	Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO	Registrada em: 28/10/2022	Baixada em: 09/03/2023
Forma de registro: INICIAL	Participação técnica: INDIVIDUAL		
Empresa contratada:			
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA		CPF/CNPJ: 08.778.318/0001-00	
Endereço do contratante: RUA JOÃO PESSOA		Nº: 66	
Complemento:	Bairro: CENTRO		
Cidade: ALHANDRA	UF: PB	CEP: 58320000	
Contrato:	Celebrado em: 01/09/2022		
Valor do contrato: R\$ 5.500,00	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público		
Ação institucional: Outros			
Endereço da obra/serviço: RUA JOÃO PESSOA		Nº: 66	
Complemento:	Bairro: CENTRO		
Cidade: ALHANDRA	UF: PB	CEP: 58320000	
Data de início: 24/10/2022	Previsão de término: 30/12/2022		
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO			
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA		CPF/CNPJ: 08.778.318/0001-00	
Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 38 - ORÇAMENTO 2591,00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 5 - PROJETO 2591,00 metro quadrado;			

Observações

Projeto Técnico de Engenharia e Orçamento de Pavimentação Asfáltica no município de Alhandra/PB - CR 912544/2021 - OP 1075348-36 - MDR

Número da ART: PB20220466875	Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO	Registrada em: 03/11/2022	Baixada em: 14/06/2023
Forma de registro: INICIAL	Participação técnica: INDIVIDUAL		
Empresa contratada: ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI			
Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		CPF/CNPJ: 00.360.305/5447-16	
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO		Nº: 115	
Complemento: 3º Andar	Bairro: MANAÍRA		
Cidade: JOÃO PESSOA	UF: PB	CEP: 58037000	
Contrato: 9107/2020	Celebrado em: 23/04/2020		
Valor do contrato: R\$ 6.914,64	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado		
Ação institucional: Outros			
Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO		Nº: 115	
Complemento: 3 Andar	Bairro: MANAÍRA		
Cidade: JOÃO PESSOA	UF: PB	CEP: 58037000	
Data de início: 01/10/2022	Previsão de término: 02/11/2022		
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO			
Proprietário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		CPF/CNPJ: 00.360.305/5447-16	
Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 18 - VISTORIA 11,00 unidade;			

Observações

OS 7378.7131.0630884/2022.01.01, OS 7378.7131.0635296/2022.01.01, OS 7378.7131.0636758/2022.01.01, OS 7378.7131.0640136/2022.01.01, OS 7378.7131.0640185/2022.01.01, OS 7378.7131.0640267/2022.01.01, OS 6997.7096.0838757/2022.01.01, OS 7378.040.0647432/2022.01.01, OS 7378.4982.0648156/2022.01.01, OS 7378.2221.0656504/2022.01.01, OS 7378.2221.0675782/2022.01.01. REFERENTE A 11 SERVIÇOS ENTREGUES À CAIXA E EXECUTADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2022, CONFORME CONTRATO Nº 9107/2020

Número da ART: PB20220467654	Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO	Registrada em: 22/11/2022	Baixada em: 09/03/2023
Forma de registro: INICIAL	Participação técnica: INDIVIDUAL		
Empresa contratada:			

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB

CREA-

PB





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

201049/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA** CPF/CNPJ: 08.778.318/0001-00
Endereço do contratante: RUA JOÃO PESSOA Nº: 66
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ALHANDRA UF: PB CEP: 58320000
Contrato: 00140/2022 Celebrado em: 06/10/2022
Valor do contrato: R\$ 1.526.128,90 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros Nº: SN
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Bairro: CENTRO
Complemento: UF: PB CEP: 58320000
Cidade: ALHANDRA
Data de início: 06/10/2022 Previsão de término: 05/10/2023
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA CPF/CNPJ: 08.778.318/0001-00

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM 17 - FISCALIZAÇÃO 14046.10 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 17 - FISCALIZAÇÃO 14046.10 metro quadrado;

Observações

Fiscalização da execução da Pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Alhandra/PB, ART PB20220490755(CARGO/FUNÇÃO) COMPROVAÇÃO DE VINCULO.

Número da ART: **PB20220488388** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/11/2022 Baixada em: 28/08/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU** CPF/CNPJ: 09.073.271/0001-41
Endereço do contratante: RUA NOMINANDO FIRMO Nº: 56
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CAMALAU UF: PB CEP: 58530000
Contrato: 00147/2022 Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 216.045,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros Nº: 56
Endereço da obra/serviço: RUA NOMINANDO FIRMO Bairro: CENTRO
Complemento: UF: PB CEP: 58530000
Cidade: CAMALAU
Data de início: 17/10/2022 Previsão de término: 31/03/2023
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU CPF/CNPJ: 09.073.271/0001-41

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM 17 - FISCALIZAÇÃO 2058.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 17 - FISCALIZAÇÃO 2058.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 17 - FISCALIZAÇÃO 392.50 metro

Observações

Fiscalização da Execução de Pavimentação em paralelepípedos na zona urbana do município de Camalaú/PB, conforme Projeto básico de engenharia. ART PB20220489108, comprovação de vínculo.

Número da ART: **PB20220493837** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/12/2022 Baixada em: 14/06/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI**

Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CPF/CNPJ: 00.360.305/5447-16
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3º Andar Bairro: MANAIRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58077000
Contrato: 9107/2020 Celebrado em: 23/04/2020
Valor do contrato: R\$ 9.455,71 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros Nº: 115
Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Bairro: MANAIRA
Complemento: 3 Andar UF: PB CEP: 58077000
Cidade: JOÃO PESSOA
Data de início: 01/11/2022 Previsão de término: 01/12/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB

CREA-

PB





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

201049/2024

Proprietário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPF/CNPJ: 00.360.305/5447-16

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 18 - VISTORIA 8.00 unidade;

Observações

OS 7378.7131.0715837/2021.02.01, OS 7378.7131.0640036/2022.01.01, OS 7378.7131.0640090/2022.01.01, OS 7378.7131.0639998/2022.01.01, OS 7378.7131.0639910/2022.01.01, OS 7378.2221.0714523/2022.01.01, OS 7378.0040.0718718/2022.01.01, OS 7378.7131.0721753/2022.01.01. REFERENTE A 08 SERVIÇOS ENTREGUES À CAIXA E EXECUTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2022, CONFORME CONTRATO Nº 9107/2020.

Número da ART: PB20220495363

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 12/12/2022

Baixada em: 09/03/2023

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

CPF/CNPJ: 08.778.318/0001-00

Endereço do contratante: RUA JOÃO PESSOA

Nº: 66

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ALHANDRA

UF: PB

CEP: 58320000

Contrato: 00001/2022

Celebrado em: 16/03/2022

Valor do contrato: R\$ 1.417.601,61

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público

Endereço da obra/serviço: RUA MATA REDONDA

Nº: SN

Complemento: GINÁSIO DE ESPORTE O RINALDÃO

Bairro: DISTRITO DE MATA REDONDA

Cidade: ALHANDRA

UF: PB

CEP: 58320000

Data de início: 16/03/2022

Previsão de término: 30/06/2023

Finalidade: Esportivo

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

CPF/CNPJ: 08.778.318/0001-00

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 17 - FISCALIZAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 17 - FISCALIZAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1254 - AÇO 17 - FISCALIZAÇÃO 1167.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1256 - CONCRETO ARMADO 17 - FISCALIZAÇÃO 140.04 metro cúbico.

Observações

Fiscalização da execução da reforma e ampliação do Ginásio de Esporte O Rinaldão, com estrutura metálica em curva e cobertura em telha metálica em chapa galvanizada e demais itens conforme Contrato 00001/2022 entre a Prefeitura Municipal de Alhandra e GRA - Construção e Serviços Ltda. ART PB20220490755(CARGO/FUNÇÃO) COMPROVAÇÃO DE VINCULO. O Profissional iniciou a Fiscalização a partir do BM 05 - Quinta Medição.

Número da ART: PB20230501494

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 03/01/2023

Baixada em: 14/06/2023

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPF/CNPJ: 00.360.305/5447-16

Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO

Nº: 115

Complemento: 3º Andar

Bairro: MANAÍRA

Cidade: JOÃO PESSOA

UF: PB

CEP: 58057000

Contrato: 9107/2020

Celebrado em: 23/04/2020

Valor do contrato: R\$ 14.951,98

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO

Nº: 115

Complemento: 3 Andar

Bairro: MANAÍRA

Cidade: JOÃO PESSOA

UF: PB

CEP: 58057000

Data de início: 01/12/2022

Previsão de término: 02/01/2023

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPF/CNPJ: 00.360.305/5447-16

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 18 - VISTORIA 11.00 unidade;

Observações

OS 7378.7131.0134132/2022.02.01, OS 7378.0043.0754189/2022.01.01, OS 6997.7096.0762387/2022.01.01, OS 7378.2221.0780878/2022.01.01, OS 7378.7378.0803792/2022.01.01, OS 7378.0040.0809608/2022.01.01, OS 7378.1868.0811029/2022.01.01, OS 7378.7131.0817914/2022.01.01, OS 7378.0043.0834275/2022.01.01, OS 7378.1033.0848396/2022.01.01, OS 7378.0737.0847817/2022.01.01. REFERENTE A 11 SERVIÇOS ENTREGUES À CAIXA E EXECUTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2022, CONFORME CONTRATO Nº 9107/2020.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB

CREA-





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

201049/2024

Número da ART: **PB20230504314** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **16/01/2023** Baixada em: **09/03/2023**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA** CPF/CNPJ: **08.778.318/0001-00**
Endereço do contratante: **RUA JOÃO PESSOA** Nº: **66**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ALHANDRA** UF: **PB** CEP: **58320000**
Contrato: **00123/2022** Celebrado em: **22/08/2022**
Valor do contrato: **R\$ 803.169,34** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSAS** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ALHANDRA** UF: **PB** CEP: **58320000**
Data de início: **22/08/2022** Previsão de término: **22/02/2023**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA** CPF/CNPJ: **08.778.318/0001-00**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 17 - FISCALIZAÇÃO 6460.91 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 17 - FISCALIZAÇÃO 1958.26 metro;**

Observações

Fiscalização da Execução de Pavimentação em paralelepípedo, meio fio no município de Alhandra/PB, conforme Contrato 00123/2022. ART PB20220490755(CARGO/FUNÇÃO) COMPROVAÇÃO DE VINCULO.

Número da ART: **PB20230509139** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **03/02/2023** Baixada em: **14/06/2023**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI**

Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CPF/CNPJ: **00.360.305/5447-16**
Endereço do contratante: **AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO** Nº: **115**
Complemento: **3º Andar** Bairro: **MANAÍRA**
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58037000**
Contrato: **9107/2020** Celebrado em: **23/04/2020**
Valor do contrato: **R\$ 2.226,66** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO** Nº: **115**
Complemento: **3 Andar** Bairro: **MANAÍRA**
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58037000**
Data de início: **02/01/2023** Previsão de término: **02/02/2023**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CPF/CNPJ: **00.360.305/5447-16**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 18 - VISTORIA 4.00 unidade;**

Observações

OS 7378.7131.0833497/2022.01.01, OS 7378.0904.0001907/2023.01.01, OS 7378.0040.0006135/2023.01.01, OS 6997.0096.0011525/2023.01.01. REFERENTE A 04 SERVIÇOS ENTREGUES À CAIXA E EXECUTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2023, CONFORME CONTRATO Nº 9107/2020.

Número da ART: **PB20230515980** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **06/03/2023** Baixada em: **14/06/2023**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI**

Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CPF/CNPJ: **00.360.305/5447-16**
Endereço do contratante: **AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO** Nº: **115**
Complemento: **3º Andar** Bairro: **MANAÍRA**
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58037000**
Contrato: **9107/2020** Celebrado em: **23/04/2020**
Valor do contrato: **R\$ 2.282,06** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO** Nº: **115**
Complemento: **3 Andar** Bairro: **MANAÍRA**
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58037000**
Data de início: **01/02/2023** Previsão de término: **05/03/2023**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambia - João Pessoa - PB

CREA-





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

201049/2024

Proprietário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPF/CNPJ: 00.360.305/5447-16

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 18 - VISTORIA 4.00 unidade;

Observações

OS 7378.0040.0045183/2023.01.01, OS 7378.0043.0072256/2023.01.01, OS 7378.0041.0079383/2023.01.01, OS 7378.4916.0081441/2023.01.01. REFERENTE A 04 SERVIÇOS ENTREGUES À CAIXA E EXECUTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2023, CONFORME CONTRATO Nº 9107/2020.

Número da ART: **PB20230523073** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/04/2023 Baixada em: 14/06/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI**

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/5447-16

Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115

Complemento: 3º Andar Bairro: MANAÍRA

Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000

Contrato: 9107/2020 Celebrado em: 23/04/2020

Valor do contrato: R\$ 8.104,60 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115

Complemento: 3 Andar Bairro: MANAÍRA

Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000

Data de início: 01/03/2023 Previsão de término: 03/04/2023

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/5447-16

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 18 - VISTORIA 8.00 unidade;

Observações

OS 7378.7131.0121035/2022.01.01, OS 7378.7131.0619850/2022.01.01, OS 7378.7131.0110235/2023.01.01, OS 6997.7096.0121721/2023.01.01, OS 7378.0040.0124251/2023.01.01, OS 7378.0737.0166309/2023.01.01, OS 7378.4982.0173215/2023.01.01, 7378.0040.0209514/2023.01.01. REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOTALIZANDO 08 SERVIÇOS ENTREGUES À CAIXA E EXECUTADOS NO MÊS DE MARÇO/2023, CONFORME CONTRATO Nº 9107/2020.

Número da ART: **PB20230526847** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/05/2023 Baixada em: 14/06/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI**

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/5447-16

Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115

Complemento: 3º Andar Bairro: MANAÍRA

Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000

Contrato: 9107/2020 Celebrado em: 23/04/2020

Valor do contrato: R\$ 6.759,42 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115

Complemento: 3 Andar Bairro: MANAÍRA

Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58037000

Data de início: 01/04/2023 Previsão de término: 02/05/2023

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/5447-16

Atividade Técnica: 7 - Condução de serviço técnico CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #TOS_1.1.9 - DE MÓVEIS 85 - Vistoria 5.00 unidade;

Observações

OS 7378.7131.0635407/2022.01.01, OS 7378.3488.0221822/2023.01.01, OS 7378.4916.0236617/2023.01.01, OS 7378.909.0266439/2023.01.01, OS 7378.3315.0286325/2023.01.01. REFERENTE A PRESTAÇÃO DE 05 SERVIÇOS À CAIXA, CONFORME CONTRATO Nº 09107/2020.

Número da ART: **PB20230529741** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/05/2023 Baixada em: 14/06/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB



CREA-PB





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

201049/2024

Contratante: **Aiconil - Almeida Construção e Incorporação Ltda** CPF/CNPJ: **08.342.602/0001-39**
Endereço do contratante: AVENIDA FRANCA FILHO Nº: 403
Complemento: Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 5808150
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 1.200,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA FRANCA FILHO Nº: 403
Complemento: Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 5808150
Data de início: 03/04/2023 Previsão de término: 31/05/2023
Finalidade: Residencial
Proprietário: Alconil - Almeida Construção e Incorporação Ltda CPF/CNPJ: 08.342.602/0001-39
Atividade Técnica: 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #TOS_1.1.9 - DE IMÓVEIS 74 - Parecer Técnico 1.00 unidade;
___ Observações ___
Elaboração de Laudo de Vistoria de Diagnóstico em Danos Físicos no Condomínio Almeida Due Residence - Home & Business.

Número da ART: **PB20230536155** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/06/2023 Baixada em: 14/06/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI**

Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CPF/CNPJ: **00.360.305/5447-16**
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3º Andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 5807000
Contrato: 9107/2020 Celebrado em: 23/04/2020
Valor do contrato: R\$ 2.037,27 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3 Andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 5807000
Data de início: 01/05/2023 Previsão de término: 01/06/2023
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/5447-16
Atividade Técnica: 7 - **Condução de serviço técnico** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #TOS_1.1.9 - DE IMÓVEIS 85 - Vistoria 4.00 unidade;
___ Observações ___
OS 7378.0040.0305975/2023.01.01, OS 7378.0043.0321497/2023.01.01, OS 6997.7096.0371624/2023.01.01, OS 7378.3315.0383200/2023.01.01. REFERENTE A PRESTAÇÃO DE 04 SERVIÇOS À CAIXA, CONFORME CONTRATO Nº 09107/2020.

Número da ART: **PB20230542931** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/07/2023 Baixada em: 28/08/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI**

Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CPF/CNPJ: **00.360.305/5447-16**
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3º Andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 5807000
Contrato: 9107/2020 Celebrado em: 23/04/2020
Valor do contrato: R\$ 1.552,81 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3º andar Bairro: MANAÍRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 5807000
Data de início: 01/06/2023 Previsão de término: 03/07/2023
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/5447-16
Atividade Técnica: 7 - **Condução de serviço técnico** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #TOS_1.1.9 - DE IMÓVEIS 85 - Vistoria 4.00 unidade;
___ Observações ___
OS 6997.7096.0402444/2023.01.01, OS 7378.0042.0405614/2023.01.01, OS 7378.0040.0410040/2023.01.01, OS 7378.982.0443713/2023.01.01. REFERENTE A PRESTAÇÃO DE 04 SERVIÇOS À CAIXA, CONFORME CONTRATO Nº 09107/2020.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB

CREA-

PB





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

201049/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Número da ART: **PB20230550245** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/08/2023 Baixada em: 28/08/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI**

Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CPF/CNPJ: **00.360.305/5447-16**
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3º Andar Bairro: MANAIRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58027000

Contrato: 9107/2020 Celebrado em: 23/04/2020
Valor do contrato: R\$ 18.720,52 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3º andar Bairro: MANAIRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58027000

Data de início: 01/07/2023 Previsão de término: 01/08/2023

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/5447-16

Atividade Técnica: 7 - Condução de serviço técnico CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #TOS_1.1.9 - DE IMÓVEIS 85 - Vistoria 6.00 unidade;

Observações

OS 7378.7131.0447347/2023.01.01, OS 6997.7096.0469457/2023.01.01, OS 7378.7131.0478036/2023.01.01, OS 7378.7315.0476456/2023.01.01, OS 7378.3486.0521144/2023.01.01, OS 7378.4916.0532432/2023.01.01. REFERENTE A PRESTAÇÃO DE 06 SERVIÇOS À CAIXA, CONFORME CONTRATO No 09107/2020.

Número da ART: **PB20230556561** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/08/2023 Baixada em: 29/08/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI**

Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CPF/CNPJ: **00.360.305/5447-16**
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3º Andar Bairro: MANAIRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58027000

Contrato: 9107/2020 Celebrado em: 23/04/2020
Valor do contrato: R\$ 7.360,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Nº: 115
Complemento: 3º andar Bairro: MANAIRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58027000

Data de início: 01/08/2023 Previsão de término: 31/08/2023

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/5447-16

Atividade Técnica: 7 - Condução de serviço técnico SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #TOS_6.1.3.4 - ADUÇÃO DE ÁGUA 2 - Análise 7766.00 metro;

Observações

OS 7378.7131.0455142/2023.01.01 - Análise/Verificação de Projeto e Orçamento para Ampliação do SAA da cidade de João Pessoa/PB - 2ª Etapa - Sistema Adutor Abial-Papocas - Valor do Investimento/Orçamento R\$ 55.784.153,30 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e trinta centavos). REFERENTE A PRESTAÇÃO DE 01 SERVIÇOS À CAIXA, CONFORME CONTRATO No 09107/2020.

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB



CREA-

PB





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

201049/2024

Certidão de Acervo Técnico nº 201049/2024
11/04/2024, 16:32
4aA1D

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4aA1D

000207

000208

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB



CREA-

PB





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 206189/2024
Emissão: 17/07/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 9w20C

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: FLAVIO FERREIRA DE LIRA
Registro: 1600644147
CPF: 951.***.***-20
Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 14/08/2006

Título(s)

GRADUAÇÃO
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7ª, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ENNOVE - CONSULTORIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI
Registro: 0003508200
CNPJ: 32.845.972/0001-73
Data Início: 22/05/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Terça-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quarta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quinta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sexta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO 04H/DIA - 07:000 AS 11:00

000208

000209



Extrato dos Editais de Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura e Geologia, com publicação no ano de 2019

Finalidade: Comprovação de Pré-Requisitos em Edital de Objeto Similar Publicado em 2024.

A CAIXA declara que:

1. Na data de 09/04/2024, a empresa **ENNOVE - CONSULTORIA, SERVICOS DE ARQUITETURA E OBRAS LTDA**, CNPJ **32.845.972/0001-73**, possui contrato ativo com a CAIXA e figura nas filas de distribuição de serviços dos seguintes editais de credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura e Geologia: **00001/2019-PB**.

2. Neste(s) contrato(s) ativo(s), consta(m) o(s) seguinte(s) profissional(is) habilitado(s) e ativo(s) na(s) fila(s) da(s) atividade(s) abaixo listada(s).

2.1. Conforme regramentos do Edital publicado em 11/04/2024, nas atividades em que há necessidade de comprovação de conclusão de ordens de serviço, esta conclusão será identificada após a atividade, em parêntesis, se houve serviço concluído (CO) ou não houve serviço concluído (NC). Atividades em que não há necessidade de comprovação de conclusão de serviço não terão estas identificações.

RODRIGO MARTINES MOREIRA DE LIMA, CPF 008.070.204-00:

B404, B406, B425, B430, B434, B435, D461, D462, D466, E401 (CO), E404, E406, E462, P401, P408 e Q403.

FLAVIO FERREIRA DE LIRA, CPF 951.279.334-20:

B404, B405, B406, B435, C441, C444, C449, C450, D461, D465, D477, D480, D481, D483, E401 (CO), E404, E405, E406, E441, E444, E445, E461, E465, E477, E480, E485 e Q403.

Brasília/DF, 10/04/2024

Documento gerado automaticamente.

000209

000210

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: FLAVIO FERREIRA DE LIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 1825742 SSP PB

CPF: 951.279.334-20 DATA NASCIMENTO: 02/05/1978

ENDERÇO: JOAO FERNANDES DE LIRA IRENE FERREIRA DE AGUIAR

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

N° REGISTRO: 91375466270 VALIDADE: 16/05/2031 1ª HABILITAÇÃO: 13/06/1996

OBSERVAÇÕES: A

Assinado digitalmente por: Jefferson D. da Silva

LOCAL: JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO: 11/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO 96840985541 PB042799066

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1855443316

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

000210

000211

CNH Digital

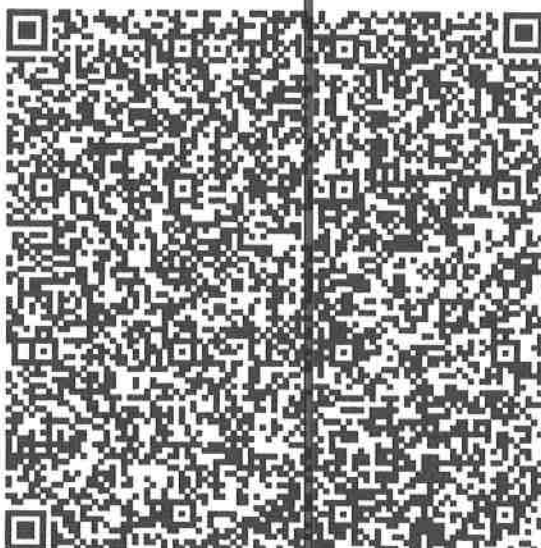
Departamento Nacional de Trânsito

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 P B
NOME RODRIGO MARTINES MOREIRA DE LIMA		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 2395280 SSP PB	
	CPF 008.070.204-00	DATA NASCIMENTO 23/09/1979
	FILIAÇÃO ALAN MARTINES FONSECA DE LIMA MONICA MOREIRA DE LIMA	
	PERMISSÃO <input type="checkbox"/>	ACC <input type="checkbox"/>
Nº REGISTRO 02922390029	VALIDADE 16/04/2031	1ª HABILITAÇÃO 02/07/2003
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL JOAO PESSOA, PB	DATA EMISSÃO 22/04/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO PARAÍBA DE TRÂNSITO		11476234586 PB042556384
PARAÍBA		
DENATRAN	CONTRAN	

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1855381249

1855381249

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

000211

000211303



Portaria nº 0042/2025.

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 00004/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa ENNOVE - CONSULTORIA, SERVICOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI- CNPJ nº 32.845.972/0001-73 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 622, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 252, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato no 00004/2025 – Processo Administrativo no 0005/2025 -, firmado entre a Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa ENNOVE - CONSULTORIA, SERVICOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI- CNPJ nº 32.845.972/0001-73

I – Gestor: Antonio Bernardo da Silva
Secretario de Infraestrutura
Mat: 2024046

II – Fiscal Administrativo: José Josealdo de Oliveira
Chefe de Divisão de Rec Hídricos
Mat: 20240704

Art. 2º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do fiscal, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numerando com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;

III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;

VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

VIII - encaminhar à “Coordenação de obras”, **no prazo de trinta dias do vencimento do contrato**, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência, acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

IX - informar ao “Chefe de Divisão de Rec Hídricos, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela "Chefia de Divisão de Rec Hídricos, com base em informações prestadas pelo gestor; e

XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:

I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

IV - analisar, juntamente com o "gestor do contrato", os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/02/2025 às 10:36:27 foi protocolizado o documento sob o N° 12637/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Camalaú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jeferson Douglas da Silva.

Número do Contrato: 000000042025

Data da Publicação: 06/02/2025

Data da Assinatura: 29/01/2025

Data Final do Contrato: 29/01/2026

Valor Contratado: R\$ 60.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa ou profissional especializado para Prestação dos serviços de engenharia, para o ano de 2025, no município de Camalaú PB

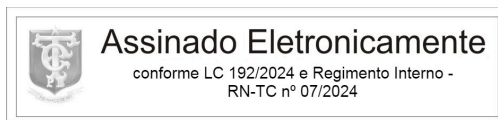
Contratado (Nome): ENNOVE CONSULTORIA SERVIÇOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI

Contratado (CNPJ): 32.845.972/0001-73

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo - D	Sim	33fbc1638c414486ac208cfef73abd1a
Anexo - E	Sim	85d06058e955bb36ee9baf501c8926c82
Anexo - T	Sim	081a75e01350c5027c9b60e72f78f810
Comprovante de publicidade	Sim	1eda49b15bb3a63c6994be100cba675d
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	ac4f88e2f1ccb10474646e1c6fe58432
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	8b5267ef53674fe2bfb08802dd7cb104
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	294e69d7c4241662657799b8af91cd99
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	fef657ed8d6ac9d38b6e21f457ca98e7
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	fef657ed8d6ac9d38b6e21f457ca98e7
Designação do gestor do contrato	Sim	fef657ed8d6ac9d38b6e21f457ca98e7

João Pessoa, 07 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Documento: 12621/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Camalaú**Exercício:** 2025

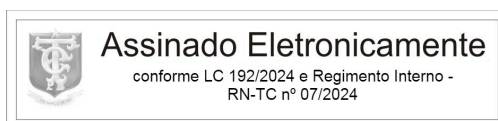
CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/02/2025 às 10:36h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 12637/25 ao Documento 12621/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 12621/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	100 - 104	294e69d7c4241662657799b8af91cd99
Designação da fiscalização técnica do contrato	105 - 108	fef657ed8d6ac9d38b6e21f457ca98e7
Comprovante de publicidade	109 - 117	1eda49b15bb3a63c6994be100cba675d
Anexo - E	118 - 121	85d06058e95bb36ee9baf501c8926c82
Designação do gestor do contrato	122 - 125	fef657ed8d6ac9d38b6e21f457ca98e7
Anexo - T	126 - 129	081a75e01350c5027c9b60e72f78f810
Anexo - D	130 - 132	33fbc1638c414486ac208cfef73abd1a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	133	8b5267ef53674fe2bfb08802dd7cb104
Comproverantes de regularidade da contratada	134 - 303	ac4f88e2f1ccb10474646e1c6fe58432
Designação do fiscal administrativo do contrato	304 - 307	fef657ed8d6ac9d38b6e21f457ca98e7
RECIBO PROTOCOLO	308	117e3c1e9b95d95657074e9fc40c8aa4

João Pessoa, 07 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB